



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE VALOR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO
GUAPORÉ

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 003/2012, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Gástrica Clínica Médica e Odontológica Ltda – Me. O valor correspondente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 003/2012, corresponde à importância de R\$ 97.585,00 (noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 005/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Félix Manoel Souza Pinto Alves – Me. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 005/2013, corresponde à importância de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e

seiscentos reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 006/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Silva Alvares e Alvares Ltda – Me. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 006/2013, corresponde à importância de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 007/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: SMHO – Serviços Hospitalares Ltda. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 007/2013, corresponde à importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 010/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clínica Médica Mac Layne Ltda. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 010/2013, corresponde à importância de R\$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 011/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Luis Marcos Rangel & Cia Ltda - Me. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 011/2013, corresponde à importância de R\$ 294.492,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 012/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: SMHO – Serviços Hospitalares Ltda. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 012/2013, corresponde à importância de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 013/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Olga Soares da Silva & Cia Ltda. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 013/2013, corresponde à importância de R\$ 138.880,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 014/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Luis Gustavo Raboni Palma – Me. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 014/2013, corresponde à importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 015/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Ronda Segurança Eletrônica Ltda - Me. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 015/2013, corresponde à importância de R\$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 016/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, Contratado: João Antonio Tosti – Me. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 016/2013, corresponde à importância de R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 017/2013, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Guaporé. Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. O valor correspondente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 017/2013, corresponde à importância de R\$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais). Data: 02-01-2014.

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 006/2012, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: D.J. De Matos – Me. O valor correspondente ao 5º Termo Aditivo do Contrato 006/2012, corresponde à importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Data: 02-01-2014.

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:F1DB60DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS PARA 2014

Extrato do Contrato de Rateio nº 001/2014, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Os municípios consorciados de Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Valem de São Domingos, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro e Campos de Júlio. Objeto: Definir o rateio das despesas para o cumprimento das finalidades do Cistvag para o Exercício de 2014. O valor corresponde à importância de R\$ 1.138.896,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: 01/01/2014 à 31-12-2014. DATA: 04/01/2014

Extrato do Contrato 001/2014, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: M. H. Tosti - Me. Data do contrato: 02-01-2014. Objeto: Assessoria jurídica. O valor correspondente à importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014.

Extrato do Contrato 002/2014, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: João Alves de Oliveira. Objeto: Contrato de locação de imóvel onde está localizada a sede do Cistvag. Valor global: 32.541,15 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos). Prazo de vigência: 02-01-2014 à 31/12/2014. Data: 06/01/2014

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:F989AF62

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CREDORES:ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DELTA MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA E STOCK COMERCIAL HOSPITALARES LTDA.

VALOR: 284.875,04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A FARMACIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VENCIMENTO: 17/12/2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EE3470A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002,

com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2014.

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Água Boa.

REALIZAÇÃO: 21/02/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário de Cuiabá-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 06 de fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:52458A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 010/2014.

Pregão Presencial: 002/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do combustível OLEO DIESEL S10 para a Secretaria de Educação

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **26/02/2014** às **08h30min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 06 de fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4C07676C

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DE 2013.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, situado à Av. Planalto nº 410, Centro, em cumprimento a Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA:**

As contas anuais deste Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao **Exercício de 2013**, encontram-se à disposição na sede do Fundo Municipal, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Água Boa, 30 de Janeiro de 2014.

SONIA ELI LORENZON

Diretora Executiva

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C661DD21

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 151/2013

Contratada: J A de Oliveira & Cia ltda Me

Objeto: LOTE 01 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira, localizada na MU-14 KM 23,4; LOTE 03 – Reforma de

ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizada NA MU-01; LOTE 04 – Reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranha na MU-10.
Prazo: Fica o presente prorrogado para o lote 03 o prazo de vigência e execução em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 21/02/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93;
Data: 22/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CF7CF764

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 186/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Reforma do hospital municipal na cidade de Alto Araguaia - MT.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 43.443,16 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) conforme demonstrado em planilha anexa;
Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:338C3794

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 188/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Construção de uma sala multiuso na APAE do município de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência e execução em mais 120 dias a partir de seu vencimento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93;
Data: 21/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EB110595

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 189/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência e execução em mais 120 dias a partir de seu vencimento para o LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco.
Data: 20/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:92DA23F7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 280/2013
Contratada: Construtora BH Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura geral e reparos no prédio do PSF no distrito do buriti; serviço de pintura geral e reparos no posto de saúde e consultório odontológico do distrito do buriti, tudo conforme Lote 01.
Prazo: Fica o presente prorrogado os seguintes prazos: Vigência em 50 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 11/04/2014; execução dos serviços de pintura geral e reparos no prédio do PSF no Distrito do Buriti em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 17/02/14 e pintura geral e reparos no Posto de Saúde e Consultório Odontológico do Distrito do Buriti em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 04/03/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 14/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:80C77E8E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 308//2013
Contratada: Caio Vinícius Vieira ME
Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 01/02/14 prorrogado de comum acordo entre as partes em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 03/03/2014.
Data: 29/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4F9B721D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 321//2013
Contratada: A P Barros EPP
Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de telefone móvel nas regiões do Distrito do Buriti, Gato Preto e Rio do Peixe.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 13/04/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 09/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:21F66857

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Primeiro termo aditivo ao contrato 328//2013

Contratada: Casaalta Construções Ltda

Objeto: construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos.

Da alteração de cláusula contratual: Fica alterada a discriminação da classificação orçamentária a que se refere a Cláusula Décima Segunda Parágrafo segundo do contrato original: 07.003.12.366.0077.2122 3.390.30.101 para a seguinte classificação orçamentária de 2013: 07.003.12.365.0039.1135.4.4.90.51.00.00 - 365 - Secretaria de Educação - Construção de Creches - Obras e Instalações;

Do re-empenho: As despesas desta contratação serão re-empenhadas no exercício de 2014 na seguinte classificação orçamentária: 07.001.12.365.0011.01017.4.4.90.51.00.0.2.22.000054 - 572 - Secretaria de Educação - Construção de creches em bairros - Obras e Instalações;

Data: 22/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:05B4C78F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Contrato: 064/2014

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para reforma da ponte de madeira do córrego do mato na rodovia MU-10 km 60, reforma da ponte de madeira do córrego da ferrugem na MU-10 km 80, reforma da ponte de madeira do córrego ribeirão claro na MT-462 km 12, construção da ponte do córrego paraíso na rodovia MU-19.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, e a execução dos serviços no lote 02, 04, 05 e 06 será de 30(trinta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço - OS.

Valor: O preço total deste contrato é, desta forma, de R\$128.394,12(cento e vinte oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Data: 06/02/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0886FC6E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 001/14

Contratada: José Cirilo dos Santos Neto 92578047120

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em caminhões da frota do município, conforme: LOTE 01 - Caminhão Mercedes Placa BFE 7566; LOTE 03 - Caminhão Ford Placa JYW 5061.

Prazo: O prazo para entrega dos serviços nos veículos é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à contratada a importância total de R\$ 14.220,00 (Quatorze mil duzentos e vinte reais).

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:27D05231

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 002/14

Contratada: E E de Abreu ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em caminhões da frota do município, conforme: LOTE 04 - Caminhão Mercedes Placa JYG 5924; LOTE 05 - Caminhão Ford Placa HDB 6697.

Prazo: O prazo para entrega dos serviços nos veículos é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à contratada a importância total de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C690EA73

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 002/14

Contratada: E E de Abreu ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em caminhões da frota do município, conforme: LOTE 04 - Caminhão Mercedes Placa JYG 5924; LOTE 05 - Caminhão Ford Placa HDB 6697.

Prazo: O prazo para entrega dos serviços nos veículos é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à contratada a importância total de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BB622BF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 003/14

Contratada: RFL Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda

Objeto: Aquisição de diversos Materiais para o Hospital Municipal, conforme lotes 01, 02 e 03.

Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado segundo o interesse das partes até o máximo previsto em lei.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 47.430,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais)

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5FD8C926

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 004/14

Contratada: Banco Bradesco SA

Objeto: Recebimento de faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela prefeitura.
Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: Receberá a contratada pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) em operações realizadas nos caixas e fora do município de sede; R\$ 1,00 (Um real) para operações realizadas via internet; R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por operações realizadas em postos de atendimento e auto atendimento (caixa eletrônico), estimando para este contrato o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ED08216B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 005/14

Contratada: Bem Viver Centro Médico Ltda

Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar em regime de urgência/emergência e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos estabelecidos na TABELA AMB/92, com o valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por CH (coeficiente hospitalar) com codificação da TABELACBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com o valor das consultas de R\$ 70,00 (setenta reais), com acréscimo de 30% para as consultas de plantão e demais valores estipulados no ANEXO I.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago mensalmente, conforme as quantidades de serviços prestados no período.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9B01CC8F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 006/14

Contratada: Luciano Paniago Vilela & Cia – Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar em regime de urgência/emergência e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos estabelecidos na TABELA AMB/92, com o valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por CH (coeficiente hospitalar) com codificação da TABELACBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com o valor das consultas de R\$ 70,00 (setenta reais), com acréscimo

de 30% para as consultas de plantão e demais valores estipulados no ANEXO I.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago mensalmente, conforme as quantidades de serviços prestados no período.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:44F252F3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 007/14

Contratada: Hindenburg Cruvinel G. da Costa ME

Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos valores estimados para cada exame, nas quantidades realizadas.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7922293C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 008/14

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda

Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos valores estimados para cada exame, nas quantidades realizadas.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C0FED131

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 009/14

Contratada: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda

Objeto: Serviços de exames laboratoriais, conforme tabela CBHPM e os valores da proposta da adjudicatária.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos valores estimados para cada exame, nas quantidades realizadas.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:32B8FE86**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 010/14

Contratada: Rodrigo Resende Sabino de Castro & Cia Ltda ME

Objeto: Serviços na área de Oftalmologia, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), incluso: consulta, tonometria, gonioscopia, fundoscopia, acuidade visual e auto refração, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago mensalmente, conforme as quantidades de serviços prestados no período.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DA8AE7AA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 011/14

Contratada: Sebastiana da Costa Dias

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Rua Delíria de Souza Queiroz, Lote: 22, Quadra: 02, Cohab I/A, Alto Araguaia – MT para instalação das Salas Anexas da Escola Municipal Maria Júlia de Almeida.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2014.

Valor: Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais), referentes aos meses do ano.

Data: 02/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:40C3707F**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 012/14

Contratada: Ermes Costa Campos

Objeto: O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel, “Sede da Igreja Católica Laura Vicuna”, situado na Rua Olavo Bilac, nº 83 Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia - MT, para ser destinado para uso do Programa Educação Integral Mais Educação.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, até 31/12/2014.

Valor: Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Data: 03/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5DF91800**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 013/14

Contratada: Ermes Costa Campos

Objeto: O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel, “Sede da Igreja Católica Dom Bosco”, situado a Rua da Gameleira, s/nº Bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT, para ser destinado para uso do Programa Educação Integral Mais Educação.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, até 31/12/2014.

Valor: Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Data: 03/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3A8DE599**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 014/14

Contratada: Maria Auxiliadora Quintilhano Abreu Flores

Objeto: O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel, situado a Rua General Osório, nº. 818, Bairro Atlântico, Alto Araguaia-MT, visando o funcionamento da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 11 (Onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de sua assinatura.

Valor: Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 12.979,99 (Doze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro (08/01 a 31/01/2014) e mais 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente aos demais meses do ano (fevereiro a dezembro).

Data: 08/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DDA37EE8**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 015/14

Contratada: E E de Abreu ME

Objeto: Contratação de empresas para serviço de construção de muro de arrimo e pintura de banheiros e quiosque no parque municipal, lote 03.

Prazo: O prazo do de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias e o prazo para execução do serviço objeto deste Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 8.390,00 (Oito mil Trezentos e Noventa reais).

Data: 08/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F9C3C0A9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 016/14

Contratada: Leondas Moraes de Oliveira 35292016187.

Objeto: Serviço de pintura dos brinquedos dos parques infantis, LOTE 02.

Prazo: O prazo do de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias e o prazo para execução do serviço objeto deste Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), lote 02.

Data: 08/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A72BFBD1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 017/14

Contratada: Aluísio Pimentel do Carmo

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, nº 38, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia – MT, visando instalar o Centro de Reabilitação.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, a contar de sua assinatura, até 31/12/2014.

Valor: Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância de R\$ 20.787,10 (Vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 987,10 (novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) referente aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro e mais 11 (onze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referentes aos demais meses do ano até 31/12/2014.

Data: 15/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:75D0B869

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 018/14

Contratada: Margarida Maria Borges Cardoso

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua João II, nº. 1.222, Atlântico, Alto Araguaia – MT para instalar o Conselho Tutelar de Menores.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 11 (Onze) meses e 16 (Dezesseis) dias, a contar de sua assinatura, até 31/12/2014.

Valor: Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.637,10 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R\$

387,10 (trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) referente aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro e mais 11 (onze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referentes aos demais meses do ano até 31/12/2014.

Data: 16/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A85AEDFF

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 019/14

Contratada: Posto Montreal Combustível Ltda

Objeto: Aquisição de Óleo diesel S 10 em caráter emergencial.

Prazo: O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

Valor: Receberá a Contratada pelo fornecimento a importância total de R\$ 17.885,70 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento do período, pagos quinzenalmente.

Data: 21/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6ABD9971

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 020/14

Contratada: Posto da Divisa Ltda

Objeto: Aquisição de gasolina comum em caráter emergencial.

Prazo: O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

Valor: Receberá a contratada pelo fornecimento a importância total de R\$ 25.130,25 (vinte e cinco mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Data: 21/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:28926DF8

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 021/14

Contratada: Fencar Distribuidora de Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com caçamba basculante.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Data: 24/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6B666775**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 022/14

Contratada: Hidrosan Engenharia, Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Remanejamento com isolamento de adutora de rede de abastecimento de água.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 60 (sessenta) dias e o prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

Valor: O preço total deste contrato é, desta forma, de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Data: 29/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6B5F1DD9**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 023/14

Contratada: Regina Martins Barbosa Faria ME

Objeto: Serviços de transporte escolar de Alto Araguaia – MT a Mineiros – GO nos períodos Integral “Matutino e Vespertino” e “Noturno” referentes aos itens 01,02 e 03, visando atendimento aos alunos de curso superior para o ano letivo de 2014.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à contratada a importância total de R\$216.770,40 (duzentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos) conforme quilometragem diária de 612 KM/DIA em uma média de 14 dias no mês.

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4CAA2E97**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 024/14

Contratada: M N L da Costa ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 13 – ITEN 13 (Divisa do Itiquira – linha que atende os alunos da zona rural que moram na divisa com Itiquira e cabeceira do Rio Ariranha e que estudam em Alto Araguaia), com um percurso inicial estimado em 230 km/dia, durante os 220 dias letivos do ano

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início na data da assinatura do contrato até 30/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 230 km/dia, durante os 220 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 96.140,00 (noventa e seis mil e cento e quarenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0C98C5B2**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 025/14

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 14 – ITEN 14 (Sete Placas: Atenderá alunos que moram na Região das Sete Placas e estudam em Alto Araguaia. O motorista pegará alunos nas fazendas, chácaras e sítios: Mussi, Senhor Otto, Falcão da Serra, Santo Antonio, Xingu, Bela Vista, Domiciano e alunos à beira da estrada), com um percurso inicial estimado em 320 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 320 km/dia, durante os 220 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 133.760,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F2A70157**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 026/14

Contratada: J Osmar Pavão ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 15 – lote 15 (Linha do Torto: Atenderá alunos moradores da Região do Torto e que estudam em Alto Araguaia. O motorista pegará alunos nas fazendas: Águas de Lindóia, Pedra Furada, Santa Luzia, Barra da Piraputanga, Bom Sucesso, Senhora Luzia, Ronda e Aninha), com um percurso inicial estimado em 200 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 200 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2C4587FC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 027/14

Contratada: Damacena Prestação de Serviços Ltda

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 02 – item 02 (o motorista faz duas viagens para a demanda dos alunos. Usa uma

camioneta traçada e adaptada para pegar os alunos que estudam na Escola Municipal “A Níbal Pereira Junior” e entra nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: São Sebastião, Duas Barras, Cajuzal, Monte Sinai, Espora de Ouro, Bela Vista, Ventania, Rancho Fundo, Maria Auxiliadora, Nova Aliança e Sítio 13, com um percurso inicial estimado em 120 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 120 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:24A8EEBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 028/14

Contratada: Joiciley Aparecida Porfírio 20180683187

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 17 - Lote 06 (Chácaras circunvizinhas de Alto Araguaia/Creche – linha que atende alunos da Educação Infantil de zero a três anos que residem nos bairros mais distantes de Alto Araguaia, tendo o auxílio de 02 monitoras da Escola Municipal “Izoldina de Castro Maia”), com um percurso inicial estimado em 120 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 120 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:93302E98

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 029/14

Contratada: K Fraga Ribeiro ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 25 – item 25 - transporte para levar 05 servidores residentes em sítios da região do Paraíso para a referida escola de segunda a sexta-feira, com um percurso estimado em 120 km/dia, nos 200 dias letivos deste ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), deste contrato, ao valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) o quilômetro, visto que o contratado receberá conforme quilometragem percorrida.

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E3C61C76

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 030/14

Contratada: K Fraga Ribeiro ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 11 – item 11 - transporte para atender os alunos da Região do Paraíso (parte alta) o motorista terá que usar uma Kombi e uma camionete adaptada para pegar os alunos da Região do Paraíso (parte baixa – região da serra “Patrocínio Joaquim Dias” na região do Paraíso o trajeto consiste em pegar alunos nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: Tartaruga, Divisa I, Sr. Ismael, Dr. Assis, Toquinho, Dr. Hélio, Furna, Sr. Hernani e Jackson. Para atender a esses alunos é necessário dois veículos (O serviço consiste em levar 05 servidores residentes em sítios da região do Paraíso para a referida escola de segunda a sexta-feira), com um percurso estimado em 340km/dia, nos 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), deste contrato, ao valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) o quilômetro, visto que o contratado receberá conforme quilometragem percorrida.

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EBC4DBA9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 031/14

Contratada: Nivaldo França dos Santos ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 21 – item 21 (Buriti IV Ensino Médio Noturno – Linha que atende os alunos que moram na zona rural no Alto do Ariranha e estudam na Escola Estadual Onécido Manoel de Rezende/Ensino Médio/Noturno), com um percurso inicial estimado em 270 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 270 km/dia, considerando 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EA456BEE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 032/14

Contratada: Nivaldo França dos Santos ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 22 – item 22 (Buriti IV Ensino Médio Noturno – Linha que atende os alunos que moram na zona rural no Alto do Ariranha e estudam na Escola Estadual

Onecídio Manoel de Rezende/Ensino Médio/Noturno), com um percurso inicial estimado em 270 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 270 km/dia, considerando 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0C5F7A0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 033/14

Contratada: João Neto de Assis Leal ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 18 - item 18 (Buriti II Serra Vermelha – linha que atende alunos da região da serra vermelha e que estudam na Escola Estadual “Onecídio Manuel de Rezende”), com um percurso inicial estimado em 228 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 95 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 86.640,00 (oitocentos mil e seiscentos e quarenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E811BAED

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 034/14

Contratada: João Neto de Assis Leal ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 08 –item 08 (Buriti I – linha que atende os alunos que estudam na Escola Estadual “Onecídio Manuel de Rezende”, nos períodos matutino e vespertino), com um percurso inicial estimado em 180 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 112 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:88FD2BBB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 035/14

Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 19 - item 19 (Divisa da Araguaína – linha que atende os alunos que moram na Zona Rural – divisa do município de Alto Araguaia com Araguaína e estudam nas escolas “Paulo Alves Teixeira” e “Rui Barbosa” na cidade de Araguaína nos períodos matutino, vespertino e noturno), com um percurso inicial estimado em 150 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 114 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:480EB6E6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 036/14

Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha 03 – item 03 (Imediações Ariranha – linha que atende os alunos moradores das imediações do Ariranha e que estudam nas escolas públicas de Alto Araguaia), com um percurso inicial estimado em 320 km/dia, durante os 220 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 270 km/dia, durante os 200 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 133.760,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6754D006

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 037/14

Contratada: José Moreira dos Santos Transportes ME

Objeto: Serviços de transporte escolar na Linha nº 20 – item 20 (Paraíso IV Ensino Médio: Atenderá alunos do Ensino Médio moradores da Região do Paraíso e que estudam em Alto Araguaia, bem como, alguns alunos do Ensino Fundamental que estudam na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias. O motorista entrará nas fazendas: Baús, Vale do Araguaína, Água Emendada, João Balduino, Nicodemos, Retiro NG, Leonardo Catira, Jorge Melo, Torre, Calisto, Almir, Zé Carreiro, Doralice, César, MT 100. No meio do percurso deixará um grupo de alunos e funcionários na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias e seguirá para Alto Araguaia com os alunos do Ensino Médio que estudam na Escola Estadual Carlos Huguency),

com um percurso inicial estimado em 360 km/dia, durante os 220 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por quilômetro rodado, com um percurso inicial estimado em 360 km/dia, durante os 220 dias letivos do ano, estimando o valor total de R\$ 150.480,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D18C3E53

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 038/14

Contratada: José Moreira dos Santos Transportes ME

Objeto: Transporte Escolar na linha 10 item 10 – Paraíso II

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6B53C8DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 039/14

Contratada: Wisley Transporte e Turismo Ltda

Objeto: Transporte escolar na linha 23 item 23 – Buriti V

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6FBF8B90

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 040/14

Contratada: Wisley Transporte e Turismo Ltda

Objeto: Transporte escolar na linha 24 item 24 – Gato Preto / Professor e Funcionários.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8B88D916

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 041/14

Contratada: Wisley Transporte e Turismo Ltda

Objeto: Transporte escolar na linha 04 item 04 – Ariranha I.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DBA9606E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 042/14

Contratada: Freitas e Fagundes Ltda ME

Objeto: Transporte escolar na linha 05 item 05– Ariranha II

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7B20CA19

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 043/14

Contratada: Freitas e Fagundes Ltda ME

Objeto: Transporte escolar na linha 12 item 12 – Córrego Rico

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 150.062,00 (cento e cinquenta mil e sessenta e dois reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:AF8BF588

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 044/14

Contratada: A M de Carvalho Neto ME

Objeto: Transporte escolar na linha 09 item 09 – Paraíso I

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).
 Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:30857590

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 045/14
 Contratada: A M de Carvalho Neto ME
 Objeto: Transporte escolar na linha 07 item 07 – Rio do Peixe
 Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
 Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3C1C40EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 046/14
 Contratada: Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda ME
 Objeto: Transporte escolar na linha 06 item 06 - Ariranha III
 Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
 Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DB36289B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 047/14
 Contratada: Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda ME
 Objeto: Transporte escolar na linha 01 item 01 - Gato Preto I
 Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 71.060,00 (setenta e um mil e sessenta reais).
 Data: 30/01/2014
 Contratada: Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda ME
 Objeto: Transporte escolar na linha 06 Ariranha III
 /01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:92F72167

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 048/14
 Contratada: Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda ME
 Objeto: Transporte escolar na linha 16 item 16 – Gato Preto – EJA / Noturno
 Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2014, com início no dia 03/02/2014 indo até 22/12/2014.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).
 Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:76F1106F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 049/14
 Contratada: Transportes EVF Ltda ME
 Objeto: Contratação de 05 equipes para prestação de serviços na limpeza respectivamente para recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não são retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia.
 Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de onze meses a contar da data de assinatura do presente indo até 31/12/2014 – item/equipe 01.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
 Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:21C6292A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014**

Contrato 050/14
 Contratada: Transportes EVF Ltda ME
 Objeto: Contratação de 05 equipes para prestação de serviços na limpeza respectivamente para recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não são retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia – item/equipe 04.
 Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de onze meses a contar da data de assinatura do presente indo até 31/12/2014.
 Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 271.040,00 (duzentos e setenta e um mil e quarenta reais).
 Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:08C4ADF0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 051/14

Contratada: Transportes EVF Ltda ME

Objeto: Contratação de 05 equipes para prestação de serviços na limpeza respectivamente para recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não são retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia – item/equipe 05.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de onze meses a contar da data de assinatura do presente indo até 31/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:055574B7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 052/14

Contratada: G Pereira de Souza Transportes ME

Objeto: Contratação de 05 equipes para prestação de serviços na limpeza respectivamente para recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não são retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia – item/equipe 03.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de onze meses a contar da data de assinatura do presente indo até 31/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 269.830,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F9DDE6C7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 053/14

Contratada: A A G Júnior ME

Objeto: Contratação de 05 equipes para prestação de serviços na limpeza respectivamente para recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc. e outros resíduos análogos ou que não são retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia – item/equipe 02.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de onze meses a contar da data de assinatura do presente indo até 31/12/2014.

Valor: Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada a importância de R\$ 265.800,15 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais e quinze centavos).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:177215F7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 054/14

Contratada: Posto da Divisa Ltda

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Prazo: O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da ordem de fornecimento.

Valor: Receberá a contratada pelo fornecimento a importância total de R\$ 341.760,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento do período, pagos quinzenalmente.

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3482C465

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 055/14

Contratada: Posto Montreal Combustível Ltda

Objeto: Aquisição de Óleo diesel S-10, e 80(baldes) de reagente antipolvente arla-32.

Prazo: O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da Ordem de Fornecimento.

Valor: Receberá a contratada pelo fornecimento a importância total de R\$ 127.240,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F0970457

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 056/14

Contratada: Petróleo Querência Ltda

Objeto: Aquisição de óleo diesel comum

Prazo: O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de 11 (onze) meses, a contar da data da Ordem de Fornecimento até 31/12/2014.

Valor: Receberá a contratada pelo fornecimento a importância total de R\$ 638.495,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento do período, pagos quinzenalmente.

Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F1028676

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 057/14
Contratada: Milla Christian Ferreira de Oliveira
Objeto: Contratação de serviços odontológicos
Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 02 meses a contar de sua assinatura extinguindo-se em 02/03/2014.
Valor: Receberá a contratada pela prestação dos serviços o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 02 parcelas de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Data: 30/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:86B8F347

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 058/14
Contratada: Carlos André de Freitas 92395708100
Objeto: Contratação de serviços de publicação em site de notícias, para divulgar matérias relacionadas à administração pública de interesse do Município.
Prazo: O prazo para prestação dos serviços, objeto deste Contrato é de 11 (onze) meses, a contar de sua assinatura até 31/12/2014.
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme a realização dos serviços.
Data: 31/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B6CF203A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS JANEIRO 2014

Contrato 059/14
Contratada: Francelio Alves da Silva 94954658187
Objeto: Manutenção no site da prefeitura.
Prazo: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2014.
Valor: Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Data: 31/01/2014

Alto Araguaia 06/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:857B10F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2014**

PARTES: Município de Alto Araguaia/Conselho Comunitário de Segurança Pública. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, a fim de realizar o pagamento de reeducandos/condenados contratados para a prestação de serviços públicos municipais, conforme artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais).

VIGÊNCIA: 360 dias. ASSINTATURA: 05/02/2014 VALOR: R\$: 79.638,90

SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA ALVES
Conselho Comunitário de Segurança Pública

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:06FEC8E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DESIDRATADOR DE DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 06 de fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:0141C1B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 010/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450. Alto Garças - MT, 06 de fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:5FEC532F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007 2014

SUMULA: Conceder Elevação de Nível a servidora GILDEIA SANTA ROCHA, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO,

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível, conforme estabelece a Resolução 001/2012 que trata do PLANO DE CARGO CARREIRA E SALARIO, deste Poder legislativo, da classe A nível 8 para classe A nível 9, com início em Janeiro de 2014, a servidora **GILDEIA SANTANA ROCHA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraguai-MT, portadora do RG nº 741.319 SSP/MT, CPF nº 468.493.271.00,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 02 de Janeiro de 2014.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente
CPF nº 571.571.201-78
RG nº 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:3A5BAB3A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008 2014

SUMULA: Nomeia Comissão Especial para acompanhamento do Processo de Reforma do Prédio do Poder Legislativo.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Especial composto pelos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis para acompanhamento do Processo de Reforma do Prédio da Câmara Municipal:

Presidente: Ver.FABRICIOCARVALHO DE SANTANA CPF: 831.345.811.91

Secretario: Ver.JUAREZ VAZ DE ALMEIDA CPF:346.728.851-00

Membro: Ver.JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO CPF: 486.861.741-91

Membro: CÉLIA ROCHA ABREU CPF:468.424.111.49

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será responsável pelo Controle dos materiais que serão arrecadados e destinados para a reforma desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas

funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 23 de Janeiro de 2014.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:F461E0C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 758/2014

“Institui o Programa Auxílio Educação no Município de Alto Taquari, de concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, MAURÍCIO JOEL DE SÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Educação, de concessão de Bolsas de Estudo em cursos universitários e técnicos devidamente reconhecidos pelo MEC.

Art. 2º - Poderá pleitear as bolsas de estudo de que se trata o artigo anterior, somente aqueles que possuem conjuntamente os seguintes requisitos:

I – Ter o aluno base residencial no município há pelo menos 03 (três) anos na data da inscrição no Programa.

II – Ter renda familiar limitada a 06 (seis) salários mínimos vigentes à época da concessão, levando-se em conta que os cadastros serão previamente analisados e selecionados em ordem crescente de renda familiar, ou seja, da menor para a maior.

III – Estar matriculado em instituição de ensino superior ou técnico, desde que reconhecido pelo MEC.

IV – Não ter o interessado diploma de curso universitário anterior, nem estar matriculado em outro curso superior.

V – Não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, dentre outros).

Art.3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Criar mecanismos de controle para fiscalização da concessão do benefício, disponibilizando relatório semestral contendo o nome e aproveitamento dos beneficiados, e também a lista dos solicitantes que não foram contemplados em ordem de classificação.

II - Comprovar mediante visita de Assistente Social a real situação financeira da família do beneficiário.

Art. 4º - A bolsa de estudo será de 50% do valor das mensalidades, não excedendo o teto máximo de 05 (cinco) UFPMT (Unidade Fiscal Padrão de Mato Grosso).

Art. 5º - A forma de pagamento atinente à bolsa de estudo será ajustada na forma de reembolso devendo o aluno levar à Secretaria Municipal de Educação o respectivo comprovante de pagamento da

mensalidade anterior devidamente quitado, com exceção do primeiro mês mediante comprovante da matrícula.

Art. 6º - Concederá a Administração Municipal apenas uma bolsa de estudo por família, exceto, quando todos os inscritos forem contemplados e ainda houver recursos disponíveis.

Parágrafo único: Para os fins deste artigo considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentescos e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

Art. 7º - Será excluído do Programa o aluno que:

I – For reprovado por qualquer motivo;

II – A renda familiar superar o valor de 06 (seis) salários mínimos;

III – Interromper o curso;

IV – Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em qualquer termo do curso, salvo se houver justificativa plausível e expressiva;

V – Não atingir aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas propostas;

a - No caso de reprovação ou dependência em uma ou mais disciplinas do curso, o aluno favorecido deverá arcar com as despesas extraordinárias oriundas de sua dependência.

VI – Incurrir em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade.

a - O estudante que incidir na situação descrita no inciso VI deste artigo, além de exclusão do programa, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, devolverá a importância indevidamente recebida.

Art. 8º - A concessão de bolsas de estudo está prevista no Programa de Bolsas de Estudo a universitários, no Plano Plurianual – PPA, na lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 9º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento de Bolsas de Estudo Rotativo, com as seguintes competências:

I – Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas na forma desta Lei;

II – Aprovar a relação dos estudantes cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação como beneficiários do programa;

III – Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

IV – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

V – Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 10 - O Conselho instituído nos termos desta Lei terá 05 (cinco) membros, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Legislativo indicado pelo mesmo;

II – Um representante dos alunos;

III – Um representante do Conselho Municipal de Educação de Alto Taquari;

IV – Um representante do Poder Executivo;

V – Um representante dos Professores da Rede Municipal.

§ 1º - A participação no conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada.

§ 2º - É assegurado ao Conselho de que trata este artigo acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 11 – Assegura-se a deficientes físicos a participação no programa em percentual fixado em ato administrativo, desde que preencham os requisitos desta lei.

Art. 12 – Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa Municipal de Auxílio a Educação, de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 419/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, 16 de janeiro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:60099776

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI N.º 734/2013**

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá: Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2014 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a

base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2010, 2011, 2012 e a atual, de acordo com a conjuntura econômica estadual, nacional e municipal, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2014 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2013 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2014, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2013, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
- VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração

de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero, zero cinco por cento), da receita corrente do município de Alto Taquari.

Art. 16 – No exercício de 2014, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
 IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2014, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de

resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

- a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- I - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2014;
- IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

dotação para pessoal e encargos sociais;
serviços da dívida;
contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2014, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2014, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

À previsão da Receita;

À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

Com a correção de erros ou omissões;

Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2012 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo,

do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Alto Taquari, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de

operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2013.

Art. 52 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2013, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2014.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de maio e setembro de 2013 e de janeiro de 2014, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2013, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação

constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2013.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:2B3CAC70

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 750/2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Alto Taquari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Alto Taquari para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 47.584.119,43 (quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos), contendo o Redutor de Receita para formação do FUNDEB no montante de R\$ 5.739.120,91 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos), e receita de Capital prevista em R\$ 1.166.250,00 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), definindo um orçamento real de R\$ 36.105.877,61 (trinta e seis milhões cento e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), para a administração direta e indireta e poder legislativo discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	40.678.748,52
Receita Tributária	4.157.582,76
Receita de Contribuição	545.214,25
Receita Patrimonial	40.854,70
Receita de Serviços	770.967,52
Transferências Correntes	34.867.674,60
Outras Receitas Correntes	296.454,69
REDUTOR da Receita Corrente para formação do FUNDEB	- 5.739.120,91
02 – RECEITAS DE CAPITAL	1.166.250,00
Transferências de Capital	1.166.250,00
TOTAL	36.105.877,61

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	2.400.000,00
04 - Administração	10.859.757,61
06 - Segurança Pública	145.000,00
08 - Assistência Social	1.796.000,00
10 - Saúde	8.710.000,00
11 - Trabalho	335.000,00
12 - Educação	6.782.120,00

13 - Cultura	160.000,00
15 - Urbanismo	742.000,00
16 - Habitação	195.000,00
17 - Saneamento	635.000,00
18 - Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	150.000,00
22 - Indústria	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	363.000,00
25 - Energia	700.000,00
26 - Transporte	1.252.000,00
27 - Desporto e Lazer	470.000,00
28 - Encargos Especiais	376.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	36.105.877,61

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	2.400.000,00
001 – Gabinete do Presidente	765.000,00
002 – Secretaria da Câmara	1.635.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	21.226.757,61
010 – Gabinete do Prefeito	1.466.000,00
020 – Secretaria Municipal de Administração	2.756.757,61
030 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.305.000,00
040 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	1.177.000,00
050 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	679.000,00
060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.746.000,00
070 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	4.812.000,00
080 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	475.000,00
090 – Secretaria Municipal de Planejamento	415.000,00
100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.967.000,00
140 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.428.000,00
03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	573.000,00
110 – Fundo Municipal de Assistência Social	573.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.021.120,00
150 – Fundo Salário Educação	285.000,00
160 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.911.120,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	8.710.000,00
130 – Fundo Municipal de Saúde	8.710.000,00
06 – Reserva de Contingência	0,00
999 – Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	36.105.877,61

3 - PROGRAMA DE TRABALHO	R\$
1010 – Processo Legislativo	2.400.000,00
2010 – Administração Superior	1.466.000,00
3010 – Desenvolvimento Institucional	2.756.757,61
3030 – Controle Financeiro	1.929.000,00
3040 – Encargos Especiais	376.000,00
4010 – Malha Viária Rural	1.177.000,00
5010 – Desenvolvimento do Turismo	363.000,00
5020 – Incentivos a Indústria e Comércio	316.000,00
6020 – Atenção ao Trabalhador e Família	85.000,00
6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	1.320.000,00
6060 – Morar Melhor	195.000,00
6080 – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos/Proteção Básica	49.000,00
6090 – Serviços de Acolhimento Institucional – Proteção Especial	75.000,00
6100 – Benefícios Eventuais	52.000,00
6110 – Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados ou Violados	121.000,00
6120 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF	63.000,00
6130 – Apoio à Família e/ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Social	37.000,00
6140 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/Proteção Especial	4.000,00
7010 – Atenção Básica a Saúde	1.961.000,00
7020 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.377.200,00
7030 – Assistência Farmacêutica	80.000,00
7040 – Vigilância em Saúde	57.000,00
7050 – Gestão do SUS	3.235.000,00
8010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	326.000,00
8020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	1.695.000,00
8030 – Apoio Educacional	695.000,00
8040 – Gestão do Sistema de Educação	1.155.000,00
8050 – Difusão Cultural	160.000,00
8090 – Desenvolvimento do Ensino Básico	2.911.120,00
9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	475.000,00
9200 – Cidade Limpa	400.000,00
9210 – Cidade Bonita	782.000,00
9220 – Malha Viária Urbana	260.000,00
9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.725.000,00
9240 – Abastecimento de Água	645.000,00
9300 – Planejamento e Gestão Fiscal	415.000,00
9400 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	1.942.000,00
9410 – Preservação Ambiental	25.000,00

9999 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	36.105.877,61

4 - CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	34.939.627,61
Despesas de Capital	2.012.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	36.105.877,61

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.506.200,00 (dez milhões, quinhentos e seis mil e duzentos reais), assim discriminado:

FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	1.796.000,00
10 – Saúde	8.710.200,00
TOTAL	10.506.200,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari/MT, 20 de dezembro de 2013.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:BEF2DABB

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas às famílias carentes deste município. Abertura às 14:00h Horário de Brasília do dia 21/02/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 07 de fevereiro de 2014

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E223F78F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 001/2014

PORTARIA N.º 001/2014

SÚMULA: “Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014”.

O Senhor Aldair José dos Santos, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

Leilson Balduino Feitosa – Presidente
Nilce Aparecida Santana Baliero – Secretário
José Eder da Luz - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás MT, em 03 de janeiro de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:2C3FE26F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 002/2014

PORTARIA N.º 002/2014

SÚMULA: “Institui o Inventário Físico e Avaliação dos bens para o exercício de 2014”.

O Senhor Aldair José dos Santos, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - INSTITUIR a Constituição de Inventário Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

Mircon Milton Paukner – Presidente
Dionísia Alves Pereira - Secretário
Leilson Balduino Feitosa – Membro
Nilce Aparecida Santana Baliero - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás MT, em 03 de janeiro de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:6EB236A8

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 003/2014

PORTARIA N.º 003/2014

SÚMULA: “Ajusta a menor remuneração salarial dos servidores da Câmara de Vereadores ao salário mínimo nacional”.

O Senhor Aldair José dos Santos, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Art. 1º - Consubstanciado com o Decreto Presidencial Nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, e com a Lei Municipal nº 853 de 30 de dezembro de 2013, altera a remuneração dos Servidores Municipais desta Casa, considerando a menor remuneração a do salário mínimo de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013 ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 03 de Janeiro de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:60723F13

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 004/2014

PORTARIA N.º 004/2014

SÚMULA: “Resolve prorrogar o recesso parlamentar em função das obras de reforma da Câmara Municipal de Apiacás e dá outras providências”.

O Senhor Aldair José dos Santos, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - Prorrogar o recesso parlamentar até o dia 21 de Fevereiro de 2014, em virtude das obras de reforma no prédio da Câmara Municipal de Apiacás.

Artigo 2º - O atendimento ao público e os serviços essenciais à população terão funcionamento normal, embora precário, em função das obras.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás MT, em 03 de fevereiro de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:2AD92E95

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. **JOAQUIM LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 17, portador da cédula de Identidade nº. 1172305 SSP/PR e CTPS nº 82.295 Série 00013-MT, Servidor Público Municipal, concursado no Cargo de Tratorista, compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir desta data, em razão de ter findado o seu afastamento para tratar de assuntos particulares. Esgotado o prazo, o caso será incurso nos artigos 132 e 138 da Lei Federal 8.112/90 e 170, 175 e 181 da Lei Complementar nº 010/2008, com a aplicação da penalidade de Demissão por Abandono de Emprego.

Apiacás – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:90717EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra o Resultado Classificatório da Contagem de Pontos/ Provas de Títulos e Tempo de Serviços e consequentemente sua Publicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:75CCFEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

Nº	Nome	Pontuação	Resultado
006	Ariane Rodrigues Bachiega	10,75	Aprovada
011	Marcelene Ferreira da Silva	7,0	Aprovada
010	Ana Tiele do Nascimento Costa Brito	4,0	Aprovada
009	Janair da Silva	4,0	Aprovada

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO

Nº	Nome	Pontuação	Resultado
003	Maria Aparecida de Oliveira	7,0	Aprovada
005	Jovino Martins Neto	7,0	Aprovado
001	Marilza de Oliveira	3,75	Classificada
002	Franciele Lucilene de Oliveira	3,0	Classificada
007	Tatiane da Silva Oliveira	2,7	Classificada
008	Ellen Alves Ferreira	1,5	Classificada
004	Talita Fernandes Marcossi	1,5	Classificada

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão P. S. S. nº 001/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:B6A926D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 41/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006 e, Lei nº 11.350/2006 e, Lei Municipal nº 508/2009 de 01/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional à servidora Juliana da Silva no cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, em atendimento a Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 508/2009 de 01/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:BA15CE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/25014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

NOMEIA COORDENADOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da CI RG nº 1129083-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 798.457.541-04, no cargo de COORDENADOR da Atenção Básica do município na área da saúde pública município, sem ônus para o cargo;

Art. 2º - O referido Coordenador irá acompanhar e avaliar os Indicadores e Metas pactuadas no município;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:3C8ECF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006 e, Lei nº 11.350/2006 e, Lei Municipal nº 508/2009 de 01/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor Gonçalo Almeida Rodrigues no cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, em atendimento a Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 508/2009 de 01/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:CA5F0D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

“ Homologa Resultado Final do Processo de Teste Seletivo Simplificado nº 1/2014 e dá outras providências”.

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital do Processo de Teste Seletivo Simplificado nº 1/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo de Teste Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 10/2014 de 31/01/2014, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados apresentados e publicados.

Art. 2º - O Processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse da Administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal ou as que vierem a existir no prazo do presente Processo, serão preenchidas mediante convocação nos termos do Edital e, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:C0B93E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 11/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE
2014**

O Exm ºSr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993; Resolve convocar os aprovados no Processo de Teste Seletivo nº 1/2014, conforme anexo I deste Edital, para assinarem os respectivos contratos temporários.

Araguaiana, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

Edital Complementar n.º 11/2014

Anexo I

Inscrição	Nome	Nota	Cargo	Situação
21/2014	Paulo Cesar Cardoso Silva	6,05	Agente Comunitário de Saúde	Aprovado

Inscrição	Nome	Nota	Cargo	Situação
10/2014	Thauany Alves Chaves	6,50	Agente Fiscal de Tributos	Aprovado

Inscrição	Nome	Nota	Cargo	Situação
41/2014	Hosana Rondon	7,15	Médico	Aprovado

Araguaiana, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:174F8BA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EDITAL

EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS
UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, da seguinte beneficiária:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Clenilda Biato da Cunha	1221873-1 SSP/MT	929.918.661-87	Rua Benjamim Constant, Santo Antônio

Em substituição, será contemplada a seguinte beneficiária, aprovada pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Evani de Jesus dos Santos Pereira	2118703-7 SSP/MT	998.846.901-20	Rua Bahia, 20 Jardim São Luiz

Araputanga, 06 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Vieira Ramos

Código Identificador:E6734127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 002/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 002/2014

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2014.

ANEXO I

Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Iracema Lopes Garcia	Professora	02/02/1993	B/1.41	R\$ 2.567,81
Maria Aparecida Silva Rodrigues	Professora	20/02/2002	B/1.19	R\$ 2.167,16
Maria Cristina dos Santos de Campos	Professora	19/02/2008	B/1.085	R\$ 1.975,95

Araputanga-MT, 05 de Fevereiro 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:DF59355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 003/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4º, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Apoio Administrativo Educacional **LUZIA DO CARMO** lotada no C.E.I. Pingo de Gente, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2014, com gratificação de 33,33% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:8243212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 004/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 004/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4º, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Apoio Administrativo Educacional **ANGELA MARIA ARAÚJO MENDES** lotada no C.E.I. Pingo de Gente, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2014, com gratificação de 33,33% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:354D99A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2013**, da Câmara Municipal de Arenápolis, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Plenário Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal de Arenápolis - Edifício Edilson Josetti Dorilêo.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara

IRISVALTER ALVES MORAN
Secretário Geral

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:C6B22B0A

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/CONT./2014

Coloca a disposição da população de Arenápolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2013.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, relativas ao exercício de 2013, encontram-se a disposição da população Arenapolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2014, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designado a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funçãoária da Câmara, portadora do RG nº 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT., em 27 de Janeiro de 2014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:F0460738

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/GP/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis na pessoa do Sr. DOUGLAS DORILEO JOAQUIM, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da população Arenapolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2013**, pertencente a Câmara Municipal de Arenápolis, a partir de 15.02.2014, no Plenário Vereador Antônio Garcia Barroso – Câmara Municipal – Edifício Edilson Josetti Dorilêo, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2013 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funçãoária da Câmara, portadora do RG 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2013.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:8C7123B1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.435.730,00	10.437.730,00	9.060.440,35	86,80
Impostos	540.000,00	540.000,00	678.846,54	125,71
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	70.730,00	72.730,00	220.924,49	303,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.825.000,00	9.825.000,00	8.160.669,32	83,06
Da União	7.080.000,00	7.080.000,00	5.293.129,72	74,76
Do Estado	2.745.000,00	2.745.000,00	2.867.539,60	104,46
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.878.588,92	1.878.588,92	2.374.341,89	126,39
Da União para o Município	1.544.000,48	1.544.000,48	1.927.581,90	124,84
Do Estado para o Município	334.588,44	334.588,44	446.759,99	133,53
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.653.681,08	4.651.681,08	4.585.257,10	98,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.841.000,00	1.841.000,00	1.475.268,00	80,13
TOTAL	15.127.000,00	15.127.000,00	14.544.771,34	96,15
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.079.750,00	4.461.978,36	4.412.514,96	98,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.525.370,00	2.346.382,44	2.346.382,42	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.554.380,00	2.115.595,92	2.066.132,54	97,66
DESPESAS DE CAPITAL	50.200,00	254.169,61	223.338,04	87,87

Investimentos	50.200,00	254.169,61	223.338,04	87,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.129.950,00	4.716.147,97	4.635.853,00	98,30
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.129.950,00	4.716.147,97	4.635.853,00	98,30
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	467.616,18	10,09
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	467.616,18	10,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.129.950,00	4.716.147,97	4.168.236,82	89,91
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				46,00
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.850.396,00	3.277.738,22	3.201.966,90	69,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.000,00	589.557,84	588.557,84	12,70
Suporte Profilático e Terapêutico	276.710,00	298.985,27	298.984,86	6,45
Vigilância Sanitária	10.200,00	9.966,47	11.066,47	0,24
Vigilância Epidemiológica	173.010,00	213.728,81	209.928,80	4,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	315.634,00	326.171,36	325.348,13	7,02
TOTAL	4.129.950,00	4.716.147,97	4.635.853,00	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:94C6AE65

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	593.512,93	341.880,72	307.171,38	
DEDUÇÕES (II)	828.307,86	590.736,65	289.091,60	
Ativ o Disponível	1.345.362,45	1.632.411,40	1.270.507,99	
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	517.054,59	1.041.674,75	981.416,39	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-234.794,93	-248.855,93	18.079,78	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	210.198,99	120.936,34	107.832,20	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-444.993,92	-369.792,27	-89.752,42	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	280.039,85	355.241,50		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012	Em 31 Out 2013	Em 31 Dez 2013	

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0669D4CE

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.026.902,33	2.502.485,41	13.718.921,77	15.264.038,02
Receita Tributária	766.951,99	136.301,79	961.949,08	907.911,65
IPTU	120.000,00	7.453,20	155.713,91	127.473,70
ISS	340.000,00	78.242,27	381.666,61	387.051,37
ITBI	80.000,00	18.037,76	141.466,02	89.890,49
IRRF	90.000,00	30.312,63	186.084,96	166.143,88
Taxas	136.951,99	2.255,93	97.017,58	137.352,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	420.000,00	74.005,50	435.800,72	410.796,71
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	420.000,00	74.005,50	435.800,72	410.796,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.477,01	12.149,63	51.740,41	59.026,53
(-) Aplicações Financeiras	47.477,01	12.149,63	51.740,41	59.026,53
Transferências Correntes	12.753.120,34	2.244.205,14	12.069.863,83	13.773.621,09
FPM	5.600.000,00	970.481,47	4.191.075,98	5.196.011,05
ICMS	1.752.000,00	319.996,25	1.916.870,35	1.602.928,80
Outras Transferências Correntes	5.401.120,34	953.727,42	5.961.917,50	6.974.681,24
Demais Receitas Correntes	86.830,00	47.972,98	251.308,14	171.708,57
Dívida Ativa	57.000,00	14.618,66	118.968,44	96.465,13
Receitas Correntes Diversas	29.830,00	33.354,32	132.339,70	75.243,44
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	217.230,00	0,00
Transferências de Capital	925.620,66	223.884,16	556.879,16	1.296.477,97
Convênios	925.620,66	80.000,00	271.395,00	1.296.477,97
Outras Transferências de Capital	0,00	143.884,16	285.484,16	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	925.620,66	223.884,16	556.879,16	1.296.477,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.952.522,99	2.726.369,57	14.275.800,93	16.560.515,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.926.850,87	2.537.643,04	13.813.643,47	12.937.562,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.997.814,98	1.313.573,02	7.996.506,53	7.012.552,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.929.035,89	1.224.070,02	5.817.136,94	5.925.009,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.926.850,87	2.537.643,04	13.813.643,47	12.937.562,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.073.149,13	414.862,96	1.025.194,86	1.234.088,95
Investimentos	770.993,76	370.131,14	723.039,49	837.553,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	36.588,94
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	36.588,94
Amortização da Dívida (XIV)	302.155,37	44.731,82	302.155,37	359.946,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	770.993,76	370.131,14	723.039,49	874.142,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.697.844,63	2.907.774,18	14.536.682,96	13.811.704,51
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	254.678,36	-181.404,61	-260.882,03	2.748.811,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A25C4D5A

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	1.073.149,13	1.025.194,86	47.953,78	47.954,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.073.149,13	1.025.194,86	47.953,78	47.954,27
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.073.149,13		-1.073.148,64	-47.954,27
FONTE:				

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8CDC86BD

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.577.398,39
Pessoal Ativo	7.577.398,39
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	10.280,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.280,05
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.567.118,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.657.923,85
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO	55,40

DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.375.278,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.006.514,94
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:41273AE2

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRETIOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.657.923,85
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DE45BA25

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF Cidadão 9.31 - 29/01/14		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	593.512,93	479.742,29	389.458,51	307.171,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	383.313,94	315.827,42	255.572,06	199.339,18
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	210.198,99	163.914,87	133.886,45	107.832,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	210.198,99	163.914,87	133.886,45	107.832,20
Previdenciárias	210.198,99	163.914,87	133.886,45	107.832,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	1.977.162,35	1.141.587,50	289.091,60
Ativo Disponível	1.345.362,45	1.977.162,35	1.141.587,50	1.270.507,99
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.541.153,91	0,00	0,00	981.416,39
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA	593.512,93	0,00	0,00	18.079,78

(DCL) (III) = (I-II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.414.646,89	13.652.122,02	13.793.873,02	13.657.923,85
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,42	3,51	2,82	2,25
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	4,42	0,00	0,00	0,13
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8707F8F2

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA
GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.414.646,89	13.652.122,02	13.793.873,02	13.657.923,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:789E6D91

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1131.2012 LOA 2013

LEI Nº 1131/2012
DATA: 06 de dezembro de 2012.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenópolis – MT, para o exercício financeiro de 2013.”

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenópolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 16.968.000,00** (dezesseis

milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais) e a receita líquida em **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), e fixa a despesa em **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para a Administração.
Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, compreendendo:

DO ORÇAMENTO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

I-ADMINISTRAÇÃO DIREITA	Valores
I-POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.042.379,34
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 925.620,66
9.0 DEDUÇÕES	R\$ 1.968.000,00
TOTAL	R\$ 15.000.000,00
II - POR FONTES	
1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.042.379,34
1.1 Receitas Tributárias	R\$ 766.951,99
1.2 Receitas de Contribuições	R\$ 420.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	R\$ 47.477,01
1.7 Transferências Correntes	R\$ 14.721.120,34
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 86.830,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 925.620,66
2.4 Transferências de Capital	R\$ 925.620,66
9.7(-)Dedução para formação do FUNDEB	R\$ 1.968.000,00
9.7(-)Dedução para formação do FUNDEB	-R\$ 1.787.600,00
TOTAL RECEITA BRUTA	R\$ 16.968.000,00
(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 1.968.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	R\$ 15.000.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Valores em R\$
01. LEGISLATIVA	716.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	1.751.110,76
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	686.820,00
10. SAÚDE	4.129.950,00
11. TRABALHO	164.000,00
12. EDUCAÇÃO	3.936.152,10
13 CULTURA	228.030,00
15 URBANISMO	2.218.633,24
16 HABITAÇÃO	53.000,00
17 SANEAMENTO	5.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	81.320,00
20 AGRICULTURA	115.440,00
22 INDÚSTRIA	5.500,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.180,00
26 TRANSPORTE	189.000,00
27 DESPORTO E LAZER	90.492,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	351.000,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	70.371,90
TOTAL POR FUNÇÃO	15.000.000,00
2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	Valores em R\$
01. LEGISLATIVA	
031. Ação Legislativa	716.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	
121. Planejamento e Orçamento	235.564,00
122. Administração Geral	1.178.476,76
123. Administração Financeira	184.206,00
124. Controle Interno	131.864,00
128. Formação de Recursos Humanos	9.000,00
131. Comunicação Social	4.000,00
334. Fomento ao Trabalho	8.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122. Administração Geral	196.676,00
241. Assistência ao Idoso	35.000,00
242. Assistência ao portador de deficiência	93.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00
244. Assistência Comunitária	307.144,00
10. SAÚDE	
122. Administração Geral	315.634,00
301. Atenção Básica	2.850.396,00

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	276.710,00
304. Vigilância Sanitária	10.200,00
305. Vigilância Epidemiológica	173.010,00
11. TRABALHO	
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00
334. Fomento ao Trabalho	14.000,00
12. EDUCAÇÃO	
122. Administração Geral	181.230,00
128. Formação de Recursos Humanos	10.000,00
306. Alimentação e Nutrição	191.304,00
361. Ensino Fundamental	1.987.302,40
365. Educação Infantil	1.412.852,93
366. Educação de Jovens e Adultos	116.062,77
367. Educação Especial	31.400,00
573. Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.000,00
13. CULTURA	
392. Difusão Cultural	228.030,00
15. URBANISMO	
122. Administração Geral	5.000,00
451. Infra-estrutura urbana	1.071.522,00
452. Serviços Urbanos	1.142.111,24
16. HABITAÇÃO	
482. Habitação Urbana	53.000,00
17. SANEAMENTO	
512 Saneamento Básico Urbano	5.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	
541. Preservação e Conservação Ambiental	36.320,00
542. Controle Ambiental	35.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
20. AGRICULTURA	
121 Planejamento e Orçamento	1.000,00
122. Administração Geral	78.440,00
129 Administração de Receita	3.000,00
606. Extensão Rural	33.000,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
631 Reforma Agrária	
22. INDÚSTRIA	
661. Promoção Industrial	1.000,00
	5.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	
121 Planejamento e Orçamento	1.000,00
122. Administração Geral	187.680,00
334. Fomento ao Trabalho	4.000,00
691. Promoção Comercial	7.500,00
692. Comercialização	4.000,00
695 Turismo	3.000,00
26. TRANSPORTE	
122 Administração Geral	5.000,00
782. Transporte Rodoviário	184.000,00
27. DESPORTO E LAZER	
812. Desporto Comunitário	90.492,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	
846. Outros Encargos Especiais	351.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999. Reserva de Contingência	70.371,90
TOTAL POR SUBFUNÇÃO	15.000.000,00
3 - POR PROGRAMAÇÃO	
1 GESTÃO LEGISLATIVA	716.000,00
2 GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS	204.864,00
3 GOVERNO EMPREENDEDOR	638.710,76
4 GERINDO O DINHEIRO PÚBLICO COM EQUILÍBRIO E	1.099.407,90
5 RESPOSEMEANDONSABILIDADEUMFUTURO MELHOR	116.440,00
6 MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	12.000,00
7 COMÉRCIO FORTE, CIDADE MAIS FORTE	206.180,00
8 GESTÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	1.274.357,30
9 NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	2.661.794,80
10 DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	90.492,00
11 ARENÁPOLIS-NOSSA TERRA, TRADIÇÃO E CULTURA	228.030,00
12 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	270.644,00
13 ATENÇÃO BÁSICA	2.620.396,00
14 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	230.000,00
15 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	228.200,00
16 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	780.710,00
17 GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS DE CIDADANIA E INCLUSÃO	340.818,00
18 QUALIFICAR É CRESCER	39.000,00
19 FAMÍLIA CIDADÃ	141.002,00
20 APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS	183.000,00
21 ARENÁPOLIS - ABRINDO NOVAS FRENTES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	212.000,00
22 QUALIDADE DE VIDA COLETIVA	1.152.111,24
23 ARENÁPOLIS - CONSTRUINDO UM IDEAL	1.121.522,00
24 NATUREZA MÃE, AME, RESPEITE, PRESERVE	30.320,00
25 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.000,00
26 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
28 REGULARIZAÇÃO FISCAL E MORAL	351.000,00
	15.000.000,00
4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores em R\$
3. DESPESAS CORRENTES	13.642.328,10

4. DESPESAS DE CAPITAL	1.287.300,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.371,90
TOTAL	15.000.000,00
5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valores em R\$
Unidade Orçamentária	
01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	
ARENÁPOLIS	
1.001 Câmara Municipal de vereadores	716.000,00
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.001 Gabinete do Prefeito	589.510,76
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
3.001 Departamento Administrativo	703.830,00
3.002 Departamento Financeiro	755.577,90
3.003 Depto. de Planejamento e Acompanhamento de Programas	239.564,00
04. SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
4.001 Departamento de Expansão Urbana	241.680,00
4.002 Departamento de Expansão Rural	115.440,00
4.003 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	3.000,00
05. SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E	
05.001. Departamento de Gestão da Educação	973.633,30
05.002. Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	748.854,00
05.003. FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização Profissionais do Ensino Básico	2.213.664,80
05.004. Departamento de Cultura	228.030,00
05.005. Departamento de Desporto e Lazer	90.492,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001. Departamento de Gestão da Saúde	270.644,00
06.020. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.021. Departamento de Atenção a Saúde	3.631.106,00
06.021. Departamento de Vigilância em Saúde	228.200,00
07. SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001. Depto. De Gestão de Políticas públicas sociais	147.646,00
07.020. FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.021. Depto. de programas e projetos de ação social	193.030,00
07.022. Depto. De serviços e benefícios	270.144,00
07.030. FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	90.000,00
07.040. FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	53.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAE	
08.001. Departamento de Transportes, Obras e 8.002 UrbanismoDepartamento de Serviços Públicos	1.261.522,00
	1.151.111,24
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001. Departamento de Meio Ambiente	81.320,00
09.002. Departamento de Turismo	3.000,00
T O T A L..	15.000.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R\$.4.816.770,00 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e setecentos e setenta reais).

Saúde	R\$	4.129.950,00
Assistência	R\$	686.820,00
Total da Administração Direta	R\$	4.816.770,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, 06 de dezembro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6EF474FC

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 008.2013

EDITALCOMPLEMENTARDECONVOCAÇÃO008/2013
TESTESELETIVOSIMPLIFICADO/2013

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 010/2013, para comparecerem no período de 20 a 26 de março de 2013, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenópolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenópolis MT;

- I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
 - II - C.P.F – Original e Fotocópia;
 - III – CPF – Pai, Mãe ou conjugue
 - III - Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
 - IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
 - V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
 - VI - Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
 - VII - Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal,
 - VIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público,
 - IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;
 - X - Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;
 - XI - Cópia de comprovante de endereço;
 - XII - Carteira de Trabalho;
 - XIII - Uma foto 3x4;
 - XIV - Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de Classe (se for o caso);
 - XV - Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);
 - XVI - Carteira de Habilitação categoria “D”, curso MOP e primeiros socorros (motorista)
 - XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);
 - XVIII – Xerox da Conta Bancária
 - XIX – Certidão que está quites com o cartório eleitoral;
- NIVEL ELEMENTAR (FUNDAMENTAL INCOMPLETO)
BRAÇAL: 06

Patricia Daiane Girolde Pinheiro	12º	039
João Clementino Sobrinho	13º	049
Valdemir Rodrigues da Silva	14º	052
Arnaldo Mendes de Souza	15º	042
Daniella Azevedo de Almeida	16º	053

Natalino Vieira de Jesus	17º	040
--------------------------	-----	-----

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- I - Não comparecer na data estipulada;
 - II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;
 - III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Rg Nº 10643694/ssp/sp - Cpf Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:A6F5E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 003/2014

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública do 3º Quadrimestre do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 10/02/2014 (segunda-feira), a partir das 08:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:0386B7F5

PREFEITURA MUNICIPAL P O R T A R I A Nº. 004/2014

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

1º- **NOMEAR**, Para o respectivo cargo de provimento efetivo, previsto pela lei Municipal nº 788/02 de 12 de Março de 2002,os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado nos dias 11 de Dezembro de 2011, como adiante segue:

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Class. Insc. Nome NºRG Média

8º 00409 Betânia Favalessa Pinheiro 10885510 6,50

2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 06º dias do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5C9049F2

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 001-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS (CLINICO GENERALISTA) PARA O ATENDIMENTO NOS PSFS II –VILA RICA E III-CAMPINA DO MUNICÍPIO, PROCEDER AS AUTORIZAÇÕES E AUDITORIAS DAS AIHS, NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ARENÁPOLIS- MT.

Data da realização: 29/01/2014

Licitantes Vencedores:

empresa: **IRACI CALVACA DE PINHO-ME**, com o valor total de **R\$-174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), 1ª classificada no Lote 001.empresa: **IZABELLA MILITÃO-ME**, com o valor total de **R\$-174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), 1ª classificada no Lote 002.

ARENÁPOLIS MT, 31 de janeiro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:90270DF7**PREFEITURA MUNICIPAL****RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 003-2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 003/2014

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; LOCAÇÃO DOS TABLETES; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE ATO CONVOCATÓRIO.

Data da realização: 06/02/2014

Empresa vencedora: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA**, com o valor total de **R\$-99.840,00** (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).

ARENÁPOLIS MT, 06 de fevereiro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:085FA37E**PREFEITURA MUNICIPAL****RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 002-2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLÓGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS, ACOMPANHAMENTOS DE GESTANTES E EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/ MT.

Data da realização: 04/02/2014

Licitante Vencedor:

empresa: **ELIANE LINS DA SILVA –ME**, com o valor total de **R\$-51.444,00** (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), 1ª classificada no Lote 001.

ARENAPOLIS/ MT, 04 de fevereiro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:332C7CC4**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº. 002/2014**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 961/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2013, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 07/02/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

ARTIGO 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2013do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SEDE DO MUNICÍPIO -PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
050/2014	Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1 SSP/MT	Pedagogia
008/2014	Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	Pedagogia
031/2014	Danielli Lee Siqueira	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	Pedagogia
005/2014	Carmem Teresinha Ceolin	498.989.652-15	596782 SSP/RO	Pedagogia
053/2014	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9269986-2 SESP/PR	Pedagogia
044/2014	Silvanir Ferreira de Souza	586.484.292-34	299145-2 SSP/PA	Pedagogia

015/2014	Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	107011598-0 SEJS/MA	Pedagogia
019/2014	Maurício Inácio Nunes	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	Pedagogia
032/2014	Dayane Andreia Justen de Oliveira	002.049.401-76	1368151-6 SEJSP/MT	Pedagogia
027/2014	Tiane da Conceição Silva	034.734.141-86	2114122-3 SESP/MT	Pedagogia
055/2014	Claudineia dos Santos	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	Pedagogia
060/2014	Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	00139481-5 SSP/MS	Pedagogia
042/2014	Elaine Marcelino Silveira	947.323.451-15	1213924-6 SSP/MT	Pedagogia
038/2014	Mariza Donato	962.412.841-34	34313901-7 SSP/PR	Pedagogia
034/2014	DelcyStumm	736.582.439-53	13R/1.155.610 SSP/SC	Pedagogia
014/2014	Luzia Vial da Silva	575.036.992-72	562523 SSP/RO	Pedagogia
006/2014	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	Pedagogia
011/2014	Valéria Regina Daniel	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	Pedagogia
026/2014	Luciana Cristina dos Santos Siqueira	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	Pedagogia
009/2014	Oourany Rodrigues Nogueira	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	Pedagogia
054/2014	Jussara Pimentel da Silva	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	Pedagogia
018/2014	CleytianaCattani Pereira	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	Pedagogia

SEDE DO MUNICÍPIO – LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
049/2014	Vagner AntonioNicolotti	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Letras
024/2014	Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	Letras
020/2014	Creusa Ofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	Letras

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
058/2014	Manoel Xavier Filho	473.983.531-20	0429310-0 SSP/MT	Matemática

SEDE DO MUNICÍPIO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
035/2014	Márcio MosconCôgo	754.214.022-15	74250-8 SSP/RO	Ciências Biológicas

SEDE DO MUNICÍPIO - GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
013/2014	Elaine Alves de Souza Dias	567.745.592-04	199687-0 SSP/GO	Geografia

~

LOCALIDADE CONSELVAN - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
041/2014	Luciana Raimundo do Couto	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	Pedagogia
056/2014	Elaine Leite dos Santos	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	Pedagogia
016/2014	Maria Aparecida da Silva	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	Pedagogia
040/2014	Vilma Raimundo do Couto Felberg	718.991.032-87	2419639-8 SSP/MT	Pedagogia
025/2014	Cleusa Justino da Silva	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	Pedagogia

LOCALIDADE CONSELVAN - LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
037/2014	Maria do Carmo Ferreira Vieira	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	Letras

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
003/2014	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	Pedagogia

LOCALIDADE PROJETO LONTRA - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
048/2014	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	375616-2 SSP/BA	Pedagogia

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3DDE8DB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7110/2014**

Dispõe sobre a readaptação da servidora, SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO, efetiva no cargo de PROFESSOR II CLASSE A, para prestar serviços Administrativos;

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1º - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO a servidora Sr^a SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO, efetiva no cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, nomeada através da Portaria nº4.985/2011, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio José Abrão CRM/MT nº 6580, por um período de 180 dias, a partir de 01/02/2014.

Art 2º - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0C162E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7111/2014**

Dispõe sobre a readaptação da servidora, SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO, efetiva no cargo de PROFESSOR III CLASSE B, para prestar serviços Administrativos;

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1º - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO a servidora Sr^a SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO, efetiva no cargo de Carreira de **PROFESSOR III CLASSE B**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio José Abrão CRM/MT nº 6580, por um período de 180 dias, a partir de 01/02/2014.

Art 2º - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8038F84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

Verificado erro estrutural no Projeto Base do Pregão Presencial 103/2013, e considerando que a correção implica em alteração que não afeta a formulação da proposta, é a presente para divulgar o Projeto Executivo válido, em obediência ao que estabelece o Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Aripuanã/MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Supervisão de Compras e Licitação

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:1E86D4A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2013 ORIGINARIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – AMM do dia 11/09/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, **ANA CLEIA DO NASCIMENTO- ME**, inscrita no CNPJ nº 13.231.929/0001-73, com sede na Rua Guaicurus, nº 180, Bairro Maracanã- Barra do Bugres – MT, neste ato representado pelo procurador Sr. **EDER LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº14969599 SSP/MT e CPF nº 019.495.131-65, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 021/2013 - SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar a secretaria municipal de Educação e cultura, preços para futura contratação relativa a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**, com o objetivo de oferecer maior segurança e rapidez no atendimento nos referidos serviços, conforme a necessidade.

Item	Especificações do Serviço	Quant.	Unidade	V.Unitário Estimado R\$	V.Total Estimado R\$
01	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários de 0 (zero) até 50 (cinquenta) km. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres, em situação de eventual substituição a veículos da frota municipal nos diversos itinerários; - Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos; - Serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; - Serviços de transporte para eventos culturais.	50	Locação	234,00	11.700,00
02	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários de 50 (cinquenta) até 100 (cem) km. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres, em situação de eventual substituição a veículos da frota municipal nos diversos itinerários; - Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos; - Serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; - Serviços de transporte para eventos culturais.	50	Locação	355,00	17.750,00
05	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários a partir de 101 (cento e um) quilômetros. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres, em situação de eventual substituição a veículos da frota municipal nos diversos itinerários; - Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos; - Serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; - Serviços de transporte para eventos culturais.	12.000	Km	3,52	42.240,00
TOTAL GLOBAL DOS ITENS					71.690,00

Validade da Ata: 12 meses

Barra do Bugres – MT, 11 de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
JULIO CESAR FLORINDO
Contratante

ANA CLEIA DO NASCIMENTO-ME
EDER LIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:46D075C0

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.419.106,75
Pessoal Ativo	32.364.576,99
Pessoal Inativo e Pensionista	1.054.529,76
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.078.242,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.078.242,80
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00

SOCIAL (III) ¹	
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	32.340.863,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.766.132,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	56,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	30.653.711,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	29.121.026,04
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:11ED86ED

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF Cidadão 9.31 - 01/02/14			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.269.007,32	1.107.215,61	1.102.054,52	1.032.157,45	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	642.735,36	500.095,70	466.356,44	444.040,68	
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívidas	283.036,41	266.948,14	250.606,00	246.823,68	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	283.036,41	266.948,14	250.606,00	246.823,68	
Previdenciárias	283.036,41	266.948,14	250.606,00	246.823,68	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívida	343.235,55	340.171,77	385.092,08	341.293,09	
DEDUÇÕES (II) ¹	28.979.318,07	34.678.102,08	32.793.765,43	6.680.263,50	
Ativo Disponível	31.123.052,38	34.678.102,08	32.793.765,43	7.566.771,48	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	2.143.734,31	0,00	0,00	886.507,98	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.064.438,62	57.750.922,79	57.374.366,89	56.766.132,63	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,19	1,92	1,92	1,82	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00	
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00	
FONTE:					
Nota:					

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:BF2CDEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 026/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ANISIA DA SILVA OENNING, inscrita no CPF nº: 352.555.601-20

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0D064B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação de Interesse Social, convoca os candidatos abaixo relacionados do Programa de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso – Meu Lar, na Modalidade “Tô Feliz” – Núcleo Habitacional Deputado René Barbour com 200 (Duzentas) Unidades, para comparecer na **data do dia 10 a 20 de fevereiro de 2014** na Secretária Municipal de Assistência Social, sito a Av. das Nações, nº 400, Bairro Maracanã com a finalidade da regularização do seu cadastro habitacional.

Informamos que os beneficiários deverão comparecer ao setor de Habitação de Interesse Social munidos de todos os documentos pessoais e de toda a família.

Lembramos que o não comparecimento nesta regularização, poderá caracterizar desistência e o beneficiário será substituído por outra família que se encontra na relação de suplentes do referido programa.

1	Acenira Gualberto da Silva	036.212.341-10
2	Adronos Rodrigues de Oliveira	020.257.271-43
3	Ana Lucia Xavier Coluna	406.261.641-68
4	Andréia Pinheiro dos Santos	038.190.281-10
5	Ângela Maria Pereira da Costa	038.498.144-59
6	Antonia Viana Correa de Anunciação	452.769.271-20
7	Barbara Oenning	009.592.851-05
8	Benedita Divina da Costa	030.644.291-40
9	Benedita Sampaio da Silva	006.577.141-94
10	Cicera Nazaré dos Santos	532.068.431-20
11	Cintia Olegário Jacob	034.238.701-41
12	Cleide Maria Soares Corsino	603.521.325-15
13	Cleidenice Porfírio de Lima	024.253.691-50
14	Cleonice de Jesus	025.878.701-51
15	Cleonice Magalhães dos Santos Guimarães	012.840.671-22
16	Cleuza Oliveira do Espírito Santo	013.521.751-26
17	Cristiane Amorim de Arruda	941.592.202-82
18	Cristiane Bernardo dos Santos	057.296.014-09
19	Delenice Peasecki	703.740.661-91
20	Dilma Maria dos Santos	005.077.111-65
21	Edilaine Xavier da Costa	011.491.671-30
22	Edina Santana dos Santos	028.746.611-63
23	Edjane Nascimento de Omena	033.695.641-06
24	Elaine Soares Corsino	033.845.181-10
25	Eliana Leite de Campos	692.107.991-00
26	Elida Alves Correa	012.274.961-84
27	Eliene Rodrigues de Lima	024.677.541-62
28	Eulália da Silva	814.284.051-00
29	Eva dias do Nascimento	019.875.641-03
30	Eva do Rosário Ferreira	022.775.691-60
31	Eva Terezinha Rodrigues	009.681.931-61
32	Eviana Oliveira do Espírito Santo	014.854.321-97
33	Fabricia Candida da Guia	028.269.191-05
34	Faniele Moraes da Silva	019.196.381-05
35	Gercilene Moraes de Jesus	032.884.211-78
36	Gileuza Balbino da Silva	699.139.941-87
37	Gislaine de Souza Taninato	720.181.781-72
38	Heloisa Carla Santos Almeida	007.385.751-35
39	Joelma Alves Pinheiro de Mesquita	703.546.691-68
40	Joelma Maria da Silva Santos	043.942.074-10
41	Mariza Maria da Silva	043.247.721-77
42	Josiane Bezerra Brandão	011.767.031-61
43	Josiane Bispo da Costa	036.314.721-70
44	Jucileide Leite dos Santos	033.937.645-78
45	Karine da Silva	008.196.131-69
46	Lazara Ferreira dos Reis	003.386.141-25
47	Leide Vieira Ponde	468.437.031-68
48	Leidinéia Ferreira da Silva	721.689.601-78
49	Lenice Barros	036.406.461-77
50	Luana Teixeira Alves	024.213.031-33
51	Luciana Viana da Silva	013.282.421-37
52	Lucimar Pereira Amorim	572.031.211-00
53	Luzia da Silva Almeida	037.578.741-02
54	Luzinete Djanira da Silva	012.837.031-32
55	Marcelina Correa Pereira	008.981.131-30
56	Marcia de Brito Silva	047.623.441-76
57	Marcilia Ferreira Lemes	006.324.821-25

58	Maria Bernadete da Silva	049.622.031-90
59	Maria Betânia de Barros	062.641.444-01
60	Maria Catiana dos Santos	015.445.661-66
61	Maria Clara Faria de Oliveira	013.117.061-94
62	Maria de Fátima Lima Oenning	015.648.071-93
63	Maria Dijane Conceição dos Santos	062.686.304-08
64	Maria do Socorro Conceição da Silva	042.848.391-79
65	Maria José da Silva	744.842.651-68
66	Maria Josélia Couza dos Santos	011.372.431-47
67	Maria Lorilda Sobrinho	007.260.121-30
68	Maria Quitéria Valério da Silva	075.192.194-70
69	Maria Santana de Oliveira	040.536.041-09
70	Jucelia Pereira da Silva	022.912.801-71
71	Maria Tereza da Silva	024.486.221-40
72	Marileide Ferreira	000.242.091-04
73	Marilsa Santana de Arruda	957.168.071-00
74	Marineuza de Lima	011.973.370-48
75	Marlene Franco	790.612.901-63
76	Marta Arantes da Silva	036.111.661-62
77	Marta Batista de Oliveira	005.151.981-02
78	Meire Nunes de Almeida	023.483.361-03
79	Meirele Alves da Silva	037.593.711-08
80	Michele da Silva	080.960.444-27
81	Juliana Cordeiro de Oliveira	043.874.501-93
82	Cineide Aparecida Lima Oliveira	712.155.41-72
83	Neusa Nunes de Jesus	352.501.431-72
84	Nilda Paixão da Costa	019.347.951-60
85	Noeli Alves Ribeiro	032.992.321-85
86	Odilene Alves Lira	945.709.301-15
87	Odilene Buques de Abreu	018.885.741-94
88	Maria Edna de Oliveira	009.906.691-22
89	Quitéria Alves da Silvas	034.826.981-12
90	Regilda Marques da Silva	616.437.341-72
91	Rita de Cássia Xavier	615.900.531-68
92	Roberson da Guia Lima	031.541.281-07
93	Roberto da Costa Barbosa	621.064.811-87
94	Ronildo Domingos de Souza	760.948.121-15
95	Rosalina Motta	230.155.601-82
96	Rosana Barros de Arruda	014.491.721-13
97	Rosane Aparecida Pereira dos Santos	966.985.511-04
98	Roselene do Carmo Amorim	038.720.011-83
99	Roseli Machado de Bonfim	709.841.401-82
100	Rosélia dos Santos	010.938.611-69
101	Rosenil Maria de Almeida Cruz	486.873.241-20
102	Rosimeire Menezes de Almeida	724.093.711-91
103	Rosinei da Silva Ferraz	593.133.151-49
104	Rozane Benedita de Almeida	615.894.201-44
105	Sebastiana Julia Santana	018.544.561-64
106	Sebastiana Mota dos Santos	411.740.111-49
107	Selma Martins da Silva	514.746.541-34
108	Sidneia da Silva Figueiredo	023.660.581-01
109	Simone Antonia de Oliveira	027.628.961-77
110	Suzana Neira Silva dos Santos	014.754.991-40
111	Tatiane de Souza Silveira	014.400.211-63
112	Tatiane Patrícia da Silva Pereira	067.818.264-76
113	Vanessa Francisco dos Santos	032.446.231-07
114	Vanuzia Miguel de Souza	007.462.542-02
115	Vera Lucia Alves dos Santos	075.192.174-26
116	Vera Lucia de Oliveira Espírito Santo	699.500.401-91
117	Vilma Bernadete da Silva	038.838.721-13

Barra do Bugres 07 de Fevereiro de 2014.

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

TALITA DA SILVA FERREIRA
Coordenadora do Setor de Habitação de Interesse Social.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Barra do Bugres-MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:17992A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATADO: FABIO ZENATTI MEI.
OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem interna e externa do Paço Municipal.
VALOR: R\$ 1.925,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 05/02/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:9F91E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2014 - EDITAL
004 - ERRATA AO EDITAL 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

EDITAL 004 – ERRATA AO EDITAL 001

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1591/2014 e Lei Complementar 051/2014, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 002/2014, para o cargo conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária, por não haver inscritos e vagas não preenchidas em certames de Concurso Público realizados e vigentes, para compor a equipe de trabalho da nas Secretarias no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia **09/02/2014**, no período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00min. Às 11h00min., horário local.

Brasnorte – MT 06 de Fevereiro de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA
Secretária da Comissão

ALESSANDRA APª. M. L. FERNANDES
Membro

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA
Membro

GLAUCIA HELFER
Membro

EDMILSON DOS SANTOS
Membro

CRISTIANE GEMMI
Membro

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/01/2014
Inscrições	27/01/2014 a 03/01/2014
Publicação da lista de inscritos	04/02/2014
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	05 e 06/02/2014
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	07/02/2014
Realização das Provas	09/02/2014
Publicação do Gabarito	10/02/2014
Prazo para recurso contra o Gabarito	11 e 12/02
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	13/02
Publicação do Resultado Provisório	13/02
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	14 e 17/02/2014
Julgamento dos recursos contra Resultado Provisório	18/02/2014
Publicação do resultado final	18/02/2014
Homologação	Até 22/02/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DE2889F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO 01/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: JOÃO PARISI-ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Fotocópias, Encadernações e confecções de carimbo.

PRAZO: 12(Doze) meses.

VALOR: 3.000,00 (Três mil reais)

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/01/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

Cáceres, 06 de janeiro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:37D9C606

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO 02/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ELMO POUZO COSTALDI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para operacionalização e manutenção do banco de dados de segurados do Previ Cáceres no Sistema Previdenciário SIPREV para ano 2014. Cadastramento e recadastramento dos inativos e pensionistas, bem como inclusão de segurados ativos e seus respectivos dependentes.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06.01.2014

PRAZO DAS ATIVIDADES: 90 dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

Cáceres, 06 de janeiro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:12403142

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO 03/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: NEUSO GERALDO DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviço na Locação de Sistema para emissão de guias Previdenciárias.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/01/2014

PRAZO DAS ATIVIDADES: 12 (Doze) Meses

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Cáceres, 06 de janeiro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:C513AAA6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO 04/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: Sra. Nilma da Silva Oliveira

OBJETO: Contratação prestação de serviços de Limpeza e asseio nas dependências internas e externas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres PREVICÁCERES.

PRAZO: 12(Doze) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/01/2014

VALOR: R\$ 4.281,12 (Quatro mil duzentos e oitenta e um e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Física**

Cáceres, 06 de Janeiro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:8229C9B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2014-PGM

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do Contrato n.º 04/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto de Contrato: O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:

Lote I - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo no Bairro Maracanãzinho no Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:AC930F08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2014-PGM

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do Contrato n.º 07/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto de Contrato: O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:

Lote II - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo no Bairro Cavallhada e Rodeio no Município de Cáceres.

Cáceres – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:66480415

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2014-PGM

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do Contrato n.º 08/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto de Contrato: O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:

Lote III - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas, beneficiando os moradores do Bairro Vila Real e adjacências, além de servir como via de acesso a pontos turísticos e ao Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, no Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:1CF4902A

PREFEITURA MUNICIPAL
CORREÇÃO DE ERRATA

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

ERRATA

Errata: No Extrato do Contrato nº 05/2014-PGM, publicado no dia 31/01/2014, Edição 1902 e página 22,

Torna sem efeitos a Publicação.

Justificativa: Se trata de 03 (três) contratos de repasse distintos com objetivos e planilhas orçamentárias diferentes, e também a necessidade para atender o sistema SICONV é impossível ser um contrato administrativo para prestar contas e fiscalizar as obras.

Onde-se lê Extrato do Contrato nº05/2014 – PGM, lê-se Extrato do Contrato nº04/2014 – PGM.

Cáceres – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:1ED0E137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE COMPRA Nº 08/2014 – ELETRÔNICO Nº
01/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Objeto: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico para permissão de uso de bem público comum, a título precário, oneroso e intransferível de utilização do espaço da praça de eventos da Sematur para Exploração do Carnaval da Alegria a ser realizado de 01/03/2014 a 04/03/2014, neste Município de Cáceres-MT de acordo com a minuta de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Fonte de Recurso: Iniciativa Privada

Condições de Pagamento: DARF

Realização: dia **06 de Fevereiro de 2014** às **15:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Equipe de Pregão declarou a licitação como DESERTA, uma vez que não houve licitantes interessados em particular do certame.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **06 de Fevereiro de 2014.**

KÁTIA FARIA DA SILVA

Pregoeira oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:CB746DFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 005/2014

“Nomeia a servidora CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 002/2014, de sistema de software de sistema de informação previdenciária e serviços complementares ao FUNSEM – Fundo de Previdência

dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4, SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 883.124.371-34, residente na Rua Angelin, nº 48-NE, Apto 04, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 002/2014, de sistema de software de sistema de informação previdenciária e serviços complementares e manutenção do sistema ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2014.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 16 de janeiro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:24D55C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda-ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira - Do Valor e Preços

Prazo: 04 meses

Valor: 40.904,29

Data: 04/02/2014

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 002/2013

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4B31DBC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006, DE 5 DE FEVEREIRO
DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao

Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	10º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5E47241F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 603, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.507.415/0028-64, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, em Cuiabá, a fração de área de 3216,83 (três mil, duzentos e dezesseis metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizada na quadra nº07, situada no perímetro urbano dessa cidade, com limites e confrontações definidos no memorial descritivo e croqui integram o presente.

Parágrafo único. A área a que se refere esse artigo destina-se à construção da sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil ao donatária, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujos recursos correrão a conta de dotação consignada no orçamento do ente público donatário.

Art. 2º O donatário deverá utilizar o imóvel doado exclusivamente para os fins mencionados no artigo primeiro.

Art. 3º A doação será formalizada através de escritura pública de doação.

§1º A escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do lote sem prévia autorização escrita do doador, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição e ainda cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo máximo de dois anos para o início das obras de construção da sede da Delegacia Judiciária Civil no município, sob pena de reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

§2º O Poder Público Municipal poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento de todas as condições estabelecidas nessa lei.

Art. 4º O donatário responderá perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele recair após a doação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0F8AE6D6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 602, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a doação do imóvel materializada na Lei Municipal nº 502, de 16 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Em decorrência da revogação prevista nessa lei, operar-se-á de pleno direito a reversão ao patrimônio do poder público municipal do lote urbano compreendido na quadra nº. 01, situado na avenida. Adelino José Zamo, nessa cidade.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:84480D05

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 604, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA, REFORMULA O QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E REVOGA OS ANEXOS II DA LEI Nº. 577, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Assessor Administrativo em Educação, identificado pelo padrão FG01, com três vagas e remuneração equivalente a R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), constante do Anexo único dessa lei, vinculado a estruturado administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I-Fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares públicas;

II-Assessorar técnica e administrativamente a Secretaria Municipal de Educação, nos termos de convênio;

III-Orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares públicas;

IV-Assessorar a Secretaria Municipal de Educação quanto à aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado de Educação;

V-Orientar e acompanhar as escolas da rede pública municipal na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;

VI-Monitorar, semanalmente (*in loco*) as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal;

VII-Manter sob seu controle o quantitativo de pessoal estabelecido pela secretaria municipal de educação, bem como as disponibilidades para outros órgãos públicos;

VIII-Emitir parecer sobre irregularidades constatadas nas unidades escolares e submetê-lo a apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação;

IX-Subsidiar as unidades escolares na execução e consolidação dos atos administrativos;

X- Dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas das unidades escolares, no âmbito da sua competência;

XI-Expedir documentação referente a alunos das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda;

XII-Chancelar as atas de resultados finais, juntamente com o diretor e secretário escolar;

XIII-Elaborar relatório circunstanciado de verificação prévia da situação da escola, através de visita objetivando regularidade no processo;

IX-Orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), tendo por base instrumentos emanados do órgão central;

X-Monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) nas unidades escolares, através de instrumentos avaliativos emitidos pelo órgão central;

XI-Participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere a atribuição de classes e/ou aulas;

XII- realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade da função.

Parágrafo único. Poderão ser designados para função gratificada servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da administração.

Art. 2º Em decorrência da criação da função gratificada de que trata o artigo primeiro, fica revogado o Anexo II da Lei nº. 577, de 3 de

setembro de 2013,passando a vigorar de acordo com o anexo único dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

VAGAS	CARGO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO	COEFICIENTE
03	Assessor Administrativo em Educação	FG-01	R\$ 2.540,00	9,60
01	Diretor Adjunto de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	FG-02	R\$ 2.400,00	9,07
12	Chefe de Departamento	FG-03	R\$ 925,75	3,5
01	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	FG-03	R\$ 925,75	3,5
01	Gerente do Fundo Municipal de Saúde	FG-03	R\$925,75	3,5
01	Coordenador do Projeto Saúde	FG-04	R\$ 661,25	2,5
01	Coordenador do Departamento de Assistência Social	FG-04	R\$ 661,25	2,5
01	Coordenador do Serviço Eleitoral	FG-04	R\$ 661,25	2,5
01	Encarregado da Merenda Escolar	FG-04	R\$ 661,25	2,5
01	Encarregado da Junta do Serviço Militar-JSM e Unidade Municipal de Cadastro-UMC	FG-04	R\$ 661,25	2,5
02	Coordenador de Ensino	FG-04	R\$ 661,25	2,5
01	Administrador de Cemitério	FG-05	R\$ 396,25	1,5
02	Motorista de Ambulância	FG-06	R\$ 264,50	1,0

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:BF98D9B8

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 605, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 599,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 599, de 11 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º A nova numeração terá como ponto de referência o entroncamento da Avenida Valdir Masutti com a Rua Rio Grande do Sul, pois cada número referente a um imóvel terá as distancias em metros do ponto de referência citado neste artigo.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:59FDB94A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS NÚMEROS DOS IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a numeração dos imóveis urbanos localizados no município de Campos de Júlio, sendo que a referida alteração facilitará a localização dos imóveis e a entrega de correspondências, uma vez, que os números novos virão identificados com as letras do alfabeto, S (SUL), N (NORTE), E (LESTE) e W (OESTE).

Art. 2º A nova numeração terá como ponto de referência a (Ruas e Avenidas), pois, cada número referente a um imóvel terá as distâncias em metros do ponto de referência citados neste artigo.

Art. 2º A nova numeração terá como ponto de referência o entroncamento da Avenida Valdir Masutti com a Rua Rio Grande do Sul, pois cada número referente a um imóvel terá as distâncias em metros do ponto de referência citados neste artigo. (Redação dada pela Lei nº. 605, de 6 de fevereiro de 2014)

Art. 3º As letras descritas no artigo 1º significarão que o imóvel encontrar-se-á localizado ao SUL quando estiver denominado com a letra S, ao NORTE quando estiver denominado com a letra N, ao LESTE quando estiver denominado com a letra E e ao OESTE quando estiver denominado com a letra W, dos pontos de referência descritos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Os proprietários de imóveis urbanos deverão procurar o Departamento de Tributação Municipal para obter a nova numeração correspondente ao seu imóvel.

Art. 5º Os proprietários de imóveis urbanos terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da sanção desta Lei para substituírem a numeração antiga para a numeração nova.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:58E01957

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I Magistério e Professor III Plena com Especialização, conforme Portarias nºs. 080, de 02 de fevereiro de 2004 e 100, de 3 de novembro de 2008, relativo aos respectivos períodos aquisitivos, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:39621AC2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JULIANE PAES DE FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matriculada sob nº. 686, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 049, de 01 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:648CD12F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE MERENDA ESCOLAR À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Encarregado de Merenda Escolar à funcionária **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 998, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do artigo 14 da Lei nº. 463, de 01 de maio de 2011 e do anexo II da Lei nº. 577, de 3 de setembro de 2013, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 261, de 20 de dezembro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:11D89FFF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **EDIGAR CAVALCANTI LAGOA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 016, de 9 de setembro de 1999, relativo ao período aquisitivo de 9/9/2004 a 8/9/2009, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:13BFEC2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 053, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento de genitor do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **LEANDRO SOUZA MESSIAS**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor de Informática, através da Portaria nº. 035, de 13 de fevereiro de 2013, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de seu genitor, ocorrida em 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:0CDBE685

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo da administração abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, autorizado através da Lei Municipal nº 586, de 12 de novembro de 2013, ficando assim composta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
Odila Nelci Krampe Donat	385	Presidenta
Juliana Isabela Reck	1203	Vice-presidente
Juliana Ferreira de Castro	866	Primeira-secretária
Neuza Gouvêa Moleiro	587	Segunda-secretária
Nádia Talal Nejem	716	Suplente

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:518FFDAF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 056, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Assessor Administrativo em Educação à funcionária **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, matriculada sob nº. 385, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo único da Lei nº. 604, de 6 de fevereiro de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6E84548E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 057, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Assessor Administrativo em Educação à funcionária **JULIANA FERREIRA DE CASTRO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor III-Plena com Especialização, matriculada sob nº. 866, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo único da Lei nº. 604, de 6 de fevereiro de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:58036E97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM
EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Assessor Administrativo em Educação à funcionária **NEUZA GOUVÊA MOLEIRO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor III-Plena com Especialização, matriculada sob nº. 587, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo único da Lei nº. 604, de 6 de fevereiro de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:9FDA0149

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ALINE TAMARA MOURA SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 113, de 02 de maio de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:C940404B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE
SUPERVISOR DE MATERIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **LINDOVÂNIA DE SOUZA COELHO** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.122, de 20 de junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:12BEC557

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **MONTANA MARIA APRÍGIO DA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 052, de 8 de março de 2012, pelo prazo de 120 dias, computados a partir de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:345F9D31

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **MARIA DE LOURDES VELOSO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 015, de 01 de março de 2002, relativo ao período aquisitivo de 01/3/2007 a 28/02/2012, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:74D43D48

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **LINDOVÂNIA DE SOUZA COELHO**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:766E9730

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JUSSARA APARECIDA NOVINSKI GIONGO**, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:F49B0D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.
DO OBJETO: Aquisição de combustíveis, conforme pregão presencial “SRP” 001/2013.
DO VALOR: o valor unitário do item 02 passará de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.64 (dois reais e sessenta e quatro centavos e) correspondente ao percentual de 6.5%.
DA VIGÊNCIA: 31/01/2014 a 07/02/2014.

ASSINAM:

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

EMPRESA MT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,

Cnpj: 04.275.611/0002-84 Contratada.

Contratante

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:59CA29F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2013.**

DO OBJETO: DA ESPÉCIE: Prestação de serviços
DA VIGÊNCIA ADITADA: 04/02/2014 à 31/12/2014.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
ASSINAM:

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal / Contratante

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF nº. 11.247.425/0001-16

Contratada

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:62A2D1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 601, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PREVISTO NA LEI 414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliada no lotaciograma do Poder Executivo Municipal, em uma vaga, o quantitativo do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, constante do anexo único da Lei nº. 414, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:7A355407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para cargos envolvendo nível de escolaridade de ensino superior completo.
DO VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria de Administração; Unidade: 3 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 2.004 Realização de Concurso Público e Seletivos; 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 32/2014.
DA VIGÊNCIA: 27/01/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM:

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Contratante,

e empresa SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INF. E CONSULTORIA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.621/0001-33.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:226CDBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INTEMPESTIVO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO INTEMPESTIVO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 060/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 21/11/2013, às 08h00, horário local, objetivando a aquisição futura de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **MANHA & MANHA LTDA – ME** CNPJ/MF nº. 15.360.844/0001-10, com valor total de R\$18.388,25 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 04.398.417/0003-77, com valor total de R\$556.510,70 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos); **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº. 13.472.885/0001-73, com valor total de R\$216.853,00 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais); **VIVIANE REGINA CLAUDINO –ME**, CNPJ/MF nº. 13.979.479/0001-00, com valor total de R\$604.778,46 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e **GILBERTO**

MORALES INFORMATICA- EPP, CNPJ/MF nº. 822.825.791-00 com valor total de R\$332.055,74 (Trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Campos de Júlio, 06 de Fevereiro de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:A0F84DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DA PISCINA PARA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO BOM JESUS.

Contratado: CTG NOVA QUERENCIA, CNPJ N.º 26.562.553/0001-21

Valor global: R\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 008/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:1C108D12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:90866D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA O SERVIDOR JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 020/2013, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG: 19.082.673 SSP/MT, para ser responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 020/2013 – Empresa: EMTEC – EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:F5695CF9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MU

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 010/2014, em que sagrou-se vencedora a empresa MARISTELA CRISTHIANNE MALI NARS ME, CNPJ Nº 04.804.499/0001-40, com o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Campo Verde, 06 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:59E52A05

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.

PREGÃO Nº 007/2014

EMPRESA: FEEDBACK CRÉDITO BRASIL LTDA
CNPJ 23.793.961/0001-14

VALOR: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais)
 VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 03/02/2015
 A ata está disponível no site da Prefeitura:
www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A3464E2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 384.030-9 Órgão Expedidor DGPC/GO e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 649.589.571-20, **Nomeado** para exercer a função de **Assessor Pedagógico Da Secretaria Municipal De Educação**, neste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
 Ana Claudia da Silva
Código Identificador:50C832BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2014

PORTARIA Nº 014/2014 DE: 06/02/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **EURIDES MOREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **32.550.905-0** Órgão Expedidor SSP/SP e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. **936.662.091-49**, **Nomeada** para exercer a Função de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:483E1F19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040/2014

PORTARIA Nº 040/2014.
De 06 de Fevereiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELIANE MARQUES BENEDITO**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Pública Municipal, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 011/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:9AF85E24

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 041/2014

PORTARIA Nº 041/2014.
De 06 de Fevereiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA**, servidora efetiva no cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 12/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos novos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:17623DC6**SETOR DE LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 042/2014****PORTARIA Nº 042/2014.****De 06 de Fevereiro de 2014.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LILIANE FERREIRA LIMA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 10/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de sistema de ponto eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:DDDE0706**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 35/02/2014

Data: 05/02/2014

Contratado: EMPRESA ROMEU WEIMER – EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis no Distrito de Culue

Valor: 153.900,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:767EA1CF**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 36/02/2014

Data: 05/02/2014

Contratado: J.R. Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Reforma do Almoxarifado da Prefeitura Municipal

Valor: 7.106,19 (sete mil, cento e seis reais e dezenove centavos)

Vigência: 16/04/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:D6C1FE51**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 37/02/2014

Data: 06/02/2014

Contratado: A2 ENTRETENIMENTOS LTDA ME

Objeto: promoção de eventos para a realização de Show com a Banda Ciclone no dia 15/02/2014

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:F10D7F3A**SETOR DE LICITAÇÕES****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **06/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.**

Canarana -MT, 06 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:292B15C5**SETOR DE LICITAÇÕES****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014****REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **06/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote foi **DESERTO.**

Canarana -MT, 06 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:4CFDC9AF**SETOR DE LICITAÇÕES****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **06/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA.**

Canarana -MT, 06 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:73059D9D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2014

Objeto: Locação de 01 (uma) ambulância UTI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Canarana-MT.

Favorecido: Liderança UTI Móvel Ltda.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1C428ED5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de expediente para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Educação, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **20/02/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br** ..

Canarana-MT., 06 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2FFD3EEF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física para locação de caminhão trator cavalo mecânico sem motorista, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/02/2014 às 08h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 –

3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br** .

Canarana-MT., 06 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8B9D3C6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Classe e Nível da servidora abaixo relacionada no Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos conforme segue:

Servidor	Elevação Classe	Elevação De Nível
ELAINE JUVINIANO DE LIMA	B	III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em, 03 de Fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:BEFE5763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comercio conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARILENE GOMES DA SILVA COSTA	I	II

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:823EC9F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ALAÍDE ROSA LELES BERION	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.****GILBERTO PISKLEVITZ**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:48AA4711**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
DENICE APARECIDA PELISSALE	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.****GILBERTO PISKLEVITZ**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:AEA9F810**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
INEZ MARIA BARBOSA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.****GILBERTO PISKLEVITZ**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C9748036**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSEMEIRE FIGUEIRA JONAS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.****GILBERTO PISKLEVITZ**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C4138C55**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a Servidora **ANA CRISTINA FERNANDES DA COSTA** no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **03 de fevereiro de 2014 a 04 de maio de 2014**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:4957C883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

· **MICHELE CRISTINA ALVES FEITOSA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:E96BB10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **JOSILAINE DE SOUZA SIQUEIRA** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeada pela Portaria nº. 285/2012 de 27 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:FDBAAA11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **ALICIO MAGALHÃES** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:278F543C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **VALDEMIR GOMES DE ARAUJO** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2.014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:0CBEA201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDEMIR GOMES DE ARAÚJO** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:9F935FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALTER PAULINO MACHADO** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:AF784341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA ANEXO V REFERENTE AO 6º BIMESTRE
2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
 DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.502.000,00	1.502.000,00	257.940,64	839.704,93	2.459.558,58
RECEITAS CORRENTES	1.502.000,00	1.502.000,00	257.940,64	839.704,93	2.459.558,58
Receita de Contribuições	400.000,00	400.000,00	140.508,13	578.505,85	508.290,03
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	140.508,13	578.505,85	508.290,03
Contribuição de Servidor Ativo Civil	398.000,00	398.000,00	140.500,21	578.459,02	508.241,52
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	7,92	46,83	48,51
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.100.000,00	1.100.000,00	117.432,51	261.199,08	1.951.268,55
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.100.000,00	1.100.000,00	117.432,51	261.199,08	1.951.268,55
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	550.000,00	578.000,00	149.410,03	807.188,83	747.866,45
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.052.000,00	2.080.000,00	407.350,67	1.646.893,76	3.207.425,03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	1.301.020,00	1.301.020,00	181.262,04	759.245,44	561.335,42
ADMINISTRAÇÃO	301.020,00	301.520,00	18.760,76	87.205,19	80.328,59
Despesas Correntes	241.020,00	241.520,00	18.760,76	85.612,19	79.028,59
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	1.593,00	1.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	999.500,00	162.501,28	672.040,25	481.006,83
Pessoal Civil	1.000.000,00	999.500,00	162.501,28	672.040,25	481.006,83
Aposentadorias	300.000,00	320.000,00	78.626,26	318.790,01	214.558,46
Pensões	300.000,00	279.500,00	37.121,99	153.718,58	115.534,67
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	46.753,03	199.531,66	150.913,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	10.000,00	10.000,00	853,48	4.107,32	3.373,42
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	1.311.020,00	1.311.020,00	182.115,52	763.352,76	564.708,84
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	740.980,00	768.980,00	225.235,15	883.541,00	2.642.716,19
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2012		2013	
Caixa	0,00	0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	12.696,61	6.378,54		118.859,73	

Investimentos		9.391.062,63		9.816.946,21	9.323.339,42
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	550.000,00	578.000,00	149.410,03	807.188,83	747.866,45
Receita de Contribuições	550.000,00	578.000,00	149.410,03	807.188,83	747.866,45
Pessoal Civil	550.000,00	578.000,00	149.410,03	807.188,83	747.866,45
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	550.000,00	578.000,00	149.410,03	807.188,83	747.866,45
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	550.000,00	578.000,00	149.410,03	807.188,83	747.866,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:DD5F6E5E

GABINETE DO PREFEITO RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO VI REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	447.413,13	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.261.500,81	12.034.268,12	12.495.023,84	
Ativo Disponível	12.261.500,81	12.294.738,29	12.620.604,01	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	260.470,17	125.580,17	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.814.087,68	-12.034.268,12	12.495.023,84	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	237.743,13	0,00	0,00	
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-12.051.830,81	-12.034.268,12	12.495.023,84	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL		-460.755,72	-443.193,03	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.823.324,75	9.554.845,42	9.442.199,15
Ativo Disponível	9.823.324,75	9.554.845,42	9.442.199,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A41E1F0A

GABINETE DO PREFEITO RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO VII REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.297.500,00	4.018.702,85	20.286.185,23	21.948.786,58
Receita Tributária	573.000,00	267.148,98	1.357.015,18	775.058,46
IPU	40.000,00	3.469,20	76.533,36	37.992,77
ISS	150.000,00	100.936,21	396.506,94	210.373,20
ITBI	180.000,00	73.753,46	399.339,64	229.742,70
IRRF	140.000,00	85.857,11	360.574,99	234.879,73
Taxas	63.000,00	3.133,00	90.902,74	62.070,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.063.000,00	329.455,54	1.482.428,04	1.344.714,56
Receita Previdenciária	978.000,00	289.918,16	1.385.694,68	1.256.156,48
Outras Contribuições	85.000,00	39.537,38	96.733,36	88.558,08
Receita Patrimonial Líquida	1.201.000,00	144.439,29	403.624,35	2.069.833,72
Receita Patrimonial	1.201.000,00	144.439,29	403.657,42	2.069.833,72
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	33,07	0,00
Transferências Correntes	16.357.000,00	3.156.774,64	16.661.310,61	17.619.182,71
FPM	5.200.000,00	1.000.267,31	5.294.393,23	5.196.011,05
ICMS	2.240.000,00	457.916,31	2.738.922,88	2.319.609,88
Outras Transferências Correntes	8.917.000,00	1.698.591,02	8.627.994,50	10.103.561,78
Demais Receitas Correntes	103.500,00	120.884,40	381.807,05	139.997,13
Dívida Ativa	40.000,00	15.664,64	109.383,62	38.533,75
Receitas Correntes Diversas	63.500,00	105.219,76	272.423,43	101.463,38
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	3.000,00	13.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.086.500,00	564.492,90	1.398.477,01	2.799.411,14
Convênios	2.076.500,00	564.492,90	915.817,01	2.518.766,99
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	482.660,00	280.644,15
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	65.463,57	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.087.500,00	564.492,90	1.463.940,58	2.799.411,14
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	21.385.000,00	4.583.195,75	21.750.125,81	24.748.197,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.125.326,62	3.140.971,11	19.223.375,26	16.304.362,59
Pessoal e Encargos Sociais	12.292.166,18	2.079.974,07	11.953.934,83	9.303.021,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.928,11	2.416,70	17.928,11	31.630,94
Outras Despesas Correntes	7.815.232,33	1.058.580,34	7.251.512,32	6.969.710,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.107.398,51	3.138.554,41	19.205.447,15	16.272.731,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.066.448,63	580.114,50	1.760.288,85	2.511.453,62
Investimentos	2.914.724,14	554.732,76	1.608.564,56	2.372.862,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	151.724,49	25.381,74	151.724,29	138.591,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.914.724,14	554.732,76	1.608.564,56	2.372.862,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	768.980,00	0,00	0,00	0,00

(XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.791.102,65	3.693.287,17	20.814.011,71	18.645.593,77
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.406.102,65	889.908,58	2.083.026,96	6.102.603,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.146.912,86	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-956.000,00	
FONTE:				

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F6A3E9AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA ANEXO XI REFERENTE AO 6º
BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	5.000,00		0,00	5.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.066.448,63	1.760.288,85	531.636,14	1.306.159,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	3.066.448,63	1.760.288,85	531.636,14	1.306.159,78
	VIII = (a - d)	IX = (b)	- (e + f)	X = (c - g)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-3.061.448,63		-2.291.924,99	1.301.159,78
FONTE:				

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:0C7FD1EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA ANEXO XIII REFERENTE AO 6º
BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO
REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIASOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14					
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2012	0,00	1.630.594,33	479.884,19	1.150.710,14	1.150.710,14
2013	0,00	1.702.323,49	513.102,23	1.189.221,26	2.339.931,40
2014	0,00	1.776.412,42	540.279,91	1.236.132,51	3.576.063,91

2015	0,00	1.845.610,56	591.658,97	1.253.951,59	4.830.015,50
2016	0,00	1.894.600,34	665.382,36	1.229.217,98	6.059.233,48
2017	0,00	1.949.287,26	702.080,14	1.247.207,12	7.306.440,60
2018	0,00	2.021.059,50	747.389,45	1.273.670,05	8.580.110,65
2019	0,00	2.103.627,93	724.938,74	1.378.689,19	9.958.799,84
2020	0,00	2.188.741,23	756.719,00	1.432.022,23	11.390.822,07
2021	0,00	2.273.874,62	797.411,80	1.476.462,82	12.867.284,89
2022	0,00	2.364.279,36	832.176,04	1.532.103,32	14.399.388,21
2023	0,00	2.429.354,73	942.441,52	1.486.913,21	15.886.301,42
2024	0,00	2.480.072,13	1.089.962,48	1.390.109,65	17.276.411,07
2025	0,00	2.513.241,90	1.267.580,66	1.245.661,24	18.522.072,31
2026	0,00	2.566.103,62	1.361.646,31	1.204.457,31	19.726.529,62
2027	0,00	2.559.747,16	1.607.829,22	951.917,94	20.678.447,56
2028	0,00	2.528.268,90	1.882.521,99	645.746,91	21.324.194,47
2029	0,00	2.555.181,42	1.938.044,13	617.137,29	21.941.331,76
2030	0,00	2.539.333,34	2.087.493,23	451.840,11	22.393.171,87
2031	0,00	2.522.711,77	2.229.398,64	293.313,13	22.686.485,00
2032	0,00	2.369.229,74	2.684.155,24	-314.925,50	22.371.559,50
2033	0,00	2.258.434,72	2.964.287,06	-705.852,34	21.665.707,16
2034	0,00	2.176.563,93	3.077.803,25	-901.239,32	20.764.467,84
2035	0,00	2.075.489,71	3.191.148,11	-1.115.658,40	19.648.809,44
2036	0,00	1.952.063,29	3.324.367,93	-1.372.304,64	18.276.504,80
2037	0,00	1.726.753,15	3.743.842,27	-2.017.089,12	16.259.415,68
2038	0,00	1.511.203,24	4.003.041,55	-2.491.838,31	13.767.577,37
2039	0,00	1.283.306,73	4.205.028,49	-2.921.721,76	10.845.855,61
2040	0,00	1.056.226,10	4.331.335,91	-3.275.109,81	7.570.745,80
2041	0,00	824.341,66	4.463.567,81	-3.639.226,15	3.931.519,65
2042	0,00	585.865,13	4.218.250,84	-3.632.385,71	299.133,94
2043	0,00	327.463,48	4.376.373,35	-4.048.909,87	-3.749.775,93
2044	0,00	119.455,77	4.324.521,48	-4.205.065,71	-7.954.841,64
2045	0,00	116.254,66	4.261.923,10	-4.145.668,44	-12.100.510,08
2046	0,00	104.783,13	4.225.296,44	-4.120.513,31	-16.221.023,39
FONTE:					

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2BD860DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA ANEXO XIV REFERENTE AO 6º
BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DEALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS (b)	SALDO AREALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	13.000,00	-8.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	13.000,00	-8.000,00
TOTAL	5.000,00	13.000,00	-8.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESALIQUIDADAS (d)	SALDO AREALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00
Investimentos	65.000,00	65.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	1.251.020,00	309.231,53	941.788,47
TOTAL	1.316.020,00	374.231,53	941.788,47
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-361.231,53	-361.231,53
FONTE:			

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1D7595B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA ANEXO XVI REFERENTE AO 6º
BIMESTRE 2013

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS EDAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO
ADEZEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	9.978.000,00	9.978.000,00	11.473.838,82	114,99
Impostos	370.000,00	370.000,00	905.537,45	244,74
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	43.000,00	43.000,00	163.277,11	379,71
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.565.000,00	9.565.000,00	10.405.024,26	108,78
Da União	6.565.000,00	6.565.000,00	6.740.474,72	102,67
Do Estado	3.000.000,00	3.000.000,00	3.664.549,54	122,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.039.000,00	3.039.000,00	3.574.513,71	117,62
Da União para o Município	2.387.000,00	2.387.000,00	3.136.379,32	131,39
Do Estado para o Município	642.000,00	642.000,00	438.134,39	68,25
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.721.000,00	9.721.000,00	7.920.062,69	81,47
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.864.000,00	1.864.000,00	2.012.445,17	107,96
TOTAL	20.875.000,00	20.875.000,00	20.955.970,05	100,39
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	4.864.000,00	5.492.556,63	5.238.016,11	95,37
Pessoal e Encargos Sociais	2.942.000,00	3.020.174,68	3.020.138,66	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.922.000,00	2.472.381,95	2.217.877,45	89,71
DESPESAS DE CAPITAL	276.000,00	520.641,00	424.858,46	81,60
Investimentos	276.000,00	520.641,00	424.858,46	81,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.140.000,00	6.013.197,63	5.662.874,57	94,17
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/(des(bp,.a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.140.000,00	6.013.197,63	5.662.874,57	94,17
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.140.000,00	6.013.197,63	5.662.874,57	100,00
CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS	APAGAR
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				49,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/t(obl/al) g)
Atenção Básica	3.012.000,00	3.495.900,78	3.323.060,46	58,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.876.000,00	2.279.651,03	2.112.292,51	37,30
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	82.518,90	82.438,30	1,46

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	155.126,92	145.083,30	2,56
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.140.000,00	6.013.197,63	5.662.874,57	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:717C8525

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	11.244.427,77
Pessoal Ativo	10.771.919,18
Pessoal Inativo e Pensionista	472.508,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	519.718,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	519.718,67
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.724.709,10
RECEITACORRENTELIQUIDA- RCL (V)	18.833.123,13
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	56,95
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.169.886,49
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.661.392,17
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:77F13081

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1ºQuadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	447.413,13	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	209.670,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	237.743,13	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	237.743,13	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	237.743,13	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	11.923.423,24	13.747.941,09	12.676.977,53	12.495.023,84
Ativo Disponível	12.261.500,81	13.747.941,09	12.676.977,53	12.620.604,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	338.077,57	0,00	0,00	125.580,17
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.819.051,48	18.490.589,95	18.965.066,93	18.833.123,13
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,38	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE: Nota:				

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B2F9CDAB

GABINETE DO PREFEITO RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.819.051,48	18.490.589,95	18.965.066,93	18.833.123,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota:					

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F672C612

GABINETE DO PREFEITO RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO IV REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00
FONTE: Nota:		

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7454824A

GABINETE DO PREFEITO RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.178.404,86	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.246.849,27
Caixa	0,00	Depósitos	70.677,52
Bancos	3.178.404,86	Restos a Pagar Processados	1.176.171,75
Conta Movimento	188.160,43	Do Exercício	1.176.171,75
Contas Vinculada	2.990.244,43	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	3.178.404,86	SUBTOTAL	1.246.849,27
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.931.555,59
TOTAL	3.178.404,86	TOTAL	3.178.404,86
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.043.377,94
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			888.177,65
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	9.442.199,15	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	118.859,73	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	118.859,73	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	9.323.339,42	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	9.442.199,15
TOTAL	9.442.199,15	TOTAL	9.442.199,15
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			9.442.199,15
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FB6F7B01

GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I
LEGISLATIVO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE
2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAn a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14
DESPESACOMPESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	509.975,40
Pessoal Ativo	509.975,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	509.975,40
RECEITACORRENTELIQUIDA- RCL (V)	18.833.123,13
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,71
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.129.987,39
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.073.488,02
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:E56D2BEF

GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V
LEGISLATIVO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE
2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	9.442.199,15	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	118.859,73	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	118.859,73	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	9.323.339,42	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA	9.442.199,15

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	9.442.199,15	TOTAL	9.442.199,15
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			9.442.199,15
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A8E88508

GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI
LEGISLATIVO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE
2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2013
 LRF Cidadão 9.31 - 25/01/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Processados		Não Processados	
	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00 0,00		9.442.199,15	0,00

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:598BA691

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 800/2014

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 274/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ** Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4ºda Lei Municipal nº274/2004.
“Art. 4º REVOGADO”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 03 de fevereiro de 2.014

GILBERTO PISKLEVITZ
 Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1D581641

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 799/2014

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 660/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ** Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 660/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2 - Deverá constar obrigatoriamente da Escritura Pública de doação cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público.

I - Revogado;

II - Se não for concluída a obra até o dia 31 de dezembro de 2015;

III – Revogado;

PARÁGRAFO ÚNICO – Revogado.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 03 de fevereiro de 2.014

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:3F185CF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 798/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, CALCULADOS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 10.887, DE 18/06/2004.”

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido de acordo com Art.2º da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 19, de 10 de janeiro de 2014, que os salários de benefícios dos servidores, aposentados e pensionista do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Fica autorizado o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, a proceder o reajuste em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2014, nos benefícios calculados na forma da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004.

Parágrafo Primeiro: Aos benefícios concedidos após 1º de fevereiro de 2013 aplicam-se os percentuais constantes no anexo I desta Lei, de acordo com as respectivas datas de início.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

REAJUSTE (%)

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
Até janeiro de 2013	5,56
em fevereiro de 2013	4,60
em março de 2013	4,06
em abril de 2013	3,44
em maio de 2013	2,83
em junho de 2013	2,47
em julho de 2013	2,19
em agosto de 2013	2,32
em setembro de 2013	2,16
em outubro de 2013	1,88
em novembro de 2013	1,26
em dezembro de 2013	0,72

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:D09715E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2014

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:F9ED88B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2014

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
IVONE LACERDA COSTA FERRI	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:8A466F14**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de **PROFESSOR CLASSE B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
JUVENAL LIRA DA SILVA	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C0AE81B0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARIA DE FÁTIMA MARQUES CHAMPAM	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:E3EA5326**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
MARIO TOSHIO KAMAZAKI	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:AB42C7E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
SONIA REGINA OZÓRIO DE MORAIS	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C9B45F1E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de **MEDICO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:A89F9171

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A PEDIDO, fica concedido à servidora **SONIA REGINA OZÓRIO DE MORAIS**, no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **licença para tratar de interesse particular**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 04 (quatro) de fevereiro de 2014 e término em 04 (quatro) de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C6ABF02C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de adoções de medidas reguladoras para dar continuidade aos serviços prestados pela administração pública.

CONSIDERANDO o grande índice de servidores com pedidos de concessão de licença prêmio, nesta administração municipal.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal de Carlinda/MT continuar o atendimento de serviços e atividades para fazer uma administração com qualidade e eficiência, conforme preceitua o art. 37, *caput*, da CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica SUSPENSA a concessão de LICENÇA PRÊMIO dos servidores públicos municipais de Carlinda/MT, até o dia 06 de maio de 2014, podendo ser prorrogada.

PARAGRAFO ÚNICO: O artigo anterior não se aplica aos servidores com pedido de aposentadoria, que deverão requerer a Licença Prêmio antes do deferimento do processo, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Municipal 266/2004.

Artigo 2º - Determina a todos os Secretários Municipais que planejem a possibilidade de Concessão da Licença de que trata o artigo anterior, conforme as necessidades da pasta.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:8300112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS PORTARIA Nº. 083/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº. 038/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR LOURENÇO DA SILVA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria nº. 038/2012 de 20 de Junho de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência social dos Servidores de Carlinda para implantação da contabilidade aplicada ao setor público, nos termos do parágrafo único do

Art. 6º da Portaria STN nº. 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos:

Portaria nº 076/2012 – de 19 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso”.

Portaria nº. 077/2012 – de 19 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências”.

Ata da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável – Dezembro/2012.

Portaria nº. 082/2013 – de 16 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências”.

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013 com seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 31 de dezembro de 2013.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO	Realização
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31.12.2012 100%
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31.12.2012 100%
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012 100%
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação/amortização dos mesmos.	31.12.2012 100%
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		PRAZO MÁXIMO	Realização
Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis		Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013 100%
Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível		Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013 100%
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentar tais como depreciação, amortização, exaustão;		PRAZO MÁXIMO	Realização
Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado		Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013 100%
Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;		Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013 100%
Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.		Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013 100%

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:4F82C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013 LRF Cidadao9 31- 28/01/14

LR F, art. 55, inciso I, ali nea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Ultimo 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	509.975,40
Pessoal Ativo	509.975,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao tart. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, § 10 da LRF) II	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao voluntaria	0,00

Decorrentes de Decisao Judicial	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIARIOS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuicoes Patronais - Repasses Financeiros ate Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA RNS DE APURACAO DO LIMITE - TDP(IV) = (1-11+111)	509.975,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	0,00
do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TOP sobre a RCL (IV 1 V)*100	0,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico, art. 22 LRF) <>	0,00
Valores referentes a movimentacao financeira concedida ao RPPS relativos a contribucão patronal	
FONTE	
Nota	

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicacoes Financeiras	0,00	Outras Obrigacoes Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			
SURCIENCIA APCS A INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicacoes Financeiras	0,00	Outras Obrigacoes Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			
SURCIENCIA APCS A INSCRIÇÃO: AO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			

GRG AO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		sur iciecia antes da Inscncao em Restos a Pagar Nao Processados	Nao Processados	
	Inscritos			Inscritos	Nao Inscritos p-r Insuficiencia Financeira
	Exercicios Anteriores	Do Exercicio		Do Exercicio	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:E6B93CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HOTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO DE 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 179.109,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cento e Nove Reais).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2014**HORÁRIO:** 07:00 HORAS.**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:1BB1E076

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO AO PP 14/2014

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde se lê: objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAL RADIOLOGICO**, leia-se: objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAL RADIOLOGICO**, para atender a necessidade dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 17/02/2014 às 13:15 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com
Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:3D148343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 11/2014

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO DAE** para atender a necessidade do Departamento de água e Esgoto do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 17/02/2014 às 16:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com
Onde se lê: Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2014. leia-se: Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2014

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:F0BFF744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 09-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ITEM**, O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR** e sagraram-se vencedoras as empresas: **J S NEVES TRANSPORTES - ME** valor total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**; **D L DE LIMA TRANSPORTES - ME** no valor total de **R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais)**; **J S DIAMANTE TRANSPORTES - ME** no valor total de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Castanheira - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:BB5A81F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 015/2014

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014
TIPO: MENOR PREÇO LOTE GLOBAL

O Pregoeiro do Município de Castanheira-MT, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Divulgação e Transmissão de Atos Oficiais, Avisos e Outros** em atendimento as demandas dos Órgãos e Secretarias Municipais de Castanheira-MT, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do ANEXO I, do Edital. Recebimento das propostas: das 07:00 horas às 11:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014. Abertura das propostas: 16:00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2014. A cópia do Edital e seu(s) ANEXO(S) poderão ser retirados no Departamento de Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, a partir do dia 07/02/2014 até o dia 17/02/2014, no horário de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sito na Rua Mato Grosso, n.º 142, Centro, no Município de Castanheira-MT, pelo custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares através do telefone (66) 3581-1521 pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou diretamente no Departamento de Licitações.
Castanheira - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:AAA65ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 031/2014

PORTARIA n.º 031/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2013**, a servidora **SILVERA FEITOSA VIEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **0640255-0 SSP/MT** e CPF nº **739.718.551-72**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0336919C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 03/2014

PORTARIA N.º 003/2014.

Determina a transposição e o enquadramento do servidor público municipal que menciona, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 739/2013, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a transposição e o enquadramento da servidora pública municipal, **CLAUDINEIA ELIZABETI DA SILVA HUBNER**, na Lei Complementar Municipal n.º 739/2013, a ser investido no cargo de provento efetivo de **ASSISTÊNCIA SOCIAL 30 (trinta) horas semanais**, na Classe C, Nível 03, correspondente ao seu nível de ensino e tempo de exercício no serviço público municipal de Castanheira-MT, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º O (Diploma/Certificado/Comprovante de Escolaridade ou de Aproveitamento) do servidor público municipal mencionado no artigo anterior, que segue em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de Janeiro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscagin
Código Identificador:DD88ED62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 04/2014

PORTARIA n.º 004/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2011**, ao servidor **JACO ALFONSO HORN**, Portador da Cédula de Identidade nº **651 886 SSP/MG** e CPF nº **220.760.692 - 91**, que exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C86B69CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 05/2014

PORTARIA n.º 005/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2010**, ao servidor **ROGERIO PEDRO GRAEFF**, Portador da Cédula de Identidade nº **912 849 SSP/MT** e CPF nº **616.378.401-44**, que exercer o cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
 Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
 Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:58FD0826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 06/2014

PORTARIA n.º 006/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
 QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2011**, ao servidor **ARILDO ROSA**, Portador da Cédula de Identidade nº **1005876-1 SSP/MT** e CPF nº **627.116.441-20**, que exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
 Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
 Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0109D753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 07/2014

PORTARIA n.º 007/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
 QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2012**, a servidora **MARLI RAMOS ALVES**, Portadora da Cédula de Identidade nº **903 818 SSP/MT** e CPF nº **899.171.111-15**, que exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
 Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
 Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:BEEA032C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 08/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
 QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2012**, a servidora **NOIMI BATISTA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **904 518 SSP/MT** e CPF nº **531.318.861-53**, que exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado no Executivo Municipal, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
 Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
 Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1ADE389D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 09/2014

PORTARIA n.º 009/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2013**, ao servidor **VALCI FRANCISCO ALVES**, Portador da Cédula de Identidade nº **523 847 SSP/MT** e CPF nº **385.501.561-91**, que exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3BDC5D76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2010**, a servidora **VERONILDA ALT**, Portadora da Cédula de Identidade nº **12R-2.756.886 SSP/SC** e CPF nº **950.954.119-20**, que exercer o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9EACE1E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 011/2014

PORTARIA n.º 011/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2011**, ao servidor **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHKE**, Portador da Cédula de Identidade nº **2037236532 SESP/RS** e CPF nº **960.689.490-87**, que exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4D705273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 012/2014

PORTARIA n.º 012/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, período aquisitivo de 2013, para serem gozadas no período de 01 a 31 de janeiro de 2014.

Professores - exercício/2013:

1. Agda Maria Maciel Maria
2. Ana Maria Furtado Ferreira
3. Ana Stiegler Leitner
4. Claudinéia Cardoso Gonçalves
5. Edna Geralda Batista
6. Francisca Eliane Stefanés
7. Ivaldo Vieira dos Santos

8. Ivonei de Fátima de Augustinho Gehring
9. Jocirema Aparecida Lopes Nascimento Serafim
10. Laura Helena Silva de Oliveira Huttra
11. Lourival Alves da Rocha
12. Luiz Carlos Augusto do Nascimento
13. Maria Isabel Perdoncini Lisandro
14. Marilene Rosa Biava de Souza
15. Nilma Ferreira da Silva Moreira
16. Renilda Silva Pacheco
17. Rozelei Maria Pilegi Nunes
18. Sebastião Donizete Gonçalves
19. Shirley Aparecida Cella de Andrade
20. Sonia Maria da Silva
21. Sonia Sokolovicz
22. Vanilda Ines da Cunha

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:EEC42697

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 013/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2012**, ao servidor **ADÃO NILSON DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº **404 549 SSP/MS** e CPF nº **483.651.651-04**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO TRANSPORTE DE ESCOLARES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:7919A642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 014/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2013**, a servidora **ANITA LAZAROTTO**, Portadora da Cédula de Identidade nº **0997732-5 SSP/MT** e CPF nº **770.707.471-87**, que exercer o cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:337DF732

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 015/2014

PORTARIA n.º 015/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2014**, ao servidor **BENEDITO FRANCISCO DE APARECIDO**, Portador da Cédula de Identidade nº **97.438 SSP/RO** e CPF nº **236.749.119-49**, que exercer o cargo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:E8A20400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2014

PORTARIA n.º 016/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ABRIL/2013**, a servidora **DULCE MARIA HORN**, Portadora da Cédula de Identidade nº **2.254.253 SSP/PR** e CPF nº **531.316.221-72**, que exercer o cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:C5039F87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 017/2014

PORTARIA n.º 017/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **NOVEMBRO/2013**, a servidora **JAIRA FERREIRA DA SILVA REIS**, Portadora da Cédula de Identidade nº **2609733-8 SEJSP/MT** e CPF nº **622.559.321-72**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**

MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:7964F918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 018/2014

PORTARIA n.º 018/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2013**, a servidora **LOURDES ALVES LIBERATO**, Portadora da Cédula de Identidade nº **947 649 SSP/MT** e CPF nº **550.809.011-87**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:E21860F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 019/2014

PORTARIA n.º 019/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **AGOSTO/2013**, a servidora **MARGARIDA TEOFILO DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **1205376-7 SJ/MT** e CPF nº **006.134.531-82**, que exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:A95D1CDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 020/2014

PORTARIA n.º 020/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2014**, a servidora **MARIA APARECIDA FEITOSA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **0426718-4 SSP/MT** e CPF nº **888.964.121-53**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:9989AEC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 021/2014

PORTARIA n.º 021/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2013**, a servidora **MARIA DA CRUZ PINTO**, Portadora da Cédula de Identidade nº **838 242 SSP/MT** e CPF nº **550.986.491-53**, que exercer o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:2CEC5396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 022/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder **três meses de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 2000/2004** a servidora **MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1205785-1 SSP/MT e CPF nº. 899.184.951-20, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2014 e retorno 01 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscão
Código Identificador:B27A1C4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 023/2014**

PORTARIA n.º 023/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2013**, a servidora **MARIA CELIA RAVADELLI BORTOLUZZI**, Portadora da Cédula de Identidade nº **1060428-6 SJ/MT** e CPF nº **798.829.431.87**, que exercer o cargo de **CONTINUA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscão
Código Identificador:DBA73D0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 024/2014**

PORTARIA n.º 024/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2013**, a servidora **MARIA CICERA SILVA DUARTE**, Portadora da Cédula de Identidade nº **890 113 SSP/MT** e CPF nº **593.729.741-53**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscão
Código Identificador:ECB52953

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 025/2014**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2013**, a servidora **MARIA ROSA INACIO RAMOS**, Portadora da Cédula de Identidade nº **296 617 SSP/MT** e CPF nº **615.873.031-91**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:06C25629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2014

PORTARIA n.º 026/2014

REINTEGRA EM CARGO DE CONCURSO
SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Reintegrar a pedido conforme Art.102 da lei 471/2005 a servidora **MARIA LENI FERREIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6.661.102-7 SESP/PR e CPF nº. 000.415.879-28, a exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:70C5FA95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 027/2014

PORTARIA n.º 027/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2013**, a servidora **ODETE TELES DE ALMEIDA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **631 438 SSP/MT** e CPF nº **432.290.181-68**, que exercer o cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0491E43F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 028/2014

PORTARIA n.º 028/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2014**, ao servidor **PEDRO MARTINS GOVEIA**, Portador da Cédula de Identidade nº **513 167 SSP/MT** e CPF nº **571.220.591-20**, que exercer o cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:CCC01F59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 029/2014

PORTARIA n.º 029/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2013**, a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI**, Portadora da Cédula de Identidade nº **838 267 SSP/MT** e CPF nº **021.436.261-26**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO NUTRIÇÃO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:981901B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 030/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2014**, a servidora **ROSANI BOTTCHEER**, Portadora da Cédula de Identidade nº **854 849 SSP/MT** e CPF nº **550.891.601-63**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:D509B4F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2014

PORTARIA n.º 032/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **NOVEMBRO/2012**, a servidora **IRACEMA DE OLIVEIRA MIRANDA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **1207133-1 SJ/MT** e CPF nº **872.211.441-68**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:640881AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2014

PORTARIA n.º 033/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2013**, a servidora **AGOSTINHA MARIA DE JESUS**, Portadora da Cédula de Identidade nº **0243935-2 SJ/MT** e CPF nº **206.984.701-25**, que exercer o cargo de **ASSESSORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:53855DF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2014**

PORTARIA n.º 034/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2012**, a servidora **LUCIANA MARQUES SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **0709555-4 SSP/MT** e CPF nº **483.649.161-49**, que exercer o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:0323F17F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2014**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2012**, a servidora **MARIA URBINA DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **492 577 SSP/MT** e CPF nº **363.109.801-49**, que exercer o cargo de **ASSESSORA**

PEDAGOGICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:BA94E005

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2014**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2011**, a servidora **SOELI CRUZ**, Portadora da Cédula de Identidade nº **738 218 SSP/MT** e CPF nº **487.953.211-87**, que exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:41308BEF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2014**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º De acordo com o Art.102 da lei 471/2005, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** da servidora **SILVANIA ALVES RODRIGUES**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:D3F6497D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 038/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MAIO/2013**, ao servidor **VALDECI JOSE GALDINO**, Portador da Cédula de Identidade nº **1542059-0 SSP/MT** e CPF nº **027.526.721-01**, que exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:52B7E19C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 039/2014

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA LENI FERREIRA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.661.102-7 SESP/PR e CPF nº 000.415.879-28, nomeada em caráter efetivo pela portaria nº **370/2008** de 01 de outubro de 2008 termo de posse nº 030/2008 matrícula nº 03.001.245.002, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:53E118A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 040/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ABRIL/2013**, a servidora **ROSELI PEREIRA DA COSTA**, Portadora da Cédula de Identidade nº **1631249-0 SSP/MT** e CPF nº **012.819.621-12**, que exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscão

Código Identificador:F2C9C9C4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2014**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30% (trinta) por cento de gratificação a servidora **NEUZA ALVES LIBERATO** no mês de janeiro e fevereiro de 2014 por esta substituindo a Secretaria de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de Dezembro de 2013.

Registre-se;**Publique-se;****Cumpra-se.****MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscão

Código Identificador:0380169A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 042/2014**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2012**, ao servidor **ADÃO MIGUEL**, Portador da Cédula de Identidade nº **1.715.056 SSP/PR** e CPF nº **390.560.909-68**, que exercer o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se;**Publique-se;****Cumpra-se.****MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscão

Código Identificador:0ACB79ED**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 043/2014**

Determina o enquadramento do servidor público municipal que menciona, instituído pelo Decreto 001/2014, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o enquadramento da senhora **ROSALINA MARTINS PERES PENSIONISTA**, no Decreto 001/2014, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.**Publicado por:**

João Mançano Bruscão

Código Identificador:011F9C38**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 044/2014**

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado por motivo de renúncia o senhor **CEMAR FERREIRA DA SILVA** conselheiro tutelar eleito pela comunidade para a gestão 2012/2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 10 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4EA251AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 045/2014

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM
CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **GIRLENE APARECIDA RAMOS**, nomeado interinamente pela portaria 117/2013 datada de 02 de Fevereiro de 2013 para exercer o cargo de **DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADM/CUIABA**, lotada no Executivo Municipal, a contar de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 30 de Janeiro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2F4D8154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 046/2014

PORTARIA N.º 046/2014.

Concede afastamento conforme atestado e perícia médica ao servidor que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Afastamento conforme atestado Médico apresentado datado de 08 de janeiro de 2014, ao servidor **ABDIAS LIBERATO DOS SANTOS**, que exerce a função de **MECANICO I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de Janeiro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4EE2B9A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2014

Concede afastamento conforme atestado e perícia médica ao servidor que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Afastamento conforme Atestado Médico apresentado datado de 20 de janeiro de 2014, a servidora **IVONE GODOI DE SOUZA**, que exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de Janeiro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:A4396A8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa Sielski & Sielski Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.135/0001-91, e Inscrição Estadual nº. 13.133.579-0, estabelecida a Rua Dom Aquino Correa, nº. 1290, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Paulo Cezar Sielski, portador do CIRG nº 881.673 SSP/MT e CIC nº 631.777.141-34 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS 13 KG	RECARGA	511	Liquigás Distribuidora S.A.	R\$ 57,50	R\$ 29.382,50

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 06/02/2014 até 05/02/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 04 (quatro) horas (Perímetro Urbano de Cláudia – MT) após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado imediatamente pelo fornecedor.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a

comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014** a proposta da empresa **Sielski & Sielski Ltda ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal De Cláudia/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Sielski & Sielski Ltda ME

PAULO CEZAR SIELSKI

Empresa

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:F86BE727

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 004/2014

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ESPECIFICAÇÕES: LOTE I – CESTA BASICA TIPO I

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	3,45
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 1 KG	2,65	5,30
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	1	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	4,75
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	2,75
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	4,64
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	2,35
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			TOTAL		47,00

ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 – CESTA BASICA TIPO II

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	6,90
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	9,85	19,70
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	9,50
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	5,50
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	9,28
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	4,70
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98

			TOTAL		79,34
--	--	--	--------------	--	-------

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Cestas Básicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas básicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(312) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 06 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

ZULEMA DRESCH CORÁ

Comércio

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:BE65BCE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - ESTADO DE
MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º
001/2014 - EDITAL RESUMIDO N.º 001/2014**

O Presidente da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Público N.º 001/2014** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, em conformidade com a lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis municipais, nº 012/2013 e lei nº 013/2013 de 13 de Dezembro 2013, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de **06 de Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2014**, no seguinte site, ou local e horário: **<http://www.claudia.mt.gov.br>**

Local: Secretaria Municipal de Saúde.

Horário 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 (apenas para inscrições in loco).

Endereço: Rua Ferreira Mendes, nº 1079 - Centro **CEP:** 78540-000

Fone: (66) 3546-1449

Os cargos e vagas são as relacionadas abaixo:

CO D	CARGOS	SETOR/ ÁREA/ASSENTAMENTO	ESCOLAR/ENSI NO	HS/SE M	VAGA S	VEN C. R\$
001	Agente comunitário de saúde	Assentamento 12 de Outubro	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
002	Agente comunitário de saúde	Assentamento Keno	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
003	Agente comunitário de saúde	Assentamento Zumbi dos Palmares	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
004	Agente comunitário de saúde	PSF I – Valdemar de Oliveira Micro área 15 Quadras: 19/111/112/129/130/131	Nível Completo Médio	40	Reserva	R\$ 900,00
005	Agente comunitário de saúde	PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 02 Quadras: 05/06/07/08/09/16/17/23	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
006	Agente comunitário de saúde	PSF II - Margarida Rodrigues Antunes Micro área 03 Quadras: 18/19/20/25/26/27/33/34/35/46/47/48	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
007	Agente comunitário de saúde	PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 04 Quadras: 37/38/39/40/56/57/58/65	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
008	Agente comunitário de saúde	PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 10 Quadras: 01/02/137/Canozo	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
009	Agente comunitário de saúde	PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 12 Quadras: 41/42/43/49/50/56/59/60/67	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
010	Agente comunitário de saúde	PSF III - Vicente Anderlle - Micro área 14 Quadras: 03/04/13/14/15/21/22/29/30	Nível Completo Médio	40	01	R\$ 900,00
011	Agente comunitário de saúde	PSF IV – José Celloni Micro área 16 Quadras: 01/02/16/17/18 e Meu lar	Nível Completo Médio	40	Reserva	R\$ 900,00
012	Agentes de Combate a Endemias	Na sede do Município	Nível Completo Médio	40	03	R\$ 900,00

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Claudia/MT ou através do site <http://www.claudia.mt.gov.br>.

a) Aplicação das Provas Objetivas.

Dia 09 de Março de 2014.

Horário das 08h00 às 11h00 (horário oficial do Mato Grosso).

Local de realização será informado através de publicação no mural/site da Prefeitura Municipal de **Claudia – MT, 05 de Fevereiro de 2014.**

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA EVERSON CESER KONSEN

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do Psp Nº 001/2014

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D5EE9D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2014- NOMEIA CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 006/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

SÚMULA: Nomeia Chefe de Gabinete

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de Chefe de Gabinete o Senhor Clovis de Moraes Donizete Carolino, portadora do CPF 849.114.509-59 e RG 4.220.202-9 - SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Campos Sales nº 682, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:EFA3E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2014- NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

SÚMULA: Nomeia Secretário de Administração

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária de Administração a Senhora Rejane Cristina Anderle, portadora do CPF 650.249.151-00 e RG 984.346 - SSP/MT, residente e domiciliada a Rua José Magno 393, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2.014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:75DD731C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Colíder, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste retificar o edital de Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças

Originais ou Genuínas para Frota da Prefeitura, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOA JURIDICA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Leia-se:

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2012), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Colíder – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:17BE7ED4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO JUNTO A SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, CNPJ: 04.213.687.0001/02. Torna publico que requer junto à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a implantação de 160 (cento e sessenta casas), proveniente do Plano Nacional de Habitação Urbana, Localizadas na Rua Vilhena, Bairro Castelo dos Sonhos, Colniza/MT.

NORMA MARIA FRANCK

Secretaria de Planejamento

JONASMAR ROGOSKI

Engenheiro Florestal

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:8FD49DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 009/GP/2014

DECRETO Nº. 009/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JONADIR DE MOURA**, portador do RG n.º 563.651 SSP/RO e CPF n.º 612.765.292-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:264DB5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 026/GP/2014

DECRETO Nº. 026/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES**, portadora do RG n.º 000833082 SSP/RO e CPF n.º 014.385.561-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:D2B42259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 027/GP/2014

DECRETO Nº. 027/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **JESSICA DE SOUZA LEITE**, portadora do RG n.º 1847246-0 SSP/MT e CPF n.º 024.463.171-97, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, vinculado a Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:0DDC6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º. 029/GP/2014

DECRETO N.º. 029/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Exonera da função de confiança Sr.^a ELVIRA MUND a servidora efetiva e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** a Senhora **ELVIRA MUND** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40 % (quarenta por Cento)**, a servidora publica municipal é efetiva e ocupante do cargo de carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 067/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:2A3060B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º. 030/GP/2014

DECRETO N.º. 030/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia na função de confiança a Sr.^a ELVIRA MUND servidora efetiva, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – **Nomeia** a Servidora Pública Municipal Senhora **ELVIRA MUND**, ocupante do Cargo de Carreira de Agente Administrativo, para exercer a função de confiança como **responsável pelo Departamento Administrativo** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50 % (cinquenta por Cento)**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:83325723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º. 033/GP/2014

DECRETO N.º. 033/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Exonera da função de confiança a servidora pública municipal, Sr^a. IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Exonerada da função de confiança como **RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, a servidora pública municipal Sr^a. **IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO**, que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento)**, a servidora pública municipal é efetiva no cargo de carreira de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 126/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:501DF5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 034/GP/2014

DECRETO Nº. 034/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal, Sr^a. IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal Sr^a. **IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais, para exercer a função de confiança como **Responsável Pelo Setor Administrativo** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A5ACA9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 059/GP/2014

DECRETO Nº. 0059/GP/2014, DE 18 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: “EXONERA O SERVIDOR JOÃO BATISTA EUGENIO DO QUADRO DE ATIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

Considerando a concessão de APOSENTADORIA COMPULSORIA, através da Portaria nº. 04/2014, emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA – PREVI-COLNIZA.

Decreta:

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, a partir do dia 18 de janeiro de 2014, por motivo de **aposentadoria compulsória**, o **Senhor João Batista Eugenio**, portador do RG nº. 442943 SSP/RO e do CPF nº. 390.287.982/34, servidor efetivo no cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 18 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/01/2014 a 18/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:BAAE1326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/GP/2014**

DECRETO Nº. 060/GP/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **CIRLENE CAMPOS RAMALHO**, portadora do RG n.º 880.616 SSP/RO e CPF n.º 656.355.742-20, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º. 093/GP/2013, vinculado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto n.º. 093/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2014 a 20/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:2BD15C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/GP/2014**

DECRETO Nº. 061/GP/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **ADRIANO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG n.º 2480291-3 SSP/MT e CPF n.º 041.754.711-03, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, nomeado através do Decreto n.º. 102/GP/2014, vinculado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto n.º. 102/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2014 a 20/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:0593E16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062/GP/2014**

DECRETO Nº. 062/GP/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CIRLENE CAMPOS RAMALHO**, portadora do RG n.º 880.616 SSP/RO e CPF n.º 656.355.742-20, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2014, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2014 a 20/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:F2E5D1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063/GP/2014**

DECRETO Nº. 063/GP/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADRIANO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG n.º 2480291-3 SSP/MT e CPF n.º 041.754.711-03, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/01/2014 a 20/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:517D38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 064/GP/2014

DECRETO Nº. 064/GP/2014, DE 20 JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **ELIVANIA INHOQUE**, portadora do RG n.º 7090851-4 SSP/PR e CPF n.º 028.439.539-01, do cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º. 200/GP/2013, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 200/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/01/2014 a 20/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:313E9AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 065/GP/2014

DECRETO Nº. 065/GP/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal, Sr.^a ELIVÂNIA INHOQUE, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Sr.^a ELIVANIA INHOQUE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal Municipal, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS(SEFAZ)** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 21 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2014

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/01/2014 a 21/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:F2978BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 066/GP/2014

DECRETO Nº. 066/GP/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **LORENA MACHADO CALLEGARI**, portadora do RG n.º 2565283-43-9 SSP/MT e CPF n.º 019.519.911-17, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, nomeada através do Decreto Nº. 162/GP/2013 vinculado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto n.º 162/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 21 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013
Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 21/01/2014 a 21/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:6AEF98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 067/GP/2014

DECRETO Nº. 067/GP/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LORENA MACHADO CALLEGARI**, portadora do RG n.º 2565283-43-9 SSP/MT e CPF n.º 019.519.911-17, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 22 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 22/01/2014 a 22/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:57C12AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/GP/2014

DECRETO Nº. 069/GP/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **CIRILO ANTONIO DE MELLO**, concursado no cargo de Motorista Veículo Leve/Sede, nomeado e empossado através da **DECRETO Nº 498/2012** e do **ATO DE POSSE Nº. 751/2012**, de 21 de dezembro de 2012, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 498/2012 e Ato de Posse n.º 751/2012 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 28/01/2014 a 28/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:E7E61F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/GP/2014

DECRETO Nº. 071/GP/2014, DE 31 JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação do Servidor Carlos Roberto Ferreira Martins, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Servidor **Carlos Roberto Ferreira Martins**, portador do RG n.º 7.126.182-4 SSP/PR e CPF n.º 035.790.969-07,

Assessor Jurídico, concursado 40 horas, para exercer suas funções profissionais junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 31/01/2014 a 31/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:9F196D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/GP/2014**

DECRETO Nº. 077/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **LUTERIO DOS SANTOS LEOPOLDINO**, portador do RG n.º 2299952-3 SSP/MT e CPF n.º 753.644.762-00, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, nomeado através do Decreto n.º 129/GP/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **DESPORTO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 129/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:15A0FE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080/GP/2014**

DECRETO Nº. 080/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **MAURO CAMILO PASQUALOTTO**, portador do RG n.º 237 693 SSP/RO e CPF n.º 219 804 972 - 49, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, **Responsável pelo Departamento de Combate a Malária**, nomeado através do Decreto n.º 283/GP/2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 283/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:636ED9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083/GP/2014**

DECRETO Nº. 083/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **TANIA CHEIBEL SIMÕES**, portadora do RG n.º 9.484.244-1 SSP/PR e CPF n.º 029.853.131-39, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, nomeada através do Decreto n.º 210/GP/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 210/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014 .

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:87B1BE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 084/GP/2014**

DECRETO Nº. 084/GP/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JEFFERSON BRAION DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº. 2159830-49 SSP/MT E CPF nº. 044.878.481-56 do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, nomeado através do Decreto n.º 135/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 135/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 31/01/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:993CBB7A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 145/2013**

1º TERMO ADITIVO Nº. 145/2013 ao Contrato De Prestação De Serviços De Locação De Softwares N.º 126/2012 E Aditivos Nºs 184/2012, 004/2013, 031/2013, 054/2013 E 069/2013.

DATA: 30/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Softwares nº 126/2012 e aditivos

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2F474510

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA DO ADITIVO 035/2013**

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2014, na página 46, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 035/2013,

onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº 035/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 101/2013

DATA: 03/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 04/01/2014 à 04/07/2014.

DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº 039/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 101/2013

DATA: 03/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 04/01/2014 à 04/07/2014.

DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:15659BA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA DO ADITIVO 39/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2014, na página 46, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 039/2013,

onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº 039/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 020/2013

DATA: 06/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2013, pelo período de 11 (onze) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/12/2014.

DOTAÇÃO: 04.04.2.218.33.90.34

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº 045/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 020/2013

DATA: 06/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2013, pelo período de 11 (onze) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/12/2014.

DOTAÇÃO: 04.04.2.218.33.90.34

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6D73226B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA 38/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2014, na página 47, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 038/2013,

onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº 038/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 089/2013

DATA: 06/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMODORO

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2013, pelo período de mais 07 (sete) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/08/2014.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº 044/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 089/2013

DATA: 06/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMODORO

OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2013, pelo período de mais 07 (sete) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/08/2014.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BC726F01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA ADITIVO 41/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2014, na página 47, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 041/2013,

onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº 040/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 110/2013

DATA: 06/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOSÉ MARQUES DE SOUZA COMÉRCIO - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2013, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/06/2014.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº 041/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços N.º 021/2013.

DATA: 06/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NELY FRANCISCA DA SILVA
CONTABILIDADE

OBJETO: Prorrogação de Prazo, bem como alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013, pelo período de 11 (onze) meses, vigorando de 07.01.2014 à 07.12.2014

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AAC4281E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 046/2014**

5º TERMO ADITIVO Nº 046/2014 ao Contrato Para Prestação De Serviços Nº 070/2013 E Aditivos Em Especial Ao Aditivo Nº138/2013

DATA: 09/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: AUSEC – AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Empenho do saldo do contrato de prestação de serviços n.º 070/2013 e aditivos em especial ao aditivo nº 138/2013, referente à prestação de serviço de implantação de sistema de videomonitoramento, do município de Comodoro – MT

DOTAÇÃO: 09.03.1.001.33.90.39-09.03.1001.44.90.52

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E86D9A06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 047/2014**

2º TERMO ADITIVO Nº 047/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2013

DATA: 09/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: DORVAL MAZUTTI

OBJETO: Reempenho do saldo do contrato de prestação de serviços nº 097/2013, referente a contratação de área para exploração de cascalho, sendo 1000 m2 (mil metros quadrados), localizada no imóvel rural nº 04, de propriedade do sr. Dorval Mazutti, situado no sítio nossa senhora aparecida, cerca de 7 km (sete quilômetros) de distância da cidade de Comodoro

DOTAÇÃO: 09.02.2.048.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6A93C106

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 048/2014**

10º TERMO ADITIVO Nº 048/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 071/2012 e aditivos

DATA: 09/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: absoluta construtora ltda - me.

OBJETO: Reempenho do contrato para execução de obras nº. 071/2012 e aditivos

DOTAÇÃO: 11.02.1.158.44.90.51

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FA0D77E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 049/2014**

1º TERMO ADITIVO Nº 049/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2013

DATA: 09/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2013, que tem como objeto Contratação

de Prestação de Serviços de profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. São Francisco, pelo período de mais 06 (seis) meses

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:6964C8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 050/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 050/2014 ao Contrato de Locação de Imóvel n.º143/2013.

DATA: 09/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: VOLMIR ANTONIO BOARO

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2013, por mais 03 (três) meses, vigorando de 10/01/2014 à 10/04/2014

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.33.90.36-03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:838A25BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOTA DE ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, solicita o COMPARECIMENTO do Senhor **WELITON DE SOUZA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob nº. 2021378-6 SSP/MT e da CTPS nº. 92903 Série 00019-MT, Servidor Efetivo desta Municipalidade desde 15/05/2008 no cargo de **VIGIA**, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias à partir desta publicação, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO** conforme art. 85 e 86 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 de 29/07/2011, pois já está ausente do trabalho há mais de 15 (quinze) dias.

Comodoro-MT, 07 de fevereiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº. 119/2009 de 02/03/2009

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:3E1E5690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

COMPLEMENTA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO INDEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; e, Considerando o atraso significativo na entrega de requerimentos de pedido de isenção de pagamento de taxa de alguns candidatos pela Agência de Correios,

RESOLVE:

I – Complementar a homologação dos candidatos com pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido por não atenderem ao item 2.8 do Edital de Abertura Nº 001/2014.

Comodoro - MT, em 29 de janeiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

CANDIDATOS INDEFERIDOS POR NÃO ATENDER AO ITEM 2.8 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014.

Candidatos Isentos - Indeferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
328	NELY TEREZINHA GOMES PINHO	ASSISTENTE SOCIAL	DOADOR DE SANGUE
495	POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	DOADOR DE SANGUE
439	WEVERTON SOUZA AMORIM	CONTADOR	DOADOR DE SANGUE
17	GABRIELLA REGINA MENEZES DE MATOS	ENFERMEIRO	DOADOR DE SANGUE
250	FÁBIA DE OLIVEIRA GERALDO	ENFERMEIRO	DOADOR DE SANGUE
387	WESLEY RODRIGO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	DOADOR DE SANGUE
653	FERNANDO ANTONIO GAVIOLI	MÉDICO VETERINÁRIO	DOADOR DE SANGUE
490	SILVANO MARQUES LOURENÇO	OUVIDOR	DOADOR DE SANGUE
126	DÉBORA SANTOS VIANA	PROF.PII-LIC.EM PEDAGOGIA-E.M.DARC	DOADOR DE SANGUE

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:48B67BDF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 002/2014

De: 05.02.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Prestação de Contas do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente aos 5º e 6º Bimestres/2013 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre/2013, em conjunto com o COMODORO-PREVI e Câmara Municipal de Comodoro.

Dia: 18 de fevereiro de 2014

Horário: 10h

Local: Auditório do Centro de Eventos

“Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”

Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:0E01285D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PR 004/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 008/2014 Pregão Presencial 004/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, a empresa: CHF dos Reis - ME. No valor global de R\$ 335.303,03, no entanto a empresa apresentou a Certidão Negativa Estadual com prazo expirado, ficando portanto condicionado sua apresentação, no prazo legal, para a Homologação e Adjudicação do processo ao seu favor.

Confresa 05/02/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E56CDA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria de planejamento, gestão de convênios e operacionalização de sistemas de gerenciamento de convênios, teve como vencedora a empresa R CUOGHI DOS SANTOS - ME por apresentar menor valor no objeto desta licitação com o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante o período de 11 meses, totalizando R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no objeto licitado. Conquista D' Oeste, 06 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:83F1DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de equipamentos hospitalares para executar serviços de montagem de Central de gás medicinal, com aproximadamente 100 metros de tubulações com terminais contendo 02 bicos de oxigênio, 01 bico de vácuo e 01 bico de ar medicinal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 20/02/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:B686CC9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE JANEIRO A
DEZEMBRO DE 2013

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2013	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA ÚLTIMOS 12 MESES
DESPESA BRUTA PESSOAL (I)	R\$ 623.778,21
Pessoal Ativo	R\$ 623.778,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) =(I+II+III)	R\$ 623.778,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	0
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRG) <%>	0

¹Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:A0A37BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 008/2014

Processo 014/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 008/2014** – OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER(parto e nascimento) E EM ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM(Prevenção do Câncer de Próstata), EMPRESA: MOACYR MANDADORI-ME, CNPJ Nº 14.974.505/0001-61 . Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

SECRETARIA DE SAÚDE	QUANT	Valor Unit	Valor Total
DESCRIÇÃO			
EXAMES DE CITOPATOLOGICOS	3000/ano	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
EXAMES DE TOXOPLASMOSE IGG	400/ano	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
EXAMES DE TOXOPLASMOSE IGM	400/ano	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
EXAMES DE RUBÉOLA IGM	400/ano	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
EXAMES DE RUBÉOLA IGG	400/ano	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
EXAMES DE ANTI - HCV	200/ano	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
EXAMES DE ANTI - HBC TOTAL	400/ano	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
EXAMES DE HB E AG	400/ano	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
EXAMES DE ANTI - HBE	400/ano	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
EXAMES DE ANTI - HBS	400/ano	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
EXAMES DE ANTI - HVA	120/ano	R\$ 19,70	R\$ 2.364,00
EXAMES DE PSA TOTAL	300/ano	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
EXAMES DE PSA LIVRE	300/ano	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
EXAMES DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	400/ano	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
CULTURA DE BATERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	400/ano	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 ELISA	400/ano	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINAS 24 HORAS)	100/ano	R\$ 6,50	R\$ 650,00
CITOMEGALOVIRUS	400/ano	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
TOTAL GERAL			R\$ 163.844,00

Data 06 de Fevereiro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavivo
Código Identificador:663CF07C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 009/2014

DATA: 04/02/2014 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL”, . Profissional: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$63.500,00 brutos mensais sendo salário, plantões e exames de ultrassonografia.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:11CE06C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 010/2014**

DATA: 04/02/2014 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL”, . Empresa: TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, inscrito no CNPJ nº 13.766.893/0001-22. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 54.500,00 brutos mensais sendo salário e plantões.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:7406AE2B

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 011/2014**

DATA: 04/02/2014 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL”, . Profissional: JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 23.273,96 brutos mensais.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:C429B645

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG954674-4/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano-SMTU

Objeto: contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Implantação de Conjuntos Semafóricos com fornecimento de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais necessários para a execução da sinalização semaforica no município de Cuiabá -MT conforme especificação do edital e seus anexos.

Data/Horário: 24/02/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014
Magda Rossi
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:A2640524

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958524-3/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender a Coordenadoria de Saúde Bucal da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, sendo 04 (Quatro) equipes do Programa Coletivo Odontológico (PCO), Programa Escola com Saúde nas creches e Escolas Públicas Municipais de Cuiabá, as 10(Dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon), os 04 (Quatro) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO’s (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto), os Programas de Estratégia de Saúde da Família - ESF’s (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, Plantão Odontológico do Pedra 90, Centro de Saúde Sucuri, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Centro Sócio Educativo POMERI, Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 7 Unidades Móveis, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

Data/Horário: 21/02/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A9E65F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 10477/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/1013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958244-3/2013**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTU**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 337976 SSP/M e do CPF nº. 283.930.901-72 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.

11.372.104/0001-43, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 102, bairro Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.^a **DENISE FONTES DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 00017412864 DETRAN/RJ, CPF/MF n.º 928.222.317-53, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013 do Processo Administrativo Nº. PG958244-3/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.126 de 06 de janeiro 2012 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.200 (Hum mil e duzentos) frascos de protetor solar FPS 60, com 120 ml, para atendimento da fiscalização do Trânsito e Transporte.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente **Ata** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a **FORNECEDORA** deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>. e ficarão disponibilizados durante a vigência da **Ata** no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/pages/no/link/Licitacao>;

2.3. Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a **Ata**, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. O preço registrado, a especificação, quantitativos, marca, empresa fornecedora do objeto e representante legal, encontra-se relacionado na presente **ata**, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESA	VALO UNIT.
01	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML	1.200	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc. garapa.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a **FORNECEDORA** será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.2.1. A **ata de Registro de Preços** deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a **ata de registro de preços** injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da **ata**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a **ata**, sendo este o novo detentor;

5.5. Na **ata de Registro de Preço** constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta **Ata**, no edital e seus anexos;

5.6. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto nº 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DOS PRAZOS

14.2. O fornecimento do produto deverá ser entregue, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo estipulado neste certame, na sede da SMTU, sito à Rua 13 de junho, nº1289, Bairro do Porto, em Cuiabá-MT.

14.3. Os fornecimentos do produto não deverá exceder o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da sua solicitação feita sobre demanda pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU;

14.4. O recebimento definitivo do produto ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SMTU.

14.5. A licitante será responsável pelo transporte dos bens até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais ao Município;

14.7. A licitante deverá se responsabilizar pela entrega do objeto licitado de acordo com a especificação e quantidade exigida neste certame, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando ciente de que em caso de problemas o objeto licitado deverá ser substituído;

14.8. Fica assegurado à SMTU o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a especificação exigida no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela SMTU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. A **FORNECEDORA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata;

7.3. A **FORNECEDORA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. A **FORNECEDORA** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.5. A **FORNECEDORA** é obrigada a responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, no fornecimento dos materiais sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto;

7.6. A **FORNECEDORA** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do objeto;

7.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela licitante **FORNECEDORA**;

7.8. A **FORNECEDORA** é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. A **FORNECEDORA** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do objeto desta licitação;

7.10. A **FORNECEDORA** deverá informar endereço, telefone e responsável para contato, para solicitação do objeto;

7.11. A **FORNECEDORA** é obrigada a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, após a nomeação da vencedora do certame:

8.1.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

8.1.2. A **CONTRATANTE** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA** com relação ao objeto desta licitação;

8.1.3. A **CONTRATANTE** é obrigada a cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **FORNECEDORA**;

8.1.4. A **CONTRATANTE** é obrigada a solicitar à **FORNECEDORA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento para execução do contrato;

8.1.5. A **CONTRATANTE** é obrigada a notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor fornecimento do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2. O Município de Cuiabá através da **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano** designará como Gestor do Contrato o Sr. MICHELL DINIZ DE PAULA, matrícula nº 4036195, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório;

8.3. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

- a) Conferência da entrega do objeto contratado;
- b) Se a especificação da entrega do objeto contratado é compatível com a proposta de preços ofertada pela empresa licitante;
- c) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade do objeto adquirido, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;
- d) Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos, mês a mês:

- Nota fiscal/fatura;
- Guia de recolhimento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza ISSQN referente ao mês anterior, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção ou se for isento;
- Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
- Certidão negativa de débito municipal;
- Certidão negativa da dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS
- Certidão de Regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SMTU.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **FORNECEDORA** mediante ordem bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias após o atesto do Gestor do Contrato na Nota Fiscal apresentada pela **FORNECEDORA**, observada a efetiva entrega dos bens adquiridos;

9.2. A **FORNECEDORA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverão ser efetuados o pagamento, por meio de ordem bancária (OB);

9.3. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a **FORNECEDORA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.4. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

9.5. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento do objeto;

9.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **FORNECEDORA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à execução do lote.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU** e/ou a **Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita a **FORNECEDORA** a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a **FORNECEDORA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU;

13.6. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

12.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU**, a seguir:

Unidade Gestora: 150601- FMTU
Fonte: 203/103
Elemento de despesa: 33.90.30
Projeto Atividade: 2036

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. ---/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada LOTE;

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTU**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

CONTRATADA:

Nome do (da) Representante
Nome da Empresa - CNPJ/MF Nº

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:F72E5AE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 379/2011 – ASS: 23/01/2014 – Objeto: Suspensão dos serviços dos itens 03 e 04 do objeto do Contrato e redução do valor mensal para **R\$ 76.264,94** (setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Contratado: Evolu Serviv Ambiental Ltda. Vigência do Contrato: 23/05/2014.

DIAMANTINO /MT em 23 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:871B5F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2013 – ASS: 03/01/2014 – Referente a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços até 06/04/2014 e acréscimo de R\$ 3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) sobre o valor original do Contrato. Contratado: **EMPRESA P.V. ROSSDEUTSCHER ME**; Objeto: **Contratação de Empresa para locação de impressoras para atender as Secretarias Municipais de Diamantino-MT.**

DIAMANTINO /MT em 03 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:2545DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013 – ASS: 28/01/2014 – Para prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2014 e 1.200 km no itinerário da **Linha 01: Rio Preto/Agro Vila Bojuí: 60 km/dia**; 1.200 km no itinerário da **Linha 02: Rio Preto/Agro Vila Bojuí** e 2.604 km no itinerário da **Linha 03: Faz. Arquimedes/Diamantino: 62 km/dia**. Contratado: **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**; Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município.** Vigência do Contrato: 28/02/2014.

DIAMANTINO /MT em 28 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:766D6593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013 – ASS: 28/01/2014 – Para prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/02/2014 e acréscimo de 4.640 km no itinerário da **Linha 04: Faz. Catucho/Escola Décio Furigo** e 2.640 km no itinerário da **Linha 05: Faz. Mãe Rainha/Escola Décio Furigo: 88 km/dia**. Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 28/02/2014.

DIAMANTINO /MT em 28 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:F0328F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013 – ASS: 28/01/2014 – Para prorrogação da vigência e prazo de execução do serviço até 28/02/2014. Contratado: **LUIZ RAMOS BUENO ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 28/02/2014.

DIAMANTINO /MT em 28 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:27082A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE DECISÃO À IMPUGNAÇÃO À CONCORRÊNCIA
PUBLICA 002/2013**

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 258/2013, através de seu presidente, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011, torna público o resultado da análise referente ao **IMPUGNAÇÃO** do Edital interposto pela empresa **NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. A Comissão Especial de Licitação e Assessoria Jurídica Municipal e com a ratificação da decisão pelo Prefeito Municipal, resolvem **INDEFERIR** a impugnação do Edital impetrado pela empresa **NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Diamantino - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CEL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C871B19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 266/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 266/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:255AA8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 298/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 298/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:B19716EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 250/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 250/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:A1961875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 431/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 431/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:F3815FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 279/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 279/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:2CC19E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 271/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 271/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:9312DA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 393/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 393/2013, publicado no Boletim Oficial 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:B8C3D0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 280/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 280/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:C962A082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 288/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 288/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:8FA15F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO Nº. 267/2013**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 267/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:7E53EF58

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2014**

DECRETO N.º 006/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

D E C R E T A:

artigo 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados aprovados e/ ou classificados no Concurso Público 001/2013, para o preenchimento das vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Marcos Augusto dos Santos	2º	Dentista	Sec. Saúde
Sidnei de Oliveira	2º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Leandro de Almeida Barros	3º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Adão Rodrigues Dias	4º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Jeuildes Batista da Silva	5º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Clecia Pires de Andrade	1º	Agente Administração	Sec. Educação

		Pública - Merendeira	
Marielly Divina Espírito Santo	1º	Procurador Jurídico	Procuradoria Jurídica
Francielly Carnauba Freitas	3º	Enfermeiro	Sec. Saúde
Maikol Langner Nakonieczni	1º	Técnico Manutenção Operador de Máquinas Pesada	Sec. Obras Públicas e Urbanismo

ARTIGO 2º O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 04 de Fevereiro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A3471A25

LICITAÇÃO ADESÃO 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2014 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Dom Aquino MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, a adesão a Ata de Registro de Preços 036/2013 do Pregão Presencial SRP nº 50/2013 da Prefeitura Municipal de Campos de Julio MT e tendo em vista que o processo transcorreu em todas as fases e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:
HOMOLOGAR e em consequência **ADJUDICAR** a Empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 01.016.616/0001/13**, valor global de **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)**.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:0CA94321

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de empresa para aquisição de combustíveis para uso da frota municipal, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL DOM AQUINO LTDA ME CNPJ: 36936805/0001-99, estabelecida à Avenida Cuiabá, 108 Bairro Centro, Município de Dom Aquino - MT, Estado do Mato Grosso.

Valor Global: R\$ 37.028,05 (trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos)
Dom Aquino – MT, 06 de fevereiro de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 06 de fevereiro de 2014

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:2885F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e/ ou classificados no concurso públicos 001/2013, para comparecerem junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá nº 143 – Bairro Centro – Dom Aquino – MT no horário das 07:30 às 13:00 horas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos da documentação exigida relacionados ao anexo único deste Edital, para fins de nomeação e posse, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado e/ ou classificado.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Marcos Augusto dos Santos	2º	Dentista	Sec. Saúde
Sidnei de Oliveira	2º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Leandro de Almeida Barros	3º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Adão Rodrigues Dias	4º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Jeulides Batista da Silveira	5º	Técnico Operacional Motorista Ônibus	Sec. Educação
Clecia Pires de Andrade	1º	Agente Administração Pública - Merendeira	Sec. Educação
Marielly Divina Espírito Santo	1º	Procurador Jurídico	Procuradoria Jurídica
Francielly Carnauba Freitas	3º	Enfermeiro	Sec. Saúde
Maikol Langner Nakonieczni	1º	Técnico Manutenção Operador de Máquinas Pesada	Sec. Obras Públicas e Urbanismo

O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

O anexo a este Edital encontra-se disponível no Jornal da AMM-MT, no Departamento Pessoal e afixado no mural desta Prefeitura e se tornam parte integrante do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO **Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N.003/2013**

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:

Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;

Cartão de identificação do contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título eleitoral;

Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino;

Atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Certidão de reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de escolaridade (diploma registrado);

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público (sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital;

Declaração de bens;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);**

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e & 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas do setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo público ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 04 de fevereiro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:23470B49

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2013**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI, SEDIADO NA AVENIDA MARAVILHA, PRAÇA DA BÍBLIA S/N – CENTRO DE FELIZ NATAL, PARA CUMPRIMENTO DO 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMUNICA QUE AS CONTAS DESTES FUNDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES PARA EXAME E APECIAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2014.

Feliz Natal, 05 de Fevereiro de 2014.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:5D20EE65

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA MUNICIPAL N.º058/2014**

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º 004/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **BEATRIZ CRISTINA ANTUNES**, para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA ESCOLAR URBANA) 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2CE926AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 059/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º 001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO**, para exercer o cargo de **TECNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 05 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C842957E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2014

PORTARIA 008/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Exmo. SR. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, a partir de 02 de Janeiro de 2014 nos termos da Lei 8.666/93 os servidores abaixo.

Presidente: Lilianny Pupim

Secretário: Vanderley de Souza

Membro: Roseli Antunes dos Santos

Membro Suplente: Aldiane Ferreira Marques

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do presidente ou qualquer membro da comissão de Licitação por qualquer motivo, o mesmo será substituído pelo servidor subsequente na ordem do Artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de n.º 02/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:55AF2F03

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2014

PORTARIA 30/ 2014 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “DESIGNA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Artigo 1º- Designar a Sr.^a **MARIA EDNA SERPA** para exercer o cargo de fiscal e vigilância sanitária, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:9D24C0AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para Fornecimento de filtros para água destinados à doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade do município de Guarantã do Norte/MT em atendimento lei federal 8.742 de 07 de fevereiro de 1993, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME**

CNPJ nº 08.419.120/0002-10 I.E. nº 13.352.066-8

Endereço: Avenida Brasil nº 353 Bairro: Centro.

Cidade: Peixoto de Azevedo/MT CEP: 78530-000 Telefone: (66) 3575-1119. e-mail: egivan@hotmail.com

Representante legal: Karen Sinara Umam

Item(ns) 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1º classificada: UTILÍSSIMA COM. DE VAR. LTDA Valor Unitário
1	1.500	UND	Filtro para água, em plástico polipropileno, equipado com vela de cerâmica tradicional e torneira, 08 litros, com sistema de trasbordamento, tamanho mínimo de 27,5 x 24,5, peso mínimo de 780 Gr, certificado pelo inmetro, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança	SALP	56,50

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP contratará o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a REALIZAR os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** prestados com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos **SERVIÇOS**.

7.3. Em se verificando vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos **SERVIÇOS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **Os SERVIÇOS, solicitados** deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, no horário e local determinado pelo Fiscal do Contrato.

8.7. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na prestação dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a prestação dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionadas e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta

Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal nº 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº 17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº 17/2013, conforme segue:

6.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº 17/2013, conforme segue:

6.3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as

medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- A) - por razão de interesse público; ou
- B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 002/2014** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada a a Prefeitura para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER SANTOS

Pregoeira Oficial

UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Karen Sinara Umann

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:07A8ABC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2014, em favor do Senhor ANGELO MOTA DA CUNHA, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 017/2014.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CFC5F99B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2014, em favor da Senhora ELVIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 021/2014.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2AEC384

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2014, em favor da empresa A. A. ZAMONER E CIA LTDA - ME, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 022/2014.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:300A69E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza para uso de diversas Secretarias do Município de Itaúba MT, para o exercício do ano de 2014.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00hs (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min às 11h30min.

Itaúba – MT 06 de fevereiro de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B3E6B1CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 - DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2013** realizado em 15 de Dezembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (Dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para assumir os respectivos cargos:

NOME	CARGO
GISELE APARECIDA SOHM	PROFESSOR MAGISTÉRIO E TDI
JULIANA FIEL DA SILVA	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
ADRIANA ARAÚJO DOS REIS	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
TATIANE VERONE MARTINS	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
ANDRESSA DE OLIVEIRA	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
MARILZA ANTUNES PEREIRA	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
BARTIRA JULIANA DOS SANTOS	APOIO EDUC. CLASSE B TDI
MARCELA DA PAIVA ALVES	PROF. GRADUADO PEDAGOGIA
SIRLEI ANZOLIN BATTISTI	PROF. GRADUADO PEDAGOGIA
ROSILÉIA APARECIDA QUEZINI	PROF. GRADUADO PEDAGOGIA
ANA MARCIA ASTRISSE	PROF. GRADUADO PEDAGOGIA
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. GRADUADO PEDAGOGIA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do Processo Seletivo;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8A717CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2013

SÚMULA: “NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENCERCA DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI: DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados, para compor a Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Planta Genérica do município de Itaúba/MT, os seguintes membros, que representarão as entidades e órgãos conforme a seguir:

I- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

MARCELO DA SILVA
CPF: 929.993.011-20
RG: 11238143 SSP/MT
Endereço: AV: BRASIL Nº 627

LUCIO MORELATO
CPF:558.329.119-20
RG: 30998076 SSP/PR
Endereço: Vereador João Farina nº 753

II- REPRESENTATE DO LEGISLATIVO

RAFAEL LHEWICHESKI
CPF: 004.049.649-07
RG: 3246011 SSP/SC
Endereço Rua: Boa Esperança nº 02

III- REPRESENTANTE ENGENHARIA SVIERK SVIERK

JANDIR SVIERK
CPF:251.094.489-49
RG: 44788
Endereço Rua: Manoel dos Santos Coimbra nº 311 Colider- MT

Artigo 2º- Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, não serão remunerados, devendo os membros participar como representantes das entidades e órgãos que os indicaram.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em vinte e seis de dezembro de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/12/2013 À 26/01/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:44FAEF6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2013

SÚMULA: “FIXA OS VALORES DO METRO QUADRADO PARA FINS DE COBRANÇA DE IPTU EM TODO O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA-MT E DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI Nº 734/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado como valor do metro quadrado do imóvel com ou sem benfeitorias nos limites da cidade de Itaúba, para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, a seguinte tabela genérica de preços sujeita à gradação conforme a quantidade de melhorias ou serviços que atendam ao imóvel, nos termos do art. 49 e parágrafo único da Lei Municipal nº 734/2007, bem como ao padrão da construção e demais benfeitorias existentes sobre o terreno:

Tabela I
Para Cálculo do m² de Construção

Tipo da Construção/Estado de conservação	VM2p
Alvenaria Tipo 1 (ótimo)	R\$ 35,00
Alvenaria Tipo 2 (bom)	R\$ 30,00
Alvenaria Tipo 3 (regular)	R\$ 25,00
Madeira Tipo 1 (ótimo)	R\$ 20,00
Madeira Tipo 2 (bom)	R\$ 15,00
Madeira Tipo 3 (regular)	R\$ 10,00
Construção Precária	R\$ 5,00

Para Cálculo do m² de Terreno

LOCALIZAÇÃO	QUADRAS E LOTES	VM2t
SETOR “A”	Quadras 1A a 12A	R\$ 4,80 a R\$ 12,00
SETOR “B”	Todos os Lotes	R\$ 4,20 a R\$ 8,40
SETOR “C”	Todos os Lotes	R\$ 4,20 a R\$ 8,40
SETOR “D”	Quadras 1A a 16A	R\$ 6,00 a R\$ 8,40
SETOR “E”	Quadras 14B a 30B	R\$ 6,00 a R\$ 12,00
SETOR “F”	Quadras 05, 06, 10 e 11	R\$ 4,80 a R\$ 12,00
SETOR “G”	01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09	R\$ 8,40 a R\$ 10,80
SETOR INDUSTRIAL		R\$ 0,60
MINI-CHÁCARAS		R\$ 2,40
CHÁCARAS		R\$ 0,60

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 30 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE /12/2013 À 30/01/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5D7D1FFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF 3.0 QUA - DEM. DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	15.515.072,35	0,00
Pessoal Ativo	14.472.274,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.042.798,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	15.515.072,35	0,00
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + a + III b)	15.515.072,35	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	42.921.648,23	
% da DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	36,15	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	23.177.690,04	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	22.018.805,54	
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.859.921,04	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Itiquira, 30/01/2014

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:359ACA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RGF 3.0 QUA - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	2.202.415,29	2.041.560,83	2.787.032,53	1.898.735,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	673.187,63	645.500,86
Interna	0,00	0,00	673.187,63	645.500,86
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	28.633,79	9.525,97	174.268,78	116.923,36
Outras Dívidas	2.173.781,50	2.032.034,86	1.939.576,12	1.136.310,89
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	544.934,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.004,70	3.655.298,55	3.635.928,02	4.197.850,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.706.915,93	4.181.995,87	4.199.759,93	3.652.916,70
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	2.202.415,29	2.041.560,83	2.787.032,53	1.353.801,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	39.282.319,12	40.400.209,12	42.083.761,19	42.921.648,23
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,61%	5,05%	6,62%	4,42%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	5,61%	5,05%	6,62%	3,15%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	47.138.782,94	48.480.250,94	50.500.513,43	51.505.977,88
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	42.424.904,65	43.632.225,85	45.450.462,09	46.355.380,09
DETALHAMENTO DADÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	673.187,63	645.500,86
DÍVIDA PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	673.187,63	645.500,86
De Tributos	0,00	0,00	296.557,12	285.151,64
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	376.630,51	360.349,22
Previdenciárias	0,00	0,00	376.630,51	360.349,22
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.377.911,23	526.697,32	563.831,91	0,00
DEPÓSITOS	809.865,26	836.156,88	966.168,62	325.242,82
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.862.889,92	4.124.388,13	3.686.169,54	1.259.030,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	20.489,85	3.233,70	3.233,70	3.233,70
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	20.489,85	3.233,70	3.233,70	3.233,70
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV- V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Itiquira, 30/01/2014

HUMBERTO BORTOLINI NELY

Prefeito Municipal

FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:447705B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 A ATA N.º 075/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** RUSSI E RUSSI LTDA **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata nº. 075/2013; **ASSINATURA:** 05/02/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:09239968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 A ATA Nº. 209/2013**

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata nº. 209/2013; **ASSINATURA:** 05/02/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:63CC61F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2014**

PORTARIA Nº 001 de 02 de Janeiro de 2014

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ALOISIO COSTA DE ABREU, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT”.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Câmara Municipal de Jauru-MT, Aloisio Costa de Abreu, Diretor Geral, conforme requerido, pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo Único – As Férias Regulamentares referida no Caput deste artigo terá início em 02 de Janeiro de 2014 e término em 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 02 de Janeiro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:63F1864F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2014**

PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Câmara Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e do Decreto Municipal nº. 067 de 01.12.2009, as pessoas abaixo relacionadas:

LUCIENE MANSANO

Pregoeira

Equipe de Apoio:

ALOISIO COSTA DE ABREU

MARTA PEREIRA DE MATOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 06 de Janeiro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:5F5D4F44

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2014**

PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como segue:

PRESIDENTE: LUCIENE MANSANO

SUPLENTE: ALOISIO COSTA DE ABREU

SECRETÁRIO (A): MARTA PEREIRA DE MATOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 06 de Janeiro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:6B70A60B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2014**

PORTARIA Nº. 004, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ALOISIO COSTA DE ABREU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1128572-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 834.049.531-34, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto a Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 06 de Janeiro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:B52830ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2014

PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INVENTÁRIO E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, os servidores públicos abaixo relacionados:

Presidente: ALOISIO COSTA DE ABREU
Secretário: CLÁUDIO GONZAGA DA SILVA
Membros: MARTA PEREIRA DE MATOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, em 06 de janeiro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:D1D4E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2014

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transportes rodoviários e locação de veículos para as secretarias municipais; conforme anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA 19/02/2014 HORARIO 09:00 horas

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro
Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:F2C5891B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 16/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 16/2014, cuja abertura ocorreu as 09h30 - DF, do dia 05/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DE PARANORTE**, sagrou-se vencedora a empresa: **AUTO POSTO DOIS MULEK LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.077.866/0001-75, localizada à Avenida Francisco Lopes Sampaio n. 1045, Distrito de Paranorte, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, vencedora para item 01 (óleo diesel comum) R\$ 3,18 o litro e item 02 (gasolina comum) R\$ 3,80 o litro.

Juara-MT, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:0D3708B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL DE ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de deferimento da Isenção da Taxa.

Art.1º Ficam deferidas na condição de Ampla Concorrência as inscrições dos candidatos que constam no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Silvânia – GO.

Juína, 17 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	DOCUMENTO
José Luis dos Santos	Professor Matemática 30h Zona Urbana	8088218956

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8375247F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DEFERIMENTO INSCRIÇÕES EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº001/2014 A

EDITAL DE DEFERIMENTO INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2014

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS.

Art.1º Ficam deferidas na condição de Ampla Concorrência as inscrições dos candidatos que constam no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal para os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, conforme item 9. do Edital de Abertura.

Art. 3º Não tiveram inscrições para Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 4º Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Juína.

Juína, 29 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
Inscrição	Nome	Cargo	Documento
1	ABADIA SANTANA SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16025253
2	ADRIANA APARECIDA MENDES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15714110
3	ADRIANA TAVARES DE LIMA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17488842
4	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19644639
5	ALESSANDRA FERREIRA MOTA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15277933
6	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24167991
7	AMÉLIA DE CARVALHO FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23865040
8	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17381932
9	ANA KARINA DEAZEVEDO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16323483
10	ANA MARCIA MARTINS JALES SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15922324
11	ANDREIA BEATRIZ FERNANDES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11561475
12	ANDREIA ESMERALDO LOPES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17291755
13	ANDREIA SANTOS ROCHA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16798848

14	ANDRESSA MARIA DILL DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20041039
15	ANGELICA MIRANDA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21038880
16	ANTONIA FERREIRA MESQUITA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	12693979
17	APOLIANA PEREIRA ROCHA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15635775
18	ARIANE CAROLINE SANTOS LIMA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19379536
19	AURILIA VIEIRA DA SILVA TOLDO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19272120
20	BRUNA ARRAIS DE LIMA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23445353
21	BRUNA DIAS ALVES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21945292
22	BRUNA GRAZIELLY SUMAIO BRAZ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17291739
23	BRUNA KAROLINE FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20035624
24	BRUNA PIRES FAGUNDES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24167975
25	CACILDA FRANÇA MACIEL	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	963628
26	CARLA GISELE FELIX DOURADO GUIMARAES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24237850
27	CARLA MONIQUE RESENDE MOTA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19088957
28	CELIA GOMES DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18090036
29	CINTIA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17281822
30	CLARICE SCHMITZ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19183720
31	CLAUDEANA DEARO AVELINO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23113294
32	CLAUDIA MARIA BONAZZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23035064
33	CLAUDIA MARIS DE OLIVEIRA TRINDADE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16073436
34	CLAUDIA SILVA SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20231857
35	CLAUDIANA GALHA DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16391306
36	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20047843
37	CLAUDINÉIA DE MORAIS PEREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24473758
38	CLAUDIONICE MENDES DIAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19105266
39	CLEIDE EFIGENIA TELES DE MIRANDA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21112533
40	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22867031
41	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21982120
42	CRISTIANE ABUQUERQUE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22182977
43	CRISTIANE ELIZA MAINARDI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25622900
44	CRISTIANE MARIA MATUCHAKI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13330101
45	CRISTINA DA SILVA CAMILO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22289321
46	CRISTINÉIA DA SILVA ANDREANE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17433860
47	DAIANE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	27182592
48	DAIANE DE SOUZA MOREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21200653
49	DANIELA NAVARRO DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16074068
50	DANIELE RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25110578
51	DANIELE SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	6563862
52	DIELDA SANTANA SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23191724
53	DIENIFER LIANI REITER	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25916785
54	EDIONE ORONDINO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16854640
55	EDLENE SOUSA ALVES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18382541
56	EDNA CORREA ALVES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1047356
57	EIDIS ORONDINO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20047851
58	ELAINE MIRANDA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1730445
59	ELAINE RODRIGUES ROCHA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20833482
60	ELESANDRA SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18780300
61	ELIANE ALBINO DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20034172
62	ELIANE BUDINI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1386577
63	ELIZABETH GOULART DE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	10116028

	LIMA	Infantil	
64	ELIZANDRA ROMASZKO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16539540
65	ELIZANGELA MAYARA CORREA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23676760
66	EULALIA DOS SANTOS MODESTO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16851862
67	EVA CRISLAINE PEREIRA CARVALHO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14960508
68	EVELYN MARQUES DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22991271
69	FABIANA OLIVEIRA FEITOSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25127004
70	FERNANDA BRAZ AZEVEDO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22271716
71	FERNANDA CAROLINA MENEZES PAGNUSSAT	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22817948
72	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14425890
73	GESSICA BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	26491214
74	GISELI PANUNCIO VIEIRA OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20770308
75	GISSELY ALENCAR DE SOUZA ARAUJO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	8858705
76	HELIA DE JESUS SANTANA DE MATOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1384872
77	HELLEN GLEIKA SOUZA GONÇALVES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20038054
78	IASMIN CARDOSO DE SA SERIGIOLI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22219935
79	INES ALVES MOREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15536050
80	IRACELMA SILVA CASTILHO FONSECA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14175142
81	IRACEMA MONTEIRO CAMPANHARO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16810899
82	IVANIR BORGES LEANDRO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14992590
83	IVETE DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17104319
84	IZAURA PIRES DA ROSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11439645
85	JAINE PACHECO DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	28062159
86	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DAMASCENO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22872647
87	JANAINA DOMINGUES FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23800585
88	JANICE CLOTILDE DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	82800999
89	JAQUELINE ALVES NEGRO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	170976006
90	JAQUELINE POLIANE DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22688854
91	JESSICA APARECIDA TRINDADE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25623737
92	JESSICA DA SILVA VIEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23758848
93	JESSICA DAIANE MENDES DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24472506
94	JESSICA DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25357131
95	JÉSSICA DOS SANTOS BENITES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18284191
96	JESSICA MAIARA SILVA MONÇÃO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23317574
97	JESSICA SOARES SANTANA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21829756
98	JESSIKA XAVIER CRUZ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21982171
99	JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24524085
100	JOCIMARA TAVARES DE LIMA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25654454
101	JOICE APARECIDA COTRIM RAMOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23524529
102	JOSE PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20036523
103	JOSELIA DORNER	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1972008
104	JOZELI FERREIRA RODRIGUES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16458613
105	JULIANA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21101620
106	JULIANA DIAS TORRES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17864453
107	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21456372
108	JULIANA MODESTO MACEDO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	38140022009 7
109	JULIANA PEDROSO DE SOUSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	2047729
110	JULIANA RODRIGUES DIAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15784010
111	KARINA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24746533
112	KELLY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20031408

113	KETLEN RAFAELA ALVES FONSECA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25194283
114	LARISSA GRAZIELLE ROCHA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	26499266
115	LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23541318
116	LEIDIANE FERNANDES RODRIGUES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20634196
117	LELIENE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23288175
118	LETICIA ALVEZ SECAFIN	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24140465
119	LETICIA ANGELA PEREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20577338
120	LEVI LOPES RIBEIRO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19211015
121	LIDIA DE SOUZA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21940630
122	LIENE RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19352824
123	LISIANE TERESINHA SCHNELDER DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17060737
124	LUCIANA ALBINO DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20034130
125	LUCIANA DA SILVA ROSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22868178
126	LUCIANA JENNIFER CANDIDA DE FARIAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25031171
127	LUCIANA TEOFILO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24957640
128	LUCIENE BARRA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22678409
129	LUCIENE BORGES DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16404025
130	LUCIENE GOMES LEAL	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13568760
131	LUCIMAR DA CRUZ LIMA PINTO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	9553274
132	LUCINEIA MALACHIAS BELMAR	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	12411159
133	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20332890
134	MARA REGINA JOHN FATORE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25194380
135	MARCIA DA SILVA LEITE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18408109
136	MÁRCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20029888
137	MARCIA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18207332
138	MARCIA JANSEN DE ALMEIDA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14179660
139	MARGARETE ANTONIO DE TOLEDO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15912043
140	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GOMES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	4031877
141	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16538790
142	MARIA APARECIDA FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16321812
143	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11208090
144	MARIA BETHANIA BERNARDO DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18841597
145	MARIA CELUI FIORESI CARODOSO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	916803
146	MARIA ELIZETE BATISTA LOPES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	71129519
147	MARIA EROTIDES DO NASCIMENTO URZEDO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	178234503
148	MARIA ISABEL DE SOUZA PERUZZO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	10115997
149	MARIA JOSE DA COSTA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	561762
150	MARIA MARTA MOREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14384825
151	MARIA REGIANE BURIOLA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14816237
152	MARIA REGINA PIRES DA ROSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11266732
153	MARILUCE TERRES TAVARES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14288800
154	MARINA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	61839348
155	MARLENE FERNANDES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13936620
156	MARLI JUVENIL	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	10519106
157	MARLY GREGORIO DIAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	950783
158	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23126590
159	MAYRA LINO DE ARAUJO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	23254602
160	MEIRIVAM DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21914001
161	MICHELE FERREIRA ROSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19598211
162	MICHELE GUIMARAES DA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20417594

	SILVA	Infantil	
163	MIRIAN DOS SANTOS BONFIM	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19215797
164	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18384773
165	MÔNICA PRISCILLA PESCADOR	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18463134
166	MORGANA MARTINS SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24140040
167	NAHIARA FRANCIELE FAUSTINO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22763970
168	NATANIELLY DE PAULA FREITAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	5285543
169	NAYARA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24527319
170	NEILA DE SOUZA IZACA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	2004111
171	NEUDA MENDES BARROS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	706895
172	NUBIA FERNANDA BRAZ DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14695332
173	PÂMELA MARQUES DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22991352
174	PAMILA SANTOS DE CASTRO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20740808
175	PATRICIA BARRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	26711850
176	PATRICIA MARIANE REINICKE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24553581
177	PAULA SANDRA BASILISIA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13700634
178	PAULA UCHOA FEITOZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21102740
179	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1098854
180	PRISCILA MARA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13640013
181	RENATO JULIANO ALVES DINIZ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25124218
182	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	80770014
183	ROBERTA FRANCO TEDESCO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11416718
184	ROSA MARIA DINIZ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11575530
185	ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11926635
186	ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16264886
187	ROSE POSSAMAI FLECK	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15293270
188	ROSEANE DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24594598
189	ROSELI DEARO AVELINO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21503435
190	ROSELI RAMOS CORDEIRO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15284255
191	ROSELY RODRIGUES CORREIA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14501058
192	ROSEMERI BERTALIA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14062186
193	ROSI ZIMPEL PEREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16381149
194	ROSICLEIA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25549731
195	ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22094806
196	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20037120
197	ROSIMARY BRAGA DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16541227
198	ROZILDA DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20034741
199	RUTH RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	15330320
200	SALETE BORGES FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19528655
201	SANDRA ROBERTA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16797507
202	SHEILA KATIA PASETTI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14902877
203	SHEULY RAYANNE LOPES DIAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22087435
204	SIDNEIA MUNHOZ SANCHES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13759540
205	SILVIANI RODRIGUES GOULART	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22817530
206	SIMONE RODRIGUES GOULART	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	26662922
207	SOLANGE APARECIDA MALAQUIAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	8382972
208	SORAYA DE SOUSA E SOUSA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11556730
209	SUZANA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24093351
210	SUZANA VIEIRA FAUSTINO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14319977
211	TAINARA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	2610363

212	TAISE FERNANDA FEITEN	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24079987
213	TALITA DA SILVA GOES	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	25159690
214	TAMARA ALINE SILVA GERVASIO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20030487
215	TANIA MARA UCHOA MAFFISSONI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	14756780
216	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	11644460
217	TATIANE FRÁ	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	4676645
218	TATIANE MERCEDES BRUSECHK CARLOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	16265866
219	TATIELE DO SANTOS VARGAS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20972415
220	THAILA DANIELLA DOS SANTOS	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22532358
221	THAÍS ANGÉLICA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	24476943
222	THAIS BUDINI	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	17992362
223	VALDA MARCELINO DE OLIVEIRA AMORIM	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20535708
224	VALDINEIA TAVARES DE LIMA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21344442
225	VALDIRENE RIBEIRO DE BRITO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	19272391
226	VALÉRIA DA SILVA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	217440
227	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1781791
228	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	21661650
229	VANILZA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	13817043
230	VANUZA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	18119948
231	VERA LUCIA SOUZA AMORIM DE ALMEIDA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1989549
232	VERONICA MARIANO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	22054260
233	VILMA DA SILVA GONZAGA	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	1170461
234	ZILDINHA MACHADO	Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	35578749
235	ADRIANA SILVA DE PAULA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	14913593
236	ALINE MICHELI ALVES DA SILVA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	16939689
237	ANA PAULA NASCIMENTO MALAQUIAS	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	16810988
238	CRISTIANE APARECIDA ANDREANE0	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	17278384
239	DALVA ACACIO DE OÇIVEIRA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	60658943
240	ENI GOMES DA SILVA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	578896
241	ERICA PATRÍCIA DA SILVEIRA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	83993820
242	JANETE FRANCISCA DA SILVA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	926647
243	JESSYCA PAULLA GARCIA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	22288040
244	LENI RODRIGUES MACHADO DOS REIS	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	18818609
245	MAGDA MOURA DOS SANTOS	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	18854753
246	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	15605442
247	MIRLENE SILVA DA COSTA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	5579488
248	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	1270429
249	ROSE MACEDO RODRIGUES	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	8278227
250	ROSELEI CORREA	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	16318820
251	SANDRA APARECIDA STRAPPASSON	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	9066047
252	SANDRA REGINA MEDEIROS	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	1277427
253	TAICE ALVES MACEDO	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	15008959
254	ZENEIDE SANTOS MODESTO	Professor 20 Hs de Pedagogia Zona Urbana	867485
255	ZAQUE ANDRE GELATI	Professor Pedagogia - Zona Rural Escola Osvaldo Cruz	16812026
256	CLAUDINEIA BRAGANÇA DA SILVA GAMBA	Professor Pedagogia - 30h Zona Urbana	747436
257	ISA RIBEIRO ROCHA	Professor Pedagogia - 30h Zona Urbana	13271647
258	SIMONE CRISTINA DE SANTANA MEDEIROS	Professor Pedagogia - 30h Zona Urbana	11561041
259	DENILDO GONÇALVES ALVARENGA	Professor Geografia 20h Zona Urbana	17604796
260	ELIZA FERREIRA DA LUZ	Professor Geografia 20h Zona Urbana	20250991
261	MARIO CESAR NEPOMUCENO	Professor Geografia 20h Zona Urbana	40669

	DOS SANTOS	Urbana	
262	NILCINEIA ZOCHE	Professor Geografia 20h Zona Urbana	20276451
263	ANDRÉIA PEREIRA MESQUITA	Professor Geografia 30h Zona Urbana	20209940
264	EDINEI VICENTE DA COSTA	Professor Geografia 30h Zona Urbana	23004436
265	EDSON ROCHA	Professor Geografia 30h Zona Urbana	16137212
266	JOÃO RENATO GENEROSO DA SILVA	Professor Geografia 30h Zona Urbana	936996
267	JOSEMIR PAIVA ROCHA	Professor Geografia 30h Zona Urbana	810894
268	TATIANE ALVES DA SILVA	Professor Geografia 30h Zona Urbana	22061347
269	ANGELA MARIA SOUZA LEITE DA SILVA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	14642751
270	JUCELI FATIMA PARMEGIANI	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	20038747
271	JUCICLEIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	1889107
272	LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	24848247
273	SIMONE LEITE BRANDAO	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	14514800
274	SONIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	854852
275	ZELIA WESTPHAL DOS SANTOS	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 20h Zona Urban	17367034
276	ANA PAULA SPRICIGO	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	16148088
277	ANNA LAURA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	20634021
278	CLEUZA ALVES DE JESUS LEITE	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	9311475
279	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	13848453
280	IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	21977810
281	IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	12558770
282	JAQUELINE BERNARDI TRENTINI	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	13154826
283	JUSSARA MARIANI KREFTA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	11345446
284	LEIDI ANA SEDASSARI	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	12684066
285	RONALDO CESAR RAIMUNDO	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	8665150
286	ROSANE DA SILVA SANTANA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	13939629
287	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	15182428
288	SIDINEIA FELIZARDO DE SOUZA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	19157754
289	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor Letras Português / Inglês / Artes - 30h Zona Urban	13788450
290	SOLANGE PINTO SALES	Professor Ciências Física Biológicas 20h - Zona Urbana	1971560
291	ADRIANA ARAÚJO DE LIMA	Professor Ciências Física Biológicas 30h - Zona Urbana	1375826
292	ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANÇA GOMES	Professor Ciências Física Biológicas 30h - Zona Urbana	129914530
293	FREDERICO MAZIERI DE MORAES	Professor Ciências Física Biológicas 30h - Zona Urbana	1288660
294	LUZINETE BELENTANI	Professor Ciências Física Biológicas 30h - Zona Urbana	265162282
295	VICTOR LUIZ DUARTE RIGOTTI	Professor Ciências Física Biológicas 30h - Zona Urbana	1131097
296	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	Professor Matemática 20h Zona Urbana	21620571
297	LEANDRO APARECIDO VIANA TIROLTI	Professor Matemática 20h Zona Urbana	85205269
298	SILVANA MESSINA WAGNER	Professor Matemática 20h Zona Urbana	12292486
299	VALQUIRIA ROCHA LOURENÇO	Professor Matemática 20h Zona Urbana	19526474
300	GLEYSY MAYANE RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA	Professor Matemática 30h Zona Urbana	22980555
301	JESSICA DE PAULA OLIVEIRA	Professor Matemática 30h Zona Urbana	24549975
302	LUANA PEZZINATTO	Professor Matemática 30h Zona Urbana	23398248
303	MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS	Professor Matemática 30h Zona Urbana	718512
304	VILVANIA APARECIDA DA COSTA LIMA	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Vinícius de Mor	14803909
305	GEICIELI APARECIDA VIANA	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM Ponce de Arruda	23997680
306	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM Ponce de Arruda	16884744
307	BERNADETA APARECIDA DE PAULA	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Euclides da Cu	13156136
308	JOSÉ MACHADO JÚNIOR	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Euclides da Cu	22689982
309	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Euclides da Cu	20577362
310	PAULO SERGIO MERCES	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Euclides da Cu	45783596

311	ROSINÉIA PEREIRA DE SOUZA BOHNENBERGER	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Euclides da Cu	17605458
312	WESLEY DE LIMA BRANDÃO	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Euclides da Cu	24950564
313	ANGELA MARIA RIBEIRO	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Osvaldo Cruz	892325
314	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIAS	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Osvaldo Cruz	13329979
315	FLAVIA CRISTINA DA SILVA LENA	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Osvaldo Cruz	12967129
316	JOSE LEANDRO NUNES DIAS	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Osvaldo Cruz	18135692
317	LUTIANE PEREIRA MENDES	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Osvaldo Cruz	18039472
318	MARILENE DOS SANTOS SILVA	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Osvaldo Cruz	25964640
319	BEATRIZ FRANCIELLE BERTUSSE DO NASCIMENTO	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Álvares de Aze	21994790
320	CLAUDIANA ROCHA MEIER	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Álvares de Aze	22462392
321	ADRIANA MARIA LOURENÇO	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Marechal Herme	16317068
322	LEANDRO ELVIS RODRIGUES	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Marechal Herme	22300201
323	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	Professor não Habilitado 30h - Zona Rural EM. Marechal Herme	20605897
324	DANIEL GOMES PEREIRA	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	19760566
325	DIONILIA FERNANDES VARGES SOARES	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	5158826
326	ELAINE BORGES LOPES	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	22061487
327	GISLAINE DO NASCIMENTO FARIA	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	19578679
328	JILVANA SILVA FREIRE	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	671929
329	MARIA DE FATIMA BUDINI	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	130923
330	ROSANE RITA MORAES DA SILVA	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	49224613
331	ROSINEIS ROCHA LOPES	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	20036124
332	SAMARA REGINA MIZABEL PEREIRA	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	10521593
333	SAMARA UCHÔA FEITOZA ANDRADE	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	27805735
334	SIRLÉIA RIBEIRO	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	15335283
335	ZELITA MARIA DA SILVIA	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Urbana	4489
336	JOSÉ DE SOUZA	Professor Habilitado Magistério 30h - Zona Rural EM Eucl	425690
337	ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	18973280
338	CICERO MANOEL DA SILVA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	13568477
339	CLAUDETE DOS SANTOS MATTOS	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	12444782
340	CLEIDILENE LOPES DOS REIS MOREIRA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	15974049
341	ELIANE MARIA GONCALVES DOS SANTOS	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	19746288
342	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	16212339
343	GISLAINE PEREIRA ELIAS	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	20179430
344	LUZINETE DOS SANTOS DE SOUZA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	12627577
345	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	23103264
346	MARISTELA TEREZINHA FLECK	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	23190426
347	MARLENE PIRES DA ROSA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	985738
348	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	1631827
349	ROSA MARIA CORREA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	12270687
350	ROSIANE BUCHER	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	15192717
351	SHIRLEY REGINA AUGUSTA NASCIMENTO	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	41496797
352	TIAGO DA COSTA SILVA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	24082651
353	VALDIR FRANCISCO XAVIER	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	13794779
354	WERLON JOHN SILVA SANTOS	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	24696579
355	WILLIAN THIAGO RIBEIRO	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Urbana	20664133
356	JULIANA MOREIRA DA SILVA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Rural EM Viní	2003284
357	NEURIENE SANTANA SOUZA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Rural EM Eucl	16076800
358	ESTER GONÇALVES	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Rural EM	10321764

		Osva	
359	LORRAYNE BATISTA DOS SANTOS	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Rural EM Osva	25676709
360	SUÉDIMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Manutenção de Infraestrutura - Zona Rural EM Osva	16361946
361	ADRVANE SCHEFER	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	931763
362	ALICE ALVES BORGES	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	17433274
363	EDNA ROBERTA DA SILVA BRESCIANI	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	14287315
364	ELAINE MAXIMA RODRIGUES	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	20033524
365	ELIANE MAXIMO RODRIGUES SILVA	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	20389337
366	ELISETE ANGELA DA SILVA SCHEFFER	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	943191
367	GERUSA AGUSTINHO DOS SANTOS	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	13611933
368	IVONETE FRANCISCA PRATES.	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	8078254
369	JOELIZA APARECIDA DIAS	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	1547017
370	JOSENI DOS SANTOS	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	20017642
371	KENIA LUCIA SA SILVA	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	13273337
372	MARCIA VIANA DE FARIA	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	16811224
373	MARCILENE GONÇALVES MARIANO	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	17159865
374	MARIA FREIRE DELGADO	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	15182266
375	MARIA GERACINA DE ANDRADE	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	2699364
376	MARIA JOSE GONÇALVES RODRIGUES	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	21564280
377	MARIQUEIA NATALINA DOS ANJOS	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	20030444
378	RAILDA ALBUQUERQUE DA SILVA	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	10825851
379	ROSIAINE MOREIRA BENTO	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	18355293
380	ROSICLEIA APARECIDA FERREIRA FAGUNDES	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	23576053
381	ROZIMEIRE GONÇALVES DA COSTA	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	19465777
382	SEBASTIANA ETERNA DOS ANJOS	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	16324838
383	SIMONE SCHERAIBER	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	17991650
384	VERACINA DE ANDRADE	Técnico em Alimentação Escola - Zona Urbana	20251319
385	ANA MARIA LOUBER ZANELATO	Técnico em Alimentação Escolar - Zona Rural EM Vinícius de	11082151
386	NEUZA BOLSONI DA SILVA	Técnico em Alimentação Escolar - Zona Rural EM Marechal Herm	14960397
387	FABIANA DA ROCHA GARCIA	Técnico em Alimentação Escolar - Zona Rural EM Osvaldo Cruz	23406410
388	SHEILA HERCULANO DA SILVA	Técnico em Gestão Escolar - Zona Rural EM Vinícius de Moraes	18991149
389	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	Técnico em Gestão Escolar - Zona Rural EM Euclides da Cunha	18988180
390	MICHELLE PIMENTEL DA SILVA DUTRA	Técnico em Gestão Escolar - Zona Rural EM Euclides da Cunha	22688714
391	CALEANDRA DOS SANTOS	Técnico em Gestão Escolar - Zona Rural EM Marechal Hermes	10840125
392	GABRIEL SILVA LEAL RANZANI	Técnico em Gestão Escolar - Zona Rural EM Marechal Hermes	24339365419
393	KAROLINE SERIGIOLLI	Técnico em Gestão Escolar - Zona Rural EM Álvares de Azevedo	20030053
394	ADMILSON PEREIRA DA SILVA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	15854167
395	AMANDIO RAMIRO DE OLIVEIRA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	2140192
396	CLAUDINEI JOSE DA SILVA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	21715181
397	DARCI ANTONIO PIRES	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	8046476
398	DISLEIR TEODORO DE JESUS	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	28064372
399	EDLENE VICENTE TEOFILO	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	18102212
400	ELIO MOREIRA KAIZER	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	346790
401	ELSON BRANDAO RODRIGUES	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	16264657
402	ELTON TOSHIO DE BRITO KUBOTA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	1224356
403	ERILDO LOPES DE MEIRA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	606180
404	EVERTON MARIANO	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	15922391
405	EZEQUIEL ROBERTO DE MENEZES	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	11493011
406	FAGNER JOSÉ OLIVEIRA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	22975918

407	FLAVIANA DA COSTA BRITO	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	21205914
408	JORGE BARBOSA DA CRUZ	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	10095268
409	JULIO CESAR DE SOUZA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	16960530
410	LEDIO TEIXEIRA DE FARIA JUNIOR	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	15335933
411	LUCIANA CEZIMBRA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	19655819
412	LUCIANO MARIANO DE SOUSA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	15417751
413	LUIS PAULO DE ANDRADE	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	1240663
414	LUIZ AUGUSTO LOPES DOS REIS	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	59024574
415	MARTA ISABEL JORGE DE ALMEIDA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	13483637
416	NEY DANIEL BATISTA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	10273743
417	NILTON CESAR SOUZA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	895738
418	OSVALDO MACHADO MARTINS	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	585112
419	PAULO DA SILVA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	13775855
420	ROBSON RIBEIRO COSTA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	18810314
421	ROZANGELA SILVA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	19186487
422	TANIA ARAUJO COELHO	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	23292539
423	THIAGO DO NASCIMENTO	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	21456461
424	THYERES ARAGÃO SANTOS	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	1565200
425	VALDEIR GREGORIO DE JESUS	Técnico em Transporte Escolar - Zona Urbana	405881
426	DIRLEI CZERNICHOVSKI DE SOUZA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Rural EM Euclides da Cu	20032870
427	ILDINEI DE FARIA ABREU	Técnico em Transporte Escolar - Zona Rural EM Osvaldo Cruz	1280729
428	JAY JOSE DA COSTA FARIA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Rural EM Osvaldo Cruz	16124570
429	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Rural EM Osvaldo Cruz	15192440
430	JOSÉ CARLOS LOPES BARBOSA	Técnico em Transporte Escolar - Zona Rural EM Álvares de Aze	10196387
431	PEDRO AGNALDO RIGOLE	Técnico em Transporte Escolar - Zona Rural EM Álvares de Aze	25956175
432	DAIANE VALÉRIA MENDES OLIVATI	Distrito Filadélfia Cargo 1	20669607
433	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	Distrito Filadélfia Cargo 2	368597
434	CLAYTON FELIX ALVES DOS SANTOS	Distrito Filadélfia Cargo 3	658591
435	VALDECIR PEREIRA DE LIMA	Distrito de Terra Roxa Cargo 5	19681593
436	LEILA RODRIGUES ROCHA	Distrito de Fontanillas Cargo 1	15955451
437	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS	Fazenda Amália - Cargo 1	138632
438	ADRIANA SOARES ANDRADE	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	16076168
439	ALCIENE SABRINA DA SILVA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	13604597
440	ALESSANDRA PEREIRA DE GODOI	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	759714
441	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	1390753
442	ANA PAULA ACOSTA DIAS	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	13870866
443	ANDREIA APARECIDA SOARES ANDRADE	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	1244431316
444	ANDRESA RODRIGUES DE ABREU	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	18100090
445	CLAUDIANE SOUZA CARVALHO	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	4725804
446	CLEUNICE SANTANA XAVIER	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	8815729
447	DENILZA ALVES DA CUNHA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	11086793
448	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	16202953
449	EDNA CORTEZ OLIVEIRA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	1580384
450	ELIZANGELA KAISER	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	12994448
451	EVLIN GOULART	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	18259219
452	FRANCIELE PEREIRA BRAGA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	14239219
453	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	948896
454	GISELIA CRISTINA DA SILVA FARIAS	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	19210566
455	JOSIANA MONTEIRO DA SILVA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	15341585
456	JOSIANE PACHECO DE SOUZA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	19151179
457	JULIANA MARTA DAMIANI	Professor 30 Hs de Pedagogia Área	92716490

		Urbana	
458	LUCIANE SOLIS DOS SANTOS SESPEDS	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	13383639
459	MARCIELLI FERREIRA CONTINI	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	16906284
460	MARIA APARECIDA DINIZ ARAÚJO	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	13599674
461	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	8942027
462	MARIA BEZERRA BELO MARIANO	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	26583232
463	MARIA NUNES DIAS	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	10772898
464	QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	12445754
465	RENATA MOREIRA VIANA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	20037546
466	SANTANA AVELINA DE ALMEIDA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	339027
467	SIRLEY PEREIRA ZAMBONI	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	41928409
468	SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	14088061
469	SUELEM MERLEM MOHR	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	18101631
470	VALERIA FRANCISCA TEIXEIRA MALACHIAS	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	15280209
471	VANIA FRANCISCA TEIXEIRA	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	17905672
472	ZENITA PIRES FAGUNDES	Professor 30 Hs de Pedagogia Área Urbana	13848527

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C179E868

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 268/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **06 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local*

de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 268/2014.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
20º	00650	WESLEY WILLIAMS JUNG

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6CE6185E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	895.100,00	895.100,00	565.717,65	3.088.003,53	0,00
RECEITAS CORRENTES	895.100,00	895.100,00	565.717,65	3.088.003,53	0,00
Receita de Contribuições	745.100,00	745.100,00	349.003,58	1.952.191,26	0,00
Pessoal Civil	745.100,00	730.100,00	349.003,58	1.952.191,26	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	735.000,00	720.000,00	349.003,58	1.952.191,26	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	200.203,99	865.034,65	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	150.000,00	200.203,99	865.034,65	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.510,08	270.777,62	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	730.166,00	730.166,00	2.223.034,75	4.091.683,98	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.625.266,00	1.625.266,00	2.788.752,40	7.179.687,51	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	485.678,00	485.678,00	289.522,15	1.342.330,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	245.736,00	245.736,00	32.982,70	206.505,74	0,00
Despesas Correntes	239.740,00	239.740,00	32.982,70	206.505,74	0,00
Despesas de Capital	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	239.942,00	239.942,00	256.539,45	1.135.825,1	0,00

				6	
Pessoal Civil	239.942,00	239.942,00	256.539,45	1.135.825,16	0,00
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	131.618,17	528.537,98	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	31.209,58	132.839,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	99.942,00	99.942,00	93.711,70	474.447,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	485.778,00	485.778,00	289.522,15	1.342.330,90	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	1.139.488,00	1.139.488,00	2.499.230,25	5.837.356,61	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		321.162,89		0,00	322.838,99
Investimentos		0,00		0,00	15.445.591,08
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	730.166,00	730.166,00	2.223.034,75	4.091.683,98	0,00
Receita de Contribuições	730.166,00	730.166,00	2.223.034,75	4.091.683,98	0,00
Pessoal Civil	730.166,00	730.166,00	2.223.034,75	4.091.683,98	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	720.166,00	720.166,00	2.223.034,75	4.091.683,98	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	730.166,00	730.166,00	2.223.034,75	4.091.683,98	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:533EBEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.707.092,63	9.567.839,95	9.335.164,14
DEDUÇÕES (II)	-	21.004.407,56	18.697.938,78
Ativo Disponível	3.643.662,81	23.607.543,92	21.150.750,92
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.548.773,58	2.603.136,36	2.452.812,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-11.436.567,61	-9.362.774,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.924.477,23	9.002.462,27	8.838.689,23
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-9.924.477,23	-20.439.029,88	-18.201.463,87

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	2.237.566,01	-8.276.986,64
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	15.590.430,33	15.766.116,58
Ativo Disponível	0,00	15.592.743,82	15.768.430,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	77.660,39	2.313,49	2.313,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:8139C765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.010.311,94	14.979.126,23	81.480.702,80	66.632.349,27
Receita Tributária	6.045.300,00	1.340.153,15	11.963.649,18	7.485.346,18
IPU	1.500.000,00	107.530,04	2.472.477,46	1.881.146,90
ISS	1.900.000,00	664.447,40	2.969.023,70	2.244.515,44
ITBI	700.000,00	242.212,48	4.130.872,24	824.734,79
IRRF	720.000,00	243.898,39	1.077.802,89	767.402,58
Taxas	725.300,00	61.068,32	1.011.538,21	841.684,86
Contribuição de Melhoria	500.000,00	20.996,52	301.934,68	925.861,61
Receitas de Contribuições	2.575.266,00	2.656.362,82	6.874.770,82	1.194.509,24
Receita Previdenciária	1.475.266,00	2.572.038,33	6.043.875,24	0,00
Outras Contribuições	1.100.000,00	84.324,49	830.895,58	1.194.509,24
Receita Patrimonial Líquida	203.000,00	213.454,34	1.749.926,09	93.743,80
Receita Patrimonial	517.615,32	355.844,93	2.137.738,95	450.064,58
(-) Aplicações Financeiras	314.615,32	142.390,59	387.812,86	356.320,78
Transferências Correntes	47.076.809,00	9.856.791,89	54.113.412,30	53.144.523,19
FPM	11.200.000,00	2.911.444,24	12.538.365,05	11.689.366,66
ICMS	12.980.000,00	2.084.309,43	12.506.482,20	11.146.965,17
Outras Transferências Correntes	22.896.809,00	4.861.038,22	29.068.565,05	30.308.191,36
Demais Receitas Correntes	1.109.936,94	912.364,03	6.778.944,41	4.714.226,86
Dívida Ativa	580.000,00	208.901,40	2.204.120,92	700.055,83
Receitas Correntes Diversas	529.936,94	703.462,63	4.574.823,49	4.014.171,03
Operações de Crédito (III)	1.306.194,38	0,00	0,00	146.805,62
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	370.000,00	11.249,29	143.790,85	1.417.618,66
Transferências de Capital	12.266.339,09	384.000,00	1.663.993,63	5.882.230,04
Convênios	12.266.339,09	384.000,00	1.663.993,63	5.882.230,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	116,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.266.339,09	384.000,00	1.663.993,63	5.882.346,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	69.276.651,03	15.363.126,23	83.144.696,43	72.514.695,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.875.776,83	12.870.150,56	65.520.602,63	60.155.823,78
Pessoal e Encargos Sociais	36.123.320,90	7.399.420,24	36.070.043,30	30.186.023,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.752.454,93	5.470.730,32	29.450.559,33	29.969.800,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	69.875.775,83	12.870.150,56	65.520.602,63	60.155.823,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.657.115,56	2.022.584,03	8.805.546,49	10.040.216,05
Investimentos	14.356.542,09	1.950.014,14	7.523.719,45	8.783.787,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.300.573,47	72.569,89	1.281.827,04	1.256.428,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.356.542,09	1.950.014,14	7.523.719,45	8.783.787,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	364.806,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	84.597.124,01	14.820.164,70	73.044.322,08	68.939.611,36
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-15.320.472,98	542.961,53	10.100.374,35	3.575.084,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:B2E5E9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		ANTERIOR Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	10.707.092,63	0,00	9.627.059,33	9.335.164,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	782.615,40	0,00	617.461,00	496.474,91
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	9.924.477,23	0,00	9.009.598,33	8.838.689,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.924.477,23	0,00	9.009.598,33	8.838.689,23
Previdenciárias	9.924.477,23	0,00	9.009.598,33	8.838.689,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.476.024,40	23.328.652,98	23.867.695,07	18.697.938,78
Ativo Disponível	3.643.662,81	23.328.652,98	23.867.695,07	21.150.750,92
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	167.638,41	0,00	0,00	2.452.812,14
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	7.231.068,23	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.002.536,11	65.510.135,51	73.476.642,61	75.358.512,49
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	17,55	0,00	13,10	12,39
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	11,85	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	120,00	120,00	120,00	120,00

<%>				
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:F11146D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 001-2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO 2014**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data.

JUSCIMEIRA - MT, 07 De Fevereiro 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:13C501A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: “Aquisição de combustível, Diesel S - 10, para serem utilizados nas secretarias deste município”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014, cujo certame se deu às 09 hs do dia 03/02/2014; objeto: “Aquisição de combustível, Diesel S - 10, para serem utilizados nas secretarias deste município”, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA - EPP vencedora com os seguintes valores Global: R\$ 370.880,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais), preço final.

Lambari D'Oeste/MT. 07 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro Oficial

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:F51B0ACE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 069/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT**CONTRATADA:** ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2009**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:1.1.1 – Prorrogação do Contrato de Assessoria Tributária nº 069/2009.
1.1.2 – Estimar o valor a ser empenhado no exercício financeiro de 2014.

1.1.3 – Indicação do recurso orçamentário para cobrir as despesas do presente termo aditivo no exercício financeiro de 2014.

VALOR: O valor estimativo para o exercício de 2014 para efeitos de empenho prévio e estimativo será da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº. 069/2009, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado a contar de 02 de Janeiro de 2014 a 30 de Novembro de 2014.**ORIGEM:** Contrato n.º. 069/2009.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 069/2009.

Lambari D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:79EDA834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Câmara Municipal, no sítio www.camaralucasdoriorioverde.mt.gov.br e no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios de MT, os anexos: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre de 2013 da Câmara Municipal.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2014.

AIRTON CALLAI

Presidente

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:3992B532

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 020/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis,

para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

44º	GISELE REGINA FERREIRA DE SENA
45º	JANE ROSALINA DE SOUZA
46º	EDER FRANCO DE BRITO BARCELOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:0A5BBB87

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 021/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	ELISANGELA ALMEIDA DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:4EAEA2B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado 04/2013, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNG. PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

06° GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 30 HORAS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
01° IOLITA ALVES DE CARVALHO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
02° JULIANY CARDOSO DE MORAES
03° LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA
04° KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
36° CRISTINA DA SILVA MOURA OLIVEIRA
37° FRANCIMARA LIMA DA SILVA BARBOSA
38° CLAUDIA DA SILVA
39° LUCIMAR LAURENITA DOS SANTOS
40° SILVANA TERESINHA MENUZZI
41° ELIANE DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA
42° ELDITE PEREIRA DE ARAUJO
43° MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL
44° DIVANIA ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:6DC13AD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 023/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
37°	VANDERLI BIEHHL
38°	ANA LUCIA DA SILVA
39°	JOCIRENE LOPES CARNEIRO
40°	SIRLEI ALMEIDA GONÇALVES
41°	NATIELI SANTANA
42°	DARLI BRITO SOARES
43°	JULIANA LIMA DA MATA MONTANHA
44°	MIRIAM DOS SANTOS FERREIRA
45°	ROSANI LOURENÇO PONCIO
46°	VANESSA DA SILVA CORDEIRO
47°	NILVACI FERNANDES DA SILVA FARIAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:ABF15B58

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos de língua estrangeira moderna – Inglês destinados a alunos e professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e capacitação pedagógica para professores de língua inglesa.

Data: 06 de fevereiro de 2014

Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, com o valor total de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 06 de fevereiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:FFA42D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°026/2013

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato N° 026/2013 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 04/01/2014.

VIGÊNCIA: 31/07/2014.

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:2047692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°027/2013

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato N° 027/2013 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 04/01/2014.

VIGÊNCIA: 31/07/2014.

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:8883CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°028/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n°028/2013

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato N° 028/2013 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 04/01/2014.

VIGÊNCIA: 31/07/2014.

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:9FC89D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2011

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato Nº 046/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 28/06/2013.

VIGÊNCIA: 28/06/2014.

Publicado por:
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:3783FE81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1835 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, pelo Decreto nº 1832 de 04/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
 Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Angelica Maiara Chitolina	516	24	1º	Aprovado (a)

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Karina Martins da Silva	32	26	1º	Aprovada
Adrieli de Fatima Ferreira	60	25	2º	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Andreana Maria de Jesus Almeida	351	24	1º	Aprovado (a)
Elisandra Macedo do Espírito Santos	325	23	2º	Aprovado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Aparecida Akiko Hamamura Grudka	148	22	1º	Aprovado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Solange Aparecida Hamester de Carvalho	76	25	1º	Aprovado (a)

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Marlene dos Santos Alves	247	20		20	1º	Aprovado (a)

CARGO: PROFESSORA DE LETRAS – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Edineia Aparecida da Silva	38	22	4	26	1º	Aprovado (a)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Diogo Helielton Alcides Santos	373	24		24	1º	Aprovado

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Edilene Leite Barbosa Becker	573	18		18	1º	Aprovado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Nivalda dos santos Ferreira	362	20	4	24	1º	Aprovado (a)
Elizabete da Silva Cardoso	427	19	4	23	2º	Aprovado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Denise de Godoy Hawerth	18	25	4	29	1º	Aprovado (a)
Ana Marcia Soecki	286	25	4	29	2º	Aprovado (a)
Elenice de Abreu Vansvki	302	22	4	26	3º	Aprovado (a)
Antonia de Moraes Ferreira	69	21	4	25	4º	Aprovado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SEDE

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Andreza Alessandra Giraldi Silva	284	24	4	28	1º	Aprovado (a)
Ivania Maria Bassi	64	22	4	26	2º	Aprovado (a)
Wesleia Patricia Lemes dos Santos	579	21		21	3º	Aprovado (a)
Ledir Canabarro Schuster	165	17	4	21	4º	Aprovado (a)
Denys da Silva Lopes	203	20		20	5º	Aprovado (a)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Marilde Frigeri	448	21	1º	Aprovado (a)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Antonio Pereira da Silva	525	28	1º	Aprovado

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Edisson Rodrigues de Araujo	558	26	1º	Aprovado (a)
Mabia Gonçalves Ferreira	420	21	2º	Aprovado (a)
Márcia Aparecida da Silva	202	17	3º	Aprovado (a)

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Poliane dos Santos Souza	154	17	1º	Aprovada

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Sílvia Cristina da Silva	415	20	1º	Aprovada

CARGO: ENFERMEIRO/SEDE

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Andrielly da Silva Cruz	215	26	1º	Aprovado (a)
Lucas Eduardo Ricieri	447	24	2º	Aprovado (a)

CARGO: ENFERMEIRO - ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Camila Wendland	275	24	1º	Aprovado (o)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Leiliane Maria Firmino	450	22	1º	Aprovado (a)
Lidiane Ludke dos Santos	280	22	2º	Aprovado (a)

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Margarida Maria Cardoso	243	23	1º	Aprovada

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Vinicius Silva de Almeida	393	29	1º	Aprovado
Joelcio Algemiro Moraes	106	27	2º	Aprovado
Ermengildo de Andrade Filho	125	27	3º	Aprovado
Adriano Bottesini	540	25	4º	Aprovado

Uiliamar Vilaça Nantes	111	25	5º	Aprovado
------------------------	-----	----	----	----------

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:87DAE90D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

DECRETO Nº 2649 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2330/2011 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º As candidatas ora convocadas na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentarem fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- i) Cédula de Identidade;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- k) Cartão do PIS PASEP (se possuir);

- l) CPF do Cônjuge;
 m) CPF do Pai;
 n) CPF da Mãe;
 o) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
 p) 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
 q) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
 r) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
 s) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 t) Certidão de Nascimento dos Filhos;
 u) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
 v) Carteira de Trabalho;
 w) Declaração de Bens;
 x) Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 05 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2649 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MONITORA DE CRECHE	CLASSIFICAÇÃO
HÉLIA CARRIEL CARNEIRO	19º LUGAR
NEUZENIR SILVA DE ABREU OLIVEIRA	20º LUGAR
TELMA ALVES BELTRÃO	21º LUGAR
FABRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	22º LUGAR
ANA PAULA MARTINS	23º LUGAR
SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:92DD5D12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 046/2014

"Dispõe sobre a Nomeação da Srta. KEILA DE ALMEIDA FRANÇA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KEILA DE ALMEIDA FRANÇA**, portadora do RG nº. 11753501-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 890.904.381-49, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:93B00ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

PUBLICAÇÃO Nº 001 / 2014

O Vereador Rállide Cristiano Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Nobres – Estado de Mato Grosso, torna público que, estará á disposição dos munícipes no período de 15 de Fevereiro de 2014 à 15 de Abril de 2014, prestação de Contas Anuais deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2013, em cumprimento ao artigo Nº 31, § 3º, da Constituição Federal Brasileira.

Câmara Municipal de Nobres-MT, 29 de Janeiro de 2014

RÁLLIDE CRISTIANO ANDRADE

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2013/2014

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:490F32C8

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 009/2011

A Presidente de Licitação Oficial do Município de Nobres-MT, juntamente com a Comissão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, Lei nº 8666/1993, resolve: **REVOGAR**, o Processo Administrativo nº 68/2011, Referente a modalidade Tomada de Preço nº 009/2011, cujo Objeto é a **Construção da Feira do Produtor**, nos termos da Legislação em vigor. Tal decisão encontra respaldo pelo fato de que não houve a efetivação do contrato de Repasse nº 034876723/2010/MAPA/CAIXA, impossibilitando a realização da mesma com recursos próprios do município.

Nobres-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:FA16C3D1

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 14:00 h do dia 24/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Em Obra Civil Para Construção De Ubs, No Bairro São José, Para Atender ao repasse**

do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC2 – 2º CICLO, do Governo Estadual. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

CRISLEI DIVINA DIAS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:9570F4D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172/ 2014**

Aprova e determina a imediata aplicação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores dos Órgãos do Poder Executivo - Prefeitura Municipal – do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Neurilan Fraga, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 43, *caput* e parágrafo único da LC nº 024, de 09 de novembro de 2005, que determina a realização de estudo técnico – perícia - por profissional médico habilitado em medicina do trabalho, para expedição do competente laudo de insalubridade e periculosidade para todos os grupos de servidores lotados nos órgãos do Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT),

CONSIDERANDO a realização de estudo técnico – perícia - em conformidade com o art. 43, *caput*, e parágrafo único da LC nº 024/2005, sob a Responsabilidade Técnica do Dr. Márcio Ribeiro Sales, Médico do Trabalho, inscrito no CRM/MT sob o nº 2951, em conformidade com o regulamento contido na NR 15, item 15.4.1.1, colocada em vigor pela Portaria nº 3.214/78 do MTE, estudo que foi consubstanciado em Laudo Pericial para os efeitos mencionados nos dispositivos legais retro citados da lei que institui a carreira dos servidores públicos municipais (LC 024/2005), e realizado em colaboração com os Senhores Sérgio Eduardo Silva – Tecnólogo em Segurança do Trabalho, com Registro no MTE/MS 250.0, e Joseffer Alves Mendes, Técnico em Segurança do Trabalho, com Registro no MTE sob o nº 0002667;

CONSIDERANDO que o Dr. Márcio Ribeiro Sales foi acometido da Responsabilidade Técnica pela confecção/elaboração do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC** da Prefeitura Municipal de Nortelândia, que também foi realizado em colaboração com realizado em colaboração com os Senhores Sérgio Eduardo Silva – Tecnólogo em Segurança do Trabalho, com Registro no MTE/MS 250.0, e Joseffer Alves Mendes, Técnico em Segurança do Trabalho, com Registro no MTE sob o nº 0002667;

CONSIDERANDO, por fim, que o Senhor Sérgio Eduardo Silva – Tecnólogo em Segurança do Trabalho, com Registro no MTE/MS 250.0, foi o Responsável Técnico na elaboração do **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**, assistido pelo Sr. Joseffer Alves Mendes, Técnico em Segurança do Trabalho, com Registro no MTE sob o nº 0002667, e que o Laudo Pericial, o PC o PPRA estão consubstanciados em documento formalmente elaborado, sob a

responsabilidade técnica de profissionais habilitados, conforme exigência legal e regulamentar,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e colocado em vigor o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores dos Órgãos do Poder Executivo - Prefeitura Municipal – do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, constantes dos Anexos I, II, e III deste decreto.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a impressão dos anexos em documento sequencial, tal como foi apresentado o estudo, e encaminhará a cada uma das Secretarias Municipais, para que os servidores nela lotados possam ter conhecimento e acesso, e também encaminhará cópia à Associação dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nortelândia e à Câmara Municipal, para que tenha ciência e fiscalizem a aplicação deste regulamento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará para que haja renovação dos estudos para renovação periódica do PPRA, do PC do Laudo de Insalubridade, com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do vencimento de sua validade, considerando os prazos fixados pelos responsáveis técnicos nos documentos objeto de aprovação por este decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias em que estiverem lotados os servidores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 6º dia do mês de fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 06/02/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:E45913B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014**

PROCESSO Nº 73/2014

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame cujo objeto é Contratação de serviço de manutenção de rede água, corte, ligação e religação de água no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, resultou como Vencedora a empresa: **NORBERTO DOMINGOS DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 19.367.303/001-75 NO VALOR DE: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** - Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados neste departamento.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de fevereiro de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS

Presidente

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da

Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor (ES) abaixo a: Empresa: **NORBERTO DOMINGOS DA CONCEIÇÃO**, CNPJ: 19.367.303/001-75 NO VALOR DE: **16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D114F2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 106/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458- Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa VIECILI E SILVA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.031.535/0001-89, com sede a Rua Cristovão Colombo, nº318, Piso Superior Sala 01 Bairro: Imperador I, Município de Várzea Grande -MT CEP: 78115-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Evandro Gustavo Pontes da Silva, portador da cédula de identidade nº 0821587-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº 626832091-34, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Gonçalo de Figueiredo, nº 264, Bairro: Jardim Aeroporto Município de Várzea Grande, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Cláusula 1ª. Nos termos do art. 79, III da Lei 8.666/93 as partes supra epigrafadas decidem de comum acordo rescindir o Contrato nº. 106/2013, celebrado com a empresa VIECILI E SILVA LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de Aquisição de Baterias para Frota da Prefeitura Municipal para atender todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 029/2013.

Cláusula 2ª. Fica rescindido, a partir de 06 de fevereiro do corrente ano, o contrato n. 106/2013, celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento e a empresa VIECILI E SILVA LTDA – ME, em comum acordo entre as partes.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

EMPRESA VIECILI E SILVA LTDA – ME

CNPJ/MF sob o nº 33.031.535/0001-89

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3E1AD8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Processo: 12/2014

Assunto: - “Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de pesquisa de opinião através de coleta de dados, com objetivo de medir a satisfação da população livramentense, em relação aos serviços prestados pela administração municipal”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA - EPP CNPJ: 07.202.498/0001-14**, “Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de pesquisa de opinião através de coleta de dados, com objetivo de medir a satisfação da população livramentense, em relação aos serviços prestados pela administração municipal”. No valor total contratado de **R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2004	3.3.9.0.39.00.0	45	R\$ 2.300,00
2045	3.3.9.0.39.00.0	68	R\$ 3.310,00
2030	3.3.9.0.39.00.0	194	R\$ 2.300,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 7.910,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)**, em favor da Empresa **KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA - EPP CNPJ: 07.202.498/0001-14**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:40C4831D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 021/2014

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquiridas e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias e Conceder o adicional de 1/3(Um terço) de férias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, aos servidores Municipais relacionado abaixo, lotado no **Fundeb 40% Ensino Fundamental e Infantil:**

Alriene das N G de Almeida
Anderson Aparecido de Freitas
Arley Brumati
Beatriz Ribeiro da Silva
Castorina Apº Pereira Leite
Celio Lopes
Cibele dos Santos
Clara Conjuu
Claudete Lopes
Cleide Rodrigues Leite
Clelia de Souza Nochelli
Diógenes Correa
Dirce Ap. Marques Francioli
Elenice de Souza Gallo
Eliane Lages
Elsan Daros Zucoloto
Ester Santana S. Melo
Geralda Caetano de Oliveira
Ildalci Domingos da Silva
Ione Habowski
Iraci Paladino de Oliveira
Janete Alves da Silva

Jose do Carmo de Oliveira
Laurinda Dias de Melo
Mailza Estevam dos Santos
Maria das Graças de Moraes
Maria de Lourdes Dias
Maria Lucia Moura Rampazzo
Maria Máximo dos Santos
Neide R. Leite de Oliveira
Nilza Ferreira da Silva Neiverth
Nivalda Sandrini E. Felipes
Noeli da Silva Otenio
Oracilda Bertuol Alves
Rosana Caetano de Andrade
Sandra Pires dos Santos
Valdete Rosa de Souza Godoy

E Fundeb 60% Ensino Fundamental e Infantil;

Aparecida Rodrigues de Lima
Celestina Lucia Erhardt
Celi Caetano de Andrade
Claudinei Cordeiro
Cristiane Mecabô
Denise de Jesus
Eliane de Barros Correia
Erci Fernanda de Santana
Lenilce Nóbrega de Oliveira
Luciana Raimunda de Lana
Manoel Alexandrino da C. Filho
Maria Ap. Marques Odisio
Marli de Oliveira Balbinotti
Renata Valeria Cordeiro Costa
Rosenilda de Faça Moreira
Rosenire Dias da Trindade
Therles Vandresa Largo
Adelair dos Santos Amaral
Célia Del Castanhel
José Alexandre de Almeida
Sonia Marques da Silva
Terezinha Maria R. Domingues
Aparecido Porfírio
Gislaine Cordeiro Coleti
Joselma Araújo Santana
Lara de Cássia Amaral Cruz
Leda Cristiane dos Santos
Marcia Aparecida dos Santos
Marlene Riquierme de Souza
Marli Maria de Jesus Aguiar
Paula Luiziania Huyara da Silva
Lucimara Kunz
Nair Gonçalves de Souza

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período de **01/02/2014 à 02/03/2014**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:A4A9438C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 022/2014

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquiridas e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias e Conceder o adicional de 1/3(Um terço) de férias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, aos servidores Municipais relacionado abaixo;

- Cosme de oliveira neto
- Zélia Maria De Jesus Damásio
- Rosilda Cabral De Faria
- Daniel De Oliveira Soares Neto
- Vanusa Ribeiro De Souza
- Cleuza Maria G Mazzo
- João Batista Otenio
- Rosana Martins De Oliveira Quina

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período de **01/02/2014 à 02/03/2014**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:61DB1FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 001/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2009

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 001/2009, realizado em 11 de novembro de 2009**, (Decreto n.º. 109/2009), e, **HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012**, (Decreto n.º. 108/2012, veiculado em data de 18 de dezembro de 2012, via Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM), convoca os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes.

Art. 1º. Os candidatos convocados por este Edital terão o **prazo máximo** de 30 (trinta) dias para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos munidos dos seguintes documentos, (Edital n.º. 001/2009, itens 05; e, 12):

- Documentos pessoais (CPF, RG, e, Título de Eleitor); (02 cópias de cada, e, autenticadas);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Certidão de nascimento se não for casado; (02 cópias autenticadas);
- Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (02 cópias autenticadas);
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (02 cópias autenticadas);
- Atestado de vacinação dos filhos; (01 copia autenticada)
- Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 copias autenticadas);
- PIS ou PASEP se houver cadastro, (02 cópias autenticadas);
- Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; (02 cópias autenticadas);
- Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; (02 cópias autenticadas);
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, (02 cópias autenticadas);
- Declaração de residência; (02 cópias autenticadas);
- Declaração de que desempenhará, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal; a Constituição do Estado de Mato

Grosso; a Lei Orgânica do Município, e as leis infraconstitucionais afetas ao cargo de servidor público.

- Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está fisicamente apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato;
- Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Atestado este que deverá ser fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado de laudos psicológicos e psiquiátricos, que enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, às atividades jurisdicionais e à segurança no comportamento, correndo, entretanto as expensas do candidato;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; (02 cópias autenticadas);
- Certificado militar; (02 cópias autenticadas);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, e, Criminais do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, (02 cópias original ou autenticadas);
- Declaração de que responde ou não a inquérito policial (justiça comum/justiça especializada/justiça federal), e/ou processo administrativo disciplinar;
- Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual, e, municipal;
- Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital os candidatos constantes da lista objeto do anexo I. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação.

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no art. 1º. será considerado eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009;

Art. 4º. O Candidato nomeado, que não apresentar-se no local e prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos quando da nomeação será eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009;

Art. 5º. Após a Posse o Candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração Pública Municipal, e a legislação afeta ao tema. Exceto os Candidatos que concorreram às vagas com locais de trabalho pré-determinados no Edital de Convocação nº. 001/2009;

Art. 6º. A ordem de classificação será o critério adotado pela Administração Pública Municipal para fins de preferência na lotação dentro dos locais onde existem vagas;

Art. 7º. O candidato será submetido à preparação e capacitação para ocupação do cargo no serviço público;

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Bandeirantes MT, 03 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Nome	Cargo	Classificação
Daniele Bavaresco	Ag. Adm.	Aprovada/Japurana

Abhner Cuba Ribeiro Soares	Ag. Adm.	1º Aprovado
Regina de Souza Mendonça	Ag. Adm.	2º Aprovado
Maria Helena Melo de Magalhães Santiago	Ag. Adm.	3º Aprovado
Gláucia Aparecida Sampaio	Ag. Adm.	4º Aprovado
Elisandra Kuss Teixeira	Ag. Adm.	5º Aprovado
Danieli Cristina Muller	Ag. Adm.	6º Aprovado
Célio Aparecido Pereira de Sousa	Ag. Adm.	7º Aprovado
Paula Medina Soares de Souza	Ag. Adm.	8º Aprovado
Jessica Marciela Almeida Rodrigues	Ag. Adm.	9º Aprovado
Janielle Fernandes dos Santos Matos	Ag. Adm.	10º Aprovado
Damaris de Jesus Damásio	Ag. Adm.	11º Aprovado
Claudemir Vaz de Moraes Ferreira	Ag. Adm.	12º Aprovado
Jarlene Inácio de Medeiros	Ag. Adm.	13º Aprovado
Antonio Bueno Vieira	Aux. Enc. Água	1º Aprovado
Edilson Caetano de Oliveira	Aux. Enc. Água	1º Classificado
Valdeir Donizete Cassiano	Aux. Enc. Água	2º Classificado
Inácio Devair dos Santos Ruth	Aux. Enc. Água	3º Classificado
Ana Célia da Silva Rocha	Tec. Enfermagem	1º Aprovada
Vânia Cristina Santos Luiz	Tec. Enfermagem	2º Aprovada
Diemi Alves de Oliveira	Aux.Odont.	1º Aprovado
Priscila Maria Moraes	Aux.Odont.	1º Classificada
Tânia Cristina Gonçalves	Enfermeiro(a)	Aprovado/PSF Japurana
Marcio Henrique de Souza	Enfermeiro(a)	1º Aprovado
Mineia dos Santos	Enfermeiro(a)	2º Aprovado
Cristina Santos Pereira	Enfermeiro(a)	3º Aprovado
Douglas Gerencovick	Enfermeiro(a)	4º Aprovado
Thais Martins Paz	Enfermeiro(a)	1º Classificado
Leonardo L. de Melo Chaga	Médico (a)	1º Aprovado
Daniele Aparecida Taufer	Médico (a)	2º Aprovado
Jorge Marcelo Favine	Cont. Interno	1º Aprovado
Adriana Lorenzetti	Odontólogo (a)	1º Aprovada
Silveria Martins Guidão Quixabeira	Odontólogo (a)	2º Aprovada
Célia Rodrigues de Lima Santos	Odontólogo (a)	3º Aprovada
Ângela Aparecida Franzon	Tec. Adm. Finan.	1º Aprovada
Alba Valéria Caetano D. Albertim	Aux. Enfermagem	1º Aprovada
Maria Lopes	Aux. Enfermagem	2º Aprovada
Ilma Iraci Lima	Aux. Enfermagem	1º Classificada
Ana Souza Oliveira de Carvalho	Aux. Enfermagem	2º Classificada
Neide Cecília Bogo	Aux. Enfermagem	2º Classificada
Sandra Pinheiro Nazaro Queiroz	Bioquímico (a)	1º Aprovado
Priscila da Silva	Prof. Espanhol	1º Aprovado
Geraldo Ceregado Gonçalves	Prof. Geog.	1º Aprovado
Eliete Gomes Lopes	Prof. Matemática	1º Aprovado
Elaine Jose da Cruz	Prof. Matemática	2º Aprovado
Douglas Henrique de Assis Ferreira	Prof. Ped. Ariosto da Riva	1º Aprovado
Rubineia Gehring	Prof. Ped. Jose Luiz Cand.	1º Aprovado
Wagno Rosa Ribeiro	Prof. Ped. Jose Luiz Cand	2º Aprovado
Sandra Barbosa da Silva	Prof. Ped. Jose Luiz Cand	3º Aprovado
Silvio Luiz da Silva	Guarda Vig. Ariosto da Riva	1º A provado
Elizeu Caetano de Oliveira	Guarda Vig. Jose L. Cand	1º Aprovado
Carlos Almir da Silva	Guarda Vigia	1º Aprovado
Diogo Fernandes Garcia	Guarda Vigia	2º Aprovado
Osmar Jose Ribeiro	Guarda Vigia	3º Aprovado
Douglas Rodrigues da Silva	Guarda Vigia	4º Aprovado
Adriano Pereira Freitas	Guarda Vigia	5º Aprovado
Carlos Alberto Pacola de Carvalho	Médico Veterinário (a)	1º Aprovado
Daniela Vilas Boas Soares	Zeladora Esc. Paraiso Norte	1º Aprovado
Maria Batista Leal	Zeladora	1º Aprovado
Roseli Inácia Lage	Zeladora	2º Aprovado
Leomilda Bertuol	Zeladora	3º Aprovado
Elinimara Sodre	Zeladora	4º Aprovado
Débora Claudino Chorro da Cruz	Zeladora	1º Classificado
Roseli Sales Fernandes	Zeladora	2º Classificado
Dina de Souza Santos	Zeladora	3º Classificado
Marileia Alves da Silva	Zeladora	4º Classificado
Rosilene Aparecida dos Santos D.	Zeladora	5º Classificado
Ana Dirce Cordeiro Vidal	Zeladora	6º Classificado
Maria Aparecida da Silva de Souza	Zeladora	7º Classificado
Maria Angelita Buchmann	Merendeira	1º Aprovado
Eneudes Magalhães Souza Rocha	Merendeira	2º Aprovado
Berenice Rodrigues da Silva	Merendeira	1º Classificado
Josiane Machado	Merendeira Esc. Ariosto Riva	1º Aprovado
Juscelino Pereira dos Santos	Viveirista	1º Aprovado
Daniel Teodoro Candido	Eletricista Veicular	1º Aprovado
Luciano Cavalcante de J. Barnabé	Mecânico II	1º Aprovado
Clovis Rosa	Motorista Ambulância	1º Aprovado
Antonio Wagner Medina	Motorista Ambulância	1º Classificado
Rubens de Oliveira	Mot. Ônibus /Esc. Ariosto Riva	1º Aprovado
Orlando Borck Flores	Motorista Ônibus	1º Aprovado
Paulo Back	Gari	1º Aprovado
Paulino da Silva	Gari	2º Aprovado
Sergio de Oliveira	Braçal	1º Aprovado
Argemiro Rodrigues dos Santos	Braçal	1º Classificado

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1E181103

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 011/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO USADO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 15 M³, COM PINTURA ALTO SOLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COM MANGUEIRAS PARA DRENO, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPIO, GUIAS LATERAIS, COMANDO HIDRÁULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADOS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX, E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUIR E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, ANO A PARTIR DE 2009 POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, TOCO NO CHASSI, TODO REVISADO, PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PNEUS EM BOM ESTADO E GARANTIA NO MÍNIMO DE 3 MESES.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 21 (Vinte e um) de fevereiro de 2014, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 06 fevereiro de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CEBA6E16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

Aviso de Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: 012/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 294 M² DE MURO, e, 112,86 M² DE EDIFICAÇÃO, EM IMÓVEL PÚBLICO URBANO, SITO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 827/2014, E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROJETO ARQUITETÔNICO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 06 de fevereiro de 2014

ROBERTO DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 007/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:457BB5DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 357/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 357/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CLESIO LOPES RAMOS 9869258168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.663.895/0001-47, estabelecida na Travessa Santo Inácio, s/nº., Centro, CEP 78.565.000, na Cidade de Nova Bandeirantes/MT neste ato representado pelo Sr. **CLESIO LOPES RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 1494171-6 SSP/MT e do CPF sob nº. 984.692.581-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 026/2013, Pregão Presencial 017/2013, e em observância ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais normas aplicáveis a espécie, resolvem celebrar o presente Aditivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

– O valor global para a execução do contrato é **R\$ 35.145,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**, que deverão ser pagos em **09(nove) parcelas mensais** no valor de **R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais)**, que poderá ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

– O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, iniciando-se em janeiro de 2014.

– O pagamento será efetuado através de Instituição Bancária, Conta nº. 78674-8, Agência nº. 0821, Banco Sicredi, em nome da contratada, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

– As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução incorreta ocorrida nos serviços;
- b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do presente aditivo será de **01/01/2014 á 30/09/2014**

– os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão 017/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 31 de dezembro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

CLESIO LOPES RAMOS 9869258168

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:78ACC93B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: “Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, SENDO: ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LRF – LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DEMAIS NORMAS EM VIGOR; ASSESSORIA E CONFERENCIA NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, STN-SISTN, DCTF, GEO-OBRA; ORIENTAÇÃO E CONFERENCIA DOS BALANCETES MENSIS, ACOMPANHAMENTO NOS FECHAMENTOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS, ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E CONFERENCIA DO BALANÇO ANUAL A SER ELABORADO NAS NORMAS VIGENTES DO TCE-MT, SEFAZ E UNIÃO; CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Término do Contrato: 30/11/2014

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:82144A8A

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 001/2014, cujo objeto é a

contratação de empresa para prestar serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LAURA CRISTINA HERMES – ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:64A1C06B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2010

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2010.

Contratada: A. GRESPAN E CIA LTDA - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da adequação do projeto técnico de engenharia licitado, referente à inclusão dos serviços de terraplanagem.

Justificativa: Não fora considerado no projeto técnico de engenharia originariamente licitado os serviços de terraplanagem no local da obra, verificado posteriormente a necessidade de tal procedimento, restou ao Município assumir tais serviços com recursos próprios mediante o presente Termo Aditivo observado a recomposição do equilíbrio econômico financeiro das obrigações contratadas e sua justa remuneração.

Valor: R\$ 11.990,77

Data: 05/02/2014.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:393B91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 022/2012.

Contratada: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 11 de fevereiro de 2014 a 09 de agosto de 2014.

Data: 05/02/2014.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A89B6235

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL COMPLEMENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que apartir desta data fica excluída a parte final do item 3.1 “devendo todos os itens serem de fabricação nacional” do edital Pregão Presencial 004/2014, Processo Nº 02/2014, dessa forma dá-se uma nova redação ao item 3.1 “ O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Pneus pra uso nos veículos e maquinários de toda a Frota Municipal, do tipo MENOR PREÇO / UNITÁRIO e ainda considerando-se que destina-se a REGISTRO DE PREÇOS, conforme planilha de produtos anexa (Anexo 01). Portanto o prazo para a abertura da licitação, fica prorrogado para o dia 20 de Fevereiro de 2014, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso).

Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em

Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:159FED9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2014.

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis destinados a abastecimentos de máquinas pesadas e veículos automotores pertencentes a prefeitura municipal de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E9C06ECC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO LEI 644/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Lei nº 644/2014 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 05 de Fevereiro de 2014 na página nº. 159 por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ANGELA SCHEDLER CITADIN
Assessora Administrativa de Gabinete

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:51CBF94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 644/2014.

Data: 04 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício 2.014, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Atividades voltadas à assistência social, trabalho e cidadania; atividades voltadas à educação, cultura e desporto; atividades de assistência à saúde pública; atividades voltadas à manutenção de obras públicas, transportes e serviços urbanos aí incluindo a limpeza urbana e combate a poluição (poeira);

II – Admissão de pessoal para serviços pertinentes a continuidade do andamento da máquina administrativa;

III – Admissão de pessoal para serviços pertinentes à educação;

IV – Admissão de equipe funcional de políticas e de programas, no âmbito do Município de Nova Monte Verde/MT.

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ único – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Devido ao período de atuação das políticas públicas e ainda devido à duração indeterminada dos programas também tratados nesta lei, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita aos respectivos períodos de atuação e vigência, renovando-se o prazo, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

§ único - Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado;

Art. 5º - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Nova Monte Verde/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

Art. 6º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal a que estejam vinculados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei que por sua vez guarda referência com as Leis Municipais nº 334/2007 e nº 627/2013 e suas posteriores alterações.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 13 - A extinção do contrato temporário pertinente a presente lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – Interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

IV – Falta grave cometida pelo contratado;

V- pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e

VI – Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.

Art. 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 15 - A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Art. 16 - No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

§ único - O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 17 - A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

§ 1º - O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

§ 2º - A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

§ 3º - As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18 - Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 19 - A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na seqüência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 20 - Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 21 - Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 22 - Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I - acumular cargo, emprego ou função pública;

II - ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Art. 23 - Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 24 - A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania.

§ Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário

IV - Membro

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 04 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	03
Zeladora	40 horas	724,00	01
Fiscal de Tributos	40 horas	749,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Operador de Trator de pneu	40 horas	909,50	02
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	802,50	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Professor de Educação Física	30 horas	1.659,50	05
Zeladora	40 horas	724,00	01
Vigia	40 horas	724,00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Instrutor de Fanfarra	20 horas	724,00	01
Professor Magistério	30 horas	1.106,33	01
Atendente Casa Artesão	40 horas	724,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Auxiliar de Limpeza Urbana	40 horas	802,50	07
Operador de Pá Carregadeira	40 horas	1.391,00	02
Motorista	40 horas	963,00	02
Operador de Moto Serra	40 horas	963,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Assistente Social	30 horas	2.461,00	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	05
Professor de Pedagogia	30 horas	1.659,50	01
Auxiliar de Sala	30 horas	724,00	02
Técnico de Informática	40 horas	1.016,50	01
Zeladora	40 horas	724,00	01
Cozinheira	40 horas	724,00	01
Instrutor de Atividades	40 horas	724,00	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Técnico de Enfermagem	40 horas	1.016,50	09
Técnico em Radiologia	20 horas	1.016,50	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	04
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	724,00	02
Odontólogo	40 horas	3.210,00	01
Fonoaudiólogo	40 horas	2.461,00	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas	749,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Professor de Pedagogia	30 horas	1.659,50	06
Professor de Matemática	30 horas	1.659,50	01
Professor de História	30 horas	1.659,50	01
Professor de Geografia	30 horas	1.659,50	01
Professor de Inglês	30 horas	1.659,50	01
Auxiliar de Sala	30 horas	724,00	10
Auxiliar de banho/corredor	30 horas	724,00	04
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	02
Motorista - CNH "D"	30 horas	894,31	05

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1DBB4944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETO Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2014, que disciplina normas e procedimentos para prescrição de medicamentos no Sistema de Saúde Pública (SSP) e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.030 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando, a melhoria da operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2014, que disciplina normas e procedimentos para prescrição de medicamentos no Sistema de Saúde Pública

Art. 2º. A Instrução Normativa nº 001/2014 segue em anexo a este Decreto, fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D74E8904

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** e **Exonerações** do mês de **JANEIRO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Seq.	Nome	Cargo	Desligamento	Nº Contr. Portaria
EXONERAÇÕES				
1	ANGELA MARIA BOTOLAN	AUXILIAR BIBLIOTECA DE	13/01/2014	018/2014
2	EDIUZA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR BIBLIOTECA DE	02/01/2014	012/2014
3	FABIANA CARPANEZI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	24/01/2014	024/2014
4	LUCIANE GALLE	AGENTE ADMINISTRATIVO I	16/01/2014	020/2014
5	MARIA OTT PASSAIA	AJUDANTE GERAL	06/01/2014	015/2014
6	MISLENE BALDUINA	CONSELHEIRO TUTELAR	15/01/2014	019/2014

	DA SILVA			
7	NATANA TOIGO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	16/01/2014	021/2014
8	RENAN VITOR DE SOUZA COSTA	AJUDANTE GERAL	22/01/2014	023/2014
9	ROSALVA BATISTA PEREIRA UTIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2014	001/2014
RESCISÕES				
10	ANDERSON LUIS DE AS COUTINHO	RECOLHEDOR DE LIXO	02/01/2014	1496/2013
11	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	RECOLHEDOR DE LIXO	02/01/2014	1490/2013
12	DAIANE PADILHA MORAES	MÉDICO – 40 HORAS	02/01/2014	1861/2013
13	GIOVANI MENEGONI KRINSKI	MEDICO – 40 HORAS	02/01/2014	1860/2013
14	JEFFERSON TANCREDO DE FIGUEIREDO	RECOLHEDOR DE LIXO	02/01/2014	1495/2013
15	JUCELIA FERREIRA SANTANA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	01/01/2014	149/2012
16	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	MEDICO – 40 HORAS	13/01/2014	1769/2013
17	MARCELO AMADEU PRATEZI	GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO	05/01/2014	1790/2013
18	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	RECOLHEDOR DE LIXO	08/01/2014	1489/2013
19	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	RECOLHEDOR DE LIXO	13/01/2014	1491/2013
20	ROSELI BENEDITA MENDES	PROF. BÁSICA EDUCAÇÃO	10/01/2014	1556/2013
21	SARA FRAGATA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA 40 HORAS	01/01/2014	1448/2013
22	SUELY ALVES DA CONCEIÇÃO	ZELADOR	22/01/2014	1443/2013

Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:E8EE06DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS
DE JANEIRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Nomeações de Servidores referentes ao mês de **JANEIRO** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Seq.	Nome	Cargo	Admissão	Ingresso	Nº Portaria
1	MARIVALDO VIEIRA DA SILVA	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE	02/01/2014	Comissionado	010/2014
2	RUI CARLOS KICH	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE	07/01/2014	Comissionado	016/2014

Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:9F362013

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS
DE JANEIRO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Contratações de Servidores referentes ao mês de **JANEIRO** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Admissão	Ingresso	Nº Contrato
AMANCIO CORREA PEREIRA NETO	INSTRUTOR DE ROGRAMAS V	16/01/2014	LEI 1.735/13	070/2014

ANA ZAMBENEDETTI	PAULA	DENTISTA ODONTOLOGA	/	02/01/2014	LEI 1693/13	098/2014
ANDERSON FERNANDO BOSCO		INSTRUTOR PROGRAMAS VI	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	023/2014
BENEDITO A. SOARES DE SANTANA		INSTRUTOR PROGRAMAS VI	DE	07/01/2014	LEI 1.735/13	020/2014
CLEONICE FIATKOSKI DE LIMA		INSTRUTOR PROGRAMAS IV	DE	13/01/2014	LEI 1.735/13	067/2014
CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS		INSTRUTOR PROGRAMAS VI	DE	06/01/2014	LEI 1.735/13	027/2014
DEDMAR MARQUES DE ALBUQUERQUE		INSTRUTOR PROGRAMAS VI	DE	21/01/2014	LEI 1.735/13	090/2014
ELIAKIN PAZ DUTRA		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	028/2014
ELIANE DE OLIVEIRA ROLDÃO		PROF. EDUC. BÁSICA – NÍVEL SUP.		27/01/2014	SUBSTITUIÇÃO	091/2014
FRACISDALVA NASCIMENTO SILVA	DA	INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	029/2014
GILMAR RODRIGUES DA SILVA		INSTRUTOR PROGRAMAS VI	DE	16/01/2014	LEI 1.735/13	071/2014
GRACIELE APARECIDA F. DA SILVA		PROF. EDUC. BÁSICA – NÍVEL SUP.		27/01/2014	SUBSTITUIÇÃO	092/2014
GRACIELE MELHA BRAZ		TECNICA ENFERMAGEM	DE	23/01/2014	SELETIVO	099/2014
ISABEL FERREIRA GUTIERREZ		INSTRUTOR PROGRAMAS IV	DE	09/01/2014	LEI 1.735/13	025/2014
IVANIA BRESSAN GIACOMELLI		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	06/01/2014	LEI 1.735/13	022/2014
JACILDA SILVA ALBUQUERQUE	SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA		27/01/2014	SUBSTITUIÇÃO	093/2014
JAIR SOUZA	TITO DE	INSTRUTOR PROGRAMAS VI	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	076/2014
JOÃO MANOEL DA SILVA		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	075/2014
JOSÉ GUILHERME GERMANO		GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO		13/01/2014	LEI 1.693/13	024/2014
JUCELIA FERREIRA SANTANA OLIVEIRA		AGENTE ADMINISTRATIVO I		02/01/2014	LEI 1.693/13	019/2014
LUCELIA ALVES SAMPAIO		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	030/2014
LURDES HOMINIUKY		CUIDADADOR		13/01/2014	LEI 1.734/13	066/2014
MARIA MADALENA MACEDO		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	031/2014
PAULA PATRICIA DE MORAES GARCIA		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	074/2014
RAFAEL ALBERTO PASA		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	06/01/2014	LEI 1.735/13	021/2014
REGINA ALVES DA COSTA		CUIDADADOR		13/01/2014	LEI 1.734/13	032/2014
RODRIGO MUSTAFA DE ALBUQUERQUE		MEDICO		02/01/2014	LEI 1.693/13	018/2014
RODRIGO OLIVEIRA BERNADINO SILVA		MEDICO		07/01/2014	LEI 1.693/13	017/2014
ROSEMARY MACHADO RAZERA		CUIDADADOR		13/01/2014	LEI 1.734/13	026/2014
SARA FRAGATA DOS SANTOS		NUTRICIONISTA		20/01/2014	LEI 1.693/13	087/2014
SEBASTIANA BRITO DA SILVA		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	27/01/2014	LEI 1.735/13	033/2014
VALMIR PEDRINHO TONIAL		INSTRUTOR PROGRAMAS V	DE	14/01/2014	LEI 1.735/13	068/2014

Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:FC79F8AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 836/2014 torna público que os vencedores da sessão que se realizou na data de **06/02/2014** na modalidade de tomada de preço, Menor Preço por item, foram: **MAGNOLIA AGUIAR SOARES, vencedora do item 01 e MARIZA BIASEBETTI, vencedora do item 02.**

Nova Nazaré-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ELLEN MENDES LOPES SANTOS

Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:09D2326F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 003/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M. A. A. BERNIERI COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.459.394/0001-40 estabelecida na cidade de Agua Boa – MT à Rua Cinco, Centro, CEP: 78.635-000, neste ato representada por **MIRIAN ADRIANA ANVERSA BERNIERI**, Carteira de Identidade nº. 1522503-8 CPF nº487.511.621-72, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção**, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT, conforme, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: M. A. A. BERNIERI COMERCIO

CNPJ: 00.459.394/0001-40

Endereço: RUA CINCO, CENTRO

CEP: 78.635-000 Cidade/Estado: ÁGUA BOA - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
1	50	Unid.	ABRAÇADEIRA METAL 79 - 87MM	CEMAR	0,81	40,50
2	50	Unid.	ABRAÇADEIRA METAL 99- 107MM	TUBOZAN	2,95	147,50
3	50	Unid.	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200	TUBOZAN	0,05	2,50
4	50	Unid.	ABRAÇADEIRA U 1 1/2	TUBOZAN	0,15	7,50
8	10	Unid.	ADESIVO PLÁSTICO 17 GR	CARDINALLI	0,90	9,00
17	50	Unid.	ARRUELA LISA 5/8	CISER	0,19	9,50
23	100	Unid.	BASE FOTOELTRICO RELE	STILELETRONICA	5,30	530,00
25	5	Unid.	BOTINA Nº 36	FURKIN	26,50	132,50
26	10	PAR	BOTINA Nº 37	FURKIN	39,02	390,20
27	10	PAR	BOTINA Nº 38	FURKIN	39,02	390,20
28	10	PAR	BOTINA Nº 39	FURKIN	39,02	390,20
29	10	PAR	BOTINA Nº 40	FURKIN	39,02	390,20
30	5	Unid.	BOTINA Nº 41	FURKIN	39,02	195,10
31	5	Unid.	BOTINA Nº 42	FURKIN	38,36	191,80

32	5	Unid.	BOTINA Nº 43	FURKIN	39,02	195,10
38	20	Unid.	BROCA METAL 5 MM	IRWIN	4,21	84,20
39	10	Unid.	BROCA METAL 6 MM	IRWIN	4,90	49,00
52	20	Unid.	CABO DE AÇO 1/8 AF GALVANIZADO 6.X7	VONDER	0,79	15,80
53	20	Unid.	CABO DE AÇO 5/16	VONDER	4,80	96,00
58	30	Unid.	CADEADO 20MM	STAM	5,00	150,00
60	30	Unid.	Cadeado 30 mm	STAM	6,90	207,00
61	20	Unid.	CADEADO 35MM	STAM	11,00	220,00
63	20	Unid.	CAIXA D'AGUA 1.000LTS POLIETILENO	BAKOF	248,00	4.960,00
64	20	Unid.	CAIXA D'AGUA 500 LTS POLIETILENO	CONFIBRA	129,00	2.580,00
66	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS	DUDA	29,00	290,00
68	120	Unid.	CAIXA DE LUZ 4X2 DE EMBUTIR	FAME	0,24	28,80
73	20	Unid.	CAIXA DISJUNTOR 12 ELEMENTOS	ASTRA	20,05	401,00
76	20	Unid.	CAIXA SIFONADA DE PVC, 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA - NB 5688	AMANCO	8,77	175,40
80	100	Unid.	CANTONEIRA P/ACABAMENTO DE FORR PVC	CONFIBRA	0,86	86,00
81	10	Unid.	CAP PVC 100 mm	AMANCO	1,77	17,70
83	5	M2	CH. LISA 2000X1200=16	FERROBRAZ	64,50	322,50
84	5	M2	CH. LISA 2000X1200=20	FERROBRAZ	40,20	201,00
85	5	M2	CH. LISA 3000X1200=12	FERROBRAZ	108,45	542,25
86	5	M2	CH. LISA 3000X1200=20	FERROBRAZ	39,26	196,30
87	5	Unid.	CHAPA DE FERRO U 10X6X18	FERROBRAZ	45,00	225,00
90	1500	SC	CIMENTO COMP CPII-Z 32 50KG	CIMPOR	20,95	31.425,00
93	50	Unid.	CONECTOR PARA HASTE 1/2"	INTELLI	1,70	85,00
96	10	Unid.	CURVA LONGA 100MM	BR PLASTICO	9,50	95,00
101	10	Unid.	DISCO DIAMANTE TURBO	DIAMANTE AZUL	16,00	160,00
119	50	Unid.	ENGATE PARA TORNEIRA 60 CM COMPRIMENTO	ASTRA	2,90	145,00
121	20	Unid.	ENGATE RÁPIDO 3" FÊMEA	FAME	4,79	95,80
124	20	Unid.	ENXADA LARGA 2,5	RAMDA	10,50	210,00
143	200	BR	FERRO 8.0 BARRA C/ 12 MT	GERDAU	21,09	4.218,00
144	100	BR	FERRO 4.2 BARRA C/ 12 MT	GERDAU	5,17	517,00
145	100	BR	FERRO 10.0 BARRA C/ 12 M	GERDAU	38,50	3.850,00
146	200	BR	FERRO 12.5 BARRA C/12MT	GERDAU	45,58	9.116,00
147	100	BR	FERRO 16.0 BARRA C/12MT	GERDAU	68,28	6.828,00
148	200	BR	FERRO 6.3MM BARRA C/12MT	GERDAU	12,13	2.426,00
149	100	BR	FERRO 5mm BARRA C/12 MT	GERDAU	6,68	668,00
150	10	Unid.	FILTRO ESPUMA	VONDER	3,68	36,80
152	500	Unid.	FIO SOLIDO 10,0 MM	COBREMACK	4,31	2.155,00
154	100	MT	FIO SOLIDO 4,0 MM	COBREMACK	1,51	151,00
155	500	MT	FIO SOLIDO 6,0 MM	COBREMACK	2,74	1.370,00
156	40	Unid.	FITA ADESIVA CREPE 25 X 50 CM	ADERE	4,73	189,20
157	30	Unid.	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50 CM	ADERE	8,90	267,00
159	50	Unid.	FITA CREPE 20 M	ADERE	3,44	172,00
160	150	Unid.	FITA ISOLANTE 20 M	ADERE	4,71	706,50
161	100	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MM	ADERE	6,97	697,00
162	10	Unid.	FLANGE CX SAÍDA (50X1.1/2")	CARDINALLI	12,79	127,90
163	10	Unid.	FOICE	TRAMOTINA	19,88	198,80
164	1.000	M2	FORRO PVC 20 MMX8M -	CONFIBRA	13,90	13.900,00
165	5	Unid.	FLANGE 25 MM	TUBOZAN	6,44	32,20
166	10	Unid.	FLANGE 32 MM	TUBOZAN	9,42	94,20
167	50	Unid.	FLANGE 50 MM	TUBOZAN	12,85	642,50
168	10	Unid.	FUNDO EPOX 3.6 LTS	CORAL	125,75	1.257,50
169	5	Unid.	FURADEIRA	SKIL	108,69	543,45
170	800	Unid.	GUIAS DE FORRO 2,5X8X600 CM	CONFIBRA	13,89	11.112,00
172	50	Unid.	INTERRUPTOR 2 TECLA EXTERNA	FAME	6,45	322,50
174	50	Unid.	INTERRUPTOR SIMPLES	FAME	4,36	218,00
175	20	Unid.	INTERRUPTOR TRYWAI	FAME	9,75	195,00
176	50	LTS	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 18 LTS	OTTO	89,45	4.472,50
177	20	Unid.	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18 KG	OTTO	184,50	3.690,00
178	20	Unid.	IMPERMEABILIZANTE GALÃO C/ 1 LT -	OTTO	4,40	88,00
179	50	Unid.	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 18 LTS	OTTO	166,00	8.300,00
180	20	Unid.	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 3,6 LTS	OTTO	48,56	971,20

181	20	Unid.	JOELHO 100 MM C/ VISITA 50 MM	TUBOZAN	12,50	250,00
182	100	Unid.	JOELHO DE LATÃO 25 MM CLASSE A	TUBOZAN	3,67	367,00
183	50	Unid.	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM CLASSE A	TUBOZAN	3,75	187,50
184	50	Unid.	JOELHO P/ ESGOTO 40 MM CLASSE A	AMANCO	0,99	49,50
185	50	Unid.	JOELHO P/ ESGOTO 50 MM CLASSE A	AMANCO	1,51	75,50
186	50	Unid.	JOELHO PARA ESGOTO 75 MM CLASSE A	PLASTILIT	3,27	163,50
187	50	Unid.	JOELHO SOLDAVEL 20 MM CLASSE A	PLASTILIT	0,44	22,00
188	200	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM CLASSE A	KRONA	0,33	66,00
189	50	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	2,42	121,00
190	200	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM CLASSE A	AMANCO	1,51	302,00
191	10	Unid.	JUNÇÃO PVC45G NBR 10569 P/REDE COLET ESG JEDN 100	CARDINALLI	11,27	112,70
194	50	Unid.	LAMPADA ECONOMICA 15 W	AWANT	7,85	392,50
195	200	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR	AWANT	4,96	992,00
196	50	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR	AWANT	5,18	259,00
197	100	Unid.	LAMP PAR HALOGENA PAR20 50W 220V COLOR	AWANT	13,99	1.399,00
198	50	Unid.	LAMP VAPOR METAL 1000W E40 TUBULAR	AWANT	100,46	5.023,00
199	20	CJ	LAVATÓRIO BACIA SANITÁRIA	LUZARTE	110,95	2.219,00
200	20	Unid.	LAVATÓRIO COM COLUMNA	LUZARTE	84,00	1.680,00
201	30	Unid.	LIMA	STARRET	12,45	373,50
202	300	Unid.	LIXA MASSA 100	BOSCH	0,48	144,00
203	20	Unid.	LIXA MOLHADA 120	BOSCH	0,71	14,20
204	50	Unid.	LIXA P MADEIRA N 150	BOSCH	0,82	41,00
205	50	Unid.	LIXA P MADEIRA N 80	BOSCH	0,50	25,00
206	300	Unid.	LUMINARIA 2 X 20 COMPLETA BRANCA	TASCHIBRA	43,42	13.026,00
207	50	Unid.	LUVA (25MM X 3/4")	CARDINALLI	0,84	42,00
209	50	PAR	LUVA ALGODAO EMBORRACHADA	KALIPSO	2,51	125,50
210	100	Unid.	LUVA LR 25 MM	CARDINALLI	0,51	51,00
211	50	Unid.	LUVA LR DE LATÃO 25 MM	CARDINALLI	1,16	58,00
212	20	Unid.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	CARDINALLI	0,36	7,20
213	50	Unid.	LUVA SOLDÁVEL 25 MM CLASSE A	CARDINALLI	0,51	25,50
214	50	Unid.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM CLASSE A	CARDINALLI	1,79	89,50
215	10	Unid.	MACHADO	VONDER	38,62	386,20
216	200	MT	MANGUEIRA 20 MM	TUKANOS	0,78	156,00
217	500	MT	MANGUEIRA 25 MM	TUKANOS	1,02	510,00
218	100	MT	MANGUEIRA CORRUGADA (CONDUITE)	TUKANOS	0,75	75,00
220	500	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM PRETA	TUKANOS	1,02	510,00
223	10	Unid.	MARTELO	TRAMOTINA	14,51	145,10
224	10	Unid.	MASCARA FILTRADORA PRO FACE	VONDER	11,85	118,50
225	10	Unid.	MASCARA PINTURA	ECOFER	2,07	20,70
226	300	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA	ECOFER	2,07	621,00
227	300	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA	PRASAFEX	1,00	300,00
228	100	Unid.	MASSA ACRÍLICA 18 LTS SELO DA ABRAFATI	LUZTOL	50,52	5.052,00
229	130	Unid.	MASSA PVA 18 LTS CLASSE A	LUZTOL	28,65	3.724,50
230	10	Unid.	MICTÓRIO	LUZARTE	152,83	1.528,30
231	100	Unid.	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	6,09	609,00
232	30	Unid.	PÁ	TRAPP	15,90	477,00
233	20	Unid.	PADRÃO BIFÁSICO CABO 10 MM 7 MT	CANAL	695,00	13.900,00
234	20	Unid.	PADRÃO BIFÁSICO FIO 10.0 MM 5 MT	CANAL	575,42	11.508,40
236	1	Unid.	PADRÃO TRIFÁSICO 25 MM 7 MT	CANAL	774,26	774,26
237	50	Unid.	PALHA DE AÇO N 00	MUNDIAL	0,86	43,00
249	10	Unid.	PIA SINTETICA 180X60CM	MARNOL	187,98	1.879,80
250	20	Unid.	PIA SINTETICA 150X60CM	MARNOL	131,25	2.625,00
251	10	Unid.	PIA SINTETICA 120X60CM	MARNOL	108,61	1.086,10
252	10	Unid.	PIA DE INOX 120X60CM	GHELPLUS	140,55	1.405,50
253	10	Unid.	PIA DE INOX 150X60CM	GHELPLUS	132,45	1.324,50
254	10	Unid.	PIA DE INOX 180X60CM	GHELPLUS	258,31	2.583,10
255	10	Unid.	PIA DE INOX 200X60CM	GHELPLUS	273,40	2.734,00

258	20	Unid.	PICARETA	TRAMOTINA	32,21	644,20
259	80	Unid.	PINCEL 1"	ATLAS	2,29	183,20
260	30	Unid.	PINCEL 1.5 POLEGADAS	ATLAS	2,95	88,50
261	30	Unid.	PINCEL 2.5 POLEGADAS	ATLAS	4,64	139,20
262	100	Unid.	PLAFON BRANCO E - 27	DECORLUZ	3,24	324,00
263	10	Unid.	PLUG 20 MM	AMANCO	0,42	4,20
264	30	Unid.	PLUG 25 MM	AMANCO	0,62	18,60
273	50	KG	PREGO (16 X 24)	GERDAU	7,92	396,00
274	50	KG	PREGO 17 X 24	GERDAU	7,99	399,50
275	50	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	7,83	391,50
276	50	KG	PREGO 19 X 36	GERDAU	7,80	390,00
277	50	KG	PREGO 20 X 30	GERDAU	7,75	387,50
278	50	KG	PREGO CAIBRO (19 X 36)	GERDAU	8,10	405,00
279	50	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15	GERDAU	9,06	453,00
280	50	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	8,00	400,00
281	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	GERDAU	7,85	785,00
282	100	KG	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	GERDAU	7,65	765,00
283	30	Unid.	PREGO RIPAMENTO (17 X 27)	GERDAU	8,29	248,70
284	50	KG	PREGOS (17 X 21)	GERDAU	8,00	400,00
285	100	KG	REAJUNTE (CINZA PLATINA)	QUARTZOLIT	3,87	387,00
286	30	Unid.	Reator eletrónico 2x20w	MARGIRIUS	16,95	508,50
287	300	Unid.	Reator eletrónico 2x40w	MARGIRIUS	22,00	6.600,00
288	100	Unid.	REDUÇÃO 50 X 25 MM	CARDINALLI	1,79	179,00
289	10	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM METAL	CARDINALLI	17,36	173,60
290	20	Unid.	REGISTRO VAZÃO TOTAL 25MM METAL	CARDINALLI	7,23	144,60
291	50	Unid.	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 50 MM METAL	CARDINALLI	28,96	1.448,00
293	25	Unid.	REGISTROS C/ SAIDA 25 MM SOLDAREL	PREDIAL	6,23	155,75
294	100	Unid.	REJUNTAMENTO FLEXIVEL P/PISO SACO C/1 KG	QUARTZOLIT	3,88	388,00
295	1000	Unid.	RELE FOTOELETRICO 220 W	STILELETRONICA	14,29	14.290,00
296	40	Unid.	REPARO PARA VÁLVULA	CIPLA	29,04	1.161,60
297	80	Unid.	REPARO PARA VALVULA HIDRA	CIPLA	27,10	2.168,00
298	100	BR	RODA FORRO C/ 6 M	CONFIBRA	16,80	1.680,00
299	100	BR	RODA FORRO PREMIUN 10 MM X 6M	CONFIBRA	18,46	1.846,00
300	200	Unid.	ROLDANA PLASTICA N 36	RAMADA	0,32	64,00
301	50	Unid.	ROLDANA PORC 72 X 72	CANAL	4,46	223,00
303	20	Unid.	ROLO ANTI GOTAS 9 CM	ATLAS	8,06	161,20
304	50	Unid.	ROLO ANTI GOTAS GRANDE	ATLAS	5,30	265,00
305	20	Unid.	ROLO DE LÃ PINTURA 23 CM	ATLAS	13,95	279,00
306	30	Unid.	ROLO LÃ 9 CM COMPRIMENTO	ATLAS	6,99	209,70
307	10	Unid.	ROLOS DE LÃ EXTRA GRANDE	ATLAS	9,87	98,70
309	10	Unid.	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LUZTOL	68,35	683,50
312	10	Unid.	SERROTE	TRAMOTINA	28,50	285,00
313	80	Unid.	SIFAO SANFONADO SIMPLES BRANCO	ASTRA	5,80	464,00
314	30	Unid.	SIFÃO UNIVERSAL (PARA PIA)	ASTRA	5,80	174,00
315	500	Unid.	SOQUETE E-27 COM RABICHO	LORENZETTI	1,94	970,00
316	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	LORENZETTI	2,52	252,00
317	5	Unid.	SOLVENTE 18 LTS	LUZTOL	145,00	725,00
318	10	Unid.	SOLVENTE - GALÃO C/ 5 LTS	LUZTOL	44,02	440,20
320	10	Unid.	SUPORTE P/ ROLO DE PINTAR GRANDE	ATLAS	4,20	42,00
321	10	Unid.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	ATLAS	3,11	31,10
322	50	Unid.	T 25 X 25 MM	KRONA	0,46	23,00
323	50	Unid.	T 50 X 50 MM	KRONA	4,45	222,50
324	20	Unid.	TAMPÃO 3/4 MM	KRONA	0,62	12,40
325	50	Unid.	TE ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	8,90	445,00
326	50	Unid.	TE ESGOTO 40 MM	AMANCO	2,45	122,50
327	50	Unid.	TE ESGOTO 50 MM	CARDINALLI	4,40	220,00
328	50	Unid.	TE P/ ESGOT 75 MM CLASSE A	CARDINALLI	7,60	380,00
329	100	Unid.	TE SOLDAREL 25 MM CLASSE A	CARDINALLI	0,46	46,00
330	100	Unid.	TE SOLDAREL 50 MM CLASSE A	KRONA	4,98	498,00
332	100	Unid.	TELHA ONDULADA 244X110X6MM	BRASILIT	42,04	4.204,00
333	500	Unid.	TELHA ONDULADA 366 X 110 X 6MM	BRASILIT	63,52	31.760,00
335	20000	Unid.	TELHA DE BARRO ROMANA	PONTAL	1,32	26.400,00
338	120	Unid.	TINTA ACRILICA	LUZTOL	89,43	10.731,60

			BRANCO GELO 18 LTS C/ SELO ABRAFATI			
339	20	Unid.	TINTA ACRILICA VERDE MUSGO 18 LTS C/ SELO DA	LUZTOL	89,43	1.788,60
340	30	LTS	TINTA BETUMINOSA	LUZTOL	94,19	2.825,70
341	50	LAT	TINTA CRILICA TURBO 18 LTS	CORAL	153,77	7.688,50
342	30	Unid.	TINTA EPOX 3.6 LTS	CORAL	138,50	4.155,00
343	200	LAT	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	CORAL	49,30	9.860,00
344	60	LTS	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	CORAL	49,30	2.958,00
345	10	Unid.	TINTA PARA PISO 18 LTS C/ SELO DA ABRAFATI	LUZTOL	151,58	1.515,80
347	15000	Unid.	TIJOLO 6 FUROS 24X14X9	CASA NOVA	0,55	8.250,00
348	120	Unid.	TOMADA 2 P EXTERNA	FAME	6,19	742,80
349	200	Unid.	TOMADA 3 P EXTERNA	FAME	5,94	1.188,00
350	100	Unid.	TOMADA INTERNA 10A	FAME	5,64	564,00
351	200	Unid.	TOMADA 3 T	FAME	5,96	1.192,00
352	200	Unid.	TOMADA SIMPLES	FAME	5,98	1.196,00
353	10	Unid.	TORNEIRA BOIA (25 X 1")	ASTRA	6,69	66,90
354	50	Unid.	TORNEIRA DE JARDIM 1/2" E 3/4"	HERC	2,43	121,50
355	40	Unid.	TORNEIRA P JARDIM 3/4 MM METAL	ICO	15,89	635,60
356	20	Unid.	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 MM METAL	JAPI	9,23	184,60
357	20	Unid.	TORNEIRA P/ JARDIM 20 MM METAL	JAPI	9,23	184,60
360	50	Unid.	TORNEIRA P/ PIA 3/4 MM METAL	ICO	32,39	1.619,50
362	5	Unid.	TRENA 5 MTS	LUKFIN	9,04	45,20
367	5	Unid.	TRENA 8 MTS	LUKFIN	17,54	87,70
368	30	Unid.	TUBO DESCIDA EXT PVC P/ CX DESCARGA	ASTRA	7,94	238,20
369	20	Unid.	TUBO DESPEJO P/ LAVATORIO METALIZADO SANFONADO	ASTRA	9,29	185,80
371	50	Unid.	TUBO ESGOTO 200 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	BR PLASTICO	197,19	9.859,50
372	50	Unid.	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	BR PLASTICO	38,20	1.910,00
373	20	Unid.	TUBO ESGOTO 750 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	BR PLASTICO	36,00	720,00
374	50	Unid.	TUBO ESGOTO 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	25,73	1.286,50
375	50	Unid.	TUBO ESGOTO 40MM BARRA C 6 MTS CLASSE A	DURO	13,89	694,50
376	100	Unid.	TUBO MARROM SOLDAREL 60MM BARRA C 6 MTS CLASSE A	DURO	50,13	5.013,00
377	100	Unid.	TUBO MARROM SOLDAREL 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	23,50	2.350,00
378	40	Unid.	TUBO MARROM SOLDAREL 40MM BARRA C 6 MTS CLASSE A	DURO	21,70	868,00
379	90	Unid.	TUBO MARROM SOLDAREL 25 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	9,90	891,00
380	20	Unid.	TUBO MARROM SOLDAREL 20 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	7,62	152,40
384	20	Unid.	VALVULA DE DESPEJO P/ CUBA	ASTRA	1,86	37,20
385	20	Unid.	VALVULA DE DESPEJO P/ PIA	ASTRA	1,86	37,20
386	50	Unid.	VALVULA P/ DESCARGA COM ACABAMENTO	ASTRA	81,35	4.067,50
388	50	Unid.	VEDA ANEL	HERC	5,24	262,00
389	50	Unid.	VEDA CALHA	BRASCOLA	10,23	511,50
391	20	Unid.	VENEZIANA 120 X 100 X 05	ULLIAN	187,00	3.740,00
392	10	Unid.	VENEZIANA 150 X 100 X 05	ULLIAN	205,00	2.050,00
393	50	Unid.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	TRON	168,68	8.434,00
394	50	Unid.	VERNIZ P/ MADEIRA 3.6 LTS	CORAL	57,00	2.850,00
					TOTAL	418.833,21

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Administração e serão órgãos participantes:

- secretaria municipal de Administração
- secretaria municipal de Ação Social

- secretaria municipal de Educação e Cultura
- secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
- secretaria municipal de Saúde
- secretaria municipal de Viação e Transporte
- secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Esportes

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

M. A. A. BERNIERI COMÉRCIO

TESTEMUNHAS:

ENOQUE SOUSA LIMA
CPF: 888.401.151-53

ELLEN MENDES LOPES SANTOS
CPF: 007.363.571-57

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:09DFF204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DE Nº 001/2014 RENOVAÇÃO DO
CONTRATO 006/2012

OBJETO:

Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria

Municipal de Educação e Sete Escolas Municipais do Município de Nova Olímpia – MT. Que entre se celebram a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - CNPJ SOB Nº 03.238.920/0001-30 E O CONTRATADO A EMPRESA PELEGRINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o Nº 13.147.054/0001-26, estabelecida a Avenida Mauá, Nº 152- S, Bairro Vila Alta, Tangara da Serra- MT.

Nova Olímpia-MT, 06 Janeiro de 2014

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Chefe Dep. de Licitações

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:809EC766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **“CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR/2014 DE NOVA OLÍMPIA - MT.”** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 18 (dezoito), DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:002F7170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**

ONDE-SE LIA:

5 - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. As aquisições dos materiais descritos conforme o Termo de Referência e seus anexos - anexo I do edital, serão realizados conforme prazos previstos no cronograma de execução da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, e demais legislação pertinente a Prefeitura e órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Primeiro - Prazo de início do fornecimento deverá ser **de até 05 (cinco) dias** após o recebimento da e/Nota de Empenho.

LEIA -SE

5 - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. As aquisições dos materiais descritos conforme o Termo de Referência e seus anexos - anexo I do edital, serão realizados conforme prazos previstos no cronograma de execução da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, e demais legislação pertinente a Prefeitura e órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Primeiro - Prazo de início do fornecimento deverá ser **de até 08 (oito) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

NOVA OLIMPIA-MT 06 DE FEVEREIRO 2014

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:7A96BD97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA
GABARITO PRELIMINAR PROC SELETIVO 001-14

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 007/2014, torna Público:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
GABARITO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Nova Santa Helena/MT, 06 de fevereiro de 2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9B8F83C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2014

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 001/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ 00.171.140/0001-22 no valor de: R\$ 366.790,00 (Trezentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais). Nova Santa Helena – MT, 06 de fevereiro de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:48C8FE22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001 PP 001-2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ 00.171.140/0001-22.

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	6953	ALBUMINOSO E COOMBS 02.02.02.047-9	UN	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
2	21893	ANTI HBC - (TOTAL)	UN	R\$ 30,00	50	R\$ 1.500,00
3	21892	ANTI HBC - IGM	UN	R\$ 30,00	50	R\$ 1.500,00
4	18523	ANTI HBE TOTAL	UN	R\$ 20,00	150	R\$ 3.000,00
5	18522	ANTI HBS	UN	R\$ 25,00	150	R\$ 3.750,00
6	18524	ANTI HCV	UN	R\$ 25,00	250	R\$ 6.250,00
7	6910	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	R\$ 8,00	25	R\$ 200,00
8	6911	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEANIASE)	UN	R\$ 10,00	35	R\$ 350,00
9	6847	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(TUBERCULOSE)	UN	R\$ 10,00	35	R\$ 350,00
10	6848	BACTEROSCOPIA(GRAM) 02.02.08.007-2	SERV	R\$ 8,00	250	R\$ 2.000,00
11	12491	CLEARANCE DE CREATININA	UNIDADE	R\$ 10,00	15	R\$ 150,00
12	10179	COAGULOGRAMA 02.02.02.007-0	SERV	R\$ 10,00	60	R\$ 600,00
13	21891	COLINESTERASE	UN	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
14	6835	CONTAGEM DE PLAQUETAS 02.02.02.002-9	UN	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
15	6912	CULTURA PARA BAAR 02.02.08.011-0	UN	R\$ 25,00	20	R\$ 500,00
16	6913	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (02 DOSAGENS)	UM	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
17	6840	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5	SERV	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
18	6836	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA	SERV	R\$ 8,00	80	R\$ 640,00
19	6856	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE	SERV	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
20	6914	DETERMINACAO QUANTITATIVA PROTEINA	DE	R\$ 8,00	150	R\$ 1.200,00
21	21887	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	UN	R\$ 20,00	15	R\$ 300,00
22	6827	DOSAGEM DE ACIDO URICO 02.02.01.012-0	UN	R\$ 8,00	250	R\$ 2.000,00
23	9978	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA 02.02.03.009-1	SERV	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00
24	6915	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.018-0	UN	R\$ 10,00	70	R\$ 700,00
25	6916	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTRATICO ESPECIFICO	UN	R\$ 28,00	400	R\$ 11.200,00
26	18521	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTRATICO ESPECIFICO	UN	R\$ 25,00	150	R\$ 3.750,00
27	10088	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UM	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
28	10089	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0	UM	R\$ 8,00	120	R\$ 960,00
29	6918	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9	UN	R\$ 8,00	300	R\$ 2.400,00
30	6919	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7	SERV	R\$ 8,00	300	R\$ 2.400,00
31	6829	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UM	R\$ 0,00	500	R\$ 5.000,00
32	6830	DOSAGEM DE CREATININA 02.02.01.031-7	UN	R\$ 10,00	800	R\$ 8.000,00
33	9975	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SERV	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
34	9983	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4	SERV	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00
35	6831	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2	SERV	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00
36	9954	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA	SERV	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00

37	6920	DOSAGEM DE GANODOTROFINA CORIONCA HUMANA	UN	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
38	6832	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3	UN	R\$ 10,00	1.800,00	R\$ 18.000,00
39	6922	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERV	R\$ 20,00	150	R\$ 3.000,00
40	6923	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-	UM	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
41	10087	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE(LH)	UM	R\$ 20,00	20	R\$ 1.000,00
42	6938	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH)	SERV	R\$ 20,00	150	R\$ 3.000,00
43	9980	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5	SERV	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00
44	9982	DOSAGEM DE MAGNESIO 02.02.01.056-12	SERV	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
45	18529	DOSAGEM DE MUCO PROTEINA	UN	R\$ 10,00	150	R\$ 1.500,00
46	6855	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0	SERV	R\$ 8,00	150	R\$ 1.200,00
47	10181	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6	SERV	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00
48	6939	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SERV	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
49	6854	DOSAGEM DE SODIO 02.02.01.063-5	SERV	R\$ 8,00	160	R\$ 1.280,00
50	6941	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)02.02.06.038-1	SERV	R\$ 20,00	120	R\$ 2.400,00
51	6940	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3	SERV	R\$ 20,00	120	R\$ 2.400,00
52	15657	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	SERV	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
53	6834	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	SERV	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
54	21886	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	SERV	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
55	9955	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	SERV	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
56	6942	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0	SERV	R\$ 20,00	120	R\$ 2.400,00
57	6853	DOSAGEM DE UREA 02.02.01.069-4	UN	R\$ 10,00	800	R\$ 8.000,00
58	21416	DOSAGEM DE VITAMINA B-12	SERV	R\$ 30,00	25	R\$ 750,00
59	9966	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5	SERV	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
60	9972	ESTRADIOL 02.02.06.016-0	SERV	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
61	6857	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-	UM	R\$ 30,00	350	R\$ 10.500,00
62	21890	EXAME FOSFORO	UN	R\$ 20,00	80	R\$ 1.600,00
63	21889	EXAME LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
64	6852	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO	SERV	R\$ 8,00	250	R\$ 2.000,00
65	6851	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS	UN	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
66	21888	EXAME WESTERN BLOT (HIV)	UN	R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00
67	9957	FERRO SERICO 02.02.01.039-2	SERV	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00
68	21894	HBE Ag	UN	R\$ 25,00	50	R\$ 1.250,00
69	6839	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	SERV	R\$ 12,00	2.500	R\$ 30.000,00
70	21896	IGM - DENGUE	UN	R\$ 35,00	300	R\$ 10.500,00
71	9979	LIPIDOGRAMA 11015080	SERV	R\$ 20,00	2.000	R\$ 40.000,00
72	6943	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O	UM	R\$ 8,00	150	R\$ 1.200,00
73	6841	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2(ELISA)	SERV	R\$ 28,00	300	R\$ 8.400,00
74	9961	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA	SERV	R\$ 28,00	300	R\$ 8.400,00
75	6850	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UM	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00
76	6957	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTR ARBOVIRUS (	UM	R\$ 35,00	300	R\$ 10.500,00
77	6842	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	UN	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
78	6947	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTR ARBOVIRUS (	UN	R\$ 35,00	300	R\$ 10.500,00
79	6948	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTR O VIRUS DA	SERV	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
80	12489	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG PARA	UNIDADE	R\$ 45,00	150	R\$ 6.750,00
81	6843	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	SERV	R\$ 28,00	200	R\$ 5.600,00

82	6949	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	UM	R\$ 8,00	15	R\$ 120,00
83	9956	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI O FRASCO)	SERV	R\$ 6,00	250	R\$ 1.500,00
84	6951	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UM	R\$ 8,00	2.000	R\$ 16.000,00
85	6952	PESQUISA DE PLASMODIO 02.02.02.045-2	UM	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
86	9967	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (CHAGAS MACHADO	SERV	R\$ 25,00	60	R\$ 1.500,00
87	12490	PROTEINURIA 24 HORAS	UNIDADE	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
88	9958	RETICULOCITO 02.02.02.003-7	SERV	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00
89	9976	SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.014-3	UM	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
90	9969	TESTE ELISA PARA IDENTIFICACAO DE TOXOPLASMOSE	SERV	R\$ 45,00	250	R\$ 11.250,00
91	21895	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	UN	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
92	9959	TESTOTERONA 02.02.06.034-9	SERV	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00
93	9960	TESTOTERONA LIVRE 02.02.06.035-7	SERV	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
94	6849	TIPAGEM SANGUINEA ABO 05.01.07.003-6	SERV	R\$ 8,00	200	R\$ 1.600,00
95	17573	TRANSFERRINA	SERV	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
96	10180	TTPA TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA	SERV	R\$ 8,00	150	R\$ 1.200,00
97	6846	URINA 02.02.05.001-7	SERV	R\$ 8,00	2.500	R\$ 20.000,00
98	10173	UROCULTURA 02.02.05.001-7	SERV	R\$ 25,00	50	R\$ 1.250,00
99	18525	VDRL (DEMANDA LIVRE)	UN	R\$ 8,00	200	R\$ 1.600,00
100	10172	VDRL PARA DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTE	SERV	R\$ 8,00	250	R\$ 2.000,00
					TOTALGERAL	R\$ 366.790,00

Valor Total da Proposta: R\$ 366.790,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Nova Santa Helena - MT, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Wilson Parron
Código Identificador:75508CD4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2012

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidato (a) classificado (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012;

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA UEDERSON RIBEIRO DE SOUZA

Outrossim, embora o município tenha excedido o percentual de 95% do limite de despesa com pessoal, torna-se possível o provimento de tal cargo, em decorrência da exoneração da servidora **Magna Gomes Bernardes Lima**, conforme previsão do art. 22 parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº101/00.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos

através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 05 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:F6EE92E0

DIVISAO DE PESSOAL

PORT 5.979.EXONERAÇÃO.ELENIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 5.979, 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de **Elenira da Silva**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal **Elenira da Silva** – Matrícula Funcional n.º 1633, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:25EF3C4C

DIVISAO DE PESSOAL

PORT 5.980.EXONERAÇÃO.MARIA JOSÉ RODRIGUES TEREINTO

PORTARIA N.º 5.980, 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de **Maria José Rodrigues Terebinto**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal **Maria José Rodrigues Terebinto** – Matrícula Funcional n.º 368, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:E1F90B8C

DIVISAO DE PESSOAL

PORT 5.981. REVOGA A PORTARIA N.º 5874. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.EDBERT MOREIRA JÚNIOR

PORTARIA N.º 5.981, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.874/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., **resolve**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.874, de 08 de outubro de 2013, que concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) municipal **Edbert Moreira Júnior** - Matrícula Funcional n.º 002, Fiscal de Serviços Público, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A7FBBD6A

DIVISAO DE PESSOAL

PORT 5.982. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.EDNA SELMA DA SILVA

PORTARIA N.º 5.981, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; **resolve**:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edna Selma da Silva** - Matrículas Funcional n.º 3806 e 3807 (dois vínculos), Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de seu filho **Jhonatan Watson da Silva Stareli**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:ACBD58D0

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.983.NOMEAÇÃO DE DANIELLE FONSECA SILVA.PROFESSORA

PORTARIA N.º 5.983, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Danielle Fonseca Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que *dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências*, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que *dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, e demais legislação pertinente à matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Danielle Fonseca Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.780.292-SESP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 857.692.071-91, para exercer em estágio probatório a função de **Professora**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:ED58D731

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.984.EXONERAÇÃO.ELAINE CRISTINA PALÁCIO TENÓRIO. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 5.984, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de **Elaine Cristina Palácio Tenório**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal **Elaine Cristina Palácio Tenório** – Matrícula Funcional n.º 1693, *Auxiliar de Educação Infantil*, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.060/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:E2B3CD4B

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.985.EXONERAÇÃO. ADENIZIA GONÇALVES MENDES. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA N.º 5.985, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Adenizia Gonçalves Mendes, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria;

- considerando o término do período de vacância ao cargo, de acordo com a Portaria n.º 4.967, de 20 de janeiro de 2011, **resolve**:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **Adenizia Gonçalves Mendes** – Matrícula Funcional n.º 1719, *Auxiliar de Educação Infantil*, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.101/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:03B83E33

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.986 EXONERAÇÃO. MAGNA GOMES BERNARDES LIMA. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PORTARIA N.º 5.986, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Magna Gomes Bernardes Lima, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria;

- considerando o término do período de vacância ao cargo, de acordo com a Portaria n.º 4.968, de 20 de janeiro de 2011, **resolve**:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **Magna Gomes Bernardes Lima** – Matrícula Funcional n.º 1686, *Apoio Administrativo Educacional*, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.044/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5E011083

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.987. EXONERAÇÃO. CIRINEU ALVES PEREIRA.
AGENTE DE VIGILÂNCIA

PORTARIA N.º 5.987, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Cirineu Alves Pereira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria;

- considerando o término do período de vacância ao cargo, de acordo com a Portaria n.º 4.979, de 26 de janeiro de 2011, **resolve:**

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **Cirineu Alves Pereira** – Matrícula Funcional n.º 770, *Agente de Vigilância*, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:647401FE

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.988 LICENÇA PRÊMIO MARLENE TEREZINHA
MACARI

PORTARIA N.º 5.988, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marlene Terezinha Macari** - Matrícula Funcional n.º 50, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/03/1999 a 11/03/2004.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 17/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:AB1D272F

DIVISAO DE PESSOAL
PORT 5.989 EXONERAÇÃO LÍCIA SILVA NOLETO
ENFERMEIRA

PORTARIA N.º 5.989, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Lícia Silva Noletto, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, **resolve:**

Art. 1º A pedido, exonerar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Lícia Silva Noletto** – Matrícula Funcional n.º 1726, *Enfermeira Padrão*, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.129/2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:9335C3E1

DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO OFICIAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº. 001/2014
GABARITO OFICIAL
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	A
2	C
3	B
4	D
5	D
6	C
7	B
8	D
9	QUESTÃO ANULADA
10	D
11	QUESTÃO ANULADA
12	QUESTÃO ANULADA
13	B
14	D
15	C
16	C
17	B
18	C
19	B
20	A
21	B
22	C
23	B
24	D
25	C
26	A
27	A
28	A
29	C
30	A
31	D
32	A
33	D
34	D
35	C
36	A
37	C
38	A
39	D

40	D
----	---

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:EE1845DF

**DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO OFICIAL APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL - LIMPEZA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014
GABARITO OFICIAL
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –
LIMPEZA**

1	A
2	C
3	B
4	D
5	D
6	C
7	B
8	D
9	QUESTÃO ANULADA
10	D
11	QUESTÃO ANULADA
12	QUESTÃO ANULADA
13	B
14	D
15	C
16	C
17	B
18	C
19	B
20	A
21	B
22	C
23	B
24	D
25	C
26	A
27	A
28	A
29	C
30	A
31	D
32	A
33	D
34	D
35	C
36	A
37	C
38	A
39	D
40	D

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:032875BC

**DIVISAO DE PESSOAL
GABARITO OFICIAL PROFESSOR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº. 001/2014
GABARITO OFICIAL
CARGO: PROFESSOR**

1	D
2	B
3	C
4	D
5	A
6	C
7	B
8	A
9	D
10	D
11	D
12	A
13	D
14	C
15	D
16	A
17	B

18	D
19	D
20	B
21	B
22	D
23	B
24	A
25	B
26	D
27	B
28	D
29	A
30	D
31	C
32	D
33	A
34	D
35	B
36	B
37	D
38	C
39	D
40	B

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5E9CC26E

**DIVISAO DE PESSOAL
PARECER DOS RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº. 001/2014

PARECER Nº. 001/2014

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, nomeada pela Portaria Nº. 5.948, de 23 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, após a verificação da regularidade, emite PARECER aos recursos impetrados, constatando:

**I – CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CANDIDATOS(AS):** JOYCE RODRIGUES TIAGO LEAL – Inscrição nº. 012; KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER – Inscrição nº. 092, JAQUELINE GOMES PAVANI - inscrição de nº.057

TIPO DO RECURSO: Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

Recursos Procedentes: Analisamos o recurso e constatamos que a questão citada está ilegível, ficando ANULADA as questões: **09, 11 e 12** do Gabarito Preliminar referente aos cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Apoio Administrativo Educacional .

**II – CARGO: PROFESSOR 1º ao 5º ANO – ZONA URBANA
CANDIDATOS:** EDILENE FERREIRA FONSECA – Inscrição nº. 009.

TIPO DO RECURSO: Resultado das provas de múltipla escolha.

Recurso Improcedente: Analisamos o recurso e constatamos erro da candidata ao especificar o Tipo de Recurso, uma vez que o Resultado Preliminar das Provas de Múltipla Escolha está previsto para 11 de fevereiro de 2014, conforme Anexo IX – Cronograma dos Trabalhos, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Nova Xavantina-MT, 06 de fevereiro de 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8D34DB43

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 310/2013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **ELITON SOBOLESKI** brasileiro, portador da RG 18897940 SSP/MT e do CPF 021.547.521.60, servidor público do cargo de apoio auxiliar MECÂNICO, classe “C”, nível “VI”, de afastamento sem remuneração ao trabalho pelo período de dois anos conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3C007F50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de
COORDENADORA API/APD do Município de
Novo Santo Antônio - MT.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **Silvilane Soares Cardoso**, Portador da Cédula de Identidade nº22537422, emitida pela SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº: 035.564.041-41, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora API/APD**, ligado à **Secretária de Ação Social**, no quadro de servidores do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 03 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2976D9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

PORTARIA N.º 072/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de
Assessor Jurídico do Gabinete do Município
de Novo Santo Antônio - MT.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **Marcos Antonio Queiroz Fullin**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº4245653, emitida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 714.363.401-87 e OAB nº 11.116/MT, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete**, ligado ao gabinete prefeito, no quadro de servidores do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 03 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E0BB840F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CT N.º. 04-A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º. 04-A/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º. 56/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 46/2013

Objeto: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2013– PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2013, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2013.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: GRÁFICA MULTICOR LTDA-EPP.

Valor: R\$ 528.557,75 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Período de vigência: 06/01/2014 à 04/12/2014.

Prazo de Entrega: 11 meses.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Janeiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:C5DF43A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 18 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo

São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 18 de Fevereiro de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 11/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:AAE6FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 006/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 nomeada através da Portaria nº. 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014;

Considerando a aplicação das provas objetivas e práticas no dia 1º de Fevereiro de 2014;

Considerando que não houve apresentação de recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas:

Resolve:

I – Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vagas, classificados e reprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da Portaria 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014, contado da data da publicação deste Edital Complementar.

III – O referido Edital Complementar se encontra a disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim aos seis dias do mês de fevereiro de 2014.

ROZANIA DAS NEVES ROSA

Pres. Com. Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO ÚNICO

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Agente Serviço Geral AG2 (Copeira)		
Clemilda Alves Valadão	5,5	1º

Gisele de Souza Barbosa	5,1	2º
Beatriz Ivete Tomasi de Souza	5,1	3º
Lucivânia Silvério Gomes Oliveira	4,6	Reprovado
Jane Esteves S. M. Moraes	4,5	Reprovado
Elizabeth Gonçalves de Amorim	4,2	Reprovado
Lucinete Aparecida de Andrade	4,1	Reprovado
Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda)		
Liliane Alves de Sousa Martins	7,8	1º
Divina Alves Perez Fernandes	7,3	2º
Leidiane Vaz da Silva Freitas	7,3	3º
Márcio Souza Santos	7,3	4º
Elivânia Maria de Camargo	7,1	5º
Luzia Rodrigues de Souza	6,8	6º
Lara Jordanna Araújo de França	6,5	7º
Jovane José da Silva	6,0	8º
Adriela Pereira Nascimento	5,5	9º
Marlene Emiliana de Oliveira	5,3	10º
Rosimar Silva Barbosa	5,3	11º
Ana Cláudia Ferreira da Silva	5,3	12º
Monica Vieira Alves	5,0	13º
Patrícia Gonçalves de Jesus	5,0	14º
Michelly Alexandre da Silva	4,7	Reprovado
Telma Lúcia Oliveira Sudré	4,5	Reprovado
Deuzelina Pereira da Silva	4,5	Reprovado
Franciele Silva Arcaño	4,2	Reprovado
Fernanda A. F. Souza	3,8	Reprovado
Cárita Gomes da Conceição	3,6	Reprovado
Valdilene Rodrigues da Silva	3,5	Reprovado
Maria Aparecida Rebouças	3,4	Reprovado
Bonfim Rodrigues da Silva	0,0	Reprovado
Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo)		
José David Francisco Rocha	5,7	1º
Silvani Batista Teixeira	5,6	2º
Valdecy Rodrigues de Brito	5,5	3º
Deoclides Antônio da Silva	5,2	4º
Pedro Conceição de Oliveira	5,1	5º
Lídia Cristina da Silva	2,9	Reprovado
Welton Ferreira de Oliveira	2,5	Reprovado
Cristiane Silvanio de Oliveira	1,8	Reprovado
Izabel Fernandes da Rocha	1,8	Reprovado
Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)		
Wigna Lopes da Silva	7,2	1º
Hyasmim Gomes Branco	7,1	2º
Keila da Silva Brito	7,1	3º
Marizaine Lopes da Silva	7,0	4º
Lara Vargas Duarte	6,9	5º
Deine da Silva	6,8	6º
Fernanda Moreira Gomes	6,8	7º
Maria Aparecida Moura Domingos	6,7	8º
Pâmella Lima Bezerra	6,7	9º
Liliane Gouveia Alves	6,4	10º
Rosimeri dos Santos Vitória	6,4	11º
Isleine Paloma Silva Rodrigues	6,4	12º
Patrícia Lorraine de Ávila Rodrigues	6,4	13º
Luzia Taufmam	6,3	14º
Hilda Lima da Silva	6,2	15º
Suzana Barros de Oliveira	6,1	16º
Altiane Pacheco de Araújo	6,1	17º
Maíra Gomes Duarte	5,9	18º
Dinalva Gomes da Silva	5,8	19º
Daniely Alves Silva	5,6	20º
Renata Marcia Goulart Brandão	5,6	21º
Vanessa Ferreira dos Santos	5,5	22º
Joelma Brito Dias	4,4	Reprovado
Contador		
Wanderlan Gondim Silveira	8,2	1º
Médico		
Nagib Elias Quedi	8,2	1º
Silvone Rosa Amaral	8,0	2º
Motorista		
Divino Cláudio Lopes de Moura	6,3	1º
Ezequiel Alves Aguiar	5,8	2º
Aparecido Eleuzo Cardoso	2,6	3º
Nutricionista		
Emilaine Oliveira Soares Santos	8,4	1º
Tatiane Penteado Rosa	4,8	Reprovado
Operador de Máquina		
Luzio Peris Silva	7,2	1º
Wilson Soares Jardim de Oliveira	6,2	2º
Ederaldo Richard Maester	5,7	3º
Robson Fernando de Carvalho	2,2	Reprovado
Professor (Pedagogia)		
Dinaides Teixeira de Macedo	6,0	1º
Sílvia Andrea Favoni	5,8	2º
Professor (Nível Magistério)		
Fabrizio Gonçalves de Jesus	7,4	1º
Leila Claudia Damassena	6,7	2º
Técnico em Enfermagem		
Elzeni Cândida de Macedo	7,7	1º

Noralice Suzana S. Coutinho	6,8	2º
Valdenita Barbosa de Araújo	6,8	3º
Marisa Perez Fernandes	6,5	4º
Genusia Feliciano	6,4	5º
Márcia Ribeiro Dias	5,4	6º
Claudete Lorgen Appelt	5,3	7º
Ebson Silvério Gomes	5,2	8º

Publicado por:
Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador:3074EB58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 049/2014

PORTARIA Nº 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. LEONILDA MOURA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.784.991-37 e portadora do RG sob o nº 165968-7SJSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 05 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:76E153AF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 050/2014

PORTARIA Nº 050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a Sra. **ADRIELE MÁRCIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.652.341-64 e portadora do RG sob o nº 2198733-5 SSP/MT do Cargo Efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 20/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:F4D3D54B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 052/2014

PORTARIA Nº 052/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a **Srª. SONILSE REGINA RAMOS**, Matrícula 2126, portadora do RG sob o nº 48349013SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.151.139-91, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2008/2013	06/02/2014 À 06/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:3B2EC25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014

Contrato nº. 002/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda – ME**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços concernente ao Planejamento, Organização, Gerenciamento e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT. Valor: **R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)**. Período: 28/02/2014 a 30/05/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 28 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:2DA0261A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 051/SLC/2014 ATÓ DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato é celebrado por Dispensa de Licitação nº 002/2014 e tem embasamento legal no art. 24,	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
---	--

Inciso X da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços concernente ao Planejamento, Organização, Gerenciamento e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.
Vigência: 28/02/2014 ATÉ O DIA 30/05/2014

Contratado: Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda – ME
 Valor do Contrato: R\$ R\$7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidora **Yeda Suely Jorge da Silva**, Matrícula nº 0136, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito – Ouvidoria Municipal, Fiscal do Contrato nº **002/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
 O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Luciana Francisca da Silva Costa**, Matrícula nº 0085, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Yeda Suely Jorge da Silva, e **Luciana Francisca da Silva Costa** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

YEDA SUELY JORGE DA SILVA

Fiscal de Contrato

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA

suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:580AAA61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2014

PEDRA PRETA, 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a redução dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 659/2012 datada de 01 de junho de 2012 que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, para a Legislatura de 2013 a 2016;

Considerando o Acordo Coletivo firmado entre os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, assinado em 20 de janeiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir para R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) o valor mensal dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Art. 2º. Reduzir para R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) o valor mensal do subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2014.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:1B68B4F0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2014

PEDRA PRETA, 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre atribuição de férias ao funcionário que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao Senhor **Olavo Carvalho dos Santos**, funcionário deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput compreenderão o período de primeiro de fevereiro à 02 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:37EA6FFA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014

PORTARIA Nº 014/2014
PEDRA PRETA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre atribuição de férias à funcionária que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à Senhora **Maria de Fátima da Silva Pôrto**, funcionária deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput compreenderão o período de cinco de fevereiro à 06 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:53A225EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0154/2014

PORTARIA Nº 015/2014
PEDRA PRETA, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre atribuição de férias à funcionária que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à Senhora **Erazilene Valentim Silva**, funcionária deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput compreenderão o período de cinco de fevereiro à 06 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:E3F7E644

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014
PEDRA PRETA, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta o horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir os Chefes de Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Pedra Preta de desempenharem suas funções, bem como de registrarem suas presenças no relógio de controle de ponto, fora do horário regular de funcionamento da Casa Legislativa, com exceção daquelas datas em que forem realizadas Sessões Plenárias e Audiências Públicas.

§ 1º. O horário regular de funcionamento da Câmara Municipal de Pedra Preta, assim como a jornada de trabalho de seus servidores, tem início às 12h00min e encerramento às 18h00min, exceto a jornada dos servidores estudantes, que, formalmente autorizada pela Administração, tem início às 11h30min e encerramento às 17h30min.

§ 2º. A proibição estabelecida no caput não se aplica aos casos em que o Vereador titular do gabinete, em caso de urgência e ou emergência, informar oficialmente à Administração, antecipadamente ou em, no máximo, dois dias úteis após o fato, da necessidade do funcionamento de seu gabinete fora do horário regular.

Art. 2º. Quando, por ordem do Vereador titular do gabinete, o Chefe de Gabinete Parlamentar não cumprir sua jornada na sede da Câmara Municipal, independentemente do registro de início e término de jornada, a Administração deverá ser informada oficialmente pelo referido Vereador, antecipadamente ou em, no máximo, dois dias úteis após o fato, sendo necessário comprovação de que o servidor estava tratando de assuntos de interesse do município, sob pena de não aceitação da justificativa da ausência.

Art. 3º. Em caso de Urgência e ou Emergência, os Servidores efetivos ou estáveis, ficam autorizados a trabalhar no regime de horas extras, além daquelas referentes às presenças destes nas Sessões Plenárias e Audiências Públicas realizadas fora do horário regular de funcionamento da Casa Legislativa.

§ 1º. Nenhum servidor receberá em espécie pelas horas extras trabalhadas, ficando as mesmas registradas em um banco de horas para compensação em caso de faltas, atrasos e saídas antecipadas.

§ 2º. O Servidor, efetivo ou estável, que não possuir faltas, atrasos e saídas antecipadas, folgará no mês subsequente ao da apuração, a quantidade de horas correspondente ao seu banco de horas extras.

Art. 4º. Nos casos de faltas decorrentes de questões relativas à saúde o servidor deverá protocolizar atestado médico em, no máximo, dois dias úteis após o fato.

Art. 5º. As saídas da sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, que somente poderão ocorrer a serviço, deverão ser levadas ao conhecimento da Administração antes de sua ocorrência.

Art. 6º. A desobediência às vedações estabelecidas nesta Portaria implicará em advertência na primeira ocorrência, suspensão dos trabalhos, por dois dias, na primeira reincidência, e abertura de processo disciplinar administrativo na segunda reincidência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:1DB71A10

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014

PEDRA PRETA, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Veda, aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta, a prática comercial de venda de quaisquer produtos, durante o horário de expediente da Casa Legislativa, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Vedar, aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta, a prática comercial de venda de quaisquer produtos, durante o horário de expediente da Casa Legislativa

Parágrafo Único. A desobediência implicará em advertência na primeira ocorrência, suspensão dos trabalhos, por dois dias, na primeira reincidência, e abertura de processo disciplinar administrativo na segunda reincidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:2021A5D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014

PEDRA PRETA, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade, aos servidores da Câmara Municipal, de utilização de uniforme, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir os servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta de desempenharem suas funções, bem como de registrarem suas presenças no relógio de controle de ponto, durante o horário regular de funcionamento da Casa Legislativa quando os mesmo estiverem sem uniforme, exceto nos casos em que for autorizado formalmente pela Administração.

Parágrafo Único. A desobediência implicará em advertência na primeira ocorrência, suspensão dos trabalhos, por dois dias, na primeira reincidência, e abertura de processo disciplinar administrativo na segunda reincidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:A59874FD

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadã Honorária* à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Pedra-pretense à Senhora **Izabel Passos Leal**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1º Secretária

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:60FFE3EB

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2014

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadão Honorário* à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor **Gervázio Mendes de Oliveira**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1º Secretária

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:BBCE8988

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadão Honorário* à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor **Romildo Sandro Pires do Nascimento**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1º Secretária

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:1371808A

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2014

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadão Honorário* à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor **Valmir Primo Camim**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1º Secretária

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:5B4F4AC1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadão Honorário* à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor **José Duram**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1º Secretária

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:0F58AFF

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/2014

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadã Honorária* à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Pedra-pretense à Senhora **Maria Auta Queiroz**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1º Secretária

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:8DFA8F22

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 139/2014

DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Acrescenta o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta-se o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 10-A. *Fica vedada a concessão de diárias aos parlamentares enquanto existir, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta, o pagamento de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
1ª Secretária

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:F77E0BE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
31/2010

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
31/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
O presente Contrato é de Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-Mt, conforme termo de Compromisso-Tc/Pac Nº1938/08

O prazo de vigência do presente Contrato passa a vigorar até a data de 30/06/2014.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D835B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 58 de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2014**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **Contratação de Empresa Habilitada para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Mães de Deus, Liberdade, Jerusalém, Centro Antigo, Nova Esperança, Aeroporto, Bela Vista e Santa Isabel, conforme Termo de Convênio nº 021/2013 e Planilha Orçamentaria dos Serviços a serem Elaborados, Cronograma Físico-Financeiro, Plano de Trabalho e Termo de Referência, Anexos do Presente Edital em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Peixoto de Azevedo-MT**, que será realizado às 13:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda à sexta – feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais). Peixoto de Azevedo, 05 de Janeiro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:44D079D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
1121	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA – CPF: 012.348.371-96	17/05/2012 17/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
1153	BENJAMIN ALVES MARTINS – CPF: 204.364.161-15	17/05/2012 17/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1444	CATARINO GUILHERMINO DE ALMEIDA – CPF: 943.004.371-49	24/05/2011 24/05/2012	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1563	CLEBER DO NASCIMENTO – CPF: 993.658.551-87	01/09/2012 01/09/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1829	CRISTIANE DA SILVA MARTINS – CPF: 963.330.221-87	17/04/2012 14/04/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1731	CRISTIANO CLEBER DA SILVA – CPF: 943.004.371-49	03/08/2012 03/08/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1135	ELAINE CRISTINA RONDON – CPF: 953.581.021-91	17/05/2012 17/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
0016	EVANIEL ROSARIA ALVES DE OLIVEIRA LOBO – CPF: 362.369.341-34	08/04/2012 08/04/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SPAF
0210	FIRMINA ROSARIA DA SILVA – CPF: 362.940.121-04	15/03/2012 15/03/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013 10 dias abono pecuniário	0SEDUCCEL
1526	GISELE SOARES DA SILVA – CPF: 022.433.371-26	01/09/2012 01/09/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
0499	HUDSON FERNANDES PINHO DA CONCEIÇÃO – CPF: 960.585.361-20	17/05/2012 17/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
1776	JOAO BENTO DE ARRUDA – CPF: 204.420.411-87	01/02/2012 01/02/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
0739	JOCILMA COSTA MARQUES – CPF: 980.266.231-34	08/07/2011 07/07/2012	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SPAF
0490	JORGE WELARINO NUNES – CPF: 667.959.741-20	28/03/2012 28/03/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
0350	JOVANIL GONÇALO DE CAMPOS – CPF: 405.489.021-00	01/09/2012 01/09/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDRAU
1513	JUARES SANTANA DE OLIVEIRA – CPF: 869.332.131-53	01/09/2012 01/09/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1780	LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO – CPF: 003.608.941-94	01/02/2012 01/02/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SINFRA
1440	MANOEL ODENIR DE SOUZA – CPF: 362.368.021-49	10/05/2012 10/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SETUR
1489	PEDRO PAULO DOS SANTOS – CPF: 022.052.211-16	06/07/2010 06/07/2011	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1549	ROSANA MARIA DE MORAES – CPF: 002.494.621-41	01/09/2012 01/09/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
0942	ROSIANE CANDIDA DA SILVA – CPF: 025.508.741-10	16/03/2012 16/03/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
0394	ROSILENE ARRUDA DA CONCEIÇÃO – CPF: 667.724.271-49	17/05/2012 17/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
0422	SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA – CPF: 955.259.471-53	01/03/2010 01/03/2011	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
1514	SIMONE NUNES RIBEIRO – CPF: 856.775.231-00	01/09/2012 01/09/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SESA
0118	VICENTE GOMES DA SILVA – CPF: 209.385.271-34	02/04/2012 02/04/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SPAF
1394	WANDERLEY VITOR DA SILVA – CPF: 362.507.751-53	16/04/2012 16/04/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SPAF
0395	WELITON PINHO DA CONCEIÇÃO – CPF: 001.820.511-96	17/05/2012 17/05/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SEDUCCEL
0408	TITO SOARES – CPF: 667.705.481-00	01/06/2012 01/06/2013	A 01/12/2013 A 31/12/2013	SINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:3D67F742

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0732	BENEDITA VICENCIA DUARTE E SILVA – CPF: 172.520.241-72	01/10/2007 01/10/2012	A 01/12/2013 31/12/2013	SPAF
0389	CIDINEI JOSE DA SILVA – CPF: 514.181.931-00	17/05/2007 17/05/2012	A 01/12/2013 28/02/2014	SEDUCCEL
0390	ELSIL GONÇALO DA SILVA – CPF: 567.808.001-63	17/05/2007 17/05/2012	A 01/12/2013 28/02/2014	SEDUCCEL
0434	JOALINE DE SOUZA – CPF: 695.504.761-20	01/03/2008 28/02/2013	A 01/12/2013 31/12/2013 abono pecuniário	SEDUCCEL
0740	JOILMA COSTA MARQUES – CPF: 911.889.181-53	08/07/2008 08/07/2013	A 01/12/2013 31/12/2013 abono pecuniário	SPAF
1131	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR – CPF: 816.260.101-53	17/05/2007 17/05/2012	A 01/12/2013 28/02/2014	SEDUCCEL
0482	JOSE SANTANA PEREIRA LEITE – CPF: 329.530.111-53	28/03/2003 28/03/2008	A 02/12/2013 01/03/2014	SETUR
0435	JUSIANE LUIZA DE LIMA – CPF: 849.634.761-34	16/03/2007 16/03/2012	A 01/12/2013 31/12/2013 abono pecuniário	SEDUCCEL
0085	LUCINEY NATIVIDADE ALVES DOS SANTOS – CPF: 204.372.851-20	01/11/2008 01/11/2013	A 02/12/2013 01/03/2014	SPAF
0363	LUCIDIO BOTELHO DA SILVA – CPF: 172.483.611-00	01/03/2008 10/03/2013	A 01/12/2013 31/12/2013	SPAF
0037	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA – CPF: 352.624.601-78	04/02/2008 04/02/2013	A 01/12/2013 31/12/2013 ABONO PECUNIARIO	SPAF
0393	MOACY PEREIRA DA SILVA – CPF: 571.957.301-15	17/05/2007 17/05/2012	A 01/12/2013 28/02/2014	SEDUCCEL
0157	NILDA CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF: 362.918.381-68	03/01/2002 03/01/2007	A 01/12/2013 31/12/2013	SESA
1114	NILSON GONÇALVES DUARTE JUNIOR – CPF: 027.918.071-36	17/05/2007 17/05/2012	A 01/12/2013 31/12/2013	SEDUCCEL
0220	ODINEI ANTONIO LEMES – CPF: 630.462.021-72	02/01/1997 02/01/2002 2/3	A 01/12/2013 31/12/2013 abono pecuniário.	SINFRA
0396	WILSON DA CONCEIÇÃO – CPF: 034.945.431-00	17/05/2007 17/05/2012	A 01/12/2013 28/02/2014	SEDUCCEL
0450	ZILMA MARIA MARÇAL – CPF: 362.420.121-20	28/03/2004 28/03/2009	A 05/12/2013 04/03/2014	SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C3D23A6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR a pedido de Licença para tratar de interesse particular do funcionário abaixo relacionada de acordo com a Lei 1.668 de 02/05/2012 no seu Art. 74 e Art. 85 conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 1146 - JAIRO DE CAMPOS SUARES – portadora do CPF sob nº 016.073.691.92 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AAE- ZELADOR DE PRÓPRIOS.

Data de retorno: 01/12/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de Dezembro de 2013 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 05 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CBF59231

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado dos funcionários abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1959	062/2013	RAFAELA CRISTINNE DE ASSIS	09/02/2014	03/12/2013

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2141	234/2013	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	20/12/2013	03/12/2013

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2064	162/2013	QUIRINA FRANCISCA DA SILVA	20/12/2013	03/12/2013
2061	159/2013	AGENIR DE PAULA GOMES ARRUDA	20/12/2013	03/12/2013
2063	161/2013	JUCINEIDE MARIA MENDES DE MORAES ARRUDA	20/12/2013	03/12/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 03 de Dezembro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 05 de Dezembro de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:1D44E6A2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado** a funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação**

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2047	148/2013	INES RODRIGUES DE PAULA	20/12/2013	05/12/2013
2036	137/2013	TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	20/12/2013	05/12/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 05 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:D7640DC6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.· **Matrícula 0720 – FERMINA CREUZA DA COSTA** - portadora do CPF sob nº 784.510.941-04 lotada na Secretaria Mun. de Educação no cargo de AAE- MERENDEIRA PROFISSIONALIZADA.**CONCESSÃO: 05/12/2013 ATÉ 07/02/2014.**· **Matrícula 1030 – OLENE MARTINHA DE SOUZA** - portadora do CPF sob nº 855.048.661-20 lotada na Secretaria Mun. de Saúde no cargo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS.**CONCESSÃO: 06/12/2013 ATÉ 28/02/2014.****ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 01 de Dezembro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 05 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:1AC8E006**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - LOTAR** o(s) funcionário (os) abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	NOME	LOT. ATUAL	LOT. NOVA
1728	WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS	8.1.2	6.14.2
1773	EDSON BARBOSA DE LOURDES	2.1.2	6.7.2

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT 01 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:73B68AD4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade”** a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.* **Matrícula 0852–LUCIENE REGINA MARTINS** portadora do CPF sob nº 952.486.501-78 e do RG sob nº 1261259-6 SSP-MT de 25/06/1997 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, durante o período de **11/12/2013 A 08/06/2014** 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de dia 11 de Dezembro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé - MT, 16 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:3327E974**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias”** aos funcionários abaixo relacionados com suas respectivas lotações e cargos, referente ao

período aquisitivo de 2013 à 2014, sendo o período de gozo das férias, a partir de 01 ao dia 31 de janeiro de 2014.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo: Professor

0361	ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI
0192	AGNA FERNANDES BACANI
0281	AIRTON ALVES DUARTE
0238	ALAIR MARIA FIALHO
1283	ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO
0882	ALTAIR SEBASTIÃO DA SILVA
0796	ALTAMIR JOSE DA SILVA
0887	AMAURI MARCOS DE BARROS
0284	ANA LUCIA RODRIGUES DAS NEVES
0286	ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA
0044	ANA RITA DA SILVA
0364	ANA VANDA GUIMARAES
0893	APARECIDA MARIA DOS SANTOS
0288	ATAMILDE DE ARRUDA
0686	BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES
0428	BENEDITA CALBENE DOS SANTOS
0818	BENEDITA ROSA DA COSTA
0030	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS
0277	CARMELINA FRANCISCA DE PINHO
0691	CARMINDA ALVES DA SILVA NUNES
0819	CASSIA CATARINA DE ALMEIDA
0022	CECILIA FATIMA VAZ DE ALMEIDA
0130	CYBELLE DA SILVA GAHYVA
1176	CIRA ALVES MARTINS
0291	CLARICE DA GUIA RODRIGUES NEVES ALMEIDA
0923	CLEIDE GERMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
0293	CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA
0574	CLEONICE TEREZINHA PROLO
0699	CLEUZA MARIA BRIZOLA GELAIN
1003	DALVA LUCIA DE CAMPOS
1000	DALVA MARIA DIAS RONDON
0365	DALVINA DA CONCEIÇÃO SILVA PRADO
0993	DANIELA MARTINS LEÃO
1771	DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
0920	DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA
0546	DEOSDETH DA SILVA SANTOS
005	DUCARMA GONÇALVES NETO SILVA
0430	DULCELINA APARECIDA DA SILVA
0511	EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA
0204	EDNA GONÇALINA DE MAGALHAES
0507	EDNA LOURENÇO DA SILVA
0179	EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA
1157	ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA
0431	ELIZABETH APARECIDA CORREA
0849	ELIZABETH DUARTE RONDON
0015	ELIZETE MORGANA DA SILVA
0059	ENAIR REGINA MARTINS
0366	ERICA EMILIANA DA COSTA
0253	ERONDINA LOURDES DE ARRUDA MORAES
0113	ERONIL DA SILVA FERNANDES
0701	ESMAER LOURENÇO DA SILVA
0995	EUCREIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA
0024	EULINA PIRES DE MORAES
0194	FATIMA GONÇALVES DA SILVA
0807	FERNANDA BENEDITA MARTINS DA SILVA
1204	FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA
0423	FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA
0433	GILZA MARA DE SOUZA
0195	GLORIA MARIA PINTO DE QUEIROZ NUNES
0704	GONÇALINA DOS ANJOS PEREIRA
0945	GONÇALINA MAZARELA DE BARROS
600	ILGO GONÇALO DUARTE
0255	INOCENCIO GOMES DA CUNHA
0110	IRENE FERNANDES GOMES
0684	IZA DOS SANTOS DE AMORIM OLIVEIRA
0880	IVAN DA SILVA TORRES
0682	IVANIL PERIS DE ARRUDA
0368	JAICE MARTINS
1606	JAICE MARTINS
0077	JAINIL MARQUES DE PAULA
1177	JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES
0434	JOALINE DE SOUZA
0870	JOANA OLIVA DA SILVA BASTOS
0834	JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA
0805	JOANILDA RIBEIRO DA COSTA MARQUES
0532	JOAO CLARINDO DA SILVA
0694	JOELMA APARECIDA PINTO DE QUEIRÓZ
0158	JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA
0436	JORGE MARTINS ROJA
0297	JOSELIA MARIA CABRAL ALENCAR
0821	JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA
0677	JUCINEIA PEREIRA VIEIRA MARQUES
0167	JUCILEIDE ALVES RIBEIRO

1604	JUCILEIDE ALVES RIBEIRO
0679	JULIANA COSTA MARQUES
0041	JURACY PEREIRA LEITE
0435	JUSIANE LUIZA DE LIMA
0182	JUSINEY DE JESUS GONÇALVES
0508	KEDMAN REGINA DE SOUZA GOMES
0999	LAURA CRISTINA ARRUDA LEITE
0696	LEIZA MARIA DA SILVA
0371	LEONICE DE ARRUDA BARROS
0020	LEONIDIO RODRIGUES DE DEUS FILHO
0169	LETICIA GISELE PINTO DE QUEIRÓZ
1190	LIBIA CRISTINA
0998	LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS
1282	LOURDES JULIENE DA SILVA
0098	LUCIENE DE ARRUDA PANOZO
0098	LUCIENE ARRUDA
0053	LUCE MARIA RONDON
1770	LUCIA ELENA DE ALMEIDA
0164	LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS
0852	LUCIENE REGINA MARTINS
0083	LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA
0453	LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVERIA MARTINS
0355	LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA
0038	LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS SOUZA
1607	LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS SOUZA
0839	LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES
0703	LUZIA GONÇALINA SILVA PENHA
0676	LUZIETE PEREIRA LEITE
0991	MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS
1188	MARGARETH MARIA DA SILVA
0374	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES
0372	MARIA APARECIDA SILVA
0373	MARIA AUXILIADORA MARTINS DO AMARAL
0171	MARIA BENEDITA RONDON
0439	MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA
0262	MARIA CONCEIÇÃO PIZOTO
0700	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA
0050	MARIA DA GLORIA FERNANDES OLIVEIRA
0264	MARIA DE FATIMA COLETO
0300	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAS NEVES
0376	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
0502	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO
0697	MARIA DO ROSARIO PEREIRA LEITE RONDON
0826	MARIA ENIR DOS SANTOS
0301	MARIA EVODIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
0812	MARIA GONÇALINA CHAGAS DA SILVA
0302	MARIA GONÇALINA PEREIRA LEITE
0303	MARIA HELENA DO AMARAL BARROS
0006	MARIA JOSE DO PRADO
0680	MARIA JOSE DUARTE SILVA
0047	MARIA JOSE PINTO DE QUEIROZ
0068	MARIA LUCE RONDON
0825	MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES
0056	MARIA OLINDA ALVES DA SILVA
0517	MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS
0459	MARIA RITA MENDES DE OLIVEIRA
0080	MARIA VAREOCENIL PROENÇA
0441	MARIA VIRGINIA DE SALES
0503	MARIETE ROSA DA CRUZ
0032	MARILDA DOMINGAS PINTO
0919	MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA
0566	MARINETE DE ALMEIDA LIMA SILVA
0198	MARILEIDE DE ARRUDA LEITE
0307	MARINZE VITALINA DE ARRUDA
0107	MARISSELMA RODRIGUES DE CAMPOS
0683	MARIZA CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS
0173	MARIZA DE SOUZA COSTA
1001	MARIZETH DE AMORIM CAMPOS
0692	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS
0101	MEYRINALVA FURTADO DOS SANTOS
0871	MIGUEL MARCIO DE SOUZA
0175	MILENA FRANÇA SANTOS
0695	NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA
1605	NARDO CÉSAR DA GUIA OLIVEIRA
0119	NATALINA CRISTINA DA COSTA NUNES
0997	NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA
0166	NEUZA GONÇALINA DA SILVA
0927	NEZIO VITOR PINHEIRO
0127	NICOLINA CONCEIÇÃO DE SALES SILVA
0146	NILMA DE CAMPOS E SILVA
0644	NILZA FRANCISCA LEMES DOS SANTOS
0309	NILZA JULIA OLIVEIRA SALES
0794	NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO
0444	NOELITA SOLANGE DE SOUZA
0524	ODINEI PAULO FERREIRA
0012	OLGA MARIA DE ARRUDA SOUZA VOLPATO
0002	OLINETE SANTANA GOMES RIBEIRO
0199	ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS
1156	ONEIDE VERIDIANA DE MORAIS ARRUDA

0814	OSMARINA CECILIA DE CARVALHO
0860	OZELMA ELOISA DE ABREU
0829	PATRICIA DE SOUZA GOMES GUIMARAES
0089	PEDRO OSFRAN RUFINO BORGES
1010	REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA
0835	REGIANE LEMES DE OLIVEIRA
0799	REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO
0311	REGINA RODRIGUES ARAUJO DE AMORIM
1004	RINALDO ALVES DE ABREU
0992	RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO
0702	RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS
0455	RITA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA
0443	ROSANA JOANA FERNANDES DE ALMEIDA
0447	ROSANA MARCIA DE ALMEIDA LOBO
0062	ROSANE SILBENE GUIA
0095	ROSANGELA APARECIDA NUNES D SILVA
1187	ROSARIA AURITA DE BARROS ARRUDA
0156	ROSARIA DE FATIMA DA SILVA
0448	ROSARIA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA
0086	ROSARIA LEITE DA COSTA
0035	ROSARIA SOUZA MARTINS RONDON
0456	ROSEMEIRY DE ALMEIDA LOBO MARTINS
0200	ROZENI GONÇALINA DA SILVA FERREIRA
0074	ROSIMEIRE DA SILVA RONDON
0698	ROZANA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
0201	ROZENI CIPRIANA DE LIMA
1005	SAMERA RENATA SILVA OLIVEIRA
0921	SANDRA CLEIA CORREA
0808	SILMARA REGINA RONDON DA SILVA
0017	SILVIA APARECIDA MASCHIO
0457	SILVIA FATIMA DA SILVA
0009	SOENIL CLARINDA DE SALES
0116	SOLANGE APARECIDA LEITE DE BARROS SILVA
0681	SOLANGE GONÇALINA DA SILVA MARTINS
0071	SOLANGE MARCOLINO DE SOUZA
0203	SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES
1002	SUELI GOMES DE SOUZA
0458	TELMA DE MORAES
1603	TELMA DE MORAES
0543	TEREZINHA DE JESUS SILVA
0544	TEREZINHA PINTO DE QUEIRÓZ
0521	THIERRE ALVES DA SILVA
0027	VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA
0516	VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA
0315	YOLANDA VILELA FONSECA
0065	ZELIA PINTO DE QUEIRÓZ
0121	ZILMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
0688	ZOLMA APARECIDA CORREA PROENÇA
0316	ZOZIMO RODRIGUES DE PAULA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE “MEIRE ADAUTO”

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:0E19B59D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA	
1169	ADEMIL GONÇALO DE ALMEIDA – CPF: 912.334.371-00	11/06/2011 11/06/2012	A A	01/01/2014 31/01/2014	SEDUCCEL
1140	ADENIL NASCIMENTO DE MORAES – CPF: 019.947.021-92	17/05/2011 17/05/2012	A A	01/01/2014 31/01/2014	SEDUCCEL
1393	BENEDITO CARMELITO DA SILVA – CPF: 420.317.451-15	16/04/2011 16/04/2012	A A	01/01/2014 31/01/2014	SPAF

905	DOMINGAS PAES DE ROMA – CPF: 502.667.131-49	03/07/2011 03/07/2012	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
1483	EDSON DE CAMPOS OLIVEIRA – CPF: 362.367.481-87	01/07/2011 01/07/2012	A	01/01/2014 31/01/2014	A 10 dias abono pecuniário	SPAF
1120	EDEVALDO FERREIRA VIEIRA – CPF: 014.684.951-51	17/05/2008 17/05/2009	A	01/01/2014 31/01/2014	A 10 dias abono pecuniário.	SINFRA
1733	EMANUELLE MENDES ARRUDA E SILVA – CPF: 024.735.151-23	03/08/2012 03/08/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1143	GERSON MATEUS DE SALES – CPF: 960.569.831-53	17/05/2012 17/05/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1510	JANETE MARTINS DA SILVA ARAUJO – CPF: 415.131.501-20	01/09/2012 01/09/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1116	JOAO ERNESTO CABRAL – CPF: 113.482.832-20	17/05/2010 17/05/2011	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
0241	JOSE GONÇALO ALVES RIBEIRO – CPF: 362.384.221-49	01/03/2012 01/03/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
0488	JOSÉ LUIZ NETO – CPF: 406.355.546-15	28/03/2010 28/03/2011	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
1170	LOURENÇO MARTINHO DOS SANTOS – CPF: 005.236.431-36	11/06/2012 11/06/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
1497	LUIS MARCELO RANGEL F. G. DE ARRUDA CPF: 353.814.181-91	02/08/2012 02/08/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A 10 dias abono pecuniário.	SPAF
0145	LUIZ ALBERTO BRENNER – CPF: 387.681.869-91	01/05/2012 01/05/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1559	MARCIA REGINA DE MORAES SILVA – CPF: 857.831.021-72	01/09/2012 01/09/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1542	MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO – CPF: 362.391.941-15	01/09/2012 01/09/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1028	MARIA MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF: 850.286.141-72	02/04/2012 02/04/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1727	MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS ROCHA- CPF: 019.815.261-29	03/08/2012 03/08/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
0419	MANOEL DIAS DE ARRUDA – CPF: 172.487.951-00	01/02/2012 01/02/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
1141	MANOEL SANTANA NASCIMENTO SOBRINHO – CPF: 544.766.151-04	17/05/2010 17/05/2011	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
0221	OSCAR AUGUSTO TEODORO DE PAULA – CPF: 110.161.751-91	02/01/2011 02/01/2012	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SINFRA
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA – CPF: 523.184.431-49	17/05/2011 17/05/2012	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SEDUCCEL
0422	SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA – CPF: 955.259.471-53	01/03/2011 01/03/2012	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA
1730	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA CPF: 010.835.081-99	03/08/2012 03/08/2013	A	01/01/2014 31/01/2014	A	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 01 de Janeiro de 2014 com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:658C7B58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0976	ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON – CPF: 204.448.501-04	02/04/2007 02/04/2012	A 31/01/2014 abono pecuniário	2/3 SPAF
0732	BENEDITA VICENCIA DUARTE E SILVA – CPF: 172.520.241-72	01/10/2007 01/10/2012	A 31/01/2014 abono pecuniário.	2/3 SPAF
0553	CLEZINETH DUARTE DOURADO – CPF: 911.737.281-04	16/03/2007 15/03/2012	A 25/01/2014 25/04/2014	A SEDUCCEL
0429	CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA – CPF: 384.097.981-15	01/03/2008 01/03/2013	A 31/01/2014 abono pecuniário.	1/3 SEDUCCEL
0975	LAURITA DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 119.015.148-03	02/04/2007 02/04/2012	A 31/01/2014 abono pecuniário.	1/3 SESA
0076	LUCILA GONÇALVES DE ARRUDA – CPF: 361.829.401-82	21/05/2005 21/05/2010	A 31/01/2014 abono pecuniário.	1/3 SPAF
0216	LUCIO CASSIO DA SILVA – CPF: 513.046.191-68	03/06/2008 03/06/2013	A 31/01/2014 abono pecuniário.	1/3 SINFRA
0055	NATALICIO JESUS DA SILVA – CPF: 362.401.681-49	02/01/2007 02/01/2012	A 31/01/2014 abono pecuniário.	1/2 PODER EXECUTIVO
0408	TITO SOARES – CPF: 667.705.481-00	01/06/2008 01/06/2013	A 01/01/2014 31/03/2014	A SINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 01 de Janeiro de 2014 com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 Janeiro de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:55D45697

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· Matrícula 0731 – **ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA** – portador (a) do CPF sob nº 532.099.231-91 e o RG sob nº 802495 SSP/MT cargo PROFESSORA– regime estatutário, durante o período de **02/01/2014 A 02/01/2016**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:C499488D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **CRISTIANO CLEBER DA SILVA**, matrícula nº 1731, Portador do RG 1715001-9 SSP/MT, inscrito no CPF 017.819.781-58, do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 06/01/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 06 de Janeiro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:CD90D65C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 47/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1986– KETLY CRISTINA SANTANA DUARTE** – portadora do CPF sob nº 042.238.711-88 e do RG sob nº 22462856 SSP-MT de 08/02/2008 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de APO – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, durante o período de **06/01/2014 A 05/07/2014** 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 06 de Janeiro de 2014 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:0D44AD4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **JOSIMAR JOSE SIMIAO**, matrícula nº 1564, Portador do RG 10564683 SSP/MT, inscrito no CPF 845.574.941-53, do cargo de **APO – TÉC. EM RAO X** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 17/01/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 17 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:AD24EBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado a funcionária abaixo relacionada com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2180	273/2013	LUCIA SALES DA COSTA	01/08/2014	31/01/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 31 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:10FD5BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 0987 – MARTA TEREZINHA DE MAMAN** - portadora do CPF sob nº 294.594.431-68 lotada na Secretaria Mun. de Educação no cargo de PROFESSORA.

Prorrogou até 07/02/2014.

· **Matrícula 0484 – EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA** - portador do CPF sob nº 422.648.637-49 lotado na Secretaria de Plan., Adm. e Finanças no cargo de APO – ZELADOR DE PRÓPRIOS.

Prorrogou até 13/02/2014.

· **Matrícula 1049 – CRISTINA APARECIDA DA CRUZ** - portador do CPF sob nº 362.481.341-20 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Prorrogou ate 18/02/2014.

· **Matrícula 1756 – EDNA MARIA DA SILVA** - portador do CPF sob nº 362.449.291-87 lotado na Secretaria de Infraestrutura no cargo de APO- GARI.

Concessão: 28/01/2014 até 18/02/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 31 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E63ADE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER RETORNO da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 0377 – MARIA DOLORES DO CARMO DENIZ** - portador do CPF sob nº 172.624.291-91 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA.

Retornou: 11/01/2014.

· **Matrícula 0376 – MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA** - portador do CPF sob nº 523.177.901-63 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA.

Retornou: 01/01/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 31 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:B1A38C90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT**, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.3278465-3518663 SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.832.541-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/nº, centro, CEP 78.610.000 em Ponte Branca (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DR. CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA**, inscrito no CNPJ: 15.300.503/0001-50 pessoa jurídica de direito privado, representado neste ato por seu proprietário Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva, inscrito no CPF sob o nº. 786.620.361-04 e RG 1024221-0 SEJSP/AC, **CRM 006438/MT**, com endereço a Rua Simião Teixeira, S/N, Centro, Ponte Branca - MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital da Tomada de Preço nº. 02/2013, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Objeto do presente termo é a contratação de um médico “clínico geral” para prestar serviços no Programa da Saúde da Família e no Hospital Municipal Bom Jesus, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 – A jornada de trabalho será cumprida no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda plantões, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os meses de janeiro a fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, sendo 01 de janeiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014, contados a partir da emissão da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 090- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2077- MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da Despesa: 0327- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Branca - MT, 02 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Contratante

DR. CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA – ME

CNPJ 15.300.503/0001/50

CRM - 006438/MT

Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNEMILDE FERREIRA COSTA

CPF: 569.593.891-00

LADISLAU HONORIO MARTINS

CPF: 054.634.831-91

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:3BD02C23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 003/2014

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 003/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA R.R.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
Data da Emissão 06/02/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 9.450,00	Dotação 33.90.30
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.			
Licitação modalidade Convite 002/2014			

Pontes e Lacerda - MT, 06 de fevereiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:2C56BC3B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2014

Portaria n.º 033/2014

Designa o servidor, Sr. ITAMAR RODRIGUES BARBOSA para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Data: 31/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:80CD97FF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 038/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-6, Srª. MARISTELA MARIANA FERREIRA ALCÂNTARA,

Data: 03/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:40E8647C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 039/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-6, o Sr. JUNIOR FERNANDO ALVES MOREIRA

Data: 03/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4C7FE689

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 040/2014

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Rurais o Sr. SÉRGIO HUNGRIA DOS SANTOS

Data: 06/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:340049B2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A. TAFAREL – GAS – ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 103/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 40.056,10 (QUARENTA MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2013
VALOR: R\$ 40.056,10
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E499CCE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA QUEIROZ & MORAES GUEDES LTDA-ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 104/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 9.366,10 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2013
VALOR: R\$ 9.366,10
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FD9477C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: O FORNECIMENTO CONTRATADO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 127/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 19.676,01 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013
VALOR: R\$ 19.676,01
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:79DB7CBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SISPROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 147/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 38.566,65 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013,
VALOR: R\$ 38.566,65
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:842E56E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 153/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 15.920,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), QUE SERÁ PAGO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013
VALOR: R\$ 15.920,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1421DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SISPROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: OS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 154/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 15.134,00 (QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013
VALOR: R\$ 15.134,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0DD93764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J. R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 155/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 13.256,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013
VALOR: R\$ 13.256,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FBBFA1F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CARLOS EDUARDO T FLORÊNCIO E CIA LTDA-ME.

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 179/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2013

VALOR: R\$ 130.000,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CE09FDBE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA R C DOS SANTOS – EPP.

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 183/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 353.124,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013

VALOR: R\$ 353.124,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C865602F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 184/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013

VALOR: R\$ 10.000,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B3E84116

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP.

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 236/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 53.067,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SESENTA E SETE REAIS), QUE SERÃO PAGOS A CONTRATADA, CONFORME RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

VALOR: R\$ 53.067,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BEBA3BFA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 259/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GASTRICA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA-ME.

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 259/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 4.530,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2013

VALOR: R\$ 4.530,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5EC3A546

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 263/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GIBERTO DE OLIVEIRA TURISMO-ME.

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 263/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 442.468,04 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA..

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2013

VALOR: R\$ 442.468,04

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:ACEE1218

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 034/2014

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, para assumir interinamente a respectiva Secretaria, a Sr.ª. APARECIDA DO CARMO CARDOSO

Data: 03/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2B838C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 035/2014

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Campos p/ Controle de Endemias, o Sr. LAESSE BRITO DUARTE

Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8557686C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 036/2014

Dispõe sobre o retorno de servidora MARLI DA SILVA MENDONÇA COSTA

Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3879F687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 037/2014

Dispõe sobre exoneração de servidora ANNE DANIELLE BAIÃO SILVA, no cargo de Agente de Pesquisa

Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:003F7BCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 041/2014

Designa servidor o Sr. RAUDINEI DE FREITAS SILVA, para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Administração.

Data: 06/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:313C2034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 042/2014

Designa servidora a Sr. SARA GRAZIELA PINTO para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes ao Gabinete do Prefeito

Data: 06/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A3A46877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2014

Decreto n.º 014/2014

Fica estabelecido escala de plantão para as empresas funerárias sediadas e autorizadas a funcionarem no Município de Pontes e Lacerda, nos termos do anexo único que faz parte integrante do presente Decreto, com início em 30/01/2014 e término em 11/08/2014

Data: 28/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C0F76D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Decreto n.º 016/2014

Dispõe sobre permissão de uso onerosa de espaço comum da Assistência Social para a população realizar inscrição em curso profissionalizante

Data: 04/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F7BDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.006/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 017/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 006/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 18 de fevereiro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de fevereiro de 2014.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:82296F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 471/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar alterações no Plano De Cargos, Carreira E Salários Dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto dos Gaúchos MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT. Moacir Pinheiro Piovesan Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar alterações na Lei nº 352/2011 de 25 de Agosto de 2011, Plano De Cargos, Carreira e Salários Dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto dos Gaúchos MT.

§ 1º - Altera a alínea “d” do inciso “I” do Art. 10 da Lei acima mencionada que passa a ter a seguinte redação:

d) Classe D: mestrado, doutorado ou apresentar 04 (quatro) títulos de especialização.

§ 2º - Altera o artigo 17 da Lei acima mencionada que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 – *A progressão horizontal dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se à de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, no mesmo cargo, mediante comprovação da habilidade e/ou certificado de aperfeiçoamento, e/ou qualidade, e/ou capacidade profissional exigida para a*

respectiva classe, observando o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, e 03 (três) anos da classe “C” para a classe D.

Art. 2º - Está entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em: 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:FAC85701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 472/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a efetuarem o pagamento de auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Primeiro – O Auxílio Alimentação será pago em conformidade com a tabela abaixo especificada conforme segue:

R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Para quem recebe até R\$ 755,00

R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Para quem recebe de R\$ 755,01 até R\$ 861,00

R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Para quem recebe de R\$ 861,01 até R\$ 967,00

Art. 2º - O auxílio alimentação será concedido a partir de 01 de janeiro de 2014 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor com a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:5284AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 473/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de repasse de ajuda custo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de ajuda de custo com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos – MT para a manutenção do Destacamento de Polícia Militar deste Município, no valor de R\$ 1.441,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e um reais) mensais, para o exercício de 2014.

Artigo 2º. A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convênio, que será firmado entre as partes.

Artigo 3º. Fica o Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT, obrigado a prestar contas todo dia 10 do mês subsequente ao da utilização da verba recebida em virtude desta Lei.

Artigo 4º - Para pagamento da despesa referida no Artigo 1º, será utilizada verba constante do Orçamento Financeiro para o exercício de 2014, na seguinte dotação: (056) 03.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º. A presente Lei entrará em vigor com data retroativa ao dia 01 de Janeiro de 2014.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:9E504FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 474/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014.

“Autoriza a doação de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público, recolhidos através de coletas urbanas, bem como gerados pelo desgaste natural, originário desta Prefeitura, a entidades filantrópicas em atividade atual no Município, que comprovem estas qualidades mediante apresentação de estatuto devidamente registrado, ou entidades Públicas Estaduais e Municipais sem fins lucrativos.

§ 1º - Consideram-se inservíveis para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Município para fim de que se destina devido à perda de suas características, especialmente material como pneu usado, óleo queimado, ferro-velho, equipamentos de informática e eletrodomésticos e mobiliário cuja recuperação seja considerada antieconômico.

§ 2º - A entidade a ser beneficiada deverá declarar qual a destinação que será dada ao objeto doado, de modo que o interessado público seja devidamente justificado, conforme determina o art. 17, *caput* e inc. II, a, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A doação deverá conter autorização do titular do órgão proprietário dos bens, caso não seja oriundo de coleta pública.

Art. 3º - O Poder Público Municipal fica responsável pela nomeação de uma Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis composta por no mínimo 3 (três) servidores municipais.

Parágrafo Único – A Comissão ficará responsável pela elaboração do laudo de avaliação dos bens a serem doados, nos termos do § 1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observando a legislação pertinente para cada caso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:AAFE6808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 475/2014**

De: 04 de Fevereiro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda de custo ao responsável pelo posto eleitoral na forma do art. 3º da INSTRUÇÃO expedida pelo Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, datado em 27 de abril de 1994.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, EXCELENTÍSSIMO SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de 01 (um) salário mínimo por mês com início em 01 de Janeiro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro de 2014, ao responsável pelo Posto Eleitoral deste município, nomeado pela Excelentíssima Senhora Emanuelle Chiaradia Navarro, Juíza da 27ª Zona Eleitoral, conforme portaria nº 006/2009 datada em 12 de março de 2009.

Parágrafo Único – Será considerado responsável pelo posto eleitoral o Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, nomeado através da portaria mencionada no artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º. A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convênio, que será firmado entre as partes.

Artigo 3º. A entidade destinatária da ajuda de custo fica obrigada a prestar contas todo dia 30 de cada mês da utilização da verba recebida em virtude desta Lei.

Artigo 4º - As despesas provenientes do Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0003.2020.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa ao dia 01 de Janeiro de 2014.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:8E28CD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2014**

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Adanari Lopes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei

018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Adanari Lopes** nomeado no cargo de Operador de Saneamento lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:B9067C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2014**

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Nomeia Valdemir Francisco da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Valdemir Francisco da Silva** lotado no cargo de Serviços Gerais para exercer a função de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:4857CD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2014**

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Licença Paternidade ao **Marcelo dos Santos** e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. 127 e 234 da Lei Municipal 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor **Marcelo dos Santos**, lotado no cargo de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 05 (cinco dias) a partir do dia 24/01/2014.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:2903090B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2014****De: 04 de Fevereiro de 2014**

“Exonera a pedido **Marcelo Giovani Leite Vieira** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Marcelo Giovani Leite Vieira** a partir de 28 de Fevereiro de 2014 do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:372531C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2014****De: 04 de Fevereiro de 2014**

“*Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Euclides Bobbo e dá outras providências*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º Sessão VII da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, ao servidor **Euclides Bobbo**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde nos meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2014**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8A6D733F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2014****De: 04 de Fevereiro de 2014**

“*Concede Licença Especial em Espécie à servidora Dilma Givigir Pereira e dá outras providências*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º Sessão VII da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Dilma Givigir Pereira**, lotada no cargo de Zeladora junto a Secretaria Municipal de Administração nos meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2014**, referente ao quinquênio de **05/01/2009 a 05/01/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:35D8D4F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
08/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 17/02/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 17/02/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS EM TRANSPORTE DE LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT X CUIABÁ/MT E PORTO DOS GAÚCHOS/MT X SINOP/MT, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitação_portodosgauchos@hotmail.com **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira

das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:8B4C46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
12/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.
Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 18/02/2014
Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 18/02/2014
Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de fevereiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:4016BDCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 -PREVI PORTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014
AO CONTRATO Nº 005/2011

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, C.N.P.J. 03.381.077/0001-47, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JOSÉ RENATO MARTINS**, Brasileiro, portador do CPF nº 785.697.961-53 e do RG nº 723.063 SSP/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA) C.N.P.J. 09.517.508/0001-36, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. **PORTO ESPERIDIÃO– MT 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

JOSÉ RENATO MARTINS

Presidente da Previ-porto.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:519F8AA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

OBJETO: Pregão Presencial do tipo menor preço por item para aquisição de forma parcelada de 04 relógios ponto, para atender as Secretarias de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do seu pregoeiro o srº Roosevelt da Guia Ortega, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que foi **REVOGADA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Porto Estrela/MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:E88E845F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 024/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA** Estado de Mato Grosso, e a empresa **AÇOEX CONSTRUTORA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 024/2012 de 15 de junho de 2012, referente ao processo licitatório nº 027/2012.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA** - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato pelo Sr. Levi Barbosa de Moraes, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00269576054 e do CPF n.º 522.103.831-53, residente à Rua Salvador, n.º 410, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante ‘

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 150 dias corridos, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2014, **vencendo no dia 14 de julho de dois mil e quatorze.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à falta de recursos de mão de obra e equipamentos, e também às chuvas constantes que ocorrem na região nessa determinada época.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal
Município de Querência - MT

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 991.486.501-10 CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:7EBB9EDB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 023/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

“ADVERTE A SERVIDORA SILVANIA MARCELINO NEVES POR INFRINGIR O ARTIGO 264, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Advertir a Servidora **Silvania Marcelino Neves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringir **o artigo 264, inciso IV, da lei complementar de n.º. 60 de 26 de outubro de 2010**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D6ECEFF2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PP 05/2014

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais a Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de pães, pão de queijo, bolos e salgados diversos, para atendimento a demanda de todas as Secretarias Municipais com o fornecimento de lanches nos eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pelas mesmas.

Abertura no dia **19 de Fevereiro de 2014, às 07:30 horas(horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 06 de fevereiro de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7145EBFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 039/2014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elcionei Gonçalves Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n. 2.261.412 SSP/GO e inscrito no CPF sob n. 329.200.321-00, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco, s/n, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **RESPONSÁVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS, FG-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A279E0CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2014**

DATA: 03 JANEIRO DE 2014

NOMEAR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Srº Darci Jose Cantarelli, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, CPF 347.508.819-72, CREA 2636/D-MT para o cargo de responsável por acompanhamento e fiscalização da obra de Ampliação do PSF I – Jardim Tangará, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 004/2013 firmado por meio contrato 042/2013 entre este Município e a Empresa Josicleia Dos Santos - Me.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6DD7FC97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2014**

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Srº Darci Jose Cantarelli, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, CPF 347.508.819-72, CREA 2636/D-MT para o cargo de responsável por acompanhamento e fiscalização da obra de Construção de Creche-escola Pro-infância, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 011/2011, firmado por meio do Contrato 083/2011, celebrado entre este município e a Empresa L. L. Construtora LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:482028A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2014**

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

NOMEAR RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Srº Darci Jose Cantarelli, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, CPF 347.508.819-72, CREA 2636/D-MT para o cargo de responsável por acompanhamento e fiscalização da obra do Sistema de Abastecimento de Água, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 001/2012 firmado por meio contrato 047/2012, celebrado entre este Município e a Empresa Rank Construtora Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 de janeiro de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C9BEF60C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2014****DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014**

EXONERA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Srº Darci Jose Cantarelli, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, CPF 347.508.819-72, CREA 2636/D-MT para o cargo de responsável por acompanhamento e fiscalização da obra do Sistema de Abastecimento de Água, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 001/2011 firmado por meio contrato 018/2011, celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde e a Empresa L. L Construtora Ltda.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 de janeiro de 2014.**REYNALDO FONSECA DINIZ**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:08D7F774**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2014****DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014**

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Srº Darci Jose Cantarelli, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, CPF 347.508.819-72, CREA 2636/D-MT para o cargo de responsável por acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço de mão-de-obra na recapagem, recortes, recolocação de materiais e operação tapa buraco em todas as ruas e avenidas pavimentadas de Ribeirão Cascalheira – MT, referente ao Pregão presencial nº 033/2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014**REYNALDO FONSECA DINIZ**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:5A1034AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2014****DATA: 03 de janeiro de 2014**

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Srº Darci Jose Cantarelli, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, CPF 347.508.819-72, CREA 2636/D-MT para o cargo de responsável por acompanhamento e fiscalização da obra de Construção da Academia da Saúde, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 004/2013, firmado por meio do contrato 076/2013, celebrado entre este Município e a Empresa F.P. Construtora Ltda- EPP.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014**REYNALDO FONSECA DINIZ**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:671BA085**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2014****PORTARIA n. 049****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2014**

REVOGA A PORTARIA Nº 041/2013, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para Compôr o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, para o biênio de 2013/2014:**Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social**

Lucilene Lopes de Souza	Titular
Silvani Dias Gomes	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Claudia Rodrigues Teixeira	Titular
Valteir Candido de Oliveira	Suplente

Representante da Sec. Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Eliane Aparecida de A. Martins	Titular
Lilian Aparecida Araújo	Suplente

Representante da Sec. de Infraestrutura

Donizete Izidro Pereira	Titular
Deuziano Alves da Castro	Suplente

Representante do Sindicato Dos Produtores Rurais

Ivo Cabral de Meneses	Titular
Ademilson Moreira de Souza	Suplente

Representante dos Beneficiários/Usuários da Assistência Social

Ana Clece Macedo da Silva	Titular
Marina da Silva Santos	Suplente

Representante de Entidades da Assistência Social

Cecília Oliveira Barros	Titular
Rubenilda Souza Aguiar	Suplente

Representante do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Simone Gonçalves de Paula	Titular
Vilson Barbosa da Silva	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B6993A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2014**

PORTARIA n. 050

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2014

REVOGA PORTARIA N. 061/2013, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 061/2013 e nomeia os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2013/2014, conforme prescreve a Lei Municipal n. 547/2009:

Representantes da Sec. Municipal de Administração

Sandra Fontoura Barros	Titular
Valdivino Rodrigues Barbosa	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social

Belcina Pereira Soares	Titular
Maria Aparecida V. da S. Dos Santos	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Claudia Rodrigues Teixeira	Titular
Valteir Candido de Oliveira	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Maria Jose Martins Abreu	Titular
Marizete Vieira dos Reis	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Infraestrutura

Argemiro Coelho Moraes	Titular
Melquiades Borges Lopes	Suplente

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais

Ivo Cabral de Meneses	Titular
Ademilson Moreira de Souza	Suplente

Representantes dos Beneficiários / Usuários da Assistência Social

Ana Clece Macedo da Silva	Titular
Marina da Silva Santos	Suplente

Representantes de Entidades da Assistência Social

Vanuza Leite de Souza	Titular
Ducimar Vieira Barros	Suplente

Representantes de Entidades Religiosas

Silvani Dias Gomes	Titular
Antonia de Paula Soares	Suplente

Representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cecília Oliveira Barros	Titular
Silvana Rocha da Silva Ferreira	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Portaria n. 061/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 de janeiro de 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:813064EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **CHRISTIAN HAUSER**, brasileiro, convivente, portador da cédula de Identidade RG n. 5.116.949-5 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 953.412.691-87, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco s/n, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, nível **DAS-1**, desta Prefeitura, conforme Art. 1º, III da Lei n. 514/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:137F978A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 004/2014**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 13/02/2014, às 14h00min, na sede da

Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 004/2014, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao PREVI RIBE, alimentação, elaboração e remessa de demonstrativos e documentos previdenciários, acompanhamento da regularidade das informações para emissão de CRP, orientação e acompanhamento sobre a montagem de processos para concessão de benefícios, elaboração de remessas de documentos e informações por meios eletrônicos ao Ministério da Previdência Social regime RPPS, e ao Tribunal de Contas do Estado, visitas técnicas mensais e quando solicitado pelo PREVI RIBE, sendo todas as despesas de transporte, hospedagens e alimentação por conta do contratado. Poderá participar da Carta Convite, todas as pessoas físicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 06 de fevereiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:4B4CBC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PS 004/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 499/2013 de 23 de Abril de 2013**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 19 e os subitens 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6 e 19.7, do **Edital Nº. 001/2014 de 23/04/2013 e legislação em vigor**.

Considerando a necessidade da contratação para substituição de um profissional de carreira afastados por motivo de doença e outro profissional afastado por estar exercendo cargo comissionado, para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público. Convocamos o candidato classificado 5º lugar devido a desistência dos demais candidatos ao cargo de Professor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 06 (seis) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino).
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.
- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.
- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo, expedido por um médico do trabalho.
- 02 fotos 3/4.
- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes

(se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)
- Comprovante de residência.
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.
- Cópia da Carteira de Trabalho, página frente e verso onde contém o nº de registro no Ministério do Trabalho. (Obs: para apenas juntar ao banco de dados).

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: PROFESSOR

ORD.	Nº INSC.	NOME	CPF.	RG	CLASSIF.
001	012	Nayane Carrijo de Oliveira	039.900.851-90	18634486 SSP/MT	5º

Os candidatos convocados por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedidos de tomar posse do cargo.

Fica designado o dia 12 de Fevereiro de 2014, às 8:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tendo entregado a documentação exigida tomar posse de seu cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 06 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Ribeirãozinho, 06 de Fevereiro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:528FB11C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 390/2013**

Portaria Nº. 390/GP/13 Em, 19 de Novembro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **MARIA EDMAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/11/2013 e termino em 01/12/2013 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:BCEF7F49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 391/2013

Portaria nº 391/GP/13 Em, 19 de Novembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva DINORA DIAS DE ALECRIM, referente ao período aquisitivo de 04/09/2012 a 02/10/2013. A partir de 12/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:EC732B82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 392/2013

Portaria nº 392/GP/13 Em, 19 de Novembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo PAULO BERNADO CAMARA, referente ao período aquisitivo de 16/08/2011 a 11/10/2012. A partir de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:057FA861

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 394/2013

Portaria nº 394/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LAURILENE CARMO NEVES, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 02/02/2014. A partir de 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:43A16372

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 395/2013

Portaria nº 395/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo PAULO BERNADO CAMARA, referente ao período aquisitivo de 12/10/2012 a 09/12/2013. A partir de 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:1D3688D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 396/2013

Portaria nº 396/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo AILTON MOURA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 a 01/02/2003. A partir de 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:048D02AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 417/2013**

Portaria nº 417/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 a 03/01/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:26DEDBD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 428/2013**

Portaria nº 428/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sra. ALCILENE ALVES DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 1, classe A, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:33581E6F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 429/2013**

Portaria nº 429/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sra. GEANE DA SILVA MONTEIRO, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 1, classe A, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:39E31E77

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 430/2013**

Portaria nº 430/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sra. IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 1, classe A, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:ACB82E07

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 431/2013**

Portaria nº 431/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2.013.

“Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sra. ZILMA DA SILVA PEREIRA, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 5 , classe A, lotado junto a Secretaria 3.6.8, para a Secretaria 3.6.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FDD24D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 432/2013**

Portaria nº 432/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2.013.

“Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sra. DORACY GOULART DE FREITAS, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 1 , classe A, lotado junto a Secretaria 3.5.4, para a Secretaria 3.6.10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:35BA68DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 433/2013**

Portaria nº 433/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2.013.

“Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sra. KEILA LARISSA FAVARO, servidora efetiva no cargo de Enfermeiro, nível 1 , classe A, lotado junto a Secretaria 3.6.1, para a Secretaria 3.6.19.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3914109A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 434/2013**

Portaria nº 434/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo GENIO DE JESUS BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 17/10/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:83683499

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 435/2013**

Portaria nº 435/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE, referente ao período aquisitivo de 26/01/2013 a 26/01/2014. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:95E57A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 436/2013

Portaria nº 436/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VALCILENE GOULART CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 12/04/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7ECD25E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 437/2013

Portaria nº 437/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada ELAYNE BENTO PARREIRA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014. A partir de 06/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:ACB37472

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 438/2013

Portaria nº 438/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEOMARIA CARRIJO DE FREITAS SOUZA, referente ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 17/10/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B6E7C91E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 439/2013

Portaria nº 439/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ILDACI RODRIGUES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 19/10/2012 a 16/11/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:8905D569

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 440/2013

Portaria nº 440/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora eletiva OLIMPIA DOS SANTOS SILVA, referente ao período aquisitivo de 20/01/2013 a 20/01/2014. A partir de 14/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:26B72486

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 441/2013

Portaria nº 441/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 16/01/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:5ECCBCA1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 442/2013**

Portaria nº 442/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo NILSON GOMES DE SOUSA, referente ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 16/02/2014. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A8EF3AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 443/2014**

Portaria nº 443/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARINA DE OLIVEIRA BORGES, referente ao período aquisitivo de 13/09/2011 a 10/10/2012. A partir de 07/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D8AD0CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 444/2013**

Portaria nº 444/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LAIDE PEREIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 13/09/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:846F9C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 445/2013**

Portaria nº 445/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada ALESSANDRA FERREIRA SANTANA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014. A partir de 01/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D6FF5972

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 446/2013**

Portaria nº 446/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo SANDRO CANDIDO NUNES, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 15/11/2013. A partir de 06/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BEA361E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 447/2013**

Portaria nº 447/GP/13 Em, 03 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo AILTON MOURA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2003 a 01/02/2004. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BA18AA98

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 448/2013**

Portaria Nº. 448/GP/13 Em, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio o servidor efetivo, **VANDERLEY QUINTINO CARRIJO**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotada junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 22/12/2013 e termino em 21/01/2014 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E995F0AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 449/2013**

Portaria nº 449/GP/13 Em, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Wagner Borges Resende**, para a folha do HOSPITAL EFETIVOS MAC (3.5.2 PARA 3.6.10).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:59E91DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 450/2013**

Portaria nº 450/GP/13 E m, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARMENUCE GOULART DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 02/02/2013. A partir de 07/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:44A72762

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 451/2013**

Portaria nº 450/GP/13 E m, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARMENUCE GOULART DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 02/02/2013. A partir de 07/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:5DE347CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 452/2013**

Portaria nº 452/GP/13 E m, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo MAZOREQUES GOMES RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 18/10/2011 a 18/10/2012. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E82108D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 453/2013**

Portaria nº 453/GP/13 E m, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ALCILENE ALVES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 16/01/2013 a 16/01/2014. A partir de 27/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E91C3D78

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 454/2013**

Portaria nº 454/GP/13 E m, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva DELDIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 06/01/2013. A partir de 07/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3AB674F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 455/2013**

Portaria nº 455/GP/13 E m, 11 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo VILMAR BATISTA DE SOUSA, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 03/02/2013. A partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:35D7622C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 457/2013**

Portaria nº 457/GP/13 Em, 12 de Dezembro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, UILMA SANTOS RIBEIRO,

a mesma recebera auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:1ADA3202

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 458/2013**

Portaria nº 458/GP/13 Em, 17 de Dezembro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o fim do contrato, rescindir o supramencionado da servidora EDITE RODRIGUES BORGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:607F8442

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 459/2013**

Portaria nº 459/GP/13 Em, 17 de Dezembro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o fim do contrato, rescindir o supramencionado do servidor LUCIANO ALMEIDA E SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F09854C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 57 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a fixação do índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais, desconto em cota única, parcelas e data de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial ITBI – Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos e Taxa de Alvarás, a serem vigentes no exercício de 2014 e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 18, da Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo do parágrafo único do artigo 325 da Lei Complementar Nº. 228 de 09 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída o INPC-IBGE em substituição a UFIR, fundamentado no parágrafo único, do artigo 325 da Lei Complementar nº 228 de 09 de dezembro 1998 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Fica fixado pelo INPC-IBGE em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis) por cento, o índice de atualização monetária a ser aplicada sobre a base de cálculo dos tributos, taxas, serviços diversos e penalidades pelas infrações municipais para o exercício de 2014.

Art. 3º - A UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, com o valor correspondente em R\$ 24,59 (vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Os lançamentos e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, e Taxas de Expedientes, serão efetuados através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 5º - O Imposto Predial e Territorial Urbano, e Taxas de Expedientes, serão lançados e arrecadados em um DAM -Documento de Arrecadação Municipal específico.

§ 1º - A Taxa de Expediente permanecerá com seu valor de R\$ 4,00(quatro reais), por lançamento de cada imóvel urbano, que será sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento, do DAM - Documento de Arrecadação Municipal e da tarifa bancária por autenticação.

§ 2º - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício fiscal de 20% (vinte por cento) de desconto em conformidade com o exarado no § 2º do Art. 25 da Lei Complementar Nº. 228 de 09 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e em 3 (três) parcelas do valor integral, para valores acima de 10(dez) UPFM.

Art. 6º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o referido Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Ficam atualizadas as seguintes tabelas: de valores PGV (Planta Genérica de Valores) para cálculos de ITBI Rural, de valores de conservação das edificações, de valores do metro quadrado dos imóveis urbanos, constante na Lei Complementar Nº 228 de 09 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal anexo a este decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 054/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 26 de dezembro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:9B357BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2014,
PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA
SCI Nº 04/2010, DE RESPONSABILIDADE DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e, de acordo com a Lei Municipal n. 456/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Rio Branco, visando dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, bem como ao disposto na Resolução TCE/MT nº. 14/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2014, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Rio Branco, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá a unidade responsável a divulgação do Plano Anual de Auditoria Interna ora aprovada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – MT, 02 de Janeiro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:F3440DE1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, através de sua Prefeita Bett Sabah Marinho da Silva vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2014 - SEMAD, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, JUNTA MILITAR, DEPARTAMENTO INDÍGENA E CASA DOS CONSELHOS, NA

ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, de propriedade do Srº. José Agostinho Baldo, pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia -MT, 06 de fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:68A7128A

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 -
SEMAD**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Educação, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, JUNTA MILITAR, DEPARTAMENTO INDÍGENA E CASA DOS CONSELHOS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, de propriedade do Srº. José Agostinho Baldo, pelo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, e Jornal Oficial dos Municípios.

Rondolândia -MT, 06 de fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:3E4F3211

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Psicóloga para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: DANIELLY VARGAS DE QUEIROZ, Pessoa Física Inscrita no CPF sob nº 017.984.901-88, PSICOLOGA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região, sob o nº 01514, domiciliada na RUA: Jaime Freire S/N, centro - Rondolândia MT – CEP 78.338-000

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Rondolândia – MT, Em 07 de Janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:2332B5DD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 002/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnica em Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES., Pessoa Física Inscrita no CPF sob nº 046.564.641-71, TECNICA EM ENFERMAGEM, domiciliada na AV: Jaime Freire S/N, centro - Rondolândia MT – CEP 78.338-000

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 07 de Janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:3132BA25

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnica em Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: Sueli Simões, Pessoa Física Inscrita no CPF sob nº 073.204.302-15, Técnico de Enfermagem, domiciliada na Rua Uirapuru, nº 2960 – Teixeira – Cacoal – MT – CEP 78.975-000

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 13 de Janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:AAB2980D

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Enfermeira para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Letícia Joana Arnoldt Torres Suruí, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2780015-6 SSP - RO, CPF nº 720.320.062-00

VALOR MENSAL: R\$ 3.880,08 (Três mil e oitocentos e oitenta reais e oito centavos)

Rondolândia – MT, Em 04 de Setembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:BEDD5483

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 020/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Adriana Alves Gavião, Rg nº 1215289 SSP – RO e inscrita no CPF sob o nº 951.132.742-91

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 04 de Setembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:3E4E4542

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: BEGAIR NERES, RG nº 569414 SSP – RO e inscrita no CPF sob o nº 735.231.602-78

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 04 de Setembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5AF1A16C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia – MT”

FAVORECIDO: **C. SILVA & CARVALHO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.311/0001-76, com sede na Av. São Paulo, 2539, Sala 205, Cacoal – RO**

Qtd de Plantões: 5 (cinco) plantões de 24 horas; 1 (um) plantão de 12 (doze horas) e 239 (duzentos e trinta e nove) plantões de 08 (oito) horas;

Valor do Contrato: R\$ 246.481,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

Rondolândia – MT, Em 20 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4E43906C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia – MT”

FAVORECIDO: **KAMILLA N S YUNES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 121.267.205/0001-17, com sede na Av. Florianópolis, 5261, Centro – Rolim de Moura - RO**

Qtd de Plantões: 100 (cem) plantões de 24 horas; 50 (cinquenta) plantões de 12 (doze horas);

Valor do Contrato: R\$ 245.697,50 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Rondolândia – MT, Em 20 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AE8F41CA

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final de adequação das situações encontradas no Monitoramento Suas 2013.

Considerando a Ata de nº01 da reunião do dia 16 de Janeiro de 2014; O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº13 de 26 de fevereiro de 2001.

RESOLVE:

I – Aprovar designação da Secretária de Assistência Social como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Aprovar a contratação de Psicóloga para o Centro de Referência de Assistência Social;

III – Aprovar a contratação de recepcionista para o Centro de Referência de Assistência Social;

IV – Aprovar a contratação de auxiliar entrevistadora para atuar no Programa Bolsa Família;

V – Aprovar a instalação de placa padrão de identificação do Centro de Referência de Assistência Social;

VI – Aprovar a instalação de ventiladores e bebedouro na recepção do Centro de Referência de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO ARAÚJO FREIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9EB2C89F

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Edital de Credenciamento nº 002/2014 - SEMUSA.

OBJETO: Autuação de Processo Administrativo com o fim de Seleção, mediante credenciamento, de PESSOAS JURÍDICAS destinados a prestação de serviços de plantões médicos.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o teor do processo administrativo nº /2014 - SEMUSA, que selecionou em processo público de credenciamento de Empresas que prestam serviços médicos;

Considerando o resultado final do processo de credenciamento, conforme publicação do J.O.M edição nº 1895, ano IX, do dia 22/01/2014, p. 114, contendo a classificação das empresas habilitados, em conformidade com a 2ª ata de reunião da avaliação do credenciamento dos profissionais médicos de que trata o Edital de Credenciamento nº 002/2014, da lavra da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 939/2014, de 06/01/2014, nos autos do processo em referência; Considerando o parecer jurídico PGM/2014, favorável à ratificação do procedimento; RATIFICO, o procedimento público destinado a seleção, mediante credenciamento de propostas, das pessoas jurídicas para a prestação de serviços de plantões médicos, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 156, de 13.04.2007, Lei nº 206 de 24/04/2009 e Decreto nº 673/GAB/PMR/12 c/c art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento nº 002/2014, publicado no J.O.M edição nº 1887, ano IX, do dia 10/01/2014, em conformidade com tudo quanto dos autos do processo administrativo nº /2014/SEMUSA. Classificação, conforme descrito:

a) C. SILVA & CARVALHO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.311/0001-76, com sede na Av. São Paulo, 2539, Sala 205, Cacoal – RO - Classificação: APTO PARA PRESTAR PLANTÕES EM 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, CONFORME ANEXO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;

b) KAMILLA N S YUNES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 121.267.205/0001-17, com sede na Av. Florianópolis, 5261, Centro – Rolim de Moura – Classificação: APTO PARA PRESTAR PLANTÕES EM 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONFORME ANEXO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Os prazos das contratações serão para até (12) doze meses, sendo realizada conforme a necessidade da administração municipal. Os contratos realizados poderão ser prorrogados por igual período, observado o interesse público. Promovam-se as publicações necessárias, em especial em cumprimento ao caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rondolândia – MT, 20/01/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:97A6223E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 20 - 2014

**PORTARIA Nº 020/2014,
de 06 de Fevereiro de 2014.**

“Dispõe sobre nomeação de comissão processante para apurar supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora Francielle Edith Boff, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições;

Considerando relatório elaborado pela Comissão Sindicante relacionada para tal fim.

Considerando supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **Francielle Edith Boff**, que seguem devidamente tipificadas nos artigos 173, inciso I, II e III, artigo 180, inciso VIII e X, artigo 186, inciso III §3º, artigo 191, inciso III e artigo 193, inciso I, ambos da Lei Municipal 1234/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo para apurar supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **Francielle Edith Boff**.

Art. 2º. Para cumprimento no disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: **Delma Botelho da Silva, Raul Pedro de Sá, e Jilsete Alves da Cunha** que a presidirá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 06 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:FDE23380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Elsa Micheletti.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c Art. 80, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 975 de 15 de Abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT e Tabela dos Professores constante da Lei Municipal nº 1.297 de 05 de setembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Elsa Micheletti**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 361.100 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 326.331.061-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do ROSARIO-PREVI, nº **2014.04.00004P**, a partir de 01/02/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
 Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delma Botelho da Silva
Código Identificador:0D92CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 19/02/2013 – no endereço

acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, Rosário Oeste – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:C00857E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA A, CASA 80 – COHAB VELHA, ROSARIO OESTE - MT, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA CASA TRANSITORIA PEDRO HENRIQUE COELHO DE BELEM
 VALOR: R\$ 8.688,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VANORDEN SILVA
 Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL
 Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
 Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:E0C15006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO OPERACIONAL DO SISTEMA CADASTRO UNICO DO BOLSA FAMILIA, ZELANDO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ATUALIZAÇÃO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AMPARADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
 VALOR: R\$ R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

JOSE GEORGE BEZERRA RIBEIR
 Contratante

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2B607A54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 008/2014.

CONTRATO Nº 008/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA: Agili Softwares para Área Publica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0004-30. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de software incluindo migração, implantação, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de

protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, sistema de controle de planejamento, orçamento, contabilidade pública e tesouraria da prefeitura municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DOS PREÇOS PRO ITENS E DO VALOR TOTAL: valor global de R\$ 7.999,00. **DA VIGENCIA:** de 16/02/2014 a 16/03/2014. Contratação regendo-se pelas normas da Lei Federal 8666/93, especificamente o Artigo 24, Inciso II..

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdair Carvalho

Código Identificador:DD9ECA1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 009/2014.

CONTRATO Nº 008/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº07.184.242/0002-02. **OBJETO:** A presente contratação de empresa tem por objeto contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (siops, siope, sistn, lrf e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu – MT.

DOS PREÇOS PRO ITENS E DO VALOR TOTAL: valor global de R\$ 7.990,00 **DA VIGENCIA:** de 16/01/2014 a 17/03/2014. Contrato de Prestação de Serviços regido pelas normas da Lei Federal 8666/93, especificamente o Artigo 24, Inciso II.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane do Nascimento

Código Identificador:C763C04C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/SAD/2014

PORTARIA Nº 001/SAD/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Mirian de Paula Ferreira Feitosa Silva** no período de 02/01/2014 à 02/04/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAICOL ANGELO SOARES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDUARDO TROM CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se e

Publica-se

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:5F070054

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/SAD/2014

PORTARIA Nº 002/SAD/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR ENTRE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica transferido o Sr. **ELSON PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **GUARDA**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Tal transferência se dá para um melhor aproveitamento do servidor dentro desta instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

MAICOL ANGELO SOARES
Secretario de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretario Municipal de Educação

Registra-se e

Publica-se

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:ABEB39DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/SAD/2014

PORTARIA Nº 003/SAD/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR ENTRE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica transferido a Sra. **WELLIKSANDRA BASILIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Tal transferência se dá para um melhor aproveitamento do servidor dentro desta instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 06 de Janeiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

MAICOL ANGELO SOARES
Secretário de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:9719AACE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/SAD/2014**

PORTARIA Nº. 004/SAD/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, com ônus para o órgão de destino, o servidor público municipal **CLAUDIA CHEDIACK PIMENTA BUENO FREITAS**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº. 1854616 SSP/GO e CPF nº. 642.626.691.49, para prestar os seus serviços na Prefeitura de Goiânia/GO, (**Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**).

Art. 2º - A Cadência prevista no artigo anterior, vigorará durante o exercício de 2014, podendo ser renovada mediante expedição de nova Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Janeiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

MAICOL ANGELO SOARES
Secretário de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:719818BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/SAD/2014**

PORTARIA Nº 005/SAD/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o servidor o Sr. **Maicol Angelo Soares**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**.

Art. 1º - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **MAICOL ANGELO SOARES**, ocupante do Cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - O citado Servidor foi nomeado pela portaria nº 043/SAD/2007 de 02 de julho de 2007.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 043/SAD/2007 de 02 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:391CB7E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/SAD/2014**

PORTARIA Nº. 006/SAD/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU".

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, os servidores:

Dormelindo Lanzarin (Pregoeiro Oficial)

Edelson José Barreto (Substituto)

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu os servidores:

Wilson Pereira da Silva (1º Membro Oficial)

Valdair Carvalho (2º Membro Oficial)

Jucileya Mota da Costa (1º Membro Substituto)

José Augusto Silva Gonzaga (2º Membro Substituto)

Parágrafo único: Em caso de qualquer impedimento legal, de qualquer um dos membros oficiais, estes serão substituído pelo 1º ou 2º suplente substituto respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 040/SAD/2013 de 18 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:B2A3FD63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/SAD/2014

PORTARIA Nº. 007/SAD/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR PUBLICAÇÕES NO MURAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Fica nomeado o responsável por publicações no mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, o Sr. **PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:81DB15C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/SAD/2014

PORTARIA Nº. 008/SAD/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU”.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, os servidores:

Dormelindo Lanzarin (Pregoeiro Oficial)

Edelson José Barreto (1º Substituto)

Gil Marcelo Dos Santos Lira Nazario (2º Substituto)

Paulo Roberto da Cruz Pinto (3º Substituto)

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu os servidores:

Wilson Pereira da Silva (1º Membro Oficial)

Valdair Carvalho (2º Membro Oficial)

Jucileya Mota da Costa (1º Membro Substituto)

José Augusto Silva Gonzaga (2º Membro Substituto)

Parágrafo único: Em caso de qualquer impedimento legal, de qualquer um dos membros oficiais, estes serão substituído pelo 1º ou 2º suplente substituído respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 006/SAD/2014 de 13 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 03 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:039A56DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/SAD/2014

PORTARIA Nº 009/SAD/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Serli Prado dos Santos de Camargo**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**.

Art. 1º - Fica demitido a servidora em cargo Eletivo, a pedido, da Sra. **SERLI PRADO DOS SANTOS DE CAMARGO**, ocupante do Cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - A citada Servidora foi nomeada pela portaria nº 069/SAD/2013 de 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 069/SAD/2013 de 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:912F45A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/SAD/2014

PORTARIA Nº 010/SAD/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Marielli Rodrigues Sousa**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo eletivo de **Presidente do Conselho Tutelar**.

Art. 1º - Fica demitido a servidora em cargo Eletivo, a pedido, da Sra. **MARIELLI RODRIGUES SOUZA**, ocupante do Cargo de

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR, do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - A citada Servidora foi nomeada pela portaria nº 081/SAD/2013 de 05 de agosto de 2013.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 081/SAD/2013 de 05 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:2A74FB29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/SAD/2014

PORTARIA Nº 011/SAD/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o servidor o **Sr. Claudiane Aparecida Espindola da Silva**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 1º - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da **Sra. CLAUDIANE APARECIDA ESPINDOLA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - A citada Servidora foi nomeada pela portaria nº 044/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 044/SAD/2012 de 06 de Setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:5783AC82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 010/2014.

CONTRATO Nº 010/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** SUPERMERCADO AMANDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº03.889.414/0001-01. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura e Secretaria de Obras do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

DOS PREÇOS PRO ITENS E DO VALOR TOTAL: valor global de R\$ 136.331,27 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos.)

DA VIGENCIA: de 27/01/2014 a 31/12/2014.

DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 010/2014

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:211E7403

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 048/2013

Contratado: ANDERSON PATRICK DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Data de Encerramento: 21/01/2014

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:10F20D01

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 053/2013

Contratado: FRANCISCO DE SOUZA ALVES

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Data de Encerramento: 06/01/2014

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:64838202

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 016/2013

Contratado: GESUEL RODRIGUES DA SILVA

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Data de Encerramento: 16/01/2014

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:DDB91E8D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº 062/2013

Contratado: ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE CRECHE

Nova Vigência: 03/12/2013 A 03/06/2014

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:322D1245

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONVITE Nº 09/2013

O Município de Santa Rita do Trivelato, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna Público para conhecimento dos

interessados que por motivos administrativos internos e de interesse público **DECIDE CANCELAR** o Convite nº 09/2013, bem como o contrato dele resultante, cujo objeto é o “Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área previdenciária e contábil na execução orçamentária e patrimonial”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 ou através do telefone (65) 3529-6161.

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Presidente Da CPL

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:F1CE82FA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2013

Contratada: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME

CNPJ nº: 03.697.944/0001-58

Objeto: Aditivo de prazo e valor.

Vigência: 11 (onze) meses, sendo de 01/02/2014 a 31/12/2014.

Valor: R\$74.998,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), que serão pagos mensalmente em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.818,00 (seis mil oitocentos e dezoito mil reais).

Santa Rita do Trivelato, MT, 31 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:8CB0A671

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Programa de Saúde da Família - Unidade I e no Centro Municipal de Atendimento do Município de Santa Rita do Trivelato, com abertura prevista para as 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2014, fica adiada para o dia 25 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas, por motivos administrativos internos.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:BB20998C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2014

DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: “NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Artemio Syperreck – CPF nº 000.871.289-18

- **Secretário:** Arlito Francisco da Silva - CPF nº 023.113.731-10

MEMBROS:

- Joyce Suaély Afonso Barbosa;

- Vanessa Pavam;

- Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário em especial a portaria nº 038/2013 de 30 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na Data Supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:CD24BABF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2014

“NOMEIA E CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO** Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, considerando a legislação vigente em relação a instalação do sistema de licitações na modalidade PREGÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão de Pregoeiro e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Município de Santa Rita do Trivelato:

PREGOEIRO: Artemio Syperreck

EQUIPE DE APOIO:

Joyce Suaély Afonso Barbosa;

Arlito Francisco da Silva;

Pierre Francis Haubrickt

Art. 2º - O Pregoeiro responderá pelo andamento dos processos licitatórios no sistema Pregão Presencial ou Eletrônico, em todas as suas fases de habilitação, condução e julgamento durante o ano de 2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:143FC006

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGAO PRESENCIAL Nº
04/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso- MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2014, Registro de Preço nº 03/2014 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 06/02/2014 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora as empresas: M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 24.745,05 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 11.388,01. (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e um centavo). M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA vencedora do Lote 03, no valor total de R\$ 75.091,55 (setenta e cinco mil e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA vencedora do Lote 04 no valor total de R\$ 18.576,88 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA vencedora do Lote 05, no valor total de R\$ 65.909,64 (sessenta e cinco mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). ADERACI NERES DE SOUZA ME vencedora Lote 06, no valor total de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). Santo Afonso-MT, em 06 de fevereiro de 2014. Elisângela Moura dos Santos - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:7AAF66E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO** para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2014**, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, composta pelos seguintes membros:

- Márcia Valéria Goulart Wegher – PRESIDENTE
- Macsilene Aparecida Tavares Piovezan – VICE-PRESIDENTE
- Fagner Moreira da Cunha – RELATOR
- Lucas Brito de Azevedo – MEMBRO

Art. 2º - A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata o artigo anterior será responsável pela abertura, realização, avaliação, homologação e publicação de processo seletivo simplificado, a ser executado no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito do Município de Santo Afonso-MT

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F66AD2FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial do tipo menor valor por Km/Rodado, para contratação de Empresa de Transporte, para a Locação de 01 (uma) Van, visando atender o transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para fora do Município, com consultas previamente agendadas, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: (licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:E4A33C22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo/Licitatório n.º 014/2014.
Dispensa de Licitação n.º 005/2014.

Reconhecemos e Ratificamos a Dispensa de Licitação n.º 005/2014, para a contratação de empresa OI MOVEL S/A, inscrita no CNPJ n.º 05.423.963/0001-11, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel, com pacote de dados para atender o Gabinete Municipal e demais Secretarias, correspondendo a

presente despesa em R\$ 7.898,64 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), com base no parecer jurídico em anexo e no art. 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93, (dispensa de Licitação).

São Félix do Araguaia – MT, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

São Félix do Araguaia – MT

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:C2BF0F32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 13/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, **EMPRESA CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - CNPJ:** 04.176.501.0001-84. **OBJETO:** “Serviços de tributos Municipais, Estadual, Federal ou Terceiros nos limites do Município, bem como de metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município com vistas ao consequente incremento na arrecadação”, **VALOR: DE 20% DO VALOR ARRECADADO VIGÊNCIA: 10/01/2014 a 31/12/2014.**

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:CB9BB0FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA WA 180.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 002/2014, que trata da Dispensa de Licitação 001/2014, cujo objeto é a aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA WA 180.**

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Obras requerendo a retífica do motor de uma *Pá Carregadeira* com o objetivo de reparar estradas que estão intrafegáveis, observando-se a justificativa da comissão que explanou claramente os prejuízos que já estão ocorrendo em nosso município mais que podem se agravarem. A administração que busca caminhos específicos para alcançarmos o resultado satisfatório dentro dos padrões da legalidade, respeitando ainda os demais princípios constitucionais como à transparência, impessoalidade e economicidade. Levando-se em conta que o abertura de um processo normal de licitação é inviável, haja vista que já foram realizados 02(dois) procedimentos ao qual o item não obteve interessados para a execução do serviço pretendido.

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da dispensa de licitação devido a emergência do fato exposto, pois os documentos acostados nos autos estão em sintonia do estabelecido pelo inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo inciso V do artigo 24 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014**, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: INJEDIESEL BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA - ME

CNPJ: 03.829.863/0001-64

Valor: R\$ 21.759,00 (Vinte e um Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

Dotação: 06.001.26.782.0101.1057.2032.33.90.39.00.00.00 – 088 SERV. DE TERCEIROS (Outros Serviços Pessoa Jurídica)

São José do Xingu – MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:6F31B0FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI 447/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal a contratar pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis aos municípios de São Pedro da Cipa/MT, conforme disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

§ 1º - Para efeitos legais as atribuições dos cargos objeto das contratações temporárias e a carga horária a eles relativa obedecerão ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, ressaltando-se que, no tocante à remuneração, serão pagos os valores constantes do vencimento padrão inicial dos cargos.

§ 2º - Exceção ao parágrafo anterior fica a carga horária dos professores que de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, e por decisão do chefe do executivo municipal, poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração de acordo com a mesma.

Art. 2º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma e são realizadas sob a égide do disposto no Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - O contrato temporário de prestação de serviços iniciar-se-á em 02 de Janeiro de 2014 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2014, sendo improrrogável.

Art. 4º - As contratações estabelecidas por esta Lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada à ampla defesa.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta lei poderá ser extinto por ambas as partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direitos a indenizações e saldos de vencimentos de dias não trabalhados.

Art. 7º - Fica autorizada a administração a realizar a convocação dos classificados conforme o resultado final do processo seletivo **01/2013**,

conforme segue edital e resultado final em anexo. Para firmar os contratos temporários de que trata este projeto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Janeiro de 2014.

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	VALORES	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	001	R\$ 1.000,00	30
PROFESSOR CLASSE B	010	R\$ 1.336,50	30
PROFESSOR CLASSE A	005	R\$ 891,00	30
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	010	R\$ 724,00	30
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	005	R\$ 724,00	30
INSTRUTOR AÇÃO DIGITAL	001	R\$ 724,00	30
PSICÓLOGA	001	R\$ 1.278,00	30
GARI	005	R\$ 724,00	30
COVEIRO	001	R\$ 724,00	30
PEDREIRO	001	R\$ 724,00	30
FISCAL DE OBRAS	002	R\$ 724,00	30
MOTORISTA	002	R\$ 724,00	30
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	002	R\$ 724,00	30
MENSAGEIRO	001	R\$ 724,00	30
ENFERMEIRO PSF	001	R\$ 2.500,00	30
FONOAUDIOLOGA	001	R\$ 1.278,00	30
NUTRICIONISTA	001	R\$ 1.278,00	30
FARMACEUTICO	001	R\$ 1.278,00	30

São Pedro da Cipa/MT, 30 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito

Publicado por:

Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:EA43915D

OBJETO. REFORMA PARCIAL DO TELHADO DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MOURA

VALOR GLOBAL R\$ 83.920,77(oitenta e três mil novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.51.Obras e Instalações

EDSON YUKIO OGTHA

Prefeito

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:E978EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 06-2014

EXTRATO CONTRATO 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/14

CONTRATADO: CONSTRUTORA JURUENA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 51 M DE PONTE MISTAS EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA E RECUPERAÇÃO DE 37,18 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO BORDOLANDIA, RELACIONADO NO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BASICO REFERENTE AO CONVENIO Nº 795987/2013 SR13/MT(INCRA)CONF. EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.452.662,97 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)

DATA: 06/02/14

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:AA4D2A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 03/2014 SRP

PP/SRP 03/2014

PROCESSO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 003/2014, do tipo menor preço por item, A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no município de Serra Nova Dourada-MT, conforme Rota/Trajeto Escolar descrito no termo de referencia Anexo I, e calendário Escola apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h: 50min do dia 19 de fevereiro de 2014 (quarta feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 06 de fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:BBD57218

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 05-2014

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CONTRATADO: Empresa: **H.J. BURIN & CIA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 11.732.122/0001-99

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014,
CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** **MARCIO ASSAKAWA - ME.** **OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de reforma de prédio de alvenaria de 166m², onde se encontravam as instalações do PreviSinop/MT, totalizando 495m². **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 11.680,00 (Onze Mil Seiscentos e Oitenta Reais). **VIGÊNCIA:** 06/01/2014 a 15/01/2014.

Sinop, 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8F0C07D4

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 – SRP N.º 001/2014
SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2014, cujo OBJETO é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria com desconto sobre a tabela do sistema eletrônico de orçamentação (AUDATEX) ou pesquisa de mercado para atendimento da frota de veículos do SAAES de Sinop – MT, conforme especificação constante no Anexo I, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA.

Sinop – MT, 06/02/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:C0D0C2BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de fevereiro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Periféricos e Suprimentos de Informática para Manutenção dos Computadores das Unidades de Ensino (Escolas e CEMEIS) e Secretaria Municipal e Educação**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E0D81606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF I

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.193.357,97
Pessoal Ativo	74.351.880,67
Pessoal Inativo e Pensionista	1.841.477,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.841.477,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.841.477,30
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	74.351.880,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	158.672.147,92
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	85.682.959,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	81.398.811,88
¹ Valores ref. referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativo os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Beloni Bruno
Código Identificador:C2C2AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF II

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.709.502,80	3.396.883,34	3.170.256,18	2.943.629,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.709.502,80	3.396.883,34	3.170.256,18	2.943.629,02
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	59.732.659,44	69.749.741,68	59.227.298,21	56.079.702,03
Ativo Disponível	59.732.659,44	69.749.741,68	59.227.298,21	56.126.724,68
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	47.022,65
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	139.268.115,97	145.392.761,19	152.751.107,60	158.672.147,92
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,66	2,34	2,08	1,86
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:-				

Nota:	
	Publicado por: Beloni Brunoro Código Identificador: 0706F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão 9.31 - 31/01/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	139.268.115,97	145.392.761,19	152.751.107,60	158.672.147,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:62973F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV		LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	
Externas		0,00	
Títulos Públicos		0,00	
Contratos de Empréstimos		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internas		0,00	
Títulos Públicos		0,00	
Contratos de Empréstimos		0,00	
Financiamentos		0,00	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		0,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00	

% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:642A9D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.681.540,60	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.864.409,42
Caixa	0,00	Depósitos	2.090.233,76
Bancos	6.681.540,60	Restos a Pagar Processados	3.774.175,66
Conta Movimento	1.708.602,61	Do Exercício	3.489.484,96
Contas Vinculada	4.972.937,99	De Exercícios Anteriores	284.690,70
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	6.681.540,60	SUBTOTAL	5.864.409,42
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	817.131,18
TOTAL	6.681.540,60	TOTAL	6.681.540,60
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.856.965,41
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	49.445.184,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	25.562,34	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	25.562,34	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	49.419.621,74	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	49.445.184,08
TOTAL	49.445.184,08	TOTAL	49.445.184,08
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			49.445.184,08
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D4B4D8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14	
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.213,20	632.519,55	817.131,18	2.856.965,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.159,45	0,00	49.445.184,08	0,00	0,00

TOTAL	40.372,65	632.519,55	50.262.315,26	2.856.965,41	0,00
--------------	------------------	-------------------	----------------------	---------------------	-------------

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:09221011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO V

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.382.565,00	10.382.565,00	908.505,82	6.274.630,67	11.125.880,30	
RECEITAS CORRENTES	10.382.565,00	10.382.565,00	908.505,82	6.274.630,67	11.125.880,30	
Receita de Contribuições	3.577.145,00	3.577.145,00	58.080,57	3.055.349,03	3.023.746,42	
Pessoal Civil	3.577.145,00	3.577.145,00	58.080,57	3.055.349,03	3.023.746,42	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	3.565.705,00	3.565.705,00	56.960,37	3.050.972,67	3.019.896,92	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	7.150,00	7.150,00	1.120,20	4.376,36	3.849,50	
Contribuição de Pensionista Civil	4.290,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.754.000,00	6.754.000,00	845.756,62	3.172.924,32	8.066.725,97	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	6.754.000,00	6.754.000,00	845.756,62	3.172.924,32	8.066.725,97	
Outras Receitas Correntes	51.420,00	51.420,00	4.668,63	46.357,32	35.407,91	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.917.435,00	4.917.435,00	56.102,52	5.258.815,88	3.037.534,00	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	15.300.000,00	15.300.000,00	964.608,34	11.533.446,55	14.163.414,30	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	4.204.825,65	4.204.825,65	793.061,04	3.390.728,09	3.021.885,85	
ADMINISTRAÇÃO	854.825,65	854.825,65	131.041,36	650.696,61	607.795,99	
Despesas Correntes	814.825,65	814.825,65	131.041,36	645.685,61	598.725,53	
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	5.011,00	9.070,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.350.000,00	3.350.000,00	662.019,68	2.740.031,48	2.414.089,86	
Pessoal Civil	3.350.000,00	3.350.000,00	662.019,68	2.740.031,48	2.414.089,86	
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	345.304,68	1.464.715,24	1.197.869,68	
Pensões	440.000,00	440.000,00	101.538,55	376.762,06	279.149,76	
Outros Benefícios Previdenciários	1.310.000,00	1.310.000,00	215.176,45	898.554,18	937.070,42	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	35.498,00	35.498,00	7.932,28	34.000,06	26.898,72	

RESERVA RPPS(VIII)	DO	11.059.676,35	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	DAS PREV- RPPS	15.300.000,00	15.300.000,00	800.993,32	3.424.728,15	3.048.784,57
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)		0,00	0,00	163.615,02	8.108.718,40	11.114.629,73
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA			
			2012		2013	
Caixa			0,00	0,00	0,00	
Bancos	Conta		587.703,94	624.663,58	25.562,34	
Movimento						
Investimentos			45.732.805,30	47.881.471,46	49.419.621,74	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES		4.917.435,00	4.917.435,00	56.102,52	5.258.815,88	3.037.534,00
Receita de Contribuições		4.917.435,00	4.917.435,00	56.102,52	5.258.815,88	3.037.534,00
Pessoal Civil		4.917.435,00	4.917.435,00	56.102,52	5.258.815,88	3.037.534,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		4.917.435,00	4.917.435,00	56.102,52	5.258.815,88	3.037.534,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.		4.917.435,00	4.917.435,00	56.102,52	5.258.815,88	3.037.534,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

FONTE:

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E671DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO VII

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	151.478.701,00	29.010.993,03	168.680.099,14	158.790.104,79		
Receita Tributária	24.114.000,00	6.411.019,10	29.683.531,25	23.865.354,75		
IPTU	3.069.000,00	106.384,73	3.088.274,95	2.651.699,20		
ISS	12.970.000,00	3.294.163,71	16.118.163,83	13.066.211,81		
ITBI	3.500.000,00	1.769.722,31	4.579.891,53	3.555.064,10		
IRRF	3.040.000,00	1.059.168,05	4.237.317,53	3.112.432,04		
Taxas	1.515.000,00	181.580,30	1.659.883,41	1.462.079,92		

Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	17.867,68
Receitas de Contribuições	11.894.580,00	643.321,11	11.682.014,27	9.382.265,37
Receita Previdenciária	8.494.580,00	114.183,09	8.314.164,91	6.061.280,42
Outras Contribuições	3.400.000,00	529.138,02	3.367.849,36	3.320.984,95
Receita Patrimonial Líquida	6.754.000,00	845.756,62	3.172.924,32	8.066.725,97
Receita Patrimonial	7.364.849,00	943.399,11	3.781.682,76	8.617.629,13
(-) Aplicações Financeiras	610.849,00	97.642,49	608.758,44	550.903,16
Transferências Correntes	106.187.201,00	20.281.431,27	118.838.141,11	114.745.473,13
FPM	16.800.000,00	3.881.925,67	17.191.396,85	15.588.032,41
ICMS	36.000.000,00	6.779.095,22	40.549.324,44	34.253.357,12
Outras Transferências Correntes	53.387.201,00	9.620.410,38	61.097.419,82	64.904.083,60
Demais Receitas Correntes	2.528.920,00	829.464,93	5.303.488,19	2.730.285,57
Dívida Ativa	1.263.500,00	496.680,72	1.813.540,32	1.192.579,48
Receitas Correntes Diversas	1.265.420,00	332.784,21	3.489.947,87	1.537.706,09
Operações de Crédito (III)	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	354.200,00	105.000,00
Transferências de Capital	15.000.000,00	973.045,93	5.795.428,46	16.517.134,75
Convênios	15.000.000,00	973.045,93	5.795.428,46	16.517.134,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.450,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.060.450,00	973.045,93	5.795.428,46	16.517.134,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	166.539.151,00	29.984.038,96	174.475.527,60	175.307.239,54
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	154.718.518,66	28.296.445,38	151.160.052,11	124.610.962,35
Pessoal e Encargos Sociais	82.046.091,81	17.274.760,76	81.203.780,16	62.569.042,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	275.440,04	42.439,64	275.440,04	122.302,26
Outras Despesas Correntes	72.396.986,81	10.979.244,98	69.680.831,91	61.919.617,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	154.443.078,62	28.254.005,74	150.884.612,07	124.488.660,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.799.755,90	1.164.234,90	15.593.179,43	19.597.349,79
Investimentos	14.853.509,35	1.050.921,32	14.646.932,91	18.290.496,43
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	946.246,55	113.313,58	946.246,52	1.306.853,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.853.509,35	1.050.921,32	14.646.932,91	18.290.496,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	180.356.264,32	29.304.927,06	165.531.544,98	142.779.156,52
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-13.817.113,32	679.111,90	8.943.982,62	32.528.083,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			6.623.329,00	
FONTE:				

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:16DB9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	96.301.000,00	96.301.000,00	19.153.995,72	108.864.064,35	113,05
Receitas de Impostos	21.251.000,00	21.251.000,00	5.263.929,34	25.037.454,34	117,82
Impostos	19.539.000,00	19.539.000,00	5.170.270,75	23.786.330,31	121,74
Dívida Ativa dos Impostos	1.109.000,00	1.109.000,00	21.391,62	767.741,41	69,23

Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	603.000,00	603.000,00	72.266,97	483.382,62	80,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	75.050.000,00	75.050.000,00	13.890.066,38	83.826.610,01	111,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.800.000,00	16.800.000,00	3.881.925,67	17.191.396,85	102,33
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	-64.000,00	-64.000,00	-10.157,68	-60.946,08	95,23
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	6.779.095,22	40.549.324,44	112,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	350.000,00	350.000,00	205.604,87	344.101,55	98,31
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	143.092,30	2.382.008,84	198,5
Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	5.760.000,00	295.493,94	6.828.173,35	118,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	15.004.000,00	15.004.000,00	2.564.778,33	16.471.616,17	109,78
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	30.233,73	120.934,89	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	32.678.000,00	32.678.000,00	5.320.506,34	32.956.748,06	100,85
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.927.259,49	29.307.721,45	101,06
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.927.259,49	29.307.721,45	101,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.538.000,00	2.538.000,00	393.246,85	3.012.022,08	118,68
Transfer. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	637.004,53	117,96
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	113.975.000,00	113.975.000,00	21.909.723,73	125.349.196,24	109,98

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.065.000,00	23.383.407,81	4.516.127,63	23.052.897,06	98,59
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	13.572.000,00	21.333.124,71	4.222.819,27	21.011.884,58	98,49
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.032.000,00	690.532,08	44.670,90	689.022,40	99,78
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.461.000,00	1.359.751,02	248.637,46	1.351.990,08	99,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	30.862.400,00	32.916.328,26	6.435.422,68	32.912.701,17	99,99
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	21.000.000,00	23.308.549,34	5.093.261,97	23.308.466,12	100
Outras Despesas no Ensino Básico	9.862.400,00	9.607.778,92	1.342.160,71	9.604.235,05	99,96
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	46.927.400,00	56.299.736,07	10.951.550,310,00	55.965.598,23	99,41

[se II-IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.836.105,28
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	12.836.105,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	3,34 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	12.836.105,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS
--	--

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	43.129.492,95
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {XXI / I} * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	39,62
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {XI / IV} * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	79,53

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	28.458,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	44.434.400,00	54.249.452,97	10.658.241,95	53.924.585,76	99,4
ENSINO MÉDIO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	450.000,00	601.581,36	108.741,33	601.581,36	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.032.000,00	690.532,08	44.670,90	689.022,40	99,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	53.835,56	5.679,02	53.835,56	100
EDUCAÇÃO ESPECIAL	810.000,00	704.334,10	134.217,11	696.573,15	98,9
TOTAL DAS DESPESAS	46.927.400,00	56.299.736,07	10.951.550,31	55.965.598,23	99,41
FONTE:					

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2B8FF156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	600.000,00	0,00		600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	15.799.755,90	15.593.179,43	241.417,11	206.576,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.799.755,90	15.593.179,43	241.417,11	206.576,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	VIII = (a - d) -15.199.755,90	IX = (b - (e + f)) -15.834.596,54		X = (c - g) 393.423,53
FONTE:				

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C1036C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2012	0,00	8.796.171,19	2.171.508,14	6.624.663,05	6.624.663,05
2013	0,00	8.754.322,91	2.357.542,01	6.396.780,90	13.021.443,95
2014	0,00	9.160.716,74	2.460.555,60	6.700.161,14	19.721.605,09
2015	0,00	9.578.646,77	2.597.244,39	6.981.402,38	26.703.007,47
2016	0,00	10.009.781,35	2.722.588,92	7.287.192,43	33.990.199,90
2017	0,00	10.459.420,94	2.830.529,86	7.628.891,08	41.619.090,98
2018	0,00	10.827.317,17	3.282.027,79	7.545.289,38	49.164.380,36
2019	0,00	11.212.427,06	3.555.201,06	7.657.226,00	56.821.606,36
2020	0,00	11.612.856,12	3.865.740,81	7.747.115,31	64.568.721,67
2021	0,00	12.054.730,79	4.103.082,35	7.951.648,44	72.520.370,11
2022	0,00	12.419.870,86	4.581.490,63	7.838.380,23	80.358.750,34
2023	0,00	12.748.380,96	5.136.650,43	7.611.730,53	87.970.480,87
2024	0,00	13.093.970,42	5.627.851,27	7.466.119,15	95.436.600,02
2025	0,00	13.283.912,84	6.592.243,11	6.691.669,73	102.128.269,75
2026	0,00	13.517.756,41	7.253.922,74	6.263.833,67	108.392.103,42
2027	0,00	13.648.390,38	8.068.980,25	5.579.410,13	113.971.513,55
2028	0,00	13.654.094,39	9.100.507,33	4.553.587,06	118.525.100,61
2029	0,00	13.522.008,05	10.420.526,78	3.101.481,27	121.626.581,88
2030	0,00	13.276.353,47	11.875.259,00	1.401.094,47	123.027.676,35
2031	0,00	13.031.901,86	12.924.214,13	107.687,73	123.135.364,08
2032	0,00	12.724.792,01	13.913.438,40	-1.188.646,39	121.946.717,69
2033	0,00	12.291.901,22	15.070.542,07	-2.778.640,85	119.168.076,84
2034	0,00	11.578.864,33	16.700.969,71	-5.122.105,38	114.045.971,46
2035	0,00	10.797.018,75	18.006.798,19	-7.209.779,44	106.836.192,02
2036	0,00	9.992.267,24	19.005.035,21	-9.012.767,97	97.823.424,05
2037	0,00	9.240.301,69	19.243.697,85	-10.003.396,16	87.820.027,89
2038	0,00	8.343.316,67	19.967.453,83	-11.624.137,16	76.195.890,73
2039	0,00	7.248.799,29	21.048.508,74	-13.799.709,45	62.396.181,28
2040	0,00	6.073.265,57	21.802.368,32	-15.729.102,75	46.667.078,53
2041	0,00	5.004.091,38	21.481.232,55	-16.477.141,17	30.189.937,36
2042	0,00	3.907.720,87	20.711.796,13	-16.804.075,26	13.385.862,10
2043	0,00	2.733.416,30	21.153.987,83	-18.420.571,53	-5.034.709,43
2044	0,00	1.538.933,15	20.805.489,60	-19.266.556,45	-24.301.265,88
2045	0,00	786.798,33	20.113.346,24	-19.326.547,91	-43.627.813,79
2046	0,00	732.582,93	19.511.035,07	-18.778.452,14	-62.406.265,93
FONTE:					

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:18B27DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão 9.31 - 31/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	4.200.323,65	1.345.210,66	2.855.112,99
TOTAL	4.200.323,65	1.345.210,66	2.855.112,99
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-1.345.210,66	-1.345.210,66

FONTE:

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9D0BAD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	96.301.000,00	96.301.000,00	108.743.129,46	112,92
Impostos	19.539.000,00	19.539.000,00	23.786.330,31	121,74
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.712.000,00	1.712.000,00	1.251.124,03	73,08
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	75.050.000,00	75.050.000,00	83.705.675,12	111,53
Da União	22.500.000,00	22.500.000,00	24.139.702,09	107,29
Do Estado	52.550.000,00	52.550.000,00	59.565.973,03	113,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	10.118.080,00	10.118.080,00	15.267.477,87	150,89
Da União para o Município	8.546.080,00	8.546.080,00	13.345.587,37	156,16
Do Estado para o Município	1.572.000,00	1.572.000,00	1.921.890,50	122,26
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	71.467.485,00	71.467.485,00	60.338.134,25	84,43
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	13.264.000,00	13.264.000,00	14.169.071,42	106,82
TOTAL	164.622.565,00	164.622.565,00	170.179.670,16	103,38
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	31.451.000,00	41.516.192,21	40.939.776,90	98,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.340.000,00	19.137.621,42	19.138.791,64	100,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.111.000,00	22.378.570,79	21.800.985,26	97,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.690.000,00	710.837,37	590.540,49	83,08
Investimentos	1.690.000,00	710.837,37	590.540,49	83,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	33.141.000,00	42.227.029,58	41.530.317,39	98,35
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	33.141.000,00	42.227.029,58	41.530.317,39	98,35
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	55.418,49	0,13
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	33.141.000,00	42.227.029,58	41.474.898,90	99,87
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	-	-	-	-
EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)

RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
---	------	------

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% [(V-VI)/I]				38,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	27.136.000,00	34.600.852,58	33.972.731,12	81,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.735.000,00	3.401.486,00	3.400.971,29	8,19
Suporte Profilático e Terapêutico	2.580.000,00	3.426.969,90	3.358.988,88	8,09
Vigilância Sanitária	690.000,00	797.721,10	797.626,10	1,92
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.141.000,00	42.227.029,58	41.530.317,39	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FBB93F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Comissão de Avaliação e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação de Relógio Ponto referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 a Srª. Marcelle Carolina Jacobs Costa, matrícula nº 11 e o Sr. Roberto Carlos Dambros, matrícula nº 4880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A64C6991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constitui comissão de sindicância e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando o Ofício nº 118/2014 - SEMEC;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Ivânia Terezinha Stramari Barden, Eraldo Brandão e Edivaldo Martinez dos Reis, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor VALDIR EUGENIO DA SILVA, motorista lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos

apurados, conforme o que dispõe o art. 195 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9758D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar nomeados pela Portaria nº 66/2013 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros abaixo relacionados da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ADAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE	556	580.468.799-91
AGUINALDO RAISER	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE	4417	459.201.501-06

Pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ERALDO BRANDÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE	4396	571.772.791-72
NILO ARTHUR PERIN	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE	4468	304.047.549-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C5EA0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
391	Célia Alexandre de Oliveira	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 40 horas	03.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:99971D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera os servidores comissionados que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores comissionados que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4517	Rubia Regina Morari Falinski	Monitor de Área	03.02.2014
4434	Alvino Barbosa da Silva	Assessor de Divisão	03.02.2014
4394	Dilva Celina Brunetto	Assessor de Divisão	03.02.2014
4473	Rosenilda Coelho Gomes	Monitor de Área	03.02.2014
4395	Lussane Martinazzo	Coordenador de Departamento	03.02.2014
4486	Gislaine Alves Bastos	Chefe de Departamento	03.02.2014
4522	Elizangela Arruda da Silva	Monitor de Programas	03.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:DE95B912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5184	Leidjane Nicolau Mendes	Monitor de Área	03.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B5C3BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5201	Genivaldo Costa Santos	Coordenador Pedagógico	03.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DB7C1A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5371	Marilei Furst	Monitor de Área	03.02.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6B99CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Emerson Aparecido de Faria, matrícula 4953, de Coordenador de Departamento para Diretor de Departamento a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7B413570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Sebastião dos Santos Luiz, matrícula 4427, de Chefe de Departamento para Coordenador de Departamento a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D3A2BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª. Claudia Rafaela Loch como Fiscal do Contrato nº 010/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 05 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:AC13A70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Mec-Uzaid Bezerra de Siqueira como Fiscal do Contrato nº 009/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 05 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:EFD2540B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exonera do cargo de Secretário Municipal Interino da Cidade o Sr. André Marchioro da Silva, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. André Marchioro da Silva, matrícula nº 5124, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3038494104 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 655.151.370-00, residente à Rua Lupicínio Rodrigues, 1509, Jardim Bela Vista, Sorriso-MT, do cargo de Secretário Municipal Interino da Cidade nomeado através da Portaria nº 047 de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:B35DB730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia o Sr. Ederson Dal Molin, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Cidade, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Ederson Dal Molin, matrícula nº 4366, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0868256-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 778.438.271-53, residente à Rua das Hortênsias, nº 90, Nobre, Sorriso-MT, para exercer, o cargo de Secretário Municipal da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:45D1CE4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 02/2014 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação de serviço médico da Senhora, Regiane Alves da Silva do Carmo, portadora do CRM 3932/RO e do CPF nº 607.046.592-04, residente e domiciliado neste Município, para prestar serviços médico no PSF (I) e plantões no Hospital Municipal, pelo período de 22 (vinte e dois) dias no valor de **R\$ 19.360,00** (dezenove mil e trezentos e sessenta reais) de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e de parecer Jurídico

Tabaporã –MT 06 de Fevereiro de 2014

HANNA PAULA LUDKE. PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Presidenta da CPL Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:A38091BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/ADM/2014**

CONTRATO Nº 010/ADM/2014
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IDEIAS LIVRARIA E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS- J.A. ROSA-M.E./ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ R\$ 35.660,85/ DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:A53CD360

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/ADM/2014**

CONTRATO 011/ADM/2014	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAPELARIA MÚLTIPLE - LIVRARIA E PAPELARIA E. M. LTDA / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ R\$5.829,20 / DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014.
--------------------------	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:C6C1F1DA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/ADM/2014

CONTRATO 012/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAPELARIA MAXPEL – V. M. LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ R\$20.426,52 / DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:A0EE9AED

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 003/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 31 de janeiro de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
-Pregoeiro-

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:1A130E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÉDICO-HOSPITALAR), que servirão para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **14 DE FEVEREIRO DE 2014, às 08:00 hora**, foi **ADIADO**, para o dia **27 DE FEVEREIRO DE 2014, às 08:00 horas**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **13 de Fevereiro de 2014**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra, 06 de Fevereiro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:6447BF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 DE FEVEREIRO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, parte integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 10 de Fevereiro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 06 de Fevereiro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:ABC5517E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 DE FEVEREIRO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, que servirão para renovação parcial da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 11 de Fevereiro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 06 de Fevereiro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:51010003

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 E ATO Nº.
029/GP/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h30min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO: MEDICO PEDIATRA				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	MAURICIO MARTINS SANTOS	627	56	APR
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	MAURICIO PEREIRA	3241	60	APR
2	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	3827	58	APR
3	PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES	2523	54	APR
4	ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI	3633	54	APR
5	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	3236	50	APR
6	MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	1715	50	APR
7	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	132	50	APR
8	MIRELLA TABOSA PRATES	4129	50	APR
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	KEYLA REGINA DE LIRA	4022	74	APR
2	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	3312	72	APR
3	ELIZANIA MARIA VIEIRA	2842	72	APR
4	KELN CRISTINA ALVES PEREIRA	2822	72	APR
5	FÁTIMA LEITE CUNHA	2531	70	APR
6	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	2278	70	APR
7	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	2636	70	APR
8	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	185	70	APR
9	VALDINEIA RAMPIM	2306	70	APR
10	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS	200	70	APR
11	HWANG YEN LING ARCOLEZI	1341	68	APR
12	MARCIA VIVIANE REICHERT	763	68	APR
13	LUZIA BIZ DA SILVA	120	68	RES
14	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	3464	68	RES
15	MARINA GALEANO	3269	68	RES
16	DEUSANI DA SILVA GÔES	2847	68	RES
17	THAÍS CRISTINA DARINI DA SILVA	2618	68	RES
18	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	1165	66	RES
19	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	4140	66	RES
20	LISBETH DA SILVA POHU	456	66	RES
21	MARTA CRISTINA NESSO	3710	66	RES
22	MARIA DE LOUDES MENDES CARVALHO	3036	66	RES
23	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	343	66	RES
24	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	3472	66	RES
25	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	1015	66	RES
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	496	54	APR (PNE)
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	NARA ROSANE NUNES KIST	1884	78	APR
2	AROLDI MIGUEL FERREIRA CHAVES	4223	74	APR
3	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	1560	72	APR
4	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	1637	70	APR
5	JOCÉUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	2741	70	APR
6	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	3844	68	RES
7	RODRIGO SILVA PARREIRA	3726	68	RES
8	ÉDER SILVIO ALVES LOURENÇO	3711	66	RES

9	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	3872	66	RES
10	SANDRA BUENO DA SILVA	3186	66	RES
11	MÔNICA DEBO	3141	64	RES
12	EVANILZA RAMOS	3255	64	RES
CARGO: TÉCNICO EM IMOBIL. ORTOPÉDICA				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CESAR RODRIGUES BARRINHO	3392	72	APR
CARGO: TÉCNICO EM APOIO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	ROSINEIA DIAS DA SILVA	1526	78	APR
2	ANA PAULA SILVA DA CRUZ	905	76	APR
3	ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH	4457	74	APR
4	AMARILDO BARBOSA OLIVEIRA	2492	74	APR
5	ROSELI MARQUES DE MORAIS	1055	74	APR
6	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	415	74	APR
7	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	1794	72	APR
8	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	1430	72	APR
9	EDILAINE GUTJAHR	943	72	APR
10	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	630	72	APR
11	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	3829	72	APR
12	MARIA HELENA CENTURIÃO	2506	70	APR
13	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	3707	70	APR
14	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	3490	70	APR
15	FRANCIELE GIRALDI	2892	70	APR
CARGO: TÉCNICO EM APOIO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CAMILA LUSTIG CONDE GARCIA	291	60	APR (PNE)
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	HUMBERTO GOMES BEZERRA	157	78	APR
2	JONECI PEREIRA DE OLIVEIRA SELLI	2447	78	APR
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	3459	72	APR
2	BENEDITA MONICA LEMES	559	72	APR
3	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	4227	70	APR

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo Único - Em virtude do início do ano letivo de 2014, previsto para dia 10 de fevereiro de 2014, solicitamos que os profissionais convocados para o cargo de: **Professor de Educação Infantil 40 horas, Professor dos Anos Iniciais 40 horas e Técnico de Apoio Infantil 40 horas**, compareçam na Sala de Reunião de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, para posse e definição do local de trabalho no dia **07/02/2014 às 14h00**.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital, exceto os cargos especificados no parágrafo único, deverão comparecer nas dependências da Sala de Reunião de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, no dia **28/02/2014 às 14h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 029/GP/2014 DE 06/02/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 008/2014, aprovados/classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO:	MEDICO PEDIATRA			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	MAURICIO MARTINS SANTOS	627	56	APR
CARGO:	MEDICO CLINICO GERAL			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	MAURICIO PEREIRA	3241	60	APR
2	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	3827	58	APR
3	PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES	2523	54	APR
4	ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI	3633	54	APR
5	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	3236	50	APR
6	MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	1715	50	APR
7	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	132	50	APR
8	MIRELLA TABOSA PRATES	4129	50	APR
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	KEYLA REGINA DE LIRA	4022	74	APR
2	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	3312	72	APR
3	ELIZANIA MARIA VIEIRA	2842	72	APR
4	KELN CRISTINA ALVES PEREIRA	2822	72	APR
5	FÁTIMA LEITE CUNHA	2531	70	APR
6	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	2278	70	APR
7	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	2636	70	APR
8	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	185	70	APR
9	VALDINEIA RAMPIM	2306	70	APR
10	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS	200	70	APR
11	HWANG YEN LING ARCOLEZI	1341	68	APR
12	MARCIA VIVIANE REICHERT	763	68	APR
13	LUZIA BIZ DA SILVA	120	68	RES
14	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	3464	68	RES
15	MARINA GALEANO	3269	68	RES
16	DEUSANI DA SILVA GÔES	2847	68	RES
17	THAÍS CRISTINA DARINI DA SILVA	2618	68	RES
18	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	1165	66	RES
19	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	4140	66	RES
20	LISBETH DA SILVA POHU	456	66	RES
21	MARTA CRISTINA NESSO	3710	66	RES
22	MARIA DE LOUDES MENDES CARVALHO	3036	66	RES
23	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	343	66	RES
24	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	3472	66	RES
25	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	1015	66	RES
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	496	54	APR (PNE)
CARGO:	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	NARA ROSANE NUNES KIST	1884	78	APR
2	AROLD MIGUEL FERREIRA CHAVES	4223	74	APR
3	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	1560	72	APR
4	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	1637	70	APR
5	JOCÉUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	2741	70	APR

6	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	3844	68	RES
7	RODRIGO SILVA PARREIRA	3726	68	RES
8	ÉDER SILVIO ALVES LOURENÇO	3711	66	RES
9	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	3872	66	RES
10	SANDRA BUENO DA SILVA	3186	66	RES
11	MÔNICA DEBO	3141	64	RES
12	EVANILZA RAMOS	3255	64	RES
CARGO:	TÉCNICO EM IMOBIL. ORTOPÉDICA			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CESAR RODRIGUES BARRINHO	3392	72	APR
CARGO:	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	ROSINEILA DIAS DA SILVA	1526	78	APR
2	ANA PAULA SILVA DA CRUZ	905	76	APR
3	ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH	4457	74	APR
4	AMARILDO BARBOSA OLIVEIRA	2492	74	APR
5	ROSELI MARQUES DE MORAIS	1055	74	APR
6	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	415	74	APR
7	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	1794	72	APR
8	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	1430	72	APR
9	EDILAINE GUTJAHR	943	72	APR
10	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	630	72	APR
11	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	3829	72	APR
12	MARIA HELENA CENTURIÃO	2506	70	APR
13	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	3707	70	APR
14	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	3490	70	APR
15	FRANCIELE GIRALDI	2892	70	APR
CARGO:	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CAMILA LUSTIG CONDE GARCIA	291	60	APR (PNE)
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	HUMBERTO GOMES BEZERRA	157	78	APR
2	JONECI PEREIRA DE OLIVEIRA SELLI	2447	78	APR
CARGO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	3459	72	APR
2	BENEDITA MONICA LEMES	559	72	APR
3	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	4227	70	APR

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, 37º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:00EBAC12
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 004/2014.

Locadora: Leziane Zanardi – RG nº 1756373-9 SSP/MT e CPF nº 039.980.631-88.

Locatário: Município de União do Sul – CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Objeto: Rescisão, por acordo das partes, do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 004/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014.

Data assinatura do Termo: 31/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

LEZIANE ZANARDI

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:49FFB5B5**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 007/2014.**Locadora:** Cleide de Souza Lourenço de Lima – RG 5.753.325-0 SSP/PR e CPF nº 784.082.539-72.**Locatário:** Município de União do Sul – CNPJ: 01.614.538/0001-59.**Objeto:** Rescisão, por acordo das partes, do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 007/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014.**Data assinatura do Termo:** 31/01/2014.**Signatários:****CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**

Prefeito em Exercício

CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA

Locadora.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C6D8EC7D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014.**

Designa profissional do magistério para Cargo em Comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.140 da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011, e de conformidade com a Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Professora Pedagoga, Srª. ORLANDA MOCELIN, portadora do R.G. nº 14/R.2.694.152 SSP/SC e do CPF nº 875.404.361-15, para exercer em caráter de confiança, o cargo de *Orientadora Educacional*, percebendo o vencimento de seu cargo efetivo de professora, acrescido de gratificação de função (FG) de 30% (trinta por cento), conforme disposto no parágrafo único do artigo 75, da Lei nº. 419, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9CC1E8A7**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2014.**

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à servidora efetiva SUELI TEREZINHA DA SILVEIRA DA ROCHA – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1401460-2 SSP/MT e CPF nº 820.690.189-20, por um período de 01 (um) ano, de 03 de fevereiro de 2014 até 02 de fevereiro de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DB0674E8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 032/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão DIOGO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Waldir Bento da Costa.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:5721A074**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 033/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR do cargo em comissão VIVIANE PEDROSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Waldir Bento da Costa.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:CF6BDD81

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE PARA O ANO LETIVO DE 2014, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 28/01/2014.

Jonas Sebastião da Silva, Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** para corrigir equívocos ocorridos por ocasião da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/01/2014 (pág.120 a 165), a saber:

1. Na página 141, onde consta o resultado da EMEB: "Maria Barbosa Martins", **acrescentar** o quadro de Professores da Educação Infantil/Anos Iniciais:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS INICIAIS

Nº	Candidato (a)	CPF	Pontos
1	Evanildes Maria de Magalhães	162.002.171-49	15,5
2	Vilma Barbosa de Moraes	545.131.031-91	11,5

2. Na EMEB "Rita Auxiliadora de Campos Cunha" página 143, **excluir** o nome da candidata Anne Caroline de Almeida Silva/CPF:048.829.431-23, 13,5 pontos, do quadro de TDE (Técnico de Desenvolvimento Educacional) Perfil TDI e **incluir** no quadro Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDEE

CARGO: TDE - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDEE

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Andrielle dos Santos da Mata	994.822.231-87	19,7
2	Edilza Marques do Nascimento	808.237.421-72	19,5
3	Anne Caroline de Almeida Silva	048.829.431-23	13,5
4	Camila Ribeiro Leandro	984.664.881-20	8,0
5	Rejane França Corrêa	011.535.491-31	6,0
6	Carolina Leite Rondon	054.460.931-00	5,5

3. Na página 144, no resultado de contagem dos pontos da EMEB: "Rita Auxiliadora de Campos Cunha", **retificar** a pontuação da

candidata Fabiane Catarina de Campos", CPF: 011.245.781-96, onde se lê: 3,0(três), **leia-se** 13,3(treze pontos e três décimos), conforme quadro a seguir:

CARGO: TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Adriane Aparecida de Moraes	017.858.801-60	19,0
2	Noemí Josenil Curado	998.701.127-00	19,0
3	Euzita Maria de Figueiredo Leite	006.291.691-28	16,2
4	Joel Conceição Vitalino	961.703.101-97	13,5
5	Fabiane Catarina de Campos	011.245.781-96	13,3
6	Vivian Michelle da Silva	915.073.751-15	4,0
7	Michael Douglas Marques de Arruda	054.318.421-88	2,0
8	Tatiane Silva Lopes	025.789.531-04	2,0

4. Na página 152, no resultado de contagem dos pontos da EMEB: "Ireneice Godoy de Campos Silva", **retificar** a pontuação da candidata Nayra Daiany Viana Pouzo, CPF 034.258.881-88, onde se lê: 7,5 (sete e meio), **leia-se** 6,0 (seis), conforme quadro a seguir:

CARGO: TDE - Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDEE

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Cristiane da Silva	005.217.841-23	7,0
2	Elenilza Pereira de Souza	631.973.401-91	6,5
3	Nayra Dayane Viana Pouzo	034.258.881.88	6,0
4	Paulo Costa Ferreira da Silva	022.207.721.28	5,5
5	Mayra Layne Viana Pouzo	030.034.061-32	4,7
6	Erizete Moreira Viana	881.298.021-04	4,0

5. Na página 151, no resultado de contagem dos pontos da EMEB: "Maria das Graças Pinto", onde aparece o Quadro Cargo: Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, **substituir** os nomes dos candidatos pelos os que estão elencados abaixo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
01	Edilma Sebastiana Curvo	627933491-00	17,5
02	Cristiane Jesus Lemes	011572201-35	17,5
03	Cristiane dos Reis Pereira	861923531-15	17,5
04	Joelma Aparecida da Costa	779988631-53	16,0
05	Maria Helena da Silva Alves	990840581-00	15,5
06	Aline Leite Afonso Cortez	042522801-09	14,5
07	Roseli Vieira de Oliveira	702304041-20	14,5
08	Fernanda Justina Miranda de Campos	00163611130	14,5
09	Márcia Regina de Almeida	001779421-85	14,5
10	Calita Pereira Nunes	857665341-91	14,5
11	Herminia Leopoldina M. De Almeida	604616591-15	14,5
12	Valdete Erotildes da Silva Dias	328702991-68	14,0
13	Célia Margarida de Souza	432811501-44	13,0
14	Sebastiana Domingas de Almeida	830404041-72	11,5
15	Léia Rodrigues da Mata campos	696485731-15	11,5
16	Sandra Luíza da Silva	973082931-49	10,5
17	Maria Isabel de Jesus Padilha	023955951-79	10,5
18	Claudia Antonia dos Santos	011814041-85	8,5

6. Nas páginas 159 e 160, no resultado de contagem dos pontos da EMEB: "Maria Pedrosa de Miranda", **verificar** a ordem de classificação nos Quadros referentes ao Cargo: Professor da Educação Básica: Educação Infantil/Anos Iniciais e Cargo: Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDEE consecutivamente, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Carlos Roberto de Oliveira	443.933.699-04	17,5
2	Helena de Arruda Pereira e Silva	046.006.221-20	17,0
3	Zuleiana Gonçalves das Graças Maciel	631.988.511-49	17,0
4	Gilmar da Costa Marcondes de Arruda	962.943.371-00	17,0
5	Tais Ramos Guabiraba	889.398.121-15	17,0
6	Tatiane Aparecida Alves da Silva	018.662.741-63	17,0
7	João Gonçalo do Nascimento	025.119.511-26	17,0

8	Izabel Silva de Freitas	639.869.061-34	16,0
9	Jaira Ferreira da Costa	459.563.591-53	16,0
10	Juciley de Oliveira Costa	469.203.401-78	16,0
11	Karla Priscila Miranda da Silva	037.479.031-00	16,0
12	Jucineia Márcia Silva Correa	621.693.601-82	16,0
13	Ailce Maria do Nascimento	513.298.591-20	15,5
14	Rosalina Costa Santos	314.127.001-59	15,0
15	Marilce Auxiliadora do E.Santo Mendonça	003.947.281-73	15,0
16	Maria de Lourdes Cardoso	427.763.921-68	15,0
17	Aparecida das Dores Godinho	411.575.751-53	15,0
18	Maria Catarina Pereira Maciel	275.887.851-87	14,5
19	Jocenira Theodoro de Camargo	857.781.681-87	14,5
20	Verediana Martins de Brito	024.944.131-41	14,5
21	Terezinha Jesus de Oliveira Souza	344.617.361-72	14,5
22	Cirléia Eugenio de Campos	537.493.831-20	14,5
23	Nilva Pinto de Almeida Silva	229.774.491-91	13,5
24	Laura Marcela Pereira Maciel da Costa	956.975.861-61	13,5
25	Rosimá Soares Pereira	621.147.861-53	13,5
26	Valderes Aparecida Bertussi	909.118.221-00	12,5
27	Josiane Aparecida Oliveira	020.162.011-18	11,5
28	Ozana Silva Borges	900.763.111-04	10,5
29	Valdiele Gonçalves de Campos	018.021.111-07	8,5
30	Noemi Francisca Gonçalves Almeida	008.794.821-41	8,5
31	Lucila Maria de Almeida	581.661.061-91	8,5
32	Suely Benedita Tavares de Lima	825.153.011-34	8,5
33	Gladys Bethy Wally Menezes	395.495.691-87	8,5
34	Lucinete Enedina Ferreira de Almeida	378.871.141-87	6,5

CARGO: TDE - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDEE

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Luana Xavier Gonçalves de Paula	809.687.755-00	13,0
2	Carolina de Oliveira Ramos	018.592.811-09	12,0
3	Elisangela Conceição de Almeida	877.664.931-87	11,0
4	Lucia Maria Alves Palandrani	766.974.011-68	10,5
5	Gleice Aparecida Martins	901.101.371-91	10,0
6	Marileide Maria Miranda de Almeida	952.690.701-97	10,0
7	Silvana Farias de Souza Oliveira	615.726.081-53	7,5
8	Marilza Taques Figueiredo	939.601.901-15	6,0
9	Elisangela de Campos Medeiros	830.567.931-49	4,0
10	Thayssa Juliana Maciel de Souza	057.286.501-55	4,0

7. Na página 159, no resultado de contagem dos pontos da EMEB Mamed Untar, **acrescentar** no quadro Cargo: Professor da Educação Básica /Educação Infantil/Anos Iniciais, o nome da candidata Sandra da Silva Pereira, 10,5 (dez pontos e cinco décimos), conforme Quadro a seguir:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS

Nº	CANDIDATA	CPF	PONTOS
1	ADILSE XAVIER DE CAMPOS PAULA	453345011-34	17,50
2	MIRIAN APARECIDA DIAS	789980181-87	17,50
3	LUCY FATIMA DE CAMPOS SAMPAIO	293154841-34	16,00
4	JOSIANA MARIA DOS SANTOS	031169151-05	16,00
5	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	177960751-20	15,00
6	TELMA REGINA PIRES	326387952-91	14,00
7	SANDRA DA SILVA PEREIRA	-	10,50
8	VANIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	551786501-15	8,00

8. “Na página 123, “no resultado de contagem dos pontos do CMEI:” Nossa Senhora da Guia”, **substituir** o quadro Cargo: TAE – Técnico Administrativo Educacional, acrescentando no mesmo os nomes dos candidatos relacionados no quadro de TDE- Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDI que apreze na mesma página em quadro separado, conforme quadro abaixo:

CARGO: TDE - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDI

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Josefa Vitorina de Moraes Brasil	615.468.951.91	13,0
2	Lediane Martins da Silva Bispo	014.647.801.02	13,0
3	Rosa Aparecida Correa Campos	622.455.031.04	12,0
4	Gisele Aparecida Rodrigues Cruz	694.789.531.68	12,0
5	Lizama Maria Tavares	487.845.831.34	10,0
6	Lenir Fortes de Oliveira	604.558.101.68	10,0
7	Josiane Alves de Arruda	030.923.291.04	10,0
8	Divaneide de A. GrossKlaus Oliveira	836.943.151.87	10,0
9	Núbia Camila do Prado	733.511.641.89	9,5
10	Rosimeire de Almeida Arruda	993.275.701.20	8,5

11	Mayse Correa Santos	030.130.281.22	8,5
12	Auxiliadora Luzia da Silva	622.599.891.87	8,0
13	Raquel Jerônimo Sigillão	413.627.052.68	6,0
14	Ana Flavia Silva Alves	013.014.921.75	6,0
15	Anaíny Rodrigues do Nascimento	885.157.871.53	5,5
16	Daniele dos Santos Silva	000.568.431.51	4,0
17	Rosemyre Rodrigues Ferreira	000.735.691.94	4,0
18	Eunice Ferreira de Souza Pereira	034.697.151.90	4,0
19	Clestiane Martins Palmeiras	024.759.351.62	4,0
20	Gonçalina Paes de Almeida	631.028.031.72	4,0
21	Vilma Maria de Campos Marques	328.279701.04	4,0
22	Gilaine Rita do Nascimento	020.254.071.57	4,0
23	Neuza da Costa Elias	885.275.881.91	4,0
24	Jucimeyre Magalhães Lara	985.186.821.34	3,9
25	Thayná de Lima Nogueira	051.133.651.90	2,0
26	Adriana Auxiliadora Souza Costa	632.424.861.53	2,0

9. “Na página 128, no resultado de contagem dos pontos do CMEI:” José Mendonça” **incluir** os quadros abaixo relacionados:

CARGO: TDE – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDEE

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Maria Aparecida da Cruz Silva	767.820.931.20	5,0
2	Tânia Silva de Matos Araujo	031.206.891.30	3,5

CARGO: TSAE - TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZELADOR

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	Deunilde da Silva Neves	545.996.011.87	8,5
2	Maria Aparecida Fernandes Silva	940.437.601.90	2,0
3	Dagmar Margarida Silva	616.892.891.04	2,0
4	Glória Maria Batista da Cunha Corrêa	821.191.121.34	2,0
5	José Pereira do Nascimento	161.798.891.10	1,0

10. Na página 130, no resultado de contagem dos pontos da EMEB “Ana Rosa da Silva”, **incluir** no quadro Cargo: TSAE – Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Serviços Gerais, o nome da candidata Edinalva Pinto de Abreu, conforme quadro abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: LIMPEZA DE AMBIENTE INTERNO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	CANDIDATO (a)	CPF	PONTOS
1	SARA ALVES DA SILVA	826.924.831-20	4,0
2	EDINALVA PINTO DE ABREU	004.323.981-12	4,0
3	SÔNIA MARIA GONÇALVES SILVA	006.093.691-64	4,0
4	SUELI RODRIGUES DA ROSA FERREIRA	570.150.901-04	2,0
5	NILMA MARIA DA SILVA GOMES	487.836.251-00	1,0

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:B8A59E0D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 / 2014 / PMVG/MT

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 14:00 às 17:00hs. Prazo: 06/02/14 a 07/03/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CARGO: M05 – AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4019806	JESSICA MAYARA SILVA LOURENÇO	27º	Não	Classificado
4362837	GUSTAVO DA SILVA RAMOS	28º	Não	Classificado
4496540	VIVIANE MARQUES ATHAYDE BRANDÃO	29º	Não	Classificado

CARGO: M25 – FISCAL MUNICIPAL – MEIO AMBIENTE

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4587340	RENATA EMY SEMOTO	4º	Não	Classificado

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4539095	KLEYTON GONZAGA DE OLIVEIRA	58º	Não	Classificado
4461746	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	59º	Não	Classificado
4129229	EURICO SERGIO LOPES BORGES	60º	Não	Classificado
4305558	ROGERIO DOS SANTOS ALVES	61º	Não	Classificado
4534999	NELSON RODRIGO AMORIM MOREIRA	62º	Não	Classificado
4596781	PLINIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	63º	Não	Classificado
4683994	DAYVIDSON CUNHA ALVES	64º	Não	Classificado
4541049	FABIO FERREIRA DA SILVA	65º	Não	Classificado
4559908	ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS	66º	Não	Classificado
4624394	IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA	67º	Não	Classificado

FUSVAG:**CARGO: S61 – PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4512294	SIDNEIA APARECIDA SANTANA BRITO	56º	Não	Classificado

ANEXO I**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:**

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos,

comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

l) comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

o) conforme a Lei 2163/2000, art. 12 da Constituição Federal, para o Cargo de Guarda Municipal será exigido o mínimo de 21 anos e no máximo 35 anos de idade.

p) conforme a Lei 2163/2000, art. 12 da Constituição Federal, para o Cargo de Guarda Municipal será exigido altura mínima de 1.65m para o sexo masculino e 1.60m para o sexo feminino.

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
- 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
- 3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).
- 4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
- 6 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).
- 7 – Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
- 8 – Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
- 9 – Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
- 11 – Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)
- 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
- 13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 16 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
- 17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfnt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
- 19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:**

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 – Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
- 2 – Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
- 3 – Laudo Oftalmológico;
- 4 – Exames Laboratoriais: Glicemia
- 5 – Exames Laboratoriais: VDRL
- 6 – Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
- 7 – Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
- 8 – Exames Laboratoriais: VHS
- 9 – Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
- 10 – Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
- 11 – Exames Laboratoriais: Ureia
- 12 – Exames Laboratoriais: Creatinina
- 13 – Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
- 14 – Exames Laboratoriais: Colesterol Total
- 15 – Exames Laboratoriais: Colesterol HDL

16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
 17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos
 18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
 19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
 20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
 21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
 22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
 23 - PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)
 24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
 25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
 26 - **Avaliação Psiquiátrica** – (Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).
 27 - Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – (Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).
 28 - Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).
 Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2014.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F5E58693

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.03/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei nº.7.644/1987, bem como na Resolução/CMASVG/nº.044.2012.
 Objeto: Repassar o recursos financeiros a 04 (quatro) Núcleo de “Casas Lares”, que compõem a Associação Beneficente Vida Nova – AVBN, visando o atendimento de até 10 (dez) crianças/adolescentes com idade de 0 a 18 anos do sexo masculino e feminino em cada Unidade de Casa Lar, totalizando assim, um número de 40 (quarenta) crianças/adolescentes, mantendo um atendimento personalizado e com intuito de estimular a participação em atividades comunitárias, preservando os grupos de irmãos, na modalidade de acolhimento institucional sob ordem judicial no Município de Várzea Grande.
 Valor Global: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2214. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Material de Consumo. Projeto/Atividade: 2153. Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.0999 – Subvenções Sociais. Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 31/01/2014.
 Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS
 Secretário Municipal de Assistência Social

MARISTELA GONÇALVES TOBIAS
 Presidente da Associação Beneficente Vida Nova

Visto pela
 Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E472D40C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.16/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Senhora IONETE DORCELINA DOS SANTOS.
 Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993, alterada pela Lei nº.8.883/1994, Art. 24, Inciso X. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº.8.245/1991, alterada pela Lei nº.12.112/2009, pelo Ato de Dispensa nº.01/2014, oriundo do Processo Gespro nº.178657/2013. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano do tipo residencial, localizado à Av. Alzira Santana, nº.2602, Q. 04. Lt 03, Bairro Costa Verde, município de Várzea Grande/MT, destinado exclusivamente, para o funcionamento da Ouvidoria do SUS, deste Município. Valor Global: R\$ 18.942,24 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.122.0015-2035. ND: 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 – O.S.T - PF. Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 07/02/2014.
 Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
 Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

EDSON VIEIRA
 Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

IONETE DORCELINA DOS SANTOS
 Locadora

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:79F56071

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO
Nº.067/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa LACERDA & SILVA LTDA-ME.
 Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Art. 58, inciso I, da Lei Federal nº.8.666/1993, bem como no Processo Gespro nº.214722/2013. Objeto: Apostilar o Contrato Original, referente à permissão de uso, para fornecimento e instalação de equipamentos de identificação de vias públicas (conjuntos e placas toponímicas), cujo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ficará a cargo da Contratante, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, que designa para este ato, a servidora Janete Soares da Silva, portadora do RG nº.026.611-6 SSP/MT, especialmente para este fim, observando os termos do Art. 67, da Lei Federal nº.8666/1993. Data de Assinatura: 21/12/2013.
 Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
 Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
 Secretário Municipal de Planejamento

LACERDA & SILVA LTDA-ME
 Contratada

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9E480715

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121 /2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº.

3.506/2010 e nº. 3.507/2010 e demais alterações que “dispõem sobre as carreiras dos Médicos e Odontólogo; Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande”, respectivamente, com cargo, nível e classe na carreira:

RESOLVE:

Enquadrar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata n. 001/2014 de 06 de fevereiro de 2014, da Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria nº. 350/2013, com a finalidade de homologar os pedidos de Enquadramento, nos termos do artigo 4º, inciso IV, daquela Portaria, somente em relação ao nível e classe na carreira, conforme relação abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO LEI N. 3.746/12 NÍVEL ELEMENTAR/30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LENIR IZABEL DE FIGUEIREDO E SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	06	B	98482/2012
LUCIMARA MARQUES TOSO	AGENTE DE SERV. GERAIS	03	B	118344/2012
MAFALDA MORENO	AGENTE DE SERV. GERAIS	03	C	30269/2011
MARIA ELIZIA SANABRIA ORTIZ	AGENTE DE SERV. GERAIS	08	A	32868/2012
MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	08	A	31534/2011
MARILEI BERNARDINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. GERAIS	08	A	32792/2011
ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA	AGENTE DE SERV. GERAIS	04	D	108201/2012
RAIMUNDO NONATO PAULO	MOTORISTA	07	A	32788/2011
EDEMILSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEG. E MANUTENÇÃO	06	D	104285/2012
IVO QUINTINO DA SILVA	AGENTE DE SEG. E MANUTENÇÃO	06	A	125419/2012
SALMA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	06	B	108474/2012

ADMINISTRADOR

ANEXO II/LEI N. 3.507/10 NÍVEL SUPERIOR/30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
EDITE EUNICE DE SOUZA	ADMINISTRADORA	07	D	118881/2012

AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II – LEI N. 3.628/11 NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO/30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LUCIMAR MARIA DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	A	57985/2011
MARISTELA MORAES DE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	B	107146/2012
ODETE SILVA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	A	31288/2011
TEREZINHA SANTANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	D	96861/2012
VERA LUCIA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	A	107776/2012

MÉDICO

ANEXO I – LEI N. 3.506/2010

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO	MÉDICO	03	C	130144/2012
MARCELO RAMOS MENDES	MÉDICO	03	C	108234/2012
GUILHERME ANTONIO MALUF	MÉDICO	03	C	69674/2011
ELSON LEMES DE MORAES	MÉDICO	03	C	108684/2012
EDSON PACCE	MÉDICO	02	C	94194/2012
AILTON REGO DOS SANTOS	MÉDICO	03	C	72537/2012
PERAQUID MOREIRA COSTA	MÉDICO	06	C	112629/2012
ALUISIO BENEDITO GUIMARÃES	MÉDICO	06	B	163041/2013

ENFERMEIRO

ANEXO II – LEI N. 3.507/10 NÍVEL SUPERIOR/ 30 HORAS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MIRIAM DE FÁTIMA NASCIEVENG	ENFERMEIRO	06	E	105784/2012
MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE	ENFERMEIRO	04	E	72824/2012

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ANEXO II/LEI N. 3.507/10 NÍVEL SUPEIOR / 30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BENEDITO ELIAS AVANÇO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	D	29964/2011
HELAINE RIBEIRO DIAS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	B	29881/2011

FISIOTERAPEUTA

ANEXO II/ LEI N. 3.507/10 NÍVEL SUPERIOR/30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARILE CAMARGO DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	03	B	31852/2011

NUTRICIONISTA

ANEXO II LEI N. 3.507/10 NÍVEL SUPERIOR/ 30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARILENE ALVES QUEIROZ	NUTRICIONISTA	02	C	40828/2011
RELEN APARECIDA BERTINI	NUTRICIONISTA	03	B	31650/2011

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ANEXO LEI N. 3.628/11 - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO/ 30HS

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
FLÁVIO WEYMANN SERVIO RONDON	TÉC. EM RADIOLOGIA	04	D	27279/2011

ODONTÓLOGO

ANEXO I – LEI N. 3.506/2010

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JONY CAPRISTANO VELASCO	ODONTOLOGO	04	C	54360/2011
PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	09	A	106612/2012

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2014.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:A3081817

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 / 2014 / PMVG/MT

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 14:00 às 17:00hs. Prazo: 06/02/14 a 07/03/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO:M45 – TELEFONISTA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4068661	LAISA CAROLINE DE GUSMÃO	2º	Não	Classificado
4687400	BERNADETE PAES CAMPOS	3º	Não	Classificado

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- l) comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.
- o) conforme a Lei 2163/2000, art. 12 da Constituição Federal, para o Cargo de Guarda Municipal será exigido o mínimo de 21 anos e no máximo 35 anos de idade.
- p) conforme a Lei 2163/2000, art. 12 da Constituição Federal, para o Cargo de Guarda Municipal será exigido altura mínima de 1.65m para o sexo masculino e 1.60m para o sexo feminino.

ANEXO II

RELACÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
 - 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
 - 3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).
 - 4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
 - 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
 - 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).
 - 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
 - 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
 - 9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
 - 11 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)
 - 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
 - 13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
 - **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
 - 15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
 - 16 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
 - 17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
 - 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfimt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
 - 19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELACÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
 - 2 - Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
 - 3 - Laudo Oftalmológico;
 - 4- Exames Laboratoriais: Glicemia
 - 5 - Exames Laboratoriais: VDRL
 - 6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
 - 7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
 - 8 – Exames Laboratoriais: VHS
 - 9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
 - 10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
 - 11 - Exames Laboratoriais: Ureia
 - 12 - Exames Laboratoriais: Creatinina
 - 13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
 - 14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total
 - 15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL
 - 16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
 - 17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos
 - 18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
 - 19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
 - 20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
 - 21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
 - 22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
 - 23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)
 - 24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
 - 25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
 - 26 - **Avaliação Psiquiátrica** – (Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).
 - 27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – (Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).
 - 28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).
- Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:70A2282A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação nº. 002/2014 Sistema de Registro de Preço 002/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, informa a todos os interessados a retificação do item 7, 7.1, Letra C, do edital.

1. **Onde se lê** no item 7, 7.1, Letra C do edital: “Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.”

Leia-se: “Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo V**.”

3. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

4. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:4EC4CF45

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PROCESSO SELETIVO Nº.001/2014 - EDITAL
RESUMIDO Nº.001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO N º 001/2014
EDITAL RESUMIDO N º 001/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo N º 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de VERA, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão recebidas no período de **17/18 e 19 de fevereiro de 2014**, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 7 :00 as 13:00 horas

LOCAL: Av Ottawa, 1651 – (Paço Municipal) Vera - MT

As vagas são as nominadas abaixo:

Código Cargo	Cargos	Da habilitação para admissão	Número de vagas	Salário Mensal
001	Professor 40 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.	03	R\$2.272,15
002	Professor 20 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.PARA ATUAR NO ASSENTAMENTO CALIFÓRNIA	02	R\$1.136,08
003	Professor de Ed. Física 40 H	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física e Registro no CREF	06	R\$2.272,15
004	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 1) de Saúde	Ensino Fundamental Completo	02	R\$ 950,00
005	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 2)	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00
006	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 3)	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00
007	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 4)	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00
008	Agente Comunitário	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00

	de Saúde - 40 h (setor 5)			
009	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 6)	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00
010	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 7)	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00
011	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 8)	Ensino Fundamental Completo	02	R\$950,00
012	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 9)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
013	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 10)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
014	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 11)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
015	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 12)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
016	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 13)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
017	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 14)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
018	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 15)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
019	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 16)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
020	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 17)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
021	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 18)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
022	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 20)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
023	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 21)	Ensino Fundamental Completo	2	R\$950,00
024	Agente de combate a Endemias - 40 h	Ensino Fundamental Completo	4	R\$950,00

OBS.: Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir no setor a que se inscrever.

- Professor com formação em Pedagogia ou Normal Superior 20 hs, deverá trabalhar no Assentamento Califórnia.

- Serão considerados aprovados para cadastro de reserva até três vezes o número de vagas, conforme artigo 3º da lei municipal 1090/2014

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de VERA/MT ou através do site WWW.vera.mt.gov.br

1. As provas objetivas serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2014 com início às 8:00 horas e término às 11h00min, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino - Vera – MT, sendo que sua duração será de 03h00min.

Vera (MT), 06 de fevereiro de 2014.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

APARECIDA CHIOLDI PESAMOSCA
Presidente Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:4983C4CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14		
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.000.000,00	15.000.000,00	2.729.074,33	18,19	14.432.033,01	96,21	567.966,99
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	14.074.379,34	14.074.379,34	2.505.190,17	17,80	13.657.923,85	97,04	416.455,49
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	766.951,99	766.951,99	136.301,79	17,77	961.949,08	125,42	-194.997,09
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	630.000,00	630.000,00	134.045,86	21,28	864.931,50	137,29	-234.931,50
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	136.951,99	136.951,99	2.255,93	1,65	97.017,58	70,84	39.934,41
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	74.005,50	17,62	435.800,72	103,76	-15.800,72
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	420.000,00	420.000,00	74.005,50	17,62	435.800,72	103,76	-15.800,72
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	47.477,01	47.477,01	12.149,63	25,59	51.740,41	108,98	-4.263,40
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	47.477,01	47.477,01	12.149,63	25,59	51.740,41	108,98	-4.263,40
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.753.120,34	12.753.120,34	2.234.760,27	17,52	11.957.125,50	93,76	795.994,84
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.508.120,34	12.508.120,34	2.164.035,37	17,30	11.684.153,95	93,41	823.966,39
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	245.000,00	245.000,00	70.724,90	28,87	272.971,55	111,42	-27.971,55
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.830,00	86.830,00	47.972,98	55,25	251.308,14	289,43	-164.478,14
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	23.830,00	23.830,00	22.381,44	93,92	113.960,66	478,22	-90.130,66
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.609,54	132,19	-1.609,54
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	57.000,00	57.000,00	14.618,66	25,65	118.968,44	208,72	-61.968,44
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	10.972,88	1.097,29	11.769,50	1.176,95	-10.769,50
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	925.620,66	925.620,66	223.884,16	24,19	774.109,16	83,63	151.511,50
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	217.230,00	0,00	-217.230,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	925.620,66	925.620,66	223.884,16	24,19	556.879,16	60,16	368.741,50
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	143.884,16	0,00	285.484,16	0,00	-285.484,16
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	925.620,66	925.620,66	80.000,00	8,64	271.395,00	29,32	654.225,66
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		15.000.000,00	15.000.000,00	2.729.074,33	18,19	14.432.033,01	96,21	567.966,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		15.000.000,00	15.000.000,00	2.729.074,33	18,19	14.432.033,01	96,21	567.966,99
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	406.805,32	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		15.000.000,00	15.000.000,00	2.729.074,33	18,19	14.838.838,33	96,21	567.966,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	14.711.124,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	1.984.847,44	16.363.623,28	2.907.774,18	14.536.682,96	96,91	463.317,04
DESPESAS CORRENTES	13.642.328,10	284.522,77	13.926.850,87	1.731.887,59	15.572.714,70	2.537.643,04	13.813.643,47	99,19	113.207,40
Pessoal e Encargos Sociais	6.483.678,76	1.514.136,22	7.997.814,98	1.311.163,02	7.997.087,46	1.313.573,02	7.996.506,53	99,98	1.308,45
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.156.649,34	-1.227.613,45	5.929.035,89	420.724,57	7.575.627,24	1.224.070,02	5.817.136,94	98,11	111.898,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.287.300,00	-214.150,87	1.073.149,13	252.959,85	790.908,58	370.131,14	723.039,49	67,38	350.109,64
Investimentos	926.300,00	-155.306,24	770.993,76	252.959,85	790.908,58	370.131,14	723.039,49	93,78	47.954,27
Inversões Financeiras	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	351.000,00	-48.844,63	302.155,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.155,37
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	70.371,90	-70.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	1.984.847,44	16.363.623,28	2.907.774,18	14.536.682,96	96,91	463.317,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	44.731,82	302.155,37	0,00	-302.155,37
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	44.731,82	302.155,37	0,00	-302.155,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	44.731,82	302.155,37	0,00	-302.155,37
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	1.984.847,44	16.713.623,28	2.952.506,00	14.838.838,33	98,93	161.161,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	1.984.847,44	16.713.623,28	2.952.506,00	14.838.838,33	98,93	161.161,67

FONTE:

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1B68CCB2

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.000.000,00	15.000.000,00	1.984.847,44	16.713.623,28	2.952.506,00	14.838.838,33	100,00	98,93	161.161,67
LEGISLATIVA	716.000,00	712.461,12	120.154,64	712.480,43	131.541,38	712.461,12	4,80	100,00	0,00
Ação Legislativ a	716.000,00	712.461,12	120.154,64	712.480,43	131.541,38	712.461,12	4,80	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.751.110,76	2.133.979,13	303.714,67	2.192.601,14	383.692,09	2.107.339,86	14,20	98,75	26.639,27
Planejamento e Orçamento	235.564,00	168.142,05	23.461,92	170.769,05	23.461,92	168.142,05	1,13	100,00	0,00
Administração Geral	1.178.476,76	1.518.541,30	218.517,70	1.562.695,50	276.722,99	1.498.029,59	10,10	98,65	20.511,71
Administração Financeira	184.206,00	256.646,19	40.534,32	261.204,46	41.423,49	256.646,19	1,73	100,00	0,00
Controle Interno	131.864,00	167.346,53	21.200,73	174.629,07	42.083,69	161.218,97	1,09	96,34	6.127,56
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	23.303,06	0,00	23.303,06	0,00	23.303,06	0,16	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	686.820,00	596.733,28	51.532,31	710.327,69	109.587,95	589.940,87	3,98	98,86	6.792,41
Administração Geral	196.676,00	144.987,13	13.879,28	160.507,11	23.307,96	144.943,40	0,98	99,97	43,73
Assistência ao Idoso	35.000,00	2.202,87	0,00	2.202,87	0,00	2.202,87	0,01	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	93.000,00	89.227,30	0,00	90.000,00	17.845,46	89.227,30	0,60	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	69.069,28	600,00	105.835,03	16.871,74	65.973,47	0,44	95,52	3.095,81
Assistência Comunitária	307.144,00	291.246,70	37.053,03	351.782,68	51.562,79	287.593,83	1,94	98,75	3.652,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.129.950,00	4.716.147,97	655.750,23	5.618.710,20	908.497,61	4.635.853,00	31,24	98,30	80.294,97
Administração Geral	315.634,00	326.171,36	64.066,41	330.106,28	68.327,15	325.348,13	2,19	99,75	823,23
Atenção Básica	2.850.396,00	3.277.738,22	460.516,50	4.088.571,95	628.485,62	3.201.966,90	21,58	97,69	75.771,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.000,00	589.557,84	43.366,91	671.280,02	118.521,48	588.557,84	3,97	99,83	1.000,00
Suporte Prof ilático e Terapêutico	276.710,00	298.985,27	56.457,75	303.823,71	62.770,70	298.984,86	2,01	100,00	0,41
Vigilância Sanitária	10.200,00	9.966,47	860,00	11.066,47	860,00	11.066,47	0,07	111,04	-1.100,00
Vigilância Epidemiológica	173.010,00	213.728,81	30.482,66	213.861,77	29.532,66	209.928,80	1,41	98,22	3.800,01
TRABALHO	164.000,00	144.231,21	2.216,51	152.216,51	34.986,33	144.216,51	0,97	99,99	14,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	144.231,21	2.216,51	152.216,51	34.986,33	144.216,51	0,97	99,99	14,70
Fomento ao Trabalho	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.936.152,10	3.606.073,85	616.995,39	3.795.760,36	777.187,45	3.596.430,26	24,24	99,73	9.643,59
Administração Geral	181.230,00	437.581,06	43.958,16	470.639,51	52.636,76	436.575,15	2,94	99,77	1.005,91
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	1.946,00	0,00	1.946,00	0,00	1.946,00	0,01	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	191.304,00	109.127,60	0,00	144.714,75	25.360,65	109.127,60	0,74	100,00	0,00
Ensino Fundamental	1.987.302,40	1.859.058,52	337.524,80	1.915.473,31	448.039,36	1.853.796,43	12,49	99,72	5.262,09
Educação Infantil	1.412.852,93	1.123.413,98	229.703,27	1.175.040,05	238.133,94	1.122.321,43	7,56	99,90	1.092,55
Educação de Jovens e Adultos	116.062,77	49.120,67	5.809,16	56.546,74	7.016,74	49.120,67	0,33	100,00	0,00
Educação Especial	31.400,00	25.826,02	0,00	31.400,00	6.000,00	23.542,98	0,16	91,16	2.283,04

Dif usão do Conhecimento Científ ico e	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	228.030,00	94.241,07	24.521,66	95.010,34	23.844,52	91.941,06	0,62	97,56	2.300,01
Dif usão Cultural	228.030,00	94.241,07	24.521,66	95.010,34	23.844,52	91.941,06	0,62	97,56	2.300,01
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.218.633,24	2.451.232,44	196.433,39	2.702.054,41	509.893,84	2.417.956,44	16,29	98,64	33.276,00
Administração Geral	5.000,00	2.063,01	0,00	4.122,01	0,00	2.063,01	0,01	100,00	0,00
Inf ra-estrutura Urbana	1.071.522,00	921.435,12	46.106,14	1.018.686,80	175.344,72	894.277,12	6,03	97,05	27.158,00
Serv iços Urbanos	1.142.111,24	1.527.734,31	150.327,25	1.679.245,60	334.549,12	1.521.616,31	10,25	99,60	6.118,00
HABITAÇÃO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	81.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	36.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	115.440,00	73.577,86	2.340,00	113.510,00	9.122,12	73.237,86	0,49	99,54	340,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	78.440,00	32.980,34	2.340,00	63.327,26	2.920,31	32.640,34	0,22	98,97	340,00
Administração de Receitas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	33.000,00	40.597,52	0,00	50.182,74	6.201,81	40.597,52	0,27	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reforma Agrária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.180,00	119.628,35	11.188,64	162.630,75	16.350,22	118.368,35	0,80	98,95	1.260,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	187.680,00	117.695,48	11.188,64	147.296,99	16.350,22	116.435,48	0,78	98,93	1.260,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	1.932,87	0,00	15.333,76	0,00	1.932,87	0,01	100,00	0,00
Promoção Comercial	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	189.000,00	5.776,42	0,00	63.411,77	2.009,35	5.776,42	0,04	100,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodov iário	184.000,00	5.776,42	0,00	63.411,77	2.009,35	5.776,42	0,04	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	90.492,00	43.761,93	0,00	44.909,68	1.061,32	43.161,21	0,29	98,63	600,72
Desporto Comunitário	90.492,00	43.761,93	0,00	44.909,68	1.061,32	43.161,21	0,29	98,63	600,72
ENCARGOS ESPECIAIS	351.000,00	302.155,37	0,00	350.000,00	44.731,82	302.155,37	2,04	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	351.000,00	302.155,37	0,00	350.000,00	44.731,82	302.155,37	2,04	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserv a de Contingência	70.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.000.000,00	15.000.000,00	1.984.847,44	16.713.623,28	2.952.506,00	14.838.838,33	100	98,9256	161.161,67

FONTE:

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:793C26A1

CONTABILIDADE**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.438.730,00	10.440.730,00	1.754.863,59	9.060.440,35	86,78
Receitas de Impostos	610.730,00	612.730,00	139.055,19	899.771,03	146,85
Impostos	540.000,00	540.000,00	103.733,23	678.846,54	125,71
Div ida Ativ a dos Impostos	50.000,00	52.000,00	13.473,97	111.126,65	213,71
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	20.730,00	20.730,00	21.847,99	109.797,84	529,66
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	9.828.000,00	9.828.000,00	1.615.808,40	8.160.669,32	83,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.600.000,00	5.600.000,00	970.481,47	4.191.075,98	74,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-3.000,00	-3.000,00	-2.393,38	-3.352,30	111,74
Cota-Parte ICMS	1.752.000,00	1.752.000,00	319.996,25	1.916.870,35	109,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	10.556,69	17.112,53	114,08
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	18.350,28	87.484,38	136,69
Cota-Parte IPVA	432.000,00	432.000,00	19.429,75	363.472,05	84,14
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.968.000,00	1.968.000,00	279.387,34	1.588.006,33	80,69
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.697.173,46	2.697.173,46	467.652,56	2.768.483,15	102,64
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	2.213.664,80	2.213.664,80	370.679,84	2.202.976,58	99,52
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.213.664,80	2.213.664,80	370.679,84	2.202.976,58	99,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	212.888,00	212.888,00	36.247,82	302.535,02	142,11
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	270.620,66	270.620,66	60.724,90	262.971,55	97,17
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.167.903,46	11.169.903,46	1.943.128,81	10.240.917,17	91,68

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.722.487,30	706.000,65	194.810,37	1.105.748,72	156,62 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.058.833,30	706.000,65	107.327,10	483.995,25	68,55 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	218.610,00	0,00	2.680,08	47.826,47	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	445.044,00	0,00	84.803,19	573.927,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.213.664,80	2.002.972,24	563.676,59	2.347.307,85	117,19
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.496.452,00	549.727,95	307.735,39	1.453.244,19	264,36
Outras Despesas no Ensino Básico	717.212,80	1.453.244,29	255.941,20	894.063,66	61,52
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	894.063,67	18.700,49	143.373,69	16,04
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.037,29	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.936.152,10	3.606.073,85	777.187,45	3.596.430,26	99,73

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	614.970,25
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	614.970,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	614.970,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.838.086,32
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,32
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,97

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	1.074,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.230,00	437.581,06	52.636,76	436.575,15	99,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	1.946,00	0,00	1.946,00	100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	191.304,00	109.127,60	25.360,65	109.127,60	100
ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.302,40	1.859.058,52	448.039,36	1.853.796,43	99,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.852,93	1.123.413,98	238.133,94	1.122.321,43	99,9
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	116.062,77	49.120,67	7.016,74	49.120,67	100
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.400,00	25.826,02	6.000,00	23.542,98	91,16
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.936.152,10	3.606.073,85	777.187,45	3.596.430,26	99,73
FONTE:					

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:390DD795

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	664.487,26	517.054,59	0,00	200.125,46	981.416,39	437.235,54	0,00	295.274,68	141.960,86
EXECUTIVO	664.487,26	517.054,59	0,00	200.125,46	981.416,39	437.235,54	0,00	295.274,68	141.960,86
Administração Direta	664.487,26	517.054,59	0,00	200.125,46	981.416,39	437.235,54	0,00	295.274,68	141.960,86
Pessoal e Encargos Sociais	2.110,24	73.019,88	0,00	72.651,69	2.478,43	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.812,03	368.972,00	0,00	63.524,24	437.259,79	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Investimentos	530.564,99	69.271,37	0,00	58.158,19	541.678,17	434.235,54	0,00	295.274,68	138.960,86
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	5.791,34	0,00	5.791,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	664.487,26	517.054,59	0,00	200.125,46	981.416,39	437.235,54	0,00	295.274,68	141.960,86
FONTE:									

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6A6839DC

CONTABILIDADE BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
CNPJ: 24.977.654/0001-38							
BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)							
EXERCÍCIO DE 2013							
							em R\$
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	12.261.508,33	1.386.033,32	13.647.541,65	ADMINISTRACAO	2.009.527,79	122.483,34	2.132.011,13
RECEITA TRIBUTARIA	896.315,36	63.498,23	959.813,59	ASSISTENCIA SOCIAL	601.757,41	-6.717,84	595.039,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.383,21	37.417,51	435.800,72	SAUDE	4.612.791,90	96.962,35	4.709.754,25
RECEITA PATRIMONIAL	45.430,45	6.278,77	51.709,22	TRABALHO	142.000,00	2.216,51	144.216,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.709.524,91	1.247.076,10	11.956.601,01	EDUCACAO	3.251.910,66	352.787,64	3.604.698,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.854,40	31.762,71	243.617,11	CULTURA	73.252,08	20.988,98	94.241,06
RECEITAS DE CAPITAL	598.297,72	175.811,44	774.109,16	URBANISMO	2.364.466,87	83.864,78	2.448.331,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				AGRICULTURA	74.688,53	-1.110,67	73.577,86
ALIENAÇÃO DE BENS	217.230,00		217.230,00	COMERCIO E SERVICOS	114.918,87	4.709,48	119.628,35
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				TRANSPORTE	5.776,42		5.776,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.067,72	175.811,44	556.879,16	DESPORTO E LAZER	44.909,68	-1.148,47	43.761,21
				ENCARGOS ESPECIAIS	331.000,00	-28.844,63	302.155,37
TOTAL	12.859.806,05	1.561.844,76	14.421.650,81	TOTAL	13.627.000,21	646.191,47	14.273.191,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	11.622.048,22	225.475,91	11.847.524,13	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	9.444.323,90	1.324.374,13	10.768.698,03
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.846,06		3.846,06	RESTOS A PAGAR	621.696,59	58.158,19	679.854,78
DEPÓSITOS	1.416.901,01	136.233,34	1.553.134,35	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	3.846,06		3.846,06
INSS - EDUCACAO	26.742,50	1.554,38	28.296,88	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS	147.484,36		147.484,36
INSS - SAUDE	161.903,24	13.329,08	175.232,32	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	63.790,64	58.158,19	121.948,83
INSS - FUNDEB 60 %	102.479,87	11.250,07	113.729,94	RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS	328.398,90		328.398,90
INSS - FUNDEB 40%	40.992,06	4.729,67	45.721,73	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	46.046,37		46.046,37
INSS - DEMAIS SEGURADOS	189.850,86	15.519,57	205.370,43	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	23.547,03		23.547,03
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	1.729,59		1.729,59	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	8.583,23		8.583,23
INSS 13 SALARIO - SAUDE	10.405,49	1.941,93	12.347,42	DEPÓSITOS	1.298.035,52	168.768,68	1.466.804,20
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	6.899,52	290,49	7.190,01	INSS - EDUCACAO	27.113,30	1.309,96	28.423,26
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	2.821,80	208,96	3.030,76	INSS - SAUDE	156.863,25	13.451,06	170.314,31
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES	13.604,47	1.148,48	14.752,95	INSS - FUNDEB 60 %	100.344,43	10.184,00	110.528,43
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	1.162,05		1.162,05	INSS - FUNDEB 40%	39.968,44	4.088,78	44.057,22
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	1.394,46	232,41	1.626,87	INSS - DEMAIS SEGURADOS	188.444,35	15.168,55	203.612,90
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	2.518,62	334,32	2.852,94	INSS 13 SALARIO - EDUCACAO		1.729,59	1.729,59
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES	3.606,96	339,00	3.945,96	INSS 13 SALARIO - SAUDE		12.347,42	12.347,42
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	14.286,18	1.139,66	15.425,84	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%		7.190,01	7.190,01
CONSIGNACAO BB - SAUDE	89.654,92	10.002,91	99.657,83	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%		3.030,76	3.030,76
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	48.929,93	4.492,40	53.422,33	INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES		14.752,95	14.752,95
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	40.475,86	3.385,59	43.861,45	PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	1.162,05		1.162,05
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	107.066,66	10.758,04	117.824,70	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	1.162,05	232,41	1.394,46
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	1.379,70		1.379,70	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	2.184,30	334,32	2.518,62
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	31.218,56	2.920,90	34.139,46	PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES	3.267,96	339,00	3.606,96
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	21.506,33	2.021,23	23.527,56	CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	13.146,52	1.139,66	14.286,18
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	13.525,98	1.604,52	15.130,50	CONSIGNACAO BB - SAUDE	80.625,16	9.029,76	89.654,92
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	43.251,45	3.924,00	47.175,45	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	44.014,09	4.915,84	48.929,93
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	4.329,13	247,94	4.577,07	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	36.882,20	3.593,66	40.475,86

CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	18.074,66	1.168,14	19.242,80	CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	94.424,20	12.642,46	107.066,66
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60	12.601,53	1.056,79	13.658,32	CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	1.379,70		1.379,70
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40	5.135,69	456,59	5.592,28	CONSIGNACAO C E F - SAUDE	28.297,66	2.920,90	31.218,56
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SE	28.085,21	1.878,17	29.963,38	CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	20.751,10	2.021,23	22.772,33
PASEP - EDUCACAO	678,00		678,00	CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	12.732,84	1.604,52	14.337,36
PASEP - SAUDE	3.401,81		3.401,81	CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	39.327,45	3.924,00	43.251,45
PASEP - FUNDEB 60%	678,00		678,00	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	4.081,19	247,94	4.329,13
PASEP - FUNDEB 40%	3.456,24		3.456,24	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	16.605,29	1.469,37	18.074,66
PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.287,55		2.287,55	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60	13.004,37	1.056,79	14.061,16
SINTEP - FUNDEB 60%	1.269,75	118,23	1.387,98	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40	5.560,07	456,59	6.016,66
SISPUMA - EDUCACAO	291,40	22,10	313,50	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SE	26.207,04	1.878,17	28.085,21
SISPUMA - SAUDE	8.673,53	862,51	9.536,04	PASEP - EDUCACAO	678,00		678,00
SISPUMA - FUNDEB 60%	891,79	73,82	965,61	PASEP - SAUDE	3.401,81		3.401,81
SISPUMA - FUNDEB 40%	3.282,15	301,17	3.583,32	PASEP - FUNDEB 60%	678,00		678,00
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	11.548,33	971,78	12.520,11	PASEP - FUNDEB 40%	3.456,24		3.456,24
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	604,70		604,70	PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.287,55		2.287,55
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.612,37		3.612,37	SINTEP - FUNDEB 60%	1.151,52	118,23	1.269,75
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.726,15		2.726,15	SISPUMA - EDUCACAO	269,30	22,10	291,40
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.000,36		1.000,36	SISPUMA - SAUDE	7.779,52	894,01	8.673,53
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDOR	4.704,02		4.704,02	SISPUMA - FUNDEB 60%	817,97	73,82	891,79
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	4.935,96	132,42	5.068,38	SISPUMA - FUNDEB 40%	2.980,98	301,17	3.282,15
IRRF SERVIDORES - SAUDE	68.596,88	6.510,30	75.107,18	SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	10.576,53	971,80	11.548,33
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	13.183,89	1.892,66	15.076,55	CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	604,70		604,70
							em R\$
RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>	<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.354,83	294,88	1.649,71	CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	3.612,37		3.612,37
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	63.175,96	4.414,81	67.590,77	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.726,15		2.726,15
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	599,17	41,25	640,42	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	1.000,36		1.000,36
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	6.475,34		6.475,34	CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDOR	4.704,02		4.704,02
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	317,76		317,76	IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	4.803,54	132,42	4.935,96
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	10.984,75	877,67	11.862,42	IRRF SERVIDORES - SAUDE	62.784,77	5.812,11	68.596,88
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	3.842,36	18,75	3.861,11	IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	11.995,69	1.188,20	13.183,89
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	26.222,83		26.222,83	IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.376,47	96,62	1.473,09
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	532,00		532,00	IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	58.621,29	4.554,67	63.175,96
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	12.074,72		12.074,72	IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	599,17	41,25	640,42
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO	1.836,00	229,50	2.065,50	IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	6.475,34		6.475,34
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE	23.146,92	3.373,99	26.520,91	IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	199,50		199,50
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60	5.180,44	1.075,86	6.256,30	IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	10.984,75	877,67	11.862,42
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40	1.550,83	450,19	2.001,02	ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	3.842,36	18,75	3.861,11
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVID	12.265,45	1.760,01	14.025,46	ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	26.222,83		26.222,83
CONSIGNACAO- UNIMED - EDUCACAO	4.464,48	1.002,92	5.467,40	ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	532,00		532,00
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE	18.729,27	4.783,04	23.512,31	ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	12.074,72		12.074,72
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB	11.607,68	3.521,90	15.129,58	CAUCAO DE CONTRATO	5.990,09		5.990,09
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB	3.394,10	811,65	4.205,75	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO	1.606,50	229,50	1.836,00
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES	26.597,48	6.392,53	32.990,01	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE	19.463,19	3.683,73	23.146,92
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	1.092,48	364,16	1.456,64	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60	4.104,58	1.075,86	5.180,44
				CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40	1.100,64	450,19	1.550,83
				CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVID	10.632,71	1.632,74	12.265,45
				CONSIGNACAO- UNIMED - EDUCACAO	3.647,64	816,84	4.464,48
				CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE	14.202,07	4.527,20	18.729,27
				CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB	8.538,35	3.069,33	11.607,68
				CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB	2.577,26	816,84	3.394,10
				CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES	20.657,71	5.939,77	26.597,48
				CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	728,32	364,16	1.092,48
TOTAL	13.042.795,29	361.709,25	13.404.504,54	TOTAL	11.364.056,01	1.551.301,00	12.915.357,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO	643.894,29	68.566,83	712.461,12
TOTAL				TOTAL	643.894,29	68.566,83	712.461,12
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	79.903,03	322.856,82	79.903,03	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	322.856,82	276.771,57	276.771,57
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.265.459,42	1.290.156,46	1.265.459,42	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.290.156,46	993.736,42	993.736,42
TOTAL	1.345.362,45	1.613.013,28	1.345.362,45	TOTAL	1.613.013,28	1.270.507,99	1.270.507,99
TOTAL GERAL	27.247.963,79	3.536.567,29	29.171.517,80	TOTAL GERAL	27.247.963,79	3.536.567,29	29.171.517,80

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:CC775B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.334/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO/SUBSTITUTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 961/2012;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO/SUBSTITUTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

SEDE DO MUNICÍPIO - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DE PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
050/2014		Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1 SSP/MT	Pedagogia	25,5		Aprovada
008/2014		Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	Pedagogia	21,0		Aprovada
031/2014		Danielli Lee Siqueira	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	Pedagogia	21,0		Aprovada
005/2014		Carmem Teresinha Ceolin	498.989.652-15	596782 SSP/RO	Pedagogia	20,5		Aprovada
053/2014		Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9269986-2 SESP/PR	Pedagogia	20,5		Aprovada
044/2014		Silvanir Ferreira de Souza	586.484.292-34	299145-2 SSP/PA	Pedagogia	19,7		Aprovada
015/2014		Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	107011598-0 SEJS/MA	Pedagogia	19,4		Aprovada
019/2014		Maurício Inácio Nunes	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	Pedagogia	19,0		Aprovada
032/2014		Dayane Andreia Justen de Oliveira	002.049.401-76	1368151-6 SEJSP/MT	Pedagogia	19,0		Aprovada
027/2014		Tiane da Conceição Silva	034.734.141-86	2114122-3 SESP/MT	Pedagogia	19,0		Aprovada
055/2014		Claudineia dos Santos	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	Pedagogia	18,6		Classificada
060/2014		Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	00139481-5 SSP/MS	Pedagogia	18,5		Classificada
042/2014		Elaine Marcelino Silveira	947.323.451-15	1213924-6 SSP/MT	Pedagogia	18,1		Classificada
038/2014		Mariza Donato	962.412.841-34	34313901-7 SSP/PR	Pedagogia	17,6		Classificada
034/2014		Delcy Stumm	736.582.439-53	13R/1.155.610 SSP/SC	Pedagogia	17,5		Classificada
014/2014		Luzia Vial da Silva	575.036.992-72	562523 SSP/RO	Pedagogia	17,5		Classificada
006/2014		Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	Pedagogia	17,5		Classificada
011/2014		Valéria Regina Daniel	037.641.999-70	8820296-6 SSP/PR	Pedagogia	17,0		Classificada
026/2014		Luciana Cristina dos Santos Siqueira	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	Pedagogia	16,9		Classificada
009/2014		Ourany Rodrigues Nogueira	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	Pedagogia	16,8		Classificada
054/2014		Jussara Pimentel da Silva	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	Pedagogia	16,6		Classificada
018/2014		Cleytiana Cattani Pereira	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	Pedagogia	16,4		Classificada
033/2014		Marinett Rufino Batista	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	Pedagogia	15,8		Classificada
039/2014		Rosimarli Yukiko Teshima	568.315.791-91	73558-1 SSP/MT	Pedagogia	15,8		Classificada
036/2014		Marcia Oliveira Nogueira Biehl	033.385.389-01	395027-6 SSP/MT	Pedagogia	15,6		Classificada
001/2014		Renata Pereira Carvalho	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	Pedagogia	15,3		Classificada
007/2014		Marlene Alves de Carvalho	248.798.002-87	265337 SESP/RO	Pedagogia	15,0		Classificada
045/2014		Sonia Maria Ferreira de Souza	893.604.002-20	531542-1 SSP/PA	Pedagogia	14,6		Classificada
057/2014		Sidineia Forlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	Pedagogia	14,6		Classificada
012/2014		Elizabeth Cavalcante Pereira	838.666.551-34	0863576-5 SSP/MT	Pedagogia	12,7		Classificada
061/2014		Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	Pedagogia	10,0		Classificada
023/2014		Jacy de Carvalho Xavier	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	Pedagogia	8,0		Classificada
004/2014		Janaina Crisley D'Agostin - PNE	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	Pedagogia	7,2		Reprovada
002/2014		Nessi Nilva Longoni	524.918.209-78	668616 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE		Ausente
021/2014		Naira Rutzatz	770.069.922-49	00082943-9 SESDC/RO	Pedagogia	AUSENTE		Ausente
022/2014		Ana Denise Wisneski	774.360.672-49	00079442-4 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE		Ausente
028/2014		Sandra Ferreira Nogueira	654.497.702-00	00078311-9 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE		Ausente
046/2014		Solange Antunes Karpinski	800.805.611-87	1359422-2 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE		Ausente
051/2014		Valdicleide dos Santos Almeida	522.090.082-04	69567-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE		Ausente

SEDE DO MUNICÍPIO - LETRAS

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DE PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
049/2014		Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Letras	18,0		Aprovado
024/2014		Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	Letras	15,4		Aprovada
020/2014		Creusa Ofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	Letras	14,3		Classificada

030/2014	Claudete Maria Hommerding	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	Letras	11,1	Classificada
052/2014	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	Letras	10,0	Classificada
047/2014	Marinez Raimundi Lara	935.566.751-53	1205788-6 SSP/MT	Letras	8,0	Classificada

SEDE DO MUNICÍPIO - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
058/2014	Manoel Xavier Filho	473.983.531-20	0429310-0 SSP/MT	Matemática	23,0	Aprovado

SEDE DO MUNICÍPIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
035/2014	Márcio Moscon Cogo	754.214.022-15	74250-8 SSP/RO	Ciências Biológicas	21,3	Aprovado

SEDE DO MUNICÍPIO - GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
013/2014	Elaine Alves de Souza Dias	567.745.592-04	199687-0 SSP/GO	Geografia	19,0	Aprovada

LOCALIDADE CONSELVAN - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
041/2014	Luciana Raimundo do Couto	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	Pedagogia	20,5	Classificada
056/2014	Elaine Leite dos Santos	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	Pedagogia	20,0	Classificada
016/2014	Maria Aparecida da Silva	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	Pedagogia	19,0	Classificada
040/2014	Vilma Raimundo do Couto Felberg	718.991.032-87	2419639-8 SSP/MT	Pedagogia	17,5	Classificada
025/2014	Cleusa Justino da Silva	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	Pedagogia	17,0	Classificada
059/2014	César Ramalho de Barros	816.989.502-25	82687-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente

LOCALIDADE CONSELVAN - LETRAS

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
037/2014	Maria do Carmo Ferreira Vieira	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	Letras	9,3	Aprovada

LOCALIDADE CIDADE MORENA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
043/2014	Silmara Stein	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE	Ausente

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
003/2014	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	Pedagogia	20,0	Aprovada
010/2014	Venina Ferreira da Cruz	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	Pedagogia	15,8	Classificada

LOCALIDADE PROJETO LONTRA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE RESULTADO FINAL
048/2014	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	375616-2 SSP/BA	Pedagogia	20,6	Aprovado
029/2014	Juliana Fenski	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	Pedagogia	17,2	Classificada
017/2014	Alexandro Moreira da Rocha	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	Normal Superior	15,3	Classificado

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6B2B6547

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31
01/02/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	111.874.045,49	52.076.097,56	11.230.043,46	21,56	61.659.751,99	118,40	-9.583.654,43
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	107.415.136,65	49.846.643,14	11.082.343,46	22,23	57.966.841,50	116,29	-8.120.198,36
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.587.627,54	4.793.813,77	962.071,73	20,07	4.127.589,14	86,10	666.224,63
1.1.1.0.00.00 - Impostos	8.312.369,80	4.156.184,90	883.623,12	21,26	3.465.353,54	83,38	690.831,36
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.272.181,68	636.090,84	78.448,61	12,33	662.235,60	104,11	-26.144,76
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	3.076,06	1.538,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,03
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.348.149,30	1.158.474,65	143.478,56	12,39	2.075.942,88	179,20	-917.468,23
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	3.348.149,30	0,00	0,00	0,00	1.200.708,87	0,00	-1.200.708,87
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	1.158.474,65	143.478,56	12,39	875.234,01	75,55	283.240,64
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.400.418,48	300.159,24	61.519,22	20,50	1.508.295,39	502,50	-1.208.136,15
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.359,18	5.179,59	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,59

1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	589.959,30	294.979,65	61.519,22	20,86	299.009,71	101,37	-4.030,06
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	2.462.980,62	1.231.490,31	349.431,27	28,37	1.528.004,29	124,08	-296.513,98
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.926.280,47	41.518.215,05	9.288.939,54	22,37	47.153.891,23	113,57	-5.635.676,18
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	87.311.004,33	40.710.576,98	9.288.939,54	22,82	47.153.891,23	115,83	-6.443.314,25
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.615.276,14	807.638,07	0,00	0,00	0,00	0,00	807.638,07
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.689.680,24	844.490,12	276.903,14	32,79	1.573.118,57	186,28	-728.628,45
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	420.589,40	210.194,70	35.534,34	16,91	159.219,70	75,75	50.975,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	305.559,80	152.629,90	500,00	0,33	203.233,28	133,15	-50.603,38
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	823.311,92	411.655,96	201.782,95	49,02	1.071.766,08	260,35	-660.110,12
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	140.219,12	70.009,56	39.085,85	55,83	138.899,51	198,40	-68.889,95
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.458.908,84	2.229.454,42	147.700,00	6,62	3.692.910,49	165,64	-1.463.456,07
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	60.943,40	30.471,70	47.700,00	156,54	640.640,41	2.102,41	-610.168,71
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	60.943,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	30.471,70	47.700,00	156,54	640.640,41	2.102,41	-610.168,71
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.976.728,56	1.988.364,28	100.000,00	5,03	1.752.270,08	88,13	236.094,20
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	204.000,00	102.000,00	0,00	0,00	1.446.819,85	1.418,45	-1.344.819,85
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.772.728,56	1.886.364,28	100.000,00	5,30	305.450,23	16,19	1.580.914,05
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	421.236,88	210.618,44	0,00	0,00	0,00	0,00	210.618,44
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	421.236,88	210.618,44	0,00	0,00	0,00	0,00	210.618,44
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.168.000,00	0,00	0,00	0,00	1.222.373,53	0,00	-1.222.373,53
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.042.045,49	52.076.097,56	11.230.043,46	21,56	62.882.125,52	120,75	-10.806.027,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	113.042.045,49	52.076.097,56	11.230.043,46	21,56	64.182.125,52	123,25	-12.106.027,96
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	2.105.039,59	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	113.042.045,49	52.076.097,56	11.230.043,46	21,56	66.287.165,11	123,25	-12.106.027,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	64.215.936,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.403.639,80	15.793.300,00	75.196.939,80	11.226.036,48	66.921.819,80	12.341.355,01	64.721.220,86	86,07	10.475.718,94
DESPESAS CORRENTES	53.240.851,21	16.707.200,00	69.948.051,21	11.101.834,89	62.593.763,98	12.151.976,72	60.471.924,35	86,45	9.476.126,86
Pessoal e Encargos Sociais	31.833.616,09	7.804.100,00	39.637.716,09	6.618.180,92	33.492.432,40	6.618.180,92	33.485.081,38	84,48	6.152.634,71
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	30.000,00	70.000,00	12.514,75	65.447,34	12.514,75	65.447,34	93,50	4.552,66
Outras Despesas Correntes	21.367.235,12	8.873.100,00	30.240.335,12	4.471.139,22	29.035.884,24	5.521.281,05	26.921.395,63	89,02	3.318.939,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.873.588,59	-192.900,00	4.680.688,59	124.201,59	4.328.055,82	189.378,29	4.249.296,51	90,78	431.392,08
Investimentos	4.423.588,59	-192.900,00	4.230.688,59	98.603,51	3.945.572,07	150.625,51	3.890.237,01	91,95	340.451,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	0,00	450.000,00	25.598,08	382.483,75	38.752,78	359.059,50	79,79	90.940,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.015.100,00	-721.000,00	294.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.100,00
RESERVA DO RPPS	274.100,00	0,00	274.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.100,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.162.510,20	601.300,00	1.763.810,20	425.074,04	1.568.651,46	425.074,04	1.565.944,25	88,78	197.865,95
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	60.566.150,00	16.394.600,00	76.960.750,00	11.651.110,52	68.490.471,26	12.766.429,05	66.287.165,11	86,13	10.673.584,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	60.566.150,00	16.394.600,00	76.960.750,00	11.651.110,52	68.490.471,26	12.766.429,05	66.287.165,11	86,13	10.673.584,89
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.566.150,00	16.394.600,00	76.960.750,00	11.651.110,52	68.490.471,26	12.766.429,05	66.287.165,11	86,13	10.673.584,89

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										LRF-Cidadão - 9.31 - 01/02/14	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			(e/total e)	(e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	55.055.335,00	76.960.750,00	11.651.110,52	68.493.483,54	12.766.429,05	66.290.177,39	100,00	86,14			10.670.572,61
LEGISLATIVA	2.510.815,00	5.021.630,00	2,00	2.010.163,16	2,00	1.942.971,74	2,93	38,69			3.078.658,26
Ação Legislativ a	2.510.815,00	5.021.630,00	2,00	2.010.163,16	2,00	1.942.971,74	2,93	38,69			3.078.658,26
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.861.887,51	15.829.287,51	2.770.205,34	15.600.294,29	2.840.071,31	14.738.045,12	22,23	93,11			1.091.242,39
Planejamento e Orçamento	239.794,96	340.594,96	49.673,57	332.240,73	64.681,57	305.349,93	0,46	89,65			35.245,03
Administração Geral	11.201.666,98	14.993.466,98	2.624.332,48	14.816.809,71	2.677.290,45	13.982.220,34	21,09	93,26			1.011.246,64
Controle Interno	268.765,02	344.665,02	75.909,17	343.327,03	75.909,17	343.327,03	0,52	99,61			1.337,99
Tecnologia de Inf ormatização	109.492,47	120.292,47	20.290,12	91.148,82	22.190,12	90.379,82	0,14	75,13			29.912,65
Comunicação Social	42.168,08	30.268,08	0,00	16.768,00	0,00	16.768,00	0,03	55,40			13.500,08
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.000,00
Policiamiento	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.436.142,81	3.065.842,81	519.193,27	2.949.270,31	601.027,37	2.924.055,61	4,41	95,38			141.787,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.227,06	199.827,06	38.636,78	151.626,60	40.236,78	151.626,60	0,23	75,88			48.200,46
Assistência Comunitária	2.248.915,75	2.866.015,75	480.556,49	2.797.643,71	560.790,59	2.772.429,01	4,18	96,73			93.586,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.000,00	6.000.000,00	2,00	1.711.124,48	2,00	1.678.146,93	2,53	27,97			4.321.853,07
Prev idência do Regime Estatutário	3.000.000,00	6.000.000,00	2,00	1.711.124,48	2,00	1.678.146,93	2,53	27,97			4.321.853,07
SAÚDE	14.332.947,25	24.311.147,25	4.600.022,94	24.144.406,93	5.187.976,79	23.286.036,78	35,13	95,78			1.025.110,47
Atenção Básica	4.894.447,03	7.601.447,03	1.315.982,07	7.739.728,24	1.524.774,45	7.387.365,39	11,14	97,18			214.081,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.086.840,94	14.936.640,94	2.912.640,42	14.705.264,06	3.386.174,54	14.331.731,32	21,62	95,95			604.909,62
Suporte Prof ilático e Terapêutico	834.187,64	1.299.287,64	285.619,99	1.230.836,44	191.033,37	1.099.960,91	1,66	84,66			199.326,73
Vigilância Sanitária	517.471,64	473.771,64	85.780,46	468.578,19	85.994,43	466.979,16	0,70	98,57			6.792,48
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
EDUCAÇÃO	11.832.255,22	14.558.555,22	2.837.044,78	14.280.187,12	2.985.341,41	14.184.600,51	21,40	97,43			373.954,71
Ensino Fundamental	10.355.204,13	12.623.104,13	2.609.904,84	12.389.352,89	2.735.468,15	12.304.546,27	18,56	97,48			318.557,86
Ensino Superior	128.108,34	148.908,34	5.428,91	145.525,80	5.378,91	145.288,71	0,22	97,57			3.619,63
Educação Inf antil	1.348.942,75	1.786.542,75	221.711,03	1.745.308,43	244.494,35	1.734.765,53	2,62	97,10			51.777,22
CULTURA	117.760,16	321.960,16	25.408,87	282.871,33	33.047,87	266.293,33	0,40	82,71			55.666,83
Dif usão Cultural	117.760,16	321.960,16	25.408,87	282.871,33	33.047,87	266.293,33	0,40	82,71			55.666,83
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
URBANISMO	3.621.398,74	3.578.598,74	398.850,80	3.555.034,58	611.645,20	3.391.506,00	5,12	94,77			187.092,74
Inf ra-estrutura Urbana	1.746.807,01	1.137.807,01	101.260,33	1.131.744,84	141.260,33	1.111.744,84	1,68	97,71			26.062,17
Serv iços Urbanos	1.874.591,73	2.440.791,73	297.590,47	2.423.289,74	470.384,87	2.279.761,16	3,44	93,40			161.030,57
HABITAÇÃO	243.677,43	95.877,43	0,00	95.782,01	0,00	95.782,01	0,14	99,90			95,42
Habitação Urbana	105.877,43	95.877,43	0,00	95.782,01	0,00	95.782,01	0,14	99,90			95,42
Saneamento Básico Urbano	137.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
SANEAMENTO	868.553,68	439.053,68	57.623,78	249.944,66	30.764,40	223.085,28	0,34	50,81			215.968,40
Inf ra-estrutura Urbana	500.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			188.000,00
Saneamento Básico Urbano	368.553,68	251.053,68	57.623,78	249.944,66	30.764,40	223.085,28	0,34	88,86			27.968,40
GESTÃO AMBIENTAL	151.066,02	2.066,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.066,02
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	151.066,02	2.066,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.066,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
AGRICULTURA	348.669,51	196.969,51	18.209,92	190.806,31	31.875,10	181.259,33	0,27	92,02			15.710,18
Promoção da Produção Vegetal	58.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			300,00
Promoção da Produção Animal	127.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			300,00
Extensão Rural	163.069,51	196.369,51	18.209,92	190.806,31	31.875,10	181.259,33	0,27	92,31			15.110,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.312,27	1.249.312,27	157.383,64	1.240.363,19	157.383,64	1.240.363,19	1,87	99,28			8.949,08
Promoção Comercial	42.665,92	16.965,92	1.662,64	14.193,02	1.662,64	14.193,02	0,02	83,66			2.772,90
Turismo	643.646,35	1.232.346,35	155.721,00	1.226.170,17	155.721,00	1.226.170,17	1,85	99,50			6.176,18
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TRANSPORTE	1.454.594,91	1.403.494,91	172.836,84	1.382.694,50	165.637,61	1.360.915,14	2,05	96,97			42.579,77
Transporte Rodov iário	1.454.594,91	1.403.494,91	172.836,84	1.382.694,50	165.637,61	1.360.915,14	2,05	96,97			42.579,77
DESPORTO E LAZER	363.254,49	364.954,49	56.213,51	352.609,58	70.386,82	352.609,58	0,53	96,62			12.344,91
Desporto Comunitário	204.961,68	281.561,68	56.213,51	269.659,58	70.386,82	269.659,58	0,41	95,77			11.902,10
Lazer	158.292,81	83.392,81	0,00	82.950,00	0,00	82.950,00	0,13	99,47			442,81
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	520.000,00	38.112,83	447.931,09	51.267,53	424.506,84	0,64	81,64			95.493,16
Serv iço da Div idia Interna	490.000,00	520.000,00	38.112,83	447.931,09	51.267,53	424.506,84	0,64	81,64			95.493,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			(e/total e)	(e/a)	
Reserv a de Contingência	721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.055.335,00	76.960.750,00	11.651.110,52	68.493.483,54	12.766.429,05	66.290.177,39	99,9999	86,135	10.670.572,61
FONTE:									

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:829DC54A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO I REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)			
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.822.000,00	20.822.000,00	4.429.172,09	21,27	20.888.569,56	100,32	-66.569,56		
1.0.0.0.00- RECEITAS CORRENTES	18.719.500,00	18.719.500,00	3.861.679,19	20,63	19.411.628,98	103,70	-692.128,98		
1.1.0.0.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	573.000,00	573.000,00	267.148,98	46,62	1.357.015,18	236,83	-784.015,18		
1.1.1.0.00- Impostos	510.000,00	510.000,00	264.015,98	51,77	1.266.112,44	248,26	-756.112,44		
1.1.2.0.00- Taxas	63.000,00	63.000,00	3.133,00	4,97	90.902,74	144,29	-27.902,74		
1.1.3.0.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	180.045,51	37,12	675.239,21	139,22	-190.239,21		
1.2.1.0.00- Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	140.508,13	35,13	578.505,85	144,63	-178.505,85		
1.2.2.0.00- Contribuições Econômicas	85.000,00	85.000,00	39.537,38	46,51	96.733,36	113,80	-11.733,36		
1.3.0.0.00- RECEITA PATRIMONIAL	1.201.000,00	1.201.000,00	144.439,29	12,03	403.657,42	33,61	797.342,58		
1.3.1.0.00- Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00	200,00	-1.000,00		
1.3.2.0.00- Receitas DeValores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	33,07	0,00	-33,07		
1.3.3.0.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	-140,00		
1.3.9.0.00- Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	26.866,78	26,87	139.513,11	139,51	-39.513,11		
1.4.0.0.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.1.0.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.2.0.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.9.0.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.0.0.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2.0.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3.0.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.9.0.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.6.0.0.00- RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	85.755,42	535,97	144.162,68	901,02	-128.162,68		
1.7.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.357.000,00	16.357.000,00	3.149.161,01	19,25	16.593.910,12	101,45	-236.910,12		
1.7.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	15.426.000,00	15.426.000,00	3.065.995,28	19,88	16.165.864,73	104,80	-739.864,73		
1.7.3.0.00- Transferências DeInstituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.675,00	36,75	6.325,00		
1.7.4.0.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.5.0.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.6.0.00- Transferências DeConvênios	921.000,00	921.000,00	83.165,73	9,03	424.370,39	46,08	496.629,61		
1.7.7.0.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.0.0.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.500,00	87.500,00	35.128,98	40,15	237.644,37	271,59	-150.144,37		
1.9.1.0.00- Multas E Juros DeMora	11.500,00	11.500,00	12.293,85	106,90	69.441,36	603,84	-57.941,36		
1.9.2.0.00- Indenizações E Restituições	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	275,97	1,10	24.724,03		
1.9.3.0.00- ReceitaDaDívidaAtiva	40.000,00	40.000,00	15.664,64	39,16	109.383,62	273,46	-69.383,62		
1.9.9.0.00- Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	7.170,49	65,19	58.543,42	532,21	-47.543,42		
2.0.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL	2.102.500,00	2.102.500,00	567.492,90	26,99	1.476.940,58	70,25	625.559,42		
2.1.0.0.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
2.1.1.0.00- Operações DeCrédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
2.1.2.0.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2.0.0.00- ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	3.000,00	30,00	13.000,00	130,00	-3.000,00		
2.2.1.0.00- AlienaçãoDeBens Móveis	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
2.2.2.0.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	5.000,00	5.000,00	3.000,00	60,00	13.000,00	260,00	-8.000,00		
2.3.0.0.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.3.0.0.10- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.086.500,00	2.086.500,00	564.492,90	27,05	1.398.477,01	67,03	688.022,99		
2.4.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	482.660,00	4.826,60	-472.660,00		
2.4.3.0.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.4.0.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.5.0.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.6.0.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.7.0.00- Transferências DeConvênios	2.076.500,00	2.076.500,00	564.492,90	27,18	915.817,01	44,10	1.160.682,99		
2.4.8.0.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.0.0.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	65.463,57	6.546,36	-64.463,57		
2.5.2.0.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.4.0.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.5.0.00- Receitaada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.6.0.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.9.0.00- ReceitaDeCapital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	65.463,57	6.546,36	-64.463,57		
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	578.000,00	578.000,00	149.410,03	25,85	811.819,74	140,45	-233.819,74		
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.400.000,00	21.400.000,00	4.578.582,12	21,40	21.700.389,30	101,40	-300.389,30		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.405.000,00	21.405.000,00	4.578.582,12	21,39	21.700.389,30	101,38	-295.389,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.405.000,00	21.405.000,00	4.578.582,12	21,39	21.700.389,30	101,38	-295.389,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.136.752,65	-	-
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.400.000,00	21.400.000,00	4.578.582,12	21,40	21.700.389,30	101,40	-300.389,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.405.000,00	21.405.000,00	4.578.582,12	21,39	21.700.389,30	101,38	-295.389,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.405.000,00	21.405.000,00	4.578.582,12	21,39	21.700.389,30	101,38	-295.389,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.136.752,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.220.000,00	2.444.533,20	23.664.533,20	2.448.957,81	21.051.788,76	3.509.227,33	20.008.410,82	84,55	3.656.122,38
DESPESAS CORRENTES	18.498.520,00	1.490.584,57	19.989.104,57	2.458.145,89	18.588.891,18	3.005.137,21	18.399.846,26	92,05	1.589.258,31
Pessoal eEncargos Sociais	11.052.500,00	1.103.444,13	12.155.944,13	1.930.319,19	11.138.492,83	1.944.140,17	11.138.492,83	91,63	1.017.451,30
Juros eEncargos daDívida	100.000,00	-82.071,89	17.928,11	155,92	17.619,06	2.416,70	17.928,11	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.346.020,00	469.212,33	7.815.232,33	527.670,78	7.432.779,29	1.058.580,34	7.243.425,32	92,68	571.807,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.942.500,00	963.948,63	2.906.448,63	-9.188,08	2.462.897,58	504.090,12	1.608.564,56	55,34	1.297.884,07
Investimentos	1.942.500,00	972.224,14	2.914.724,14	0,00	2.462.897,58	554.732,76	1.608.564,56	55,19	1.306.159,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-8.275,51	-8.275,51	-9.188,08	0,00	-50.642,64	0,00	0,00	-8.275,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	778.980,00	-10.000,00	768.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.980,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.000,00	116.222,05	136.222,05	135.833,90	814.610,20	135.833,90	814.610,20	598,00	-678.388,15
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.240.000,00	2.560.755,25	23.800.755,25	2.584.791,71	21.866.398,96	3.645.061,23	20.823.021,02	87,49	2.977.734,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	13.842,54	151.724,29	76.024,38	151.724,29	94,83	8.275,71
Amortização daDívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	13.842,54	151.724,29	76.024,38	151.724,29	94,83	8.275,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	13.842,54	151.724,29	76.024,38	151.724,29	94,83	8.275,71
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.400.000,00	2.560.755,25	23.960.755,25	2.598.634,25	22.018.123,25	3.721.085,61	20.974.745,31	87,54	2.986.009,94
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	725.643,99	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	21.400.000,00	2.560.755,25	23.960.755,25	2.598.634,25	22.018.123,25	3.721.085,61	21.700.389,30	90,57	2.260.365,95
FONTE:									

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:76A52EA2

GABINETE DO PREFEITO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO II REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.400.000,00	23.960.755,25	2.598.634,25	22.018.123,25	3.721.085,61	20.974.745,31	99,96	87,54	2.986.009,94
LEGISLATIVA	702.000,00	714.500,00	115.280,09	717.900,62	134.657,94	714.500,00	3,41	100,00	0,00
Ação Legislativa	702.000,00	714.500,00	115.280,09	717.900,62	134.657,94	714.500,00	3,41	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	70.000,00	1.604,26	0,00	1.604,26	0,00	1.604,26	0,01	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	70.000,00	1.604,26	0,00	1.604,26	0,00	1.604,26	0,01	100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.599.000,00	3.106.748,07	245.128,19	3.065.460,49	595.844,35	3.088.755,66	14,72	99,42	17.992,41
Administração Geral	1.734.000,00	2.206.270,75	159.071,07	2.168.928,20	436.323,20	2.202.281,15	10,50	99,82	3.989,60
Administração Financeira	685.000,00	818.064,72	86.057,12	814.119,69	136.565,15	804.061,91	3,83	98,29	14.002,81
Controle Interno	65.000,00	3.896,60	0,00	3.896,60	0,00	3.896,60	0,02	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	100,00	0,00
Comunicação Social	85.000,00	78.366,00	0,00	78.366,00	22.956,00	78.366,00	0,37	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.000,00	1.007.347,85	115.465,47	999.877,18	146.792,85	993.630,52	4,74	98,64	13.717,33

Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	78.701,49	0,00	78.332,29	13.369,35	78.332,29	0,37	99,53	369,20
Assistência Comunitária	728.000,00	928.646,36	115.465,47	921.544,89	133.423,50	915.298,23	4,36	98,56	13.348,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.080.000,00	2.080.000,00	180.095,52	763.352,76	182.115,52	763.352,76	3,64	36,70	1.316.647,24
Previdência do Regime Estatutário	2.080.000,00	2.080.000,00	180.095,52	763.352,76	182.115,52	763.352,76	3,64	36,70	1.316.647,24
SAÚDE	5.140.000,00	6.013.197,63	806.299,65	5.998.696,63	826.576,47	5.662.767,57	26,99	94,17	350.430,06
Atenção Básica	3.012.000,00	3.495.900,78	482.177,79	3.481.592,68	498.226,66	3.322.953,46	15,84	95,05	172.947,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.876.000,00	2.279.651,03	275.472,80	2.279.638,60	283.967,88	2.112.292,51	10,07	92,66	167.358,52
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	82.518,90	15.699,02	82.357,70	17.217,32	82.438,30	0,39	99,90	80,60
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	155.126,92	32.950,04	155.107,65	27.164,61	145.083,30	0,69	93,53	10.043,62
TRABALHO	193.150,00	222.737,66	29.587,66	222.737,66	46.085,58	193.531,29	0,92	86,89	29.206,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	193.150,00	222.737,66	29.587,66	222.737,66	46.085,58	193.531,29	0,92	86,89	29.206,37
EDUCAÇÃO	6.105.000,00	5.959.014,56	769.342,89	5.848.419,54	1.021.647,25	5.921.626,50	28,22	99,37	37.388,06
Ensino Fundamental	5.328.000,00	5.058.617,37	650.777,38	4.948.560,75	841.749,39	5.021.598,09	23,93	99,27	37.019,28
Ensino Superior	22.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	12.600,00	21.000,00	0,10	100,00	0,00
Educação Infantil	671.000,00	865.880,85	118.565,51	865.879,67	165.563,37	865.879,67	4,13	100,00	1,18
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	46,72	0,00	46,72	0,00	46,72	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	35.000,00	13.469,62	0,00	12.932,40	1.734,49	13.102,02	0,06	97,27	367,60
CULTURA	122.000,00	25.973,90	0,00	25.873,90	0,00	25.873,90	0,12	99,62	100,00
Difusão Cultural	122.000,00	25.973,90	0,00	25.873,90	0,00	25.873,90	0,12	99,62	100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	685.500,00	310.601,63	36.232,00	310.601,63	28.416,30	276.451,63	1,32	89,01	34.150,00
Infra-estrutura Urbana	575.500,00	5.915,30	0,00	5.915,30	0,00	5.915,30	0,03	100,00	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	304.686,33	36.232,00	304.686,33	28.416,30	270.536,33	1,29	88,79	34.150,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	1.413.842,39	0,00	804.200,00	169.349,83	368.346,40	1,76	26,05	1.045.495,99
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1.413.842,39	0,00	804.200,00	169.349,83	368.346,40	1,76	26,05	1.045.495,99
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	62.392,50	0,00	69.307,08	8.750,00	61.432,08	0,29	98,46	960,42
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	62.392,50	0,00	69.307,08	8.750,00	61.432,08	0,29	98,46	960,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	664.000,00	715.321,50	103.852,23	904.705,86	57.044,22	659.452,67	3,14	92,19	55.868,83
Promoção da Produção Vegetal	256.000,00	339.801,10	39.926,35	339.801,10	5.646,40	300.824,76	1,43	88,53	38.976,34
Promoção da Produção Animal	50.000,00	1.230,00	0,00	190.983,40	0,00	1.230,00	0,01	100,00	0,00
Abastecimento	40.000,00	1.151,00	0,00	1.151,00	0,00	1.151,00	0,01	100,00	0,00
Extensão Rural	318.000,00	373.139,40	63.925,88	372.770,36	51.397,82	356.246,91	1,70	95,47	16.892,49
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	210.000,00	195.897,04	21.378,88	193.754,30	23.023,04	195.398,46	0,93	99,75	498,58
Turismo	210.000,00	195.897,04	21.378,88	193.754,30	23.023,04	195.398,46	0,93	99,75	498,58
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	150.000,00	130.739,32	20.911,32	130.739,32	36.807,49	125.635,12	0,60	96,10	5.104,20
Energia Elétrica	150.000,00	130.739,32	20.911,32	130.739,32	36.807,49	125.635,12	0,60	96,10	5.104,20
TRANSPORTE	1.412.850,00	1.781.084,51	137.671,34	1.743.276,11	421.510,59	1.703.760,48	8,12	95,66	77.324,03
Transporte Rodoviário	1.412.850,00	1.781.084,51	137.671,34	1.743.276,11	421.510,59	1.703.760,48	8,12	95,66	77.324,03
DESPORTO E LAZER	148.500,00	190.470,56	12.269,58	188.334,04	17.344,75	189.344,14	0,90	99,41	1.126,42
Desporto Comunitário	133.500,00	190.470,56	12.269,58	188.334,04	17.344,75	189.344,14	0,90	99,41	1.126,42
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00	29.281,87	5.119,43	29.281,87	5.119,43	29.281,87	0,14	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	65.000,00	29.281,87	5.119,43	29.281,87	5.119,43	29.281,87	0,14	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.400.000,00	23.960.755,25	2.598.634,25	22.018.123,25	3.721.085,61	20.974.745,31	99,9575	87,5751	2.986.009,94

FONTE:

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:0319683E

GABINETE DO PREFEITO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO IX REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)								LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14		
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2012								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	716.765,76	0,00	130.000,00	461.185,59	125.580,17	569.495,80	0,00	28.526,14	540.969,66	
EXECUTIVO	716.765,76	0,00	130.000,00	461.185,59	125.580,17	569.495,80	0,00	28.526,14	540.969,66	
Administração Direta	716.765,76	0,00	130.000,00	461.185,59	125.580,17	569.495,80	0,00	28.526,14	540.969,66	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	154.864,95	0,00	0,00	55.813,50	99.051,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	561.900,81	0,00	130.000,00	405.372,09	26.528,72	569.495,80	0,00	28.526,14	540.969,66	

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	716.765,76	0,00	130.000,00	461.185,59	125.580,17	569.495,80	0,00	28.526,14	540.969,66
FONTE:									

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:28513961

GABINETE DO PREFEITO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO X REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.985.000,00	9.985.000,00	2.080.148,47	11.476.626,22	114,94
Receitas de Impostos	413.000,00	413.000,00	203.704,86	1.068.814,56	258,79
Impostos	370.000,00	370.000,00	178.158,87	905.537,45	244,74
Dívida Ativa dos Impostos	36.500,00	36.500,00	13.787,34	98.975,26	271,17
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	6.500,00	6.500,00	11.758,65	64.301,85	989,26
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.572.000,00	9.572.000,00	1.876.443,61	10.407.811,66	108,73
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	1.000.267,31	5.294.393,23	101,82
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87-96	-4.000,00	-4.000,00	-686,12	-4.116,74	102,92
Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	457.916,31	2.738.922,88	122,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	14.988,21	26.374,07	131,87
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	18.560,61	97.986,96	188,44
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	11.894,42	171.618,20	119,18
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.917.000,00	1.917.000,00	372.845,58	2.079.845,66	108,49
Cota-Parte IOF-OURO	3.000,00	3.000,00	657,29	2.787,40	92,91
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.706.000,00	4.706.000,00	1.237.404,21	4.897.399,37	104,07
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	616.587,52	3.636.019,60	98,27
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.700.000,00	3.700.000,00	616.587,52	3.636.019,60	98,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	483.000,00	483.000,00	76.159,06	493.324,98	102,14
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	520.000,00	520.000,00	544.657,63	768.054,79	147,7
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.774.000,00	12.774.000,00	2.944.707,10	14.294.179,93	111,90

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.205.000,00	1.016.012,49	124.672,30	1.110.560,64	109,31
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.088.000,00	789.339,68	65.499,93	910.685,51	115,37
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	165.773,11	44.837,88	165.773,11	100
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	117.000,00	60.899,70	14.334,49	34.102,02	56
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.700.000,00	3.995.711,97	693.930,76	3.995.706,80	100
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.220.000,00	2.378.665,71	390.568,15	2.378.664,80	100
Outras Despesas no Ensino Básico	1.480.000,00	1.617.046,26	303.362,61	1.617.042,00	100
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	264.071,14	37.674,74	250.686,14	94,93
FINANCIADAS COM RECURSOS DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	683.218,96	165.369,45	564.672,92	82,65
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.105.000,00	5.959.014,56	1.021.647,25	5.921.626,50	99,37
[se II de> IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.556.173,94

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.556.173,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.556.173,94
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.550.093,50

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,93
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,42

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0,00	192.784,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.000,00	5.058.617,37	841.749,39	5.021.598,09	99,27
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	21.000,00	12.600,00	21.000,00	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	865.880,85	165.563,37	865.879,67	100
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.000,00	46,72	0,00	46,72	100
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	13.469,62	1.734,49	13.102,02	97,27
TOTAL DAS DESPESAS	6.105.000,00	5.959.014,56	1.021.647,25	5.921.626,50	99,37
FONTE:					

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3E63A69C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO XVII REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14											
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.819.051,48	18.833.123,13									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C48181F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 6.O BIM 2013 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.742.812,45	16,59	43.120.064,62	92,40	3.548.685,38	
RECEITAS CORRENTES	37.967.750,00	37.967.750,00	7.579.612,45	19,96	42.880.864,62	112,94	-4.913.114,62	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.361.550,00	3.361.550,00	870.693,66	25,90	4.970.609,74	147,87	-1.609.059,74	
Impostos	3.167.550,00	3.167.550,00	969.911,36	30,62	4.835.378,10	152,65	-1.667.828,10	
Taxas	119.000,00	119.000,00	7.953,87	6,68	135.229,18	113,64	-16.229,18	
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	-107.171,57	0,00	2,46	0,00	74.997,54	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	162.485,81	57,01	321.170,67	112,69	-36.170,67	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	285.000,00	285.000,00	162.485,81	57,01	321.170,67	112,69	-36.170,67	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	46.983,99	109,27	229.154,92	532,92	-186.154,92	

Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	220,00	7,33	1.571,32	52,38	1.428,68
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	46.763,99	129,90	227.583,60	632,18	-191.583,60
Receita de Concessões e Permissões	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.500,00	269.500,00	42.064,88	15,61	212.042,76	78,68	57.457,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.711.000,00	33.711.000,00	6.375.078,10	18,91	36.556.594,25	108,44	-2.845.594,25
Transferências Intergovernamentais	33.199.000,00	33.199.000,00	6.252.339,62	18,83	36.065.640,38	108,63	-2.866.640,38
Transf. de Conv.	512.000,00	512.000,00	122.738,48	23,97	490.953,87	95,89	21.046,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.700,00	297.700,00	82.306,01	27,65	591.292,28	198,62	-293.592,28
Multas e Juros de Mora	164.000,00	164.000,00	13.935,70	8,50	247.041,49	150,64	-83.041,49
Indenizações e Restituições	18.700,00	18.700,00	12,18	0,07	831,71	4,45	17.868,29
Receita da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	68.358,13	80,42	300.196,67	353,17	-215.196,67
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	43.222,41	144,07	-13.222,41
RECEITAS DE CAPITAL	8.701.000,00	8.701.000,00	163.200,00	1,88	239.200,00	2,75	8.461.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.670.000,00	8.670.000,00	163.200,00	1,88	239.200,00	2,76	8.430.800,00
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Convênios	8.650.000,00	8.650.000,00	163.200,00	1,89	239.200,00	2,77	8.410.800,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.742.812,45	16,59	43.120.064,62	92,40	3.548.685,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.742.812,45	16,59	43.120.064,62	92,40	3.548.685,38
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.742.812,45	16,59	43.120.064,62	92,40	3.548.685,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.318.000,00	-47.240,32	43.270.759,68	5.528.670,96	35.895.022,49	7.344.975,39	35.326.652,56	568.369,93	82,95	7.375.737,19
DESPESAS CORRENTES	34.008.250,00	3.667.965,45	37.676.215,45	4.989.348,51	31.746.723,43	6.687.240,38	31.428.853,52	317.869,91	84,26	5.929.492,02
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.206.180,00	833.215,63	16.039.395,63	2.925.073,75	14.499.067,45	3.008.831,81	14.499.067,45	0,00	90,40	1.540.328,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	144,06	220.144,06	7.955,02	142.281,54	21.630,63	142.281,54	0,00	64,63	77.862,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.582.070,00	2.834.605,76	21.416.675,76	2.056.319,74	17.105.374,44	3.656.777,94	16.787.504,53	317.869,91	79,87	4.311.301,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.750,00	-3.715.205,77	5.244.544,23	539.322,45	4.148.299,06	657.735,01	3.897.799,04	250.500,02	79,10	1.096.245,17
INVESTIMENTOS	7.654.750,00	-3.921.248,64	3.733.501,36	513.133,16	2.768.184,39	500.498,41	2.529.684,37	238.500,02	74,14	965.316,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	-100.000,00	50.000,00	12.000,00	42.000,00	0,00	30.000,00	12.000,00	84,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.155.000,00	306.042,87	1.461.042,87	14.189,29	1.338.114,67	157.236,60	1.338.114,67	0,00	91,59	122.928,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	983.950,00	235.700,00	1.219.650,00	200.874,42	1.020.448,84	217.718,91	1.020.448,84	0,00	83,67	199.201,16
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	983.950,00	235.700,00	1.219.650,00	200.874,42	1.020.448,84	217.718,91	1.020.448,84	0,00	83,67	199.201,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.301.950,00	188.459,68	44.490.409,68	5.729.545,38	36.915.471,33	7.562.694,30	36.347.101,40	568.369,93	82,97	7.574.938,35

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.301.950,00	188.459,68	44.490.409,68	5.729.545,38	36.915.471,33	7.562.694,30	36.347.101,40	568.369,93	82,97	7.574.938,35
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.204.593,29	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.301.950,00	188.459,68	44.490.409,68	5.729.545,38	36.915.471,33	7.562.694,30	43.120.064,62	—	82,97	7.574.938,35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Itiquira, 30/01/2014

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:0231FC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 6.O BIM 2013 - DEM DESPESA FUNCAO/SUBFUNCAO

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b + c)/ Total (b + c)	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.318.000,00	43.270.759,68	5.528.670,96	35.895.022,49	7.344.975,39	35.326.652,56	568.369,93	97,24	82,95	7.375.737,19
Judiciária	102.000,00	6.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,01	71,22	2.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	102.000,00	6.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,01	71,22	2.000,00
Administração	9.579.607,50	8.982.675,24	675.675,72	6.913.007,57	1.336.666,45	6.875.617,23	37.390,34	18,73	76,96	2.069.667,67
Administração Geral	6.208.560,00	5.468.552,34	413.708,39	4.038.964,30	728.985,07	4.017.519,96	21.444,34	10,94	73,86	1.429.588,04
Administração Financeira	3.117.947,50	3.315.022,90	224.822,23	2.738.341,80	570.536,28	2.722.395,80	15.946,00	7,42	82,60	576.681,10
Turismo	253.100,00	199.100,00	37.145,10	135.701,47	37.145,10	135.701,47	0,00	0,37	68,16	63.398,53
Assistência Social	1.689.900,00	1.897.620,22	300.385,59	1.461.356,65	383.878,17	1.434.930,52	26.426,13	3,96	77,01	436.263,57
Administração Geral	613.800,00	952.981,07	98.911,65	828.388,56	130.715,40	827.314,56	1.074,00	2,24	86,93	124.592,51
Assistência ao Idoso	250.000,00	57.939,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.939,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.100,00	315.300,00	32.334,70	109.421,51	32.334,70	109.421,51	0,00	0,30	34,70	205.878,49
Assistência Comunitária	242.000,00	571.400,00	169.139,24	523.546,58	220.828,07	498.194,45	25.352,13	1,42	91,63	47.853,42
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.291.620,00	11.085.241,46	1.601.722,66	9.317.513,77	2.130.534,16	9.312.828,55	4.685,22	25,24	84,05	1.767.727,69
Administração Geral	782.160,00	1.586.779,42	370.119,16	1.554.979,55	380.530,25	1.553.692,55	1.287,00	4,21	98,00	31.799,87
Atenção Básica	7.954.700,00	8.873.031,45	1.113.873,23	7.244.518,55	1.628.410,14	7.243.348,83	1.169,72	19,62	81,65	1.628.512,90
Suporte Profilático e Terapêutico	165.960,00	110.960,00	0,00	62.039,52	0,00	62.039,52	0,00	0,17	55,91	48.920,48
Vigilância Epidemiológica	388.800,00	514.470,59	117.730,27	455.976,15	121.593,77	453.747,65	2.228,50	1,24	88,63	58.494,44
Educação	9.777.652,50	11.537.442,48	1.625.283,90	11.146.509,35	1.951.689,18	11.129.258,35	17.251,00	30,19	96,61	390.933,13
Administração Geral	2.051.652,50	1.554.990,85	163.145,67	1.454.812,47	213.392,84	1.437.561,47	17.251,00	3,94	93,56	100.178,38
Alimentação e Nutrição	218.000,00	398.000,00	38.252,25	385.575,56	77.916,78	385.575,56	0,00	1,04	96,88	12.424,44
Ensino Fundamental	6.421.240,00	7.930.448,20	1.188.953,51	7.781.278,27	1.330.905,76	7.781.278,27	0,00	21,08	98,12	149.169,93
Ensino Superior	90.000,00	413.000,00	-59.576,33	352.340,00	34.965,00	352.340,00	0,00	0,95	85,31	60.660,00
Educação Infantil	602.400,00	949.514,74	191.361,84	943.195,52	191.361,84	943.195,52	0,00	2,56	99,33	6.319,22
Educação de Jovens eAdultos	249.360,00	165.388,69	52.652,40	159.352,09	52.652,40	159.352,09	0,00	0,43	96,35	6.036,60
Transporte Rodoviário	145.000,00	126.100,00	50.494,56	69.955,44	50.494,56	69.955,44	0,00	0,19	55,48	56.144,56
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.318.000,00	43.270.759,68	5.528.670,96	35.895.022,49	7.344.975,39	35.326.652,56	568.369,93	97,24	82,95	7.375.737,19
Cultura	496.400,00	630.477,10	43.746,80	413.322,85	43.746,80	413.322,85	0,00	1,12	65,56	217.154,25
Difusão Cultural	496.400,00	630.477,10	43.746,80	413.322,85	43.746,80	413.322,85	0,00	1,12	65,56	217.154,25
Urbanismo	5.889.160,00	5.704.894,48	1.027.516,90	4.935.676,58	1.096.381,47	4.557.542,34	378.134,24	13,37	86,52	769.217,90
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	5.469.160,00	5.684.894,48	1.027.516,90	4.935.676,58	1.096.381,47	4.557.542,34	378.134,24	13,37	86,82	749.217,90
Habitação	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	970.500,00	651.800,00	25.148,38	290.049,33	74.115,59	289.616,33	433,00	0,79	44,50	361.750,67
Saneamento Básico Urbano	970.500,00	651.800,00	25.148,38	290.049,33	74.115,59	289.616,33	433,00	0,79	44,50	361.750,67
Gestão Ambiental	43.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Agricultura	614.600,00	663.439,89	63.795,34	400.855,38	65.008,39	397.855,38	3.000,00	1,09	60,42	262.584,51
Administração Geral	294.600,00	355.346,69	60.702,56	330.426,19	61.915,61	330.426,19	0,00	0,90	92,99	24.920,50
Promoção da Produção Vegetal	90.000,00	94.000,00	3.092,78	58.335,99	3.092,78	55.335,99	3.000,00	0,16	62,06	35.664,01
Promoção da Produção Animal	230.000,00	214.093,20	0,00	12.093,20	0,00	12.093,20	0,00	0,03	5,65	202.000,00
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	193.200,00	251.200,00	89.287,44	147.657,44	100.343,23	130.607,44	17.050,00	0,40	58,78	103.542,56
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	148.200,00	206.200,00	89.287,44	147.657,44	100.343,23	130.607,44	17.050,00	0,40	71,61	58.542,56
Energia	435.000,00	350.505,00	10.060,03	322.941,63	32.315,81	322.941,63	0,00	0,87	92,14	27.563,37
Energia Elétrica	435.000,00	350.505,00	10.060,03	322.941,63	32.315,81	322.941,63	0,00	0,87	92,14	27.563,37
Transporte	2.575.000,00	530.501,36	0,00	146.198,42	56.000,00	62.198,42	84.000,00	0,40	27,56	384.302,94
Transporte Rodoviário	2.575.000,00	530.501,36	0,00	146.198,42	56.000,00	62.198,42	84.000,00	0,40	27,56	384.302,94
Desporto e Lazer	1.024.860,00	580.512,45	61.098,20	394.983,52	69.346,14	394.983,52	0,00	1,07	68,04	185.528,93
Desporto Comunitário	1.024.860,00	580.512,45	61.098,20	394.983,52	69.346,14	394.983,52	0,00	1,07	68,04	185.528,93
Reserva de ContingênciaI	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.219.650,00	200.874,42	1.020.448,84	217.718,91	1.020.448,84	0,00	2,76	83,67	199.201,16
Administração	207.020,00	207.020,00	21.707,72	124.156,45	21.707,72	124.156,45	0,00	0,34	59,97	82.863,55
Administração Geral	174.350,00	174.350,00	19.425,92	115.575,66	19.425,92	115.575,66	0,00	0,31	66,29	58.774,34

Administração Financeira	24.420,00	24.420,00	2.281,80	8.580,79	2.281,80	8.580,79	0,00	0,02	35,14	15.839,21
Turismo	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Assistência Social	22.000,00	35.000,00	7.684,73	34.966,07	7.684,73	34.966,07	0,00	0,09	99,90	33,93
Administração Geral	22.000,00	35.000,00	7.684,73	34.966,07	7.684,73	34.966,07	0,00	0,09	99,90	33,93
Saúde	248.600,00	279.600,00	47.745,99	200.501,78	64.590,48	200.501,78	0,00	0,54	71,71	79.098,22
Administração Geral	29.920,00	69.920,00	0,00	35.307,20	0,00	35.307,20	0,00	0,10	50,50	34.612,80
Atenção Básica	185.900,00	176.900,00	47.050,73	161.367,49	63.895,22	161.367,49	0,00	0,44	91,22	15.532,51
Suporte Profilático e Terapêutico	10.780,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	695,26	3.827,09	695,26	3.827,09	0,00	0,01	17,40	18.172,91
Educação	345.070,00	515.070,00	93.631,59	493.587,75	93.631,59	493.587,75	0,00	1,34	95,83	21.482,25
Administração Geral	14.520,00	19.520,00	-2.332,44	9.545,63	-2.332,44	9.545,63	0,00	0,03	48,90	9.974,37
Ensino Fundamental	289.850,00	441.850,00	83.603,04	434.969,82	83.603,04	434.969,82	0,00	1,18	98,44	6.880,18
Educação Infantil	28.600,00	41.600,00	7.781,61	39.372,28	7.781,61	39.372,28	0,00	0,11	94,64	2.227,72
Educação de Jovens e Adultos	12.100,00	12.100,00	4.579,38	9.700,02	4.579,38	9.700,02	0,00	0,03	80,17	2.399,98
Cultura	8.800,00	15.500,00	2.532,14	14.765,87	2.532,14	14.765,87	0,00	0,04	95,26	734,13
Difusão Cultural	8.800,00	15.500,00	2.532,14	14.765,87	2.532,14	14.765,87	0,00	0,04	95,26	734,13
Urbanismo	112.420,00	118.420,00	21.761,75	118.146,08	21.761,75	118.146,08	0,00	0,32	99,77	273,92
Serviços Urbanos	112.420,00	118.420,00	21.761,75	118.146,08	21.761,75	118.146,08	0,00	0,32	99,77	273,92
Saneamento	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Gestão Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Agricultura	12.320,00	16.320,00	2.895,58	15.923,53	2.895,58	15.923,53	0,00	0,04	97,57	396,47
Administração Geral	12.320,00	16.320,00	2.895,58	15.923,53	2.895,58	15.923,53	0,00	0,04	97,57	396,47
Comércio e Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Turismo	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.219.650,00	200.874,42	1.020.448,84	217.718,91	1.020.448,84	0,00	2,76	83,67	199.201,16
Desporto e Lazer	18.920,00	23.920,00	2.914,92	18.401,31	2.914,92	18.401,31	0,00	0,05	76,93	5.518,69
Desporto Comunitário	18.920,00	23.920,00	2.914,92	18.401,31	2.914,92	18.401,31	0,00	0,05	76,93	5.518,69
TOTAL (III) = (I + II)	44.301.950,00	44.490.409,68	5.729.545,38	36.915.471,33	7.562.694,30	36.347.101,40	568.369,93	100,00	82,97	7.574.938,35
FONTE:										

Itiquira, 30/01/2014

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:26CA6759

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	74.471.539,47	70.537.294,73	13.267.039,28	18,81	79.118.488,23	112,17	-8.581.193,50
1.0.0.0.00-00- RECEITAS CORRENTES	60.524.006,00	56.594.761,26	12.871.789,99	22,74	77.310.703,75	136,60	-20.715.942,49
1.1.0.0.00-00- TRIBUTÁRIA	6.045.300,00	6.045.300,00	1.340.153,15	22,17	11.963.649,18	197,90	-5.918.349,18
1.1.1.0.00-00- Impostos	4.820.000,00	4.820.000,00	1.258.088,31	26,10	10.650.176,29	220,96	-5.830.176,29
1.1.2.0.00-00- Taxas	725.300,00	725.300,00	61.068,32	8,42	1.011.538,21	139,46	-286.238,21
1.1.3.0.00-00- Contribuição De Melhoria	500.000,00	500.000,00	20.996,52	4,20	301.934,68	60,39	198.065,32
1.2.0.0.00-00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.845.100,00	1.845.100,00	433.328,07	23,49	2.783.086,84	150,84	-937.986,84
1.2.1.0.00-00- Contribuições Sociais	745.100,00	745.100,00	349.003,58	46,84	1.952.191,26	262,00	-1.207.091,26

1.2.2.0.00.00- Econômicas Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	84.324,49	7,67	830.895,58	75,54	269.104,42
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	526.000,00	517.615,32	355.844,93	68,75	2.137.738,95	413,00	-1.620.123,63
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	1.179,36	39,31	12.005,81	400,19	-9.005,81
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	373.000,00	314.615,32	142.390,59	45,26	387.812,86	123,27	-73.197,54
1.3.3.0.00.00- De Receita Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,69	0,00	-1.952,69
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	1.579.297,00	263.436,94	422.355,03	160,32	2.252.147,56	854,91	-1.988.710,62
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.676.809,00	47.076.809,00	9.830.099,81	20,88	53.647.284,37	113,96	-6.570.475,37
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	47.476.809,00	44.876.809,00	9.602.571,55	21,40	52.769.919,47	117,59	-7.893.110,47
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	227.528,26	10,34	877.364,90	39,88	1.322.635,10
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851.500,00	846.500,00	490.009,00	57,89	4.526.796,85	534,77	-3.680.296,85
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	143.000,00	143.000,00	240.609,57	168,26	1.712.596,14	1.197,62	-1.569.596,14
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	7.500,00	2.500,00	17.535,24	701,41	287.993,56	11.519,	-285.493,56
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	580.000,00	580.000,00	208.901,40	36,02	2.204.120,92	380,02	-1.624.120,92
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	121.000,00	121.000,00	22.962,79	18,98	322.086,23	266,19	-201.086,23
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	13.947.533,47	13.942.533,47	395.249,29	2,83	1.807.784,48	12,97	12.134.748,99
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.306.194,38	1.306.194,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.194,38
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	1.306.194,38	1.306.194,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.194,38
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	370.000,00	370.000,00	11.249,29	3,04	143.790,85	38,86	226.209,15
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	11.249,29	4,50	143.790,85	57,52	106.209,15
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.266.339,09	12.266.339,09	384.000,00	3,13	1.663.993,63	13,57	10.602.345,46
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	12.266.339,09	12.266.339,09	384.000,00	3,13	1.663.993,63	13,57	10.602.345,46
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.166,00	730.166,00	2.223.034,75	304,46	4.091.683,98	560,38	-3.361.517,98
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.201.705,47	71.267.460,73	15.490.074,03	21,74	83.210.172,21	116,76	-11.942.711,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	1.306.194,38	1.306.194,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.194,38
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	76.507.899,85	72.573.655,11	15.490.074,03	21,34	83.210.172,21	114,66	-10.636.517,10
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	76.507.899,85	72.573.655,11	15.490.074,03	21,34	83.210.172,21	114,66	-10.636.517,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	70.196.039,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.040.705,47	12.270.819,46	82.311.524,93	-1.329.494,33	77.464.993,00	14.394.138,95	71.002.584,90	86,26	11.308.940,03
DESPESAS CORRENTES	55.405.975,47	11.968.627,81	67.374.603,28	4.282.538,28	67.889.400,28	12.433.864,10	63.023.035,60	93,54	4.351.567,68
Pessoal e Encargos Sociais	23.607.140,00	10.015.007,35	33.622.147,35	6.963.133,78	33.572.476,27	6.963.133,78	33.572.476,27	99,85	49.671,08
Juros e Encargos da Dívida	956,00	-955,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	31.797.879,47	1.954.575,46	33.752.454,93	-2.680.595,50	34.316.924,01	5.470.730,32	29.450.559,33	87,25	4.301.895,60
DESPESAS DE CAPITAL	13.315.324,00	1.256.791,56	14.572.115,56	-5.612.032,61	9.575.592,72	1.960.274,85	7.979.549,30	54,76	6.592.566,26
Investimentos	13.270.970,00	1.085.572,09	14.356.542,09	-5.605.536,30	8.938.193,50	1.950.014,14	7.523.719,45	52,41	6.832.822,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	44.354,00	171.219,47	215.573,47	-6.496,31	637.399,22	10.260,71	455.829,85	211,45	-240.256,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.319.406,00	-954.599,91	364.806,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.806,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.476.000,00	1.025.173,55	2.501.173,55	436.167,60	2.497.567,03	436.286,46	2.497.567,03	99,86	3.606,52
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	71.516.705,47	13.295.993,01	84.812.698,48	-893.326,73	79.962.560,03	14.830.425,41	73.500.151,93	86,66	11.312.546,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	5.992,20	644.427,82	62.309,18	825.997,19	76,13	259.002,81
Amortização da Dívida Interna	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	5.992,20	644.427,82	62.309,18	825.997,19	76,13	259.002,81
Dívida Mobiliária	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	5.992,20	644.427,82	62.309,18	825.997,19	76,13	259.002,81
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	72.601.705,47	13.295.993,01	85.897.698,48	-887.334,53	80.606.987,85	14.892.734,59	74.326.149,12	86,53	11.571.549,36
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.884.023,09	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	72.601.705,47	13.295.993,01	85.897.698,48	-887.334,53	80.606.987,85	14.892.734,59	83.210.172,21	96,87	2.687.526,27

FONTE:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:5F7621CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II								LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	72.601.705,47	85.897.698,48	-887.334,53	80.606.987,85	14.892.734,59	74.326.149,12	100,00	86,53	11.571.549,36
LEGISLATIVA	2.570.000,00	2.570.000,00	596.555,69	2.520.712,89	775.492,98	2.516.692,89	3,39	97,93	53.307,11
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	596.555,69	2.520.712,89	775.492,98	2.516.692,89	3,39	97,93	53.307,11
JUDICIÁRIA	3.990,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Defesa do Interesse Público no Processo	3.990,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.052.288,00	6.380.181,87	427.682,14	5.132.475,40	1.002.548,35	5.635.298,47	7,58	88,33	744.883,40
Administração Geral	4.882.097,00	4.759.174,03	167.279,80	3.507.154,81	697.143,21	4.034.470,51	5,43	84,77	724.703,52
Administração Financeira	1.656.280,00	1.407.937,85	218.090,29	1.412.362,65	254.573,12	1.390.960,02	1,87	98,79	16.977,83
Controle Interno	351.595,00	133.482,99	17.643,65	133.476,98	23.783,65	130.386,98	0,18	97,68	3.096,01
Tecnologia de Informatização	158.326,00	79.576,00	24.668,40	79.480,96	27.048,37	79.480,96	0,11	99,88	95,04
Formação de Recursos Humanos	3.990,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	136.861,63	0,00	136.861,63	0,00	65.789,41	0,09	48,07	71.072,22
Defesa Civil	0,00	136.861,63	0,00	136.861,63	0,00	65.789,41	0,09	48,07	71.072,22
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.110.983,00	3.018.345,06	358.744,23	2.984.851,04	667.375,09	2.842.712,08	3,82	94,18	175.632,98
Assistência ao Idoso	287.368,00	150.218,50	12.850,35	147.264,24	24.627,22	129.753,48	0,17	86,38	20.465,02
Assistência ao Portador de Deficiência	5.625,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	903.073,00	410.126,73	-41.193,97	424.838,44	70.171,36	344.384,82	0,46	83,97	65.741,91
Assistência Comunitária	1.914.917,00	2.457.996,83	387.087,85	2.412.748,36	572.576,51	2.368.573,78	3,19	96,36	89.423,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.625.266,00	1.625.266,00	295.768,15	1.348.576,90	289.522,15	1.342.330,90	1,81	82,59	282.935,10
Previdência do Regime Estatutário	1.625.266,00	1.625.266,00	295.768,15	1.348.576,90	289.522,15	1.342.330,90	1,81	82,59	282.935,10
SAÚDE	22.901.347,00	31.203.699,93	689.180,00	34.090.752,28	5.530.041,87	28.837.433,02	38,80	92,42	2.366.266,91
Administração Geral	419.809,00	723.154,96	136.561,69	689.215,83	177.475,91	705.852,38	0,95	97,61	17.302,58
Atenção Básica	4.152.729,00	1.903.968,32	173.925,51	2.282.835,24	330.075,44	1.886.487,52	2,54	99,08	17.480,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.369.453,00	27.557.112,02	-13.098,02	29.657.037,74	4.819.181,39	25.286.405,62	34,02	91,76	2.270.706,40
Vigilância Sanitária	179.918,00	181.607,00	-13.958,82	229.209,13	26.834,85	142.473,73	0,19	78,45	39.133,27
Vigilância Epidemiológica	779.438,00	837.857,63	405.749,64	1.232.454,34	176.474,28	816.213,77	1,10	97,42	21.643,86
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.054.110,00	17.661.584,95	2.122.758,99	17.843.566,09	3.717.545,35	16.961.216,06	22,82	96,03	700.368,89
Ensino Fundamental	7.798.817,00	9.709.156,14	928.795,69	9.907.527,98	2.349.112,14	9.403.474,46	12,65	96,85	305.681,68
Ensino Superior	785.813,00	18.618,38	-3.622,73	12.224,32	3.059,67	9.850,65	0,01	52,91	8.767,73
Educação Infantil	5.662.209,00	7.685.183,10	1.199.706,03	7.647.556,92	1.317.373,54	7.305.038,04	9,83	95,05	380.145,06
Educação de Jovens e Adultos	107.817,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Educação Especial	699.454,00	248.619,33	-2.120,00	276.256,87	48.000,00	242.852,91	0,33	97,68	5.766,42
CULTURA	882.796,00	298.668,86	48.237,70	276.878,45	75.976,49	279.385,84	0,38	93,54	19.283,02
Difusão Cultural	882.796,00	298.668,86	48.237,70	276.878,45	75.976,49	279.385,84	0,38	93,54	19.283,02
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	81.897,52	15.543,92	80.682,04	16.969,97	80.761,04	0,11	98,61	1.136,48
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	81.897,52	15.543,92	80.682,04	16.969,97	80.761,04	0,11	98,61	1.136,48
URBANISMO	6.903.610,00	6.513.120,84	-77.526,40	6.805.304,49	734.781,82	6.106.355,55	8,22	93,75	406.765,29
Administração Geral	191.914,00	88.516,00	12.096,13	87.849,93	19.482,06	86.769,95	0,12	98,03	1.746,05
Ordenamento Territorial	29.985,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Infra-estrutura Urbana	6.030.100,00	6.424.590,84	-89.622,53	6.717.454,56	715.299,76	6.019.585,60	8,10	93,70	405.005,24
Serviços Urbanos	651.611,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
HABITAÇÃO	741.120,00	817.221,59	-639.697,40	177.515,19	0,00	172.354,76	0,23	21,09	644.866,83
Habitação Urbana	741.120,00	817.221,59	-639.697,40	177.515,19	0,00	172.354,76	0,23	21,09	644.866,83
SANEAMENTO	1.764.843,00	7.146.071,59	-3.828.867,09	1.603.240,77	1.020.411,39	3.002.618,54	4,04	42,02	4.143.453,05
Saneamento Básico Urbano	1.764.843,00	7.146.071,59	-3.828.867,09	1.603.240,77	1.020.411,39	3.002.618,54	4,04	42,02	4.143.453,05
GESTÃO AMBIENTAL	525.764,00	212.040,00	16.886,15	200.911,08	39.286,15	200.911,08	0,27	94,75	11.128,92
Preservação e Conservação Ambiental	525.764,00	212.040,00	16.886,15	200.911,08	39.286,15	200.911,08	0,27	94,75	11.128,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.851.199,00	1.071.322,77	53.104,43	1.018.912,34	150.182,67	836.372,19	1,13	78,07	234.950,58
Administração Geral	815.632,00	910.668,95	-55.266,64	859.940,75	142.814,07	781.903,07	1,05	85,86	128.765,88
Promoção da Produção Vegetal	407.784,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
Promoção da Produção Animal	215.928,00	54.612,82	2.371,07	52.971,59	7.368,60	54.469,12	0,07	99,74	143,70
Defesa Sanitária Animal	95.956,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Abastecimento	267.922,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
Extensão Rural	47.977,00	106.004,00	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.004,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	295.956,00	3.761,42	0,00	3.732,42	0,00	3.732,42	0,01	99,23	29,00
Promoção Industrial	200.000,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
Mineração	95.956,00	3.747,42	0,00	3.732,42	0,00	3.732,42	0,01	99,60	15,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.129,47	81.942,15	-469,35	83.090,80	0,00	81.679,00	0,11	99,68	263,15
Promoção Comercial	50.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	514.129,47	81.929,15	-469,35	83.090,80	0,00	81.679,00	0,11	99,69	250,15
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	203.908,00	175.025,00	-190.000,00	574.999,00	0,00	162.995,00	0,22	93,13	12.030,00
Energia Elétrica	203.908,00	175.025,00	-190.000,00	574.999,00	0,00	162.995,00	0,22	93,13	12.030,00
TRANSPORTE	3.233.412,00	4.700.224,90	-859.298,03	3.624.186,57	648.923,15	3.262.850,54	4,39	69,42	1.437.374,36
Administração Geral	2.758.764,00	3.549.100,42	-859.298,03	2.835.692,91	625.423,15	3.159.250,54	4,25	89,02	389.849,88
Transporte Rodoviário	474.648,00	1.151.124,48	0,00	788.493,66	23.500,00	103.600,00	0,14	9,00	1.047.524,48
DESPORTO E LAZER	1.883.418,00	724.957,23	84.566,45	811.840,11	151.107,27	646.761,97	0,87	89,21	78.195,26
Desporto de Rendimento	179.916,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
Desporto Comunitário	1.463.613,00	650.985,18	42.660,92	746.220,23	141.701,74	621.142,09	0,84	95,42	29.843,09
Lazer	239.889,00	73.958,05	41.905,53	65.619,88	9.405,53	25.619,88	0,03	34,64	48.338,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.648,00	1.306.647,79	-504,11	1.287.898,36	72.569,89	1.287.898,36	1,73	98,57	18.749,43
Serviço da Dívida Interna	1.130.310,00	1.300.574,47	-504,11	1.281.827,04	72.569,89	1.281.827,04	1,72	98,56	18.747,43
Outros Encargos Especiais	23.338,00	6.073,32	0,00	6.071,32	0,00	6.071,32	0,01	99,97	2,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00	168.851,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.851,38
Reserva de Contingência	179.918,00	168.851,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.851,38
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.601.705,47	85.897.698,48	-887.334,53	80.606.987,85	14.892.734,59	74.326.149,12	100,0001	86,5287	11.571.549,36
FONTE:									

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador: 7E12769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	33.261.500,00	33.261.500,00	7.546.493,47	45.827.445,63	137,78
Receitas de Impostos	4.651.000,00	4.651.000,00	1.269.975,73	12.115.918,56	260,00
Impostos	4.100.000,00	4.100.000,00	1.014.189,92	9.572.373,40	233,47
Dívida Ativa dos Impostos	450.000,00	450.000,00	124.033,54	1.634.983,15	363,33
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	101.000,00	101.000,00	131.752,27	908.562,01	899,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	28.610.500,00	28.610.500,00	6.276.517,74	33.711.527,07	117,83
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.200.000,00	11.200.000,00	2.911.444,24	12.538.365,05	111,95
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	0,00	-2.600.000,00	-3.123,08	-15.677,88	0,6
Cota-Parte ICMS	12.980.000,00	12.980.000,00	2.084.309,43	12.506.482,20	96,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	63.575,49	65.222,06	72,47
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	23.641,37	189.906,80	1.186,92
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	83.127,49	1.809.369,60	150,78
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.124.000,00	5.724.000,00	1.113.542,80	6.617.859,24	115,62
Cota-Parte IOF-OURO	500,00	500,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.783.809,00	12.783.809,00	1.738.255,18	11.359.040,66	88,85
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.772.509,00	7.772.509,00	1.351.762,79	8.798.641,88	113,2
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.772.509,00	7.772.509,00	1.351.762,79	8.798.641,88	113,2
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	761.300,00	761.300,00	188.964,13	1.429.787,97	187,81
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	3.500.000,00	3.500.000,00	197.528,26	1.130.610,81	32,3
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	42.921.309,00	40.321.309,00	8.171.205,85	50.568.627,05	125,41

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RESULTE DE IMPOSTOS (I)	7.281.601,00	8.724.075,95	1.140.666,81	4.040.556,31	46,32
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.511.995,00	1.907.482,00	1.073.230,91	2.590.477,80	135,81
Despesas com Educação Infantil em Pré-Escolas(VIII)	2.466.522,00	1.063.195,00	64.376,23	308.528,33	29,02
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.303.084,00	5.753.398,95	3.059,67	1.141.550,18	19,84
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.772.509,00	8.937.509,00	2.576.878,54	12.920.659,75	144,57
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.053.451,67	10.852.521,71	208,7
Outras Despesas no Ensino Básico	2.572.509,00	3.737.509,00	523.426,87	2.068.138,04	55,33
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	15.054.110,00	17.661.584,95	3.717.545,35	16.961.216,06	96,03
[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.180.782,64

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.180.782,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	2.180.782,64

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		14.780.433,42

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	32,25
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	123,34

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	394.786,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	7.798.817,00	9.709.156,14	2.349.112,14	9.403.474,46	96,85
ENSINO SUPERIOR	785.813,00	18.618,38	3.059,67	9.850,65	52,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.662.209,00	7.685.183,10	1.317.373,54	7.305.038,04	95,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.817,00	8,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	699.454,00	248.619,33	48.000,00	242.852,91	97,68
TOTAL DAS DESPESAS	15.054.110,00	17.661.584,95	3.717.545,35	16.961.216,06	96,03
FONTE:					

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:0E450483

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, pelo Decreto nº 1832 de 04/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Beibiciana Marques da Silva	142	24	2º	Classificado (a)
Ana Paula Couto	49	23	3º	Classificado (a)

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Rosylaine Alves da Silva	391	23	3º	Classificado (a)
Jhuli Sousa Santos	517	22	4º	Classificado (a)
Camila Thais Dallelaste	21	22	5º	Classificado (a)
Luciana Pinto Costa	20	21	6º	Classificado (a)
Iris Oliveira Costa	412	21	7º	Classificado (a)
Sílvia Helena de Oliveira	196	21	8º	Classificado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Valeria Nunes Leal	371	21	2º	Classificado (o)

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Silvana da Silva	510	18		18	2º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Ana Claudia dos Santos Moreira Spemof	414	17	4	21	3º	Classificado (a)
Terezinha Lima Ribeiro	546	17	4	21	4º	Classificado (a)
Eleniza Nunes de Carvalho	605	17	4	21	5º	Classificado (a)
Maria de Lourdes Barbosa Baldaia	315	20		20	6º	Classificado (a)
Regina Cassia Alves de Oliveira	435	16	4	20	7º	Classificado (a)
Simone da Silva Guerra	218	18		18	8º	Classificado (a)
Sílvia Noronha	42	18		18	9º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Meury Aparecida dos Santos	270	21	4	25	5º	Classificado (a)
Dilce Ribeiro Boian	27	25		25	6º	Classificado (a)
Maria José Ferreira dos Santos	45	20	4	24	7º	Classificado (a)
Maria do Carmo Ferreira Jorge	167	20	4	24	8º	Classificado (a)
Marilza Terezinha Brandielli Duarte	248	20	4	24	9º	Classificado (a)
Lisiane Vergues	67	20	4	24	10º	Classificado (a)
Ana Cleide Sousa	176	20	4	24	11º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SEDE

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Eliane Cristina Queluz	216	16	4	20	6º	Classificado (a)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Solange Aparecida Bressan Galvan	129	20	2º	Classificado (a)

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Rozivaldo Gomes Teixeira de Sousa	523	25	6º	Classificado
Aparecido Donizeti da Silva	44	24	7º	Classificado
Luiz Pereira	423	24	8º	Classificado
Gildo dos Santos Jardim	116	24	9º	Classificado
Edmar Dias de Oliveira	102	23	10º	Classificado
Leandro Amancio Saraiva	16	23	11º	Classificado
Jair Aparecido Leite	169	23	12º	Classificado
Ladilson Alves da Silva Sousa	35	22	13º	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:870A4E32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 001-2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL Nº 001/2014

GABARITO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	D	A	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	B	B	A	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	D	B	A	A	C	B	C

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	A	C	C	D	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

A	C	B	B	A	C	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	C	A	A	C	A	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	A	C	C	D	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	A	C	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	D	D	C	D	B	D

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	A	C	C	D	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	A	C	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	C	C	A	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	A	C	C	D	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	A	C	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	C	B	B	A	C	C

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	B	C	A	D	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	A	C	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	C	A	D	A	B	D

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 02

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	B	C	A	D	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	A	C	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	C	A	D	A	B	D

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	C	D	B	A	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	B	C	C	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	D	B	D	C	B	C	A

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	D	A	D	D	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	D	B	A	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	D	B	D	B	B	D	C

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	D	B	D	A	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	D	C	D	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	B	B	D	D	D	B	A

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	D	B	D	A	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	B	D	C	D	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	B	D	A	B	B	C	C

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	A	D	A	E	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	B	A	B	C	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	D	C	B	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	A	D	A	E	A	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	B	A	B	C	E	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	D	C	B	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	A	D	A	D	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	B	A	B	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	C	D	D	C	A	D	C

Nova Santa Helena/MT, 06 de fevereiro 2014

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0C53FFD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT **CONVOCA** os candidatos que foram Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CANDIDATOS CONVOCADOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**

Cargo: 018 - Enfermeiro - PSF-Comunidade São João - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000106	FERNANDA PIOVEZAN FRANCO	26/09/1983	1	44,0	16,0	0,0	20,0	0,0	0,0	80,0	AP

Cargo: 027 - Motorista (CNH "D") - PSF-Comunidade São João - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000161	ALDO ARNALDO MENDES	16/11/1985	1	0,0	6,0	14,0	20,0	38,0	0,0	78,0	AP

Cargo: 028 - Motorista (CNH "D") - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000773	DIRCEU FULBER	03/05/1971	1	0,0	14,0	12,0	16,0	37,0	0,0	79,0	AP

Cargo: 033 - Operador de Retro Escavadeira Hidráulica (PC)- (CNH "C") - PCCS - GERAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000154	MARCOS ANDRE FULBER	31/05/1978	1	0,0	10,0	16,0	16,0	40,0	0,0	82,0	AP

Cargo: 044 - Vigia - PCCS - GERAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000111	VILMAR WEIRICH	15/04/1992	1	0,0	32,0	21,0	30,0	0,0	0,0	83,0	AP

0000000393	CHARLES BONZELLI FERNANDES	03/07/1984	2	0,0	28,0	12,0	30,0	0,0	0,0	70,0	AP
------------	----------------------------	------------	---	-----	------	------	------	-----	-----	------	----

Cargo: 048 - Zeladora - PCCS - GERAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000212	ELIANA JOAO DE MACEDO	19/01/1992	1	0,0	24,0	21,0	24,0	0,0	0,0	69,0	AP
0000000704	CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS	12/02/1979	2	0,0	20,0	15,0	30,0	0,0	0,0	65,0	AP

Cargo: 003 - Agente Administrativo - PCCS - GERAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000487	ANGÉLICA BITTENCOURT	12/05/1992	47	12,0	18,0	12,0	8,0	0,0	0,0	50,0	CL

Cargo: 009 - Auxiliar de Mecânico - PCCS - GERAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000733	ADEMILSON CARLOS DO NASCIMENTO	11/04/1994	2	0,0	16,0	21,0	24,0	0,0	0,0	61,0	CL

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
 TÍTULO DE ELEITOR
 COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2012
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
 CARTEIRA DE TRABALHO
 PIS OU PASEP
 NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
 RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
 CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
 DECLARAÇÃO DE BENS
 DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:
 Exame clínico (Admissional);
 Avaliação Psicológica:
 Acuidade Visual;
 Hemograma;
 Glicose;
 Colesterol Total;
 Ureia;
 Creatinina;
 TGO;
 TGP;
 Hepatite B e C;
 HIV I e II
 VDRL;
 Urina Tipo (1);
 Raio X Total de Coluna.

Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ **PORTO, ____/____/____.**

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()
 Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()
 Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()
 Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()
 Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()
 Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____
 Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
 P.A: _____ mmHg
 Cabeça – Face _____ Dentes: _____
 Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Esculta: _____
 Ap. Circ. Esculta: _____
 Abdomem Tipo: _____ Palpação: _____
 Ap. Genito Urinário: - _____
 Coluna Vertebral: _____
 Membros: _____
 Sistema Nervoso: _____
Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 02 do Anexo III

Publicado por:
 Roberto Martin Wilke
Código Identificador:2567403C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO 004/2013

EDITAL N° 006.02.2013

Em cumprimento às determinações do Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 084/2013, de 04 de abril de 2013 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 004/2013.

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES	15/9/1988	10	9	9,5	AP
2	PIERRE FRANCIS HAUBRIGHT	15/3/1988	9	9	9	CLAS
3	CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON	14/2/1983	9	8,5	8,7	CLAS
4	CHRISTIANO TABORDA	31/3/1979	8	9	8,5	CLAS
5	YASMIN RAYANE LEMES MAGALHÃES	27/5/1993	7	9	8	CLAS
6	MATEUS WAGNER RODRIGUES RAMOS	25/8/1990	9	7	8	CLAS
7	JÉSSICA LEMES MAGALHÃES	21/11/1983	7	8	7,5	CLAS
8	SUILLA FIDELIS MACÊDO	26/2/1995	8	7	7,5	CLAS
9	JÉSSICA DA SILVA CORREA	24/10/1993	7	6,5	6,75	CLAS
10	LUCIANE CAROLINE ZAPAROLLI		NÃO COMPARECEU			
11	SANDRA REGINA SILVA DA COSTA RAMOS		NÃO COMPARECEU			
12	ISMAEL FRANÇA DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
13	LIVYA FRANCISNNY RIBEIRO DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
14	NELSON BRANT		NÃO COMPARECEU			

	MONITORAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	LUCÉLIA GODINHO DE OLIVEIRA	27/2/1985	9,0	9,0	9,0	AP
2	VIVIANE DA SILVA VARGAS	29/7/1990	9,0	9,0	9,0	AP
3	ANDRESSA FONTANA	17/9/1994	10,0	8,0	9,0	AP
5	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA	15/12/1985	9,0	8,0	8,5	AP
6	JOANA RIBEIRO DA SILVA	29/7/1990	10,0	7,0	8,5	CLAS
7	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	8,0	8,5	8,2	CLAS
8	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	20/6/1980	9,0	7,0	8,0	CLAS
9	ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA	28/9/1987	8,0	8,0	8,0	CLAS
10	JULIANA ALVES DUTRA	21/2/1990	7,0	9,0	8,0	CLAS
11	ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA	4/4/1994	9,0	7,0	8,0	CLAS
12	EDIANE DE CAMPOS	2/10/1982	8,0	7,0	7,5	CLAS
13	WALQUIRIA MORENO FERREIRA	6/9/1985	7,0	7,0	7,0	CLAS
14	CATIA APARECIDA DE SILVA	12/4/1989	7,0	7,0	7,0	CLAS
15	KEILA QUEROBINA DOS SANTOS	29/7/1994	7,0	7,0	7,0	CLAS
16	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA	14/3/1995	6,0	8,0	7,0	CLAS
17	DAIANE ZEILDER DA SILVA		NÃO COMPARECEU			

18	LUANA LIMA SIQUEIRA						NÃO COMPARECEU
----	---------------------	--	--	--	--	--	----------------

	RECEPCIONISTA					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	23/10/1988	7,0	7,0	7,0	AP
2	RUTE DOS SANTOS	27/7/1985	5,0	9,0	7,0	AP
3	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	18/8/1983	4,0	9,0	6,5	CLAS
4	SORAIA GOMES PEREIRA	13/5/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
5	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	4/8/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
6	ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA	20/5/1984	5,0	7,5	6,2	CLAS
7	LUCIMAR DOS SANTOS CORRÊA	18/10/1987	5,0	6,5	6,0	CLAS
8	BENEDITA NEVES LEMES	8/8/1970	4,0	7,5	5,8	CLAS
9	ELEN LIMA CORDEIRO DA SILVA	9/11/1993	5,0	6,5	5,7	CLAS
10	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	21/4/1992	3,0	8,0	5,5	CLAS
11	NAIARA CRISTINA ALMEIDA SILVA	22/7/1985	3,0	7,0	5,0	CLAS
12	JUVINETE MARTINS DE SOUZA	27/7/1995	1,0	6,5	3,7	DESC
13	CLAUDIANE EULALIA SANTANA					NÃO COMPARECEU
14	APARECIDA CAMARGO DA SILVA					NÃO COMPARECEU
15	SIRLEI LOURDES BASSANI					NÃO COMPARECEU

	MERENDEIRA ESCOLAR PACOVAL					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	4/9/1967	10,0	7,5	8,7	AP
2	ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES					NÃO COMPARECEU
	ZELADORA LIMPEZA (PACOVAL)					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	MARLICE HERZOG	6/3/1978	6,0	7,5	6,7	AP
2	MARCIA RAMOS SOARES	17/6/1979	2,0	8,0	5,0	CLAS
	ZELADOR DE LIMPEZA					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	VALDENICE ARRUDA PEREIRA	20/8/1985	8,0	8,5	8,2	AP
2	ROSELI REBECA DA SILVA	18/6/1992	7,0	8,0	7,5	AP
3	JACKLINE FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA	12/7/1993	8,0	6,5	7,2	CLAS
4	RAIMUNDA SELMA DA CONCEIÇÃO	20/3/1980	7,0	6,5	6,7	CLAS
5	GILDEVANIA DE SOUSA DE JESUS	8/3/1988	3,0			DESC
6	LUCIELI SAMPAIO MENDES					NÃO COMPARECEU
7	ANICE CEZARINA DE FRANÇA					NÃO COMPARECEU
8	ELIZABETE ELZA DA SILVA					NÃO COMPARECEU

	ZELADOR DE PATRIMONIO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	GEVERSON DEIVID GONÇALVES BATISTA	14/6/1993	10,0	8,5	9,2	AP
2	ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA	12/3/1970	9,0	9,0	9,0	AP
3	DOMINGOS LUIZ DE SOUZA	5/6/1953	9,0	8,0	8,5	CLAS
4	ABILIO DOMINGOS DE ALMEIDA	6/8/1946	8,0	6,0	7,0	CLAS
5	ANTONIO ALVES DA SILVA	13/6/1954	5,0	8,0	6,5	CLAS
6	JAIR JESUS DE ALMEIDA	29/1/1975	3,0	7,5	5,2	CLAS
7	JORANDIR PEDRO DE PINHO					NÃO COMPARECEU
8	AMADEU DA SILVA					NÃO COMPARECEU

	SECRETARIA ESCOLAR (ESCOLA 3 DE NOVENBRO)						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	ADRIANA JAROSKI SEIBEL	3/6/1980	6,0	8,0	9,0	7,6	AP
2	FERNANDA DELFINA DA SILVA	20/4/1992	9,0	5,0	7,5	7,1	CLAS
3	NATALI ESTELA DA SILVA	28/11/1988	7,0	6,5	7,5	7,0	CLAS
4	CARMOSA SANTANA DA SILVA	1/6/1992	7,0	5,5	7,5	6,6	CLAS
5	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	20/10/1985	5,0	6,0	7,5	6,1	CLAS
6	EVANICE SILVA SOUZA	24/7/1993	4,0	5,5		4,7	DESC
7	DEISE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRANT	11/11/1975				NÃO COMPARECEU	

	CONTROLADOR INTERNO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	23/5/1981	7,0	8,5	9,0	8,1	AP
2	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	24/7/1984	6,0	9,5	8,5	8,0	CLAS
3	LEANDRO VESSONI ARIAS	14/11/1970	5,0	8,5	7,5	7,0	CLAS
4	CAIO FERNANDO MOTTA BONIN	24/12/1989	5,0	7,0	7,5	6,5	CLAS
5	ERYLSON AKERLEY MARQUES	12/8/1986	5,5	5,5	8,0	6,3	
6	AMARILDO NICOLAU DE BORBA	13/12/1977	3,0	6,5	8,0	5,8	CLAS
7	LORRAN REZENDE DE QUEIROZ	19/8/1987	4,0	6,0	7,0	5,6	CLAS
8	RONY CARLOS DOS SANTOS						NÃO COMPARECEU
9	ISRAEL LOUIS RAMOS						NÃO COMPARECEU
10	ALINE DE JESUS AZARIAS						NÃO COMPARECEU
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY	26/3/1975	7,0	8,0	7,5	AP	
2	NALDO LUIZ DE SOUZA	27/12/1995	7,0	7,0	7,0	AP	
3	LEONIS BALBINO DA SILVA	9/2/1956	5,0	8,5	6,7	AP	
4	VALDECIR DE ALMEIDA						NÃO COMPARECEU
	GARI						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	ADELSON VICENTE PEREIRA	26/2/1984	10,0	7,5	8,7	AP	
2	SANDRA MESCITA DE SOUZA	11/4/1988	9,0	8,5	8,7	AP	
3	RENAN DE ARRUDA SILVA	18/1/1995	8,0	7,0	7,5	AP	
4	MANOEL DE PINHO						NÃO COMPARECEU
5	ANDERSON PATRICK DE SOUZA						NÃO COMPARECEU
	MECANICO						
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	CLAS

	1	MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	29/3/1987	9,0	10,0	7,5	8,8	AP
	2	RONILDO EVA DE SANTANA		NÃO COMPARECEU				
		AUXILIAR DE MECANICO						
		NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
	1	PEDRO MOACIR HEINTZE	20/4/1956	8,0	8,0	8,0	AP	
		OPERADOR DE MOTONIVELADORA						
		NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	
	1	ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/4/1956	1,0	10,0	8,0	6,3	AP
	2	WAGNER FERREIRA		NÃO COMPARECEU				
	3	ANELIO SCARTON		NÃO COMPARECEU				
	4	WELITON FABIO EUZEBIO DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU				
		AUXILIAR DE SANEAMENTO						
		NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
	1	RENDERSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	7/9/1995	3,0	7,0	6,5	5,5	AP

	AGENTE SAUDE AMBIENTAL						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	JUCIMARA SILVEIRA BARROS	13/9/1988	6,0	6,0	9,0	7,0	AP
2	JESUINO RIBEIRO DA SILVA	27/1/1994	7,0	6,0	7,0	6,6	CLAS
3	IVANILDE BORGES DE SOUZA ROCHA		NÃO COMPARECEU				
	AGENTE SANITARIO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	15/4/1987	6,0	4,0	7,0	5,6	AP
2	ALVINO PEREIRA NETO	2/12/1994	3,0	2,0	7,0	4,0	DESC
3	ADILCE MARIA GANZE OLENIK	20/2/1974	2,0	2,0	8,0	4,0	DESC
	TECNICO DE ENFERMAGEM						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CAVALHEIRO	10/5/1961	7,0	7,0	9,0	7,6	AP
2	LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	11/012/1963	4,0	6,0	7,5	5,8	AP
3	GILVANEIDE MARIA DE JESUS	28/4/1980	2,0	6,5	9,0	5,8	AP
4	SIDNEIA DA SILVA	23/1/1981	3,0	6,0	8,5	5,8	CLAS
5	MARCIA VENÂNCIO DE ARRUDA	3/12/1983	2,0	5,0	7,5	4,8	DESC
6	NILSON PEREIRA JUVENAL FILHO		NÃO COMPARECEU				
7	LUCINETE FERREIRA DE SOUSA		NÃO COMPARECEU				
	ENFERMEIRO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	ALYNE SALES QUEIROZ	31/10/1990	7,0	6,5	8,0	7,1	AP
2	WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN	15/2/1986	5,0	7,5	8,5	7,0	CLAS
3	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	12/2/1987	6,0	7,0	8,0	7,0	CLAS
4	MARLI ANGELA SAMPAIO	7/2/1981	5,0	6,0	8,5	6,5	CLAS
5	DARCIANA PRATEZI	22/9/1986	5,0	7,5	7,0	6,5	CLAS

	MEDICO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO	13/12/1987	5,0	10,0	9,0	8	AP
	MOTORISTA D						
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	CLAS
1	EDMILSON NOVAIS DE OLIVEIRA	12/2/1974	9,0	9,0	9,0	9,0	AP
2	DAVID DANIEL DA SILVA	5/6/1965	7,0	10,0	9,0	8,6	AP
3	EDERSON CORREA	29/7/1981	8,0	9,5	8,5	8,6	AP
4	LUIS ANTONIO GOMES MIRANDA				NÃO COMPARECEU		
5	CHRISTIANO SEVERINO				NÃO COMPARECEU		

	MOTORISTA C						
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	CLAS
1	MURILO AUGUSTINHO FERREIRA	20/10/1967	8,0	9,0	6,5	7,8	AP
2	JOILSON DA COSTA FERREIRA	6/1/1989	8,0	9,5	6,0	7,8	AP
3	OLIMPIO GOMES DO PINHO	1/1/1956	3,0	8,5	6,5	6,0	AP
4	ARISTEU TSCHAM	17/10/1956	1,0	9,0	6,5	5,5	CLAS
	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS						
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	
1	JOCIMAR DA SILVA	9/6/1986	8,0	10,0	7,5	8,5	AP
2	ADRIANO LUIZ CECCHIN		NÃO COMPARECEU				
	ASSISTENTE SOCIAL						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	SILVIA CATARINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	15/5/1965	3,0	7,5	8,5	6,3	AP
2	BRUNA FERNANDA BORGES	23/2/1991	3,0	8,0	7,0	6,0	AP
3	KARINA SILVA PINHEIRO	3/2/1987	2,0	5,0	7,5	4,8	DESC
4	JANIRTA BRAGA FERREIRA	28/7/1968	3,0	3,5	7,0	4,5	DESC
5	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	9/6/1973	2,0	4,0	7,5	4,5	DESC
	PROFESSOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUNICIPAL 3 DE NOVEMBRO)						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	9/12/1985	7,0	8,5	9,0	8,1	AP
2	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	9/10/1976	6,0	7,0	9,0	7,3	AP
3	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT	9/5/1964	5,0	7,0	9,0	7,0	AP
4	INÊS SEVERINA DA CRUZ ARAUJO		NÃO COMPARECEU				
	PROFESSOR PEDAGOGIA (ESCOLA NOVA BRUSQUE PACOVAL)						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	GIULIANA STREY	22/4/1972	5,0	7,0	9,0	7,0	AP
2	GENECI ZAHARKO	27/3/1973	3,0	6,5	9,0	6,1	CLAS
	SECRETARIA DE ESCOLA (ESCOLA NOVA BRUSQUE PACOVAL)						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	FABIANA CARPANEZI	15/11/1982	7,0	6,0	9,0	7,3	AP
2	KESIA DAYANE AMARAL SOUZA		NÃO COMPARECEU				

	PROFESSOR MATEMATICA						
--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS	
1	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	11/1/1973	5,0	7,0	8,5	6,8	AP	
2	AURIANE CRISTINA DE LIMA	27/3/1985	3,0	7,5	8,5	6,3	CLAS	
MONITOR DE ONIBUS LINHA 01 RESIDENTE NO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO, FAZENDA PAIO OU NA ILHA								
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS		
1	MARLENE VARGAS DA ROSA	26/5/1966	7,0	8,0	7,5	AP		
2	MARCIO FERREIRA DE ALMEIDA		NÃO COMPARECEU					
MONITOR DE ONIBUS LINHA 02 RESIDENTE ENTRE FAZENDA CHAPADA AZUL, FAZENDA FOGAZINI E FAZENDA GRALHA AZUL								
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS		
1	SUZANA DA SILVA PEREIRA	29/8/1974	8,0	8,5	8,2	AP		
2	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS SILVA	26/8/1984	7,0	9,0	8,0	CLAS		
MONITOR DE ONIBUS LINHA 03 RESIDENTE NA FAZENDA TUIUIÚ OU FAZENDA MARTINEZ CONDE								
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS		
1	VANILDES FERREIRA DA SILVA	30/7/1973	9,0	8,0	8,5	AP		
SERVIÇOS GERAIS (VAGA PACOVAL)								
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS		
1	CREUZA MARIA DA SILVA	15/4/1983	8,0	7,5	7,7	AP		
ZELADOR PATRIMONIO (PACOVAL)								
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS		
1	JARI ANGELO DA SILVA	15/2/1971	9,0	8,5	8,7	AP		
FISIOTERAPEUTA								
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS	
1	JADSON AVELINO GOMES	11/5/1988	4,0	8,0	7,5	6,5	AP	
2	JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM	26/4/1988	3,0	7,5	8,5	6,3	CLAS	
3	KATIA BENTO DE ABREU	27/4/1988	3,0	6,0	7,5	5,5	CLAS	

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2013.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova escrita;
- Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2014

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:7624720B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.041.699,00	2.840.881,02	-1.200.817,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.041.699,00	900.472,29	-3.141.226,71
RECEITA CORRENTE	2.304.952,00	1.508.795,78	-796.156,22	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	4.041.699,00	900.472,29	-3.141.226,71
RECEITA DE CONTRIBUICAO	1.005.341,00	926.623,91	-78.717,09	SUPLEMENTARES			
RECEITA PATRIMONIAL	1.272.000,00	579.110,19	-692.889,81	DESPESAS CORRENTES	1.029.532,52	888.574,87	-140.957,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.611,00	3.061,68	-24.549,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.083,00	773.398,61	-98.684,39
RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA-ORCAMENTARIA	1.736.747,00	1.382.480,17	-354.266,83	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITA DE CONTRIBUICAO	1.736.747,00	1.382.480,17	-354.266,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.449,52	115.176,26	-42.273,26
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-50.394,93	-50.394,93	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	11.897,42	-8.102,58
(-) DEDUCAO DE RECEITA PATRIMONIAL		-50.394,93	-50.394,93	INVESTIMENTOS	20.000,00	11.897,42	-8.102,58
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				RESERVA DE CONTINGENCIA	2.992.166,48		-2.992.166,48
				RESERVA DE CONTINGENCIA	2.992.166,48		-2.992.166,48
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			

				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
SubTotal	4.041.699,00	2.840.881,02	-1.200.817,98	SubTotal	4.041.699,00	900.472,29	-3.141.226,71
Déficit Total				Superávit Total		1.940.408,73	1.940.408,73
Total	4.041.699,00	2.840.881,02	-1.200.817,98	Total	4.041.699,00	2.840.881,02	-1.200.817,98

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:F58E1185

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.840.881,02	DESPESA			900.472,29
RECEITAS CORRENTES		1.508.795,78		PREVIDENCIA MUNICIPAL		900.472,29	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	926.623,91						
RECEITA PATRIMONIAL	579.110,19						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.061,68						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.382.480,17					
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-50.394,93					
Total da Receita Orçamentária			2.840.881,02	Total da Despesa Orçamentária			900.472,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			70.680,33	CONSIGNACOES			70.680,33
OUTROS CONSIGNATARIOS		64.866,58		OUTROS CONSIGNATARIOS		64.866,58	
CAIXA - EMPRESTIMO	44.482,09			CAIXA - EMPRESTIMO	44.482,09		
CONSIGNADO EM FOLHA				CONSIGNADO EM FOLHA			
BV- EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	14.312,85			BV- EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	14.312,85		
BB- EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	5.476,59			BB- EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA	5.476,59		
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO	595,05			BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO	595,05		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		5.813,75		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		5.813,75	
DEPOSITO - I.R.R.F.	5.813,75			DEPOSITO - I.R.R.F.	5.813,75		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			382,40	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			382,40
DEPOSITOS E CAUCOES		382,40		DEPOSITOS E CAUCOES		382,40	
CONTRIBUICAO SINDICAL	382,40			CONTRIBUICAO SINDICAL	382,40		
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS			266.140,95	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			1.036.698,16
GANHOS		266.140,95		PROVISÃO PARA PERDAS INVESTIMENTOS-C/C 11603-3		346.801,65	
GANHOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	266.140,95			PROVISÃO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO-BANSICRED		19.881,87	
				PROVISÃO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO-CAIXA		602.461,67	
				PROVISÃO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO-TAXA ADM		3.132,94	
				PROVISÃO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO-RESERVA		2.975,29	
				PROVISÃO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO-BRADESCO		61.444,74	
Total da Receita Extra-Orçamentária			337.203,68	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.107.760,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTA UNICA DO RPPS			170.566,56	CONTA UNICA DO RPPS			
APLICACOES DO RPPS			11.825.618,03	APLICACOES DO RPPS			13.166.036,11
Total do Saldo do Exercício Anterior			11.996.184,59	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			13.166.036,11
Total da Receita			15.174.269,29	Total da Despesa			15.174.269,29

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

REGIANE DA SILVA SANTOS
Contador CRC MT 010911/o-0

JOSE XAVIER FILHO
Tesoureiro

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:E9B62C4F

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			13.166.036,11	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		13.166.036,11		DEBITO DE TESOURARIA			
APLICACOES DO RPPS	13.166.036,11			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITOS EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			13.166.036,11	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			24.468.744,88
INVESTIMENTOS				PLANO PREVIDENCIARIO		24.468.744,88	
PERMANENTE			17.796,68	PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.570.493,38		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		23.448,29		PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	25.432.389,20		
BENS MOVEIS	23.448,29			(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	-4.534.137,70		
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-5.651,61		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5.651,61			DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			17.796,68	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			24.468.744,88
ATIVO (FINANCEIRO PERMANENTE) REAL +			13.183.832,79	PASSIVO (FINANCEIRO PERMANENTE) REAL +			24.468.744,88
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DÉFICIT ACUMULADO			11.284.912,09				
			11.284.912,09				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			36.000,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			36.000,00
DIREITOS OBRIGACOES CONTRATADAS		36.000,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		36.000,00	
DE DESPESAS	36.000,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			36.000,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			36.000,00
TOTAL DO ATIVO			24.504.744,88	TOTAL DO PASSIVO			24.504.744,88

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

JOSE XAVIER FILHO
Tesoureiro

REGIANE DA SILVA SANTOS
Contador CRC MT 009598/O-7

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:074396EA

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. MUN. DE PREV. S. DE SAO JOSE RIO CLARO
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.840.881,02	DESPESA			900.472,29
RECEITAS CORRENTES		1.508.795,78		DESPESAS CORRENTES		888.574,87	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	926.623,91			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	773.398,61		
RECEITA PATRIMONIAL	579.110,19			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.176,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.061,68			DESPESAS DE CAPITAL		11.897,42	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.382.480,17		INVESTIMENTOS	11.897,42		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-50.394,93			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.840.881,02	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			900.472,29
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			11.897,42	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		11.897,42		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	11.897,42						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			11.897,42	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			266.140,95	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			575,08
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS		266.140,95		BAIXA DE BENS MOVEIS		575,08	
GANHOS	266.140,95			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	575,08		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			475,48	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			2.431,75
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		475,48		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		2.431,75	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	475,48			DEPRECIACOES	2.431,75		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			4.107.105,51	INCORPORACAO DE PASSIVOS			16.612.873,68
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		4.107.105,51		INCORPORACAO DE OBRIGACOES		16.612.873,68	
REVERSAO DE PROVISOES	4.107.105,51			PROVISOES	16.612.873,68		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.373.721,94	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			16.615.880,51
Total das Variações Ativas			7.226.500,38	Total das Variações Passivas			17.516.352,80
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			10.289.852,42	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			17.516.352,80	Total Geral			17.516.352,80

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo

JOSE XAVIER FILHO

Tesoureiro

REGIANE DA SILVA SANTOS

Contador CRC MT 009598/O-7

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:4D0C0166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	162.882.565,00	162.882.565,00	29.915.932,49	18,37	167.877.125,41	103,07	-4.994.560,41
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	147.172.115,00	147.172.115,00	28.942.886,56	19,67	161.727.496,95	109,89	-14.555.381,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	24.114.000,00	24.114.000,00	6.411.019,10	26,59	29.683.531,25	123,10	-5.569.531,25
1.1.1.0.00.00 - Impostos	22.579.000,00	22.579.000,00	6.229.438,80	27,59	28.023.647,84	124,11	-5.444.647,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.515.000,00	1.515.000,00	181.580,30	11,99	1.659.883,41	109,56	-144.883,41
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.977.145,00	6.977.145,00	587.218,59	8,42	6.423.198,39	92,06	553.946,61
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	3.577.145,00	3.577.145,00	58.080,57	1,62	3.055.349,03	85,41	521.795,97
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	3.400.000,00	3.400.000,00	529.138,02	15,56	3.367.849,36	99,05	32.150,64
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	7.364.849,00	7.364.849,00	943.399,11	12,81	3.781.682,76	51,35	3.583.166,24
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	610.849,00	610.849,00	97.642,49	15,98	608.758,44	99,66	2.090,56
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	2.368,39	1,58	93.258,29	62,17	56.741,71
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.187.201,00	106.187.201,00	20.171.784,83	19,00	116.535.596,36	109,75	-10.348.395,36
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.646.201,00	105.646.201,00	19.981.535,68	18,91	115.949.035,27	109,75	-10.302.834,27
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	541.000,00	541.000,00	190.249,15	35,17	586.561,09	108,42	-45.561,09
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.920,00	2.378.920,00	827.096,54	34,77	5.210.229,90	219,02	-2.831.309,90
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	932.300,00	932.300,00	150.770,93	16,17	788.785,44	84,61	143.514,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	66.520,00	66.520,00	108.100,87	162,51	246.121,73	370,00	-179.601,73
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.263.500,00	1.263.500,00	496.680,72	39,31	1.813.540,32	143,53	-550.040,32
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	116.600,00	116.600,00	71.544,02	61,36	2.361.782,41	2.025,54	-2.245.182,41
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	15.710.450,00	15.710.450,00	973.045,93	6,19	6.149.628,46	39,14	9.560.821,54
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	354.200,00	708,40	-304.200,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	973.045,93	6,49	5.795.428,46	38,64	9.204.571,54
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	15.000.000,00	15.000.000,00	973.045,93	6,49	5.795.428,46	38,64	9.204.571,54
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.800.000,00	167.800.000,00	29.972.035,01	17,86	173.135.941,29	103,18	-5.335.941,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	168.400.000,00	168.400.000,00	29.972.035,01	17,80	173.135.941,29	102,81	-4.735.941,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	168.400.000,00	168.400.000,00	29.972.035,01	17,80	173.135.941,29	102,81	-4.735.941,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	158.913.997,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.973.902,00	13.747.564,63	176.721.466,63	24.958.464,42	164.434.573,25	29.370.775,02	162.179.124,40	91,77	14.542.342,23
DESPESAS CORRENTES	131.632.225,65	19.220.408,73	150.852.634,38	24.621.873,67	149.671.669,09	28.319.853,70	147.351.818,75	97,68	3.500.815,63
Pessoal e Encargos Sociais	66.584.600,00	11.595.607,53	78.180.207,53	16.922.262,02	77.398.468,96	17.298.169,08	77.395.546,80	99,00	784.660,73
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	225.440,04	275.440,04	15.328,11	275.440,04	42.439,64	275.440,04	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.997.625,65	7.399.361,16	72.396.986,81	7.684.283,54	71.997.760,09	10.979.244,98	69.680.831,91	96,25	2.716.154,90
DESPESAS DE CAPITAL	20.182.000,00	-5.372.844,10	14.809.155,90	336.590,75	14.762.904,16	1.050.921,32	14.827.305,65	100,12	-18.149,75
Investimentos	20.182.000,00	-5.328.490,65	14.853.509,35	336.590,75	14.762.904,16	1.050.921,32	14.646.932,91	98,61	206.576,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	-44.353,45	-44.353,45	0,00	0,00	0,00	180.372,74	-406,67	-224.726,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	11.059.676,35	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.835.498,00	30.386,28	3.865.884,28	-199.462,26	3.844.175,09	-23.408,32	3.808.233,36	98,51	57.650,92
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	166.809.400,00	13.777.950,91	180.587.350,91	24.759.002,16	168.278.748,34	29.347.366,70	165.987.357,76	91,92	14.599.993,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	990.600,00	0,00	990.600,00	461,43	946.246,52	113.313,58	765.873,78	77,31	224.726,22
Amortização da Dívida Interna	990.600,00	0,00	990.600,00	461,43	946.246,52	113.313,58	765.873,78	77,31	224.726,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	990.600,00	0,00	990.600,00	461,43	946.246,52	113.313,58	765.873,78	77,31	224.726,22
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	167.800.000,00	13.777.950,91	181.577.950,91	24.759.463,59	169.224.994,86	29.460.680,28	166.753.231,54	91,84	14.824.719,37
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.382.709,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	167.800.000,00	13.777.950,91	181.577.950,91	24.759.463,59	169.224.994,86	29.460.680,28	173.135.941,29	95,35	8.442.009,62
FONTE:									

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7A62385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	167.800.000,00	181.577.950,91	24.759.463,59	169.224.994,86	29.460.680,28	166.753.231,54	100,00	91,84	14.824.719,37
LEGISLATIVA	6.500.000,00	6.170.000,00	825.855,84	5.741.520,18	1.222.189,65	5.741.520,18	3,44	93,06	428.479,82
Ação Legislativ a	6.500.000,00	6.170.000,00	825.855,84	5.741.520,18	1.222.189,65	5.741.520,18	3,44	93,06	428.479,82
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	480.000,00	484.693,63	109.519,88	484.614,30	110.352,38	484.059,30	0,29	99,87	634,33
Defesa de Ordem Jurídica	480.000,00	484.693,63	109.519,88	484.614,30	110.352,38	484.059,30	0,29	99,87	634,33
ADMINISTRAÇÃO	16.595.000,00	16.355.947,37	2.220.837,71	16.346.544,21	2.610.321,27	15.833.275,63	9,49	96,80	522.671,74
Administração Geral	16.113.000,00	16.150.830,27	2.193.046,07	16.141.463,83	2.580.797,13	15.628.750,25	9,37	96,77	522.080,02
Administração Financeira	97.000,00	48.800,00	0,00	48.800,00	0,00	48.800,00	0,03	100,00	0,00
Controle Interno	245.000,00	148.817,10	27.791,64	148.780,38	29.524,14	148.225,38	0,09	99,60	591,72
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.607.000,00	8.163.372,59	1.313.688,08	8.156.015,30	1.482.364,10	7.973.334,64	4,78	97,67	190.037,95
Assistência ao Idoso	335.000,00	182.246,70	29.324,37	182.101,70	23.843,92	162.591,90	0,10	89,22	19.654,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.000,00	1.168.878,89	147.388,58	1.169.872,32	171.333,42	1.168.058,53	0,70	99,93	820,36
Assistência Comunitária	7.002.000,00	6.812.247,00	1.136.975,13	6.804.041,28	1.287.186,76	6.642.684,21	3,98	97,51	169.562,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.300.000,00	4.240.323,65	810.025,63	3.424.728,15	800.993,32	3.424.728,15	2,05	80,77	815.595,50
Prev idência do Regime Estatutário	4.240.323,65	4.240.323,65	810.025,63	3.424.728,15	800.993,32	3.424.728,15	2,05	80,77	815.595,50
RESERVA DO RPPS	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	33.141.000,00	42.227.029,58	6.594.570,05	42.351.262,89	7.635.379,85	41.530.317,39	24,91	98,35	696.712,19
Atenção Básica	27.136.000,00	34.600.852,58	5.768.814,04	34.730.083,96	6.381.459,73	33.972.731,12	20,37	98,18	628.121,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.735.000,00	3.401.486,00	128.468,25	3.401.442,99	241.178,83	3.400.971,29	2,04	99,98	514,71
Suporte Prof ilático e Terapêutico	2.580.000,00	3.426.969,90	544.565,57	3.422.014,84	859.253,30	3.358.988,88	2,01	98,02	67.981,02
Vigilância Sanitária	690.000,00	797.721,10	152.722,19	797.721,10	153.487,99	797.626,10	0,48	99,99	95,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	46.927.400,00	56.299.736,07	9.476.145,14	56.296.307,16	10.951.550,31	55.965.598,23	33,56	99,41	334.137,84
Ensino Fundamental	44.434.400,00	54.249.452,97	9.432.464,41	54.241.542,64	10.658.241,95	53.924.585,76	32,34	99,40	324.867,21
Ensino Médio	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	450.000,00	601.581,36	-245,00	601.581,36	108.741,33	601.581,36	0,36	100,00	0,00
Educação Infantil	1.032.000,00	690.532,08	43.925,73	695.013,50	44.670,90	689.022,40	0,41	99,78	1.509,68
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	53.835,56	0,00	53.835,56	5.679,02	53.835,56	0,03	100,00	0,00
Educação Especial	810.000,00	704.334,10	0,00	704.334,10	134.217,11	696.573,15	0,42	98,90	7.760,95
CULTURA	852.000,00	967.269,38	140.502,47	967.269,38	146.164,64	966.579,78	0,58	99,93	689,60
Dif uso Cultural	852.000,00	967.269,38	140.502,47	967.269,38	146.164,64	966.579,78	0,58	99,93	689,60
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.821.000,00	18.055.129,83	1.768.420,47	17.909.585,33	2.549.757,04	17.663.642,94	10,59	97,83	391.486,89
Inf ra-estrutura Urbana	16.245.000,00	16.260.224,55	1.874.765,13	16.115.169,24	2.304.972,11	15.879.659,17	9,52	97,66	380.565,38
Serv iços Urbanos	4.576.000,00	1.794.905,28	-106.344,66	1.794.416,09	244.784,93	1.783.983,77	1,07	99,39	10.921,51
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	631.000,00	610.456,63	127.570,34	610.453,82	127.570,34	610.453,82	0,37	100,00	2,81
Preservação e Conserv ação Ambiental	130.000,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	100,00	0,00
Controle Ambiental	501.000,00	610.396,63	127.570,34	610.393,82	127.570,34	610.393,82	0,37	100,00	2,81
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.030.000,00	1.658.657,95	261.176,34	1.654.400,76	282.672,71	1.630.370,70	0,98	98,29	28.287,25
Promoção da Produção Vegetal	2.600.000,00	1.603.221,56	240.803,31	1.598.965,37	262.298,68	1.574.935,31	0,94	98,24	28.286,25
Promoção da Produção Animal	570.000,00	55.436,39	20.373,03	55.435,39	20.374,03	55.435,39	0,03	100,00	1,00
Abastecimento	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.211.000,00	25.311,92	1.513,34	25.228,24	2.718,91	25.074,24	0,02	99,06	237,68

Promoção Industrial	1.211.000,00	25.311,92	1.513,34	25.228,24	2.718,91	25.074,24	0,02	99,06	237,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.125.000,00	810.369,09	128.220,00	810.363,09	114.565,00	796.708,09	0,48	98,31	13.661,00
Turismo	1.125.000,00	810.369,09	128.220,00	810.363,09	114.565,00	796.708,09	0,48	98,31	13.661,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.358.000,00	11.188.536,49	787.852,03	11.188.094,00	1.057.900,89	11.025.355,37	6,61	98,54	163.181,12
Transporte Rodov iário	5.358.000,00	11.188.536,49	787.852,03	11.188.094,00	1.057.900,89	11.025.355,37	6,61	98,54	163.181,12
DESPORTO E LAZER	2.310.000,00	1.359.895,64	80.423,88	1.357.935,49	53.713,18	1.265.735,67	0,76	93,08	94.159,97
Desporto Comunitário	2.310.000,00	1.359.895,64	80.423,88	1.357.935,49	53.713,18	1.265.735,67	0,76	93,08	94.159,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.600,00	1.901.544,74	113.142,39	1.900.672,56	312.466,69	1.816.477,41	1,09	95,53	85.067,33
Serv iço da Div ida Interna	286.600,00	284.647,61	-2.882,56	284.647,61	20.106,42	284.647,61	0,17	100,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	1.525.000,00	1.616.897,13	116.024,95	1.616.024,95	292.360,27	1.531.829,80	0,92	94,74	85.067,33
RESERVA DO RPPS	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
RESERVA DO RPPS	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserv a de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.800.000,00	181.577.950,91	24.759.463,59	169.224.994,86	29.460.680,28	166.753.231,54	99,9999	91,8356	14.824.719,37
FONTE:									

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B4723AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	403.960,98	2.437.590,16	0,00	2.794.528,49	47.022,65	3.315.101,36	12.907,29	3.064.526,02	237.668,05
EXECUTIVO	403.960,98	2.430.940,16	0,00	2.787.878,49	47.022,65	3.315.101,36	12.907,29	3.064.526,02	237.668,05
Administração Direta	403.960,98	2.415.130,71	0,00	2.772.069,04	47.022,65	3.315.101,36	12.907,29	3.064.526,02	237.668,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.039.995,76	0,00	2.039.995,76	0,00	56.146,84	12.907,29	43.239,55	-
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	320,13	141.230,97	0,00	94.528,46	47.022,64	498.380,16	0,00	498.380,16	0,00
Inv estimentos	403.640,85	233.903,98	0,00	637.544,82	0,01	2.760.574,36	0,00	2.522.906,31	237.668,05
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	15.809,45	0,00	15.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.809,45	0,00	15.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	403.960,98	2.437.590,16	0,00	2.794.528,49	47.022,65	3.315.101,36	12.907,29	3.064.526,02	237.668,05
FONTE:									

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6A605549

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 07/02/2014 às 16h00:

CARGO: 794 -MOTORISTA INDÍGENA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	PROVA PRÁTICA
1	300	MAXIMIANO ENZOKEMAE	08/04/1967	30,000	30,000	APROVADO
						APROVADO

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
1	1420	FRANCIELI SANTOS ROSSI	12/11/1988	42,500	30,000	72,500
2	7	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	23/09/1981	40,000	29,000	69,000
3	1086	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	02/01/1980	40,000	27,000	67,000
4	354	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	03/06/1987	37,500	26,000	63,500
5	882	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	29/05/1980	32,500	29,950	62,450
6	12	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	32,500	28,000	60,500
7	105	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	13/05/1985	32,500	26,000	58,500
8	87	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	12/06/1988	35,000	23,400	58,400
9	1297	ADRIANA COTRIM DE JESUS	14/11/1983	32,500	25,850	58,350
10	1065	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	02/02/1980	42,500	15,000	57,500
11	1381	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991	32,500	25,000	57,500
12	303	CLAUDIA GOMES DA SILVA	10/12/1984	32,500	24,950	57,450
13	1486	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	35,000	21,920	56,920
14	93	LOEIDE GONCALVES LEANDRO	08/05/1961	35,000	20,750	55,750
15	393	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/1992	37,500	18,000	55,500
16	291	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	30,000	25,000	55,000
17	453	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	04/09/1988	30,000	24,700	54,700
18	962	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	35,000	19,000	54,000
19	1292	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	30,000	24,000	54,000
20	898	ZENILDA MOREIRA	13/04/1976	30,000	23,000	53,000
21	544	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	42,500	10,000	52,500
22	722	MARILUCE SILVA GAVAZZA	25/04/1980	37,500	15,000	52,500
23	793	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	37,500	15,000	52,500
24	888	RENATA FERREIRA BUENO	08/03/1987	32,500	20,000	52,500
25	1302	ADRIANA DA SILVA	07/02/1985	40,000	12,050	52,050
						APROVADO

CARGO: 651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
2	833	MARIA ELIZABETE E SILVA	01/07/1978	32,500	32,000	64,500
						CLASSIFICADO

CARGO: 654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6	613	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	27,500	35,000	62,500
						CLASSIFICADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
18	585	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	37,500	30,000	67,500
						CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 10/02/2014 e 11/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:675EB77E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão -9.31 - 29/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.071.432,86	1.329.660,31	1.285.733,20	1.190.851,44	1.294.345,33	1.267.322,93	1.290.180,01	1.278.740,48	1.163.878,53	1.289.207,58	1.257.574,20	1.527.003,31	15.245.930,18	16.042.379,34
Receitas Tributária	40.698,21	89.793,57	182.771,57	87.110,43	74.302,58	75.314,67	76.333,25	71.285,25	66.307,26	61.730,50	72.803,56	63.498,23	961.949,08	766.951,99
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	169,59	14.670,34	77.897,39	17.559,51	11.963,00	6.761,79	6.338,21	6.085,00	4.586,72	2.229,16	4.137,35	3.315,85	155.713,91	120.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.040,71	2.363,85	16.831,47	23.595,77	14.824,97	11.877,15	13.728,47	14.556,47	10.299,89	10.309,51	9.849,63	8.188,13	141.466,02	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.636,47	33.796,83	32.199,61	25.445,16	29.500,05	32.903,23	32.829,63	30.927,39	30.251,87	30.934,10	42.713,43	35.528,84	381.666,61	340.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.851,44	38.962,55	55.843,10	20.509,99	18.014,56	23.772,50	23.436,94	19.716,39	21.168,78	18.257,73	16.103,15	16.465,41	283.102,54	226.951,99
Receitas de Contribuições	34.760,50	37.262,52	36.117,64	35.912,02	37.293,65	36.738,87	33.560,16	37.393,59	36.894,14	35.862,13	36.587,99	37.417,51	435.800,72	420.000,00
Receita Patrimonial	3.105,63	3.265,61	3.365,92	3.758,74	3.768,59	3.617,32	4.219,79	3.980,24	4.216,17	6.292,77	5.870,86	6.278,77	51.740,41	47.477,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	984.839,69	1.192.375,63	1.044.325,63	1.033.580,40	1.159.399,71	1.121.157,20	1.153.796,09	1.141.313,47	1.032.415,66	1.167.780,74	1.126.101,52	1.388.046,09	13.545.131,83	14.721.120,34
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	7.000.000,00
Cota Parte do ICMS	214.510,30	185.988,17	176.042,20	197.460,01	185.748,62	172.815,48	237.286,46	211.145,24	173.406,72	241.689,20	194.721,28	205.274,00	2.396.087,68	2.190.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	72.332,99	44.245,68	69.508,10	55.504,14	58.839,80	46.723,57	37.432,73	27.475,93	17.989,37	13.662,42	10.624,66	454.339,39	540.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	119.521,70	192.953,08	230.947,31	185.999,76	195.005,81	165.075,48	192.649,91	186.789,77	156.315,95	207.037,97	178.643,95	192.035,89	2.202.976,58	2.213.664,80
Outras Transferências Correntes	218.704,91	159.753,33	258.277,13	221.365,38	206.951,84	293.773,54	370.456,32	304.966,76	343.354,34	369.196,40	277.452,48	283.701,40	3.307.953,83	2.777.455,54
Outras Receitas Correntes	8.028,83	6.962,98	19.152,44	30.489,85	19.580,80	30.494,87	22.270,72	24.767,93	24.045,30	17.541,44	16.210,27	31.762,71	251.308,14	86.830,00
DEDUÇÕES (II)	130.749,36	168.809,15	111.109,27	125.719,05	151.567,77	132.781,18	118.407,51	130.471,39	107.800,06	131.204,25	137.460,39	141.926,95	1.588.006,33	1.841.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	130.749,36	168.809,15	111.109,27	125.719,05	151.567,77	132.781,18	118.407,51	130.471,39	107.800,06	131.204,25	137.460,39	141.926,95	1.588.006,33	1.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	940.683,50	1.160.851,16	1.174.623,93	1.065.132,39	1.142.777,56	1.134.541,75	1.171.772,50	1.148.269,09	1.056.078,47	1.158.003,33	1.120.113,81	1.385.076,36	13.657.923,85	14.201.379,34
FONTE:														

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DF5FD6F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 01/02/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.601.079,78	5.006.871,78	5.072.915,97	5.401.582,08	5.055.928,47	4.601.304,50	5.805.000,22	5.808.581,21	5.071.910,77	5.677.209,63	5.972.803,23	6.194.630,10	64.269.817,74	55.736.493,51
Receitas Tributária	183.880,34	274.676,07	208.830,60	113.495,53	305.248,56	274.986,75	378.732,58	444.460,13	633.379,80	347.827,05	634.640,65	327.431,08	4.127.589,14	4.793.813,77
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,60	18.448,23	84.554,37	261.409,72	10.052,96	23.063,68	408.578,95	307.560,41
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.680,68	76.340,07	61.805,31	36.864,56	33.760,42	30.805,69	37.058,31	57.978,68	25.106,26	150.424,89	285.222,49	27.689,44	835.736,80	696.202,07
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.658,64	125.972,20	0,00	0,00	187.583,87	164.840,54	232.111,79	163.756,03	0,00	132.398,09	172.761,55	187.714,50	1.467.797,21	2.502.569,44
Outras Receitas Tributárias	70.541,02	72.363,80	147.025,29	76.630,97	83.904,27	79.338,92	91.114,25	138.171,05	346.863,82	54.951,11	153.592,93	100.978,75	1.415.476,18	1.287.481,85
Receitas de Contribuições	47.567,44	229.616,83	177.939,61	176.717,34	148.167,21	168.248,04	135.353,66	347.665,85	248.946,75	252.241,59	27.933,72	115.544,84	2.075.942,88	1.158.474,65
Receita Patrimonial	153.524,65	29.986,75	37.490,60	437.731,38	40.655,57	31.536,75	245.738,17	71.921,77	151.957,22	246.233,31	24.178,74	37.340,48	1.508.295,39	300.159,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	169.616,85	89.742,69	90.309,19	83.019,13	89.047,29	102.000,30	140.941,26	156.756,36	85.588,52	171.551,43	171.864,83	177.566,44	1.528.004,29	1.231.490,31
Transferências Correntes	3.786.642,09	4.334.593,24	4.503.447,45	4.512.739,98	4.369.366,84	3.867.650,18	4.513.862,81	4.736.614,00	3.863.416,11	4.594.505,36	5.031.632,10	5.342.397,31	53.456.867,47	47.408.065,42
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.152.274,08	1.550.261,51	892.835,50	957.992,35	1.376.504,80	1.148.407,72	817.812,85	1.069.277,25	884.967,23	884.980,81	1.230.990,36	1.857.093,71	13.823.398,17	13.071.373,96
Cota Parte do ICMS	1.500.066,07	1.289.174,26	1.220.233,99	1.369.302,04	1.287.513,86	1.197.868,00	1.644.747,67	1.463.550,15	1.201.966,11	1.675.265,20	1.349.707,70	1.431.162,49	16.630.557,54	15.004.027,18
Cota Parte do IPVA	0,00	246.503,77	153.669,49	223.349,67	159.807,76	151.880,23	79.029,63	65.705,21	65.090,59	44.291,83	35.313,05	32.705,26	1.257.346,49	973.932,38
Transferências de Recursos do FUNDEB	394.485,83	624.218,61	747.132,95	601.568,42	632.559,99	569.893,02	626.735,30	607.714,48	508.775,84	673.786,21	581.413,93	624.751,64	7.193.036,22	6.123.426,87
Outras Transferências Correntes	739.816,11	624.435,09	1.489.575,52	1.360.527,50	912.980,43	799.601,21	1.345.537,36	1.530.366,91	1.202.616,34	1.316.181,31	1.834.207,06	1.396.684,21	14.552.529,05	12.235.305,03
Outras Receitas Correntes	259.848,41	48.256,20	54.898,52	77.878,72	103.443,00	156.882,48	390.371,74	51.163,10	88.622,37	64.850,89	82.553,19	194.349,95	1.573.118,57	844.490,12
DEDUÇÕES (II)	534.035,85	720.369,98	556.496,01	619.905,98	674.512,58	609.279,05	617.913,39	796.776,61	576.673,13	712.632,66	531.947,52	553.142,35	7.503.685,11	5.615.080,22
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	692,64	102.842,52	102.573,57	109.731,31	108.996,09	108.889,49	109.435,16	276.957,54	141.306,12	139.284,43	0,00	0,00	1.200.708,87	0,00
Servidor	692,64	102.842,52	102.573,57	109.731,31	108.996,09	108.889,49	109.435,16	276.957,54	141.306,12	139.284,43	0,00	0,00	1.200.708,87	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	533.343,21	617.527,46	453.922,44	510.174,67	565.516,49	500.389,56	508.478,23	519.819,07	435.367,01	573.348,23	531.947,52	553.142,35	6.302.976,24	5.615.080,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.067.043,93	4.286.501,80	4.516.419,96	4.781.676,10	4.381.415,89	3.992.025,45	5.187.086,83	5.011.804,60	4.495.237,64	4.964.576,97	5.440.855,71	5.641.487,75	56.766.132,63	50.121.413,29
FONTE:														

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:F6C9228F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 - EDITAL 004/2014 - JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA GABARITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
EDITAL 004/2014 – JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA GABARITO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 016/2014, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga:

1 – A Comissão no uso de suas atribuições legais e visando a isonomia de tratamento aos participantes do certame, resolve anular a questão nº 25 da prova de Conhecimentos específicos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) – Ensino Médio – Centro, considerando pontuação a todos os candidatos.

2 – O recurso contra a questão nº 27 da prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) – Ensino Médio – Centro, procede porque a alternativa correta desta questão é: alternativa C.

3 – A questão nº 7 da prova de Língua Portuguesa para todos os Cargos do Ensino Médio – Centro e Zona Rural, foi anulada por apresentar erro de digitação em algumas provas, considerando pontuação a todos os candidatos.

4 - Gabarito oficial e definitivo para todos os cargos conforme segue:

**CARGO – PROFESSOR – ZONA RURAL
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**

01 - D	02 - B	03- A	04 - C	05 - D	06 - C	07 - nulo	08 - B	09 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C
16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B

**CARGO – PROFESSOR ZONA RURAL
ENSINO MÉDIO**

01 - D	02 - B	03- A	04 - C	05 - D	06 - C	07 - nulo	08 - B	09 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C
16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D	21 - D	22 - C	23 - C	24 - B	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D

**CARGO – PROFESSOR ZONA RURAL
LICENCIATURA PLENA**

01 - C	02 - B	03- A	04 - D	05 - D	06 - B	07 - A	08 - C	09 - B	10 - A	11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D
16 - A	17 - B	18 - C	19 - B	20 - D	21 - A	22 - B	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - B	29 - D	30 - D

**CARGO – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
NUTRIÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL**

01 - B	02 - C	03- A	04 - C	05 - A	06 - D	07 - B	08 - A	09 - C	10 - D	11 - A	12 - B	13 - D	14 - C	15 - D
16 - A	17 - C	18 - B	19 - C	20 - A	21 - C	22 - B	23 - D	24 - B	25 - B	26 - D	27 - B	28 - A	29 - A	30 - D

**CARGO – AGENTE DE TRANSPORTE GERAL
MOTORISTA/ENSINO FUNDAMENTAL**

01 - B	02 - C	03- A	04 - C	05 - A	06 - D	07 - B	08 - A	09 - C	10 - D	11 - A	12 - B	13 - D	14 - C	15 - D
16 - A	17 - C	18 - B	19 - C	20 - A	21 - D	22 - D	23 - D	24 - C	25 - C	26 - D	27 - B	28 - D	29 - D	30 - D

**CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI
ENSINO MÉDIO**

01 - D	02 - B	03- A	04 - C	05 - D	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C
16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D	21 - A	22 - B	23 - D	24 - A	25 - nulo	26 - C	27 - C	28 - C	29 - B	30 - C

**CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI
ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO**

01 - D	02 - B	03- A	04 - C	05 - D	06 - C	07 - nulo	08 - B	09 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C
16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B

**CARGO – PROFESSOR – CENTRO
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**

01 - D	02 - B	03- A	04 - C	05 - D	06 - C	07 - nulo	08 - B	09 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C
16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D	21 - B	22 - C	23 - D	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B

**CARGO – PROFESSOR CENTRO
ENSINO MÉDIO**

01 - D	02 - B	03- A	04 - C	05 - D	06 - C	07 - nulo	08 - B	09 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C
16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D	21 - D	22 - C	23 - C	24 - B	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D

**CARGO – PROFESSOR CENTRO
LICENCIATURA PLENA**

01 - C	02 - B	03- A	04 - D	05 - D	06 - B	07 - A	08 - C	09 - B	10 - A	11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D
16 - A	17 - B	18 - C	19 - B	20 - D	21 - A	22 - B	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - D	28 - B	29 - D	30 - D

Brasnorte MT, 07 de fevereiro de 2014.

INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6F4DBE2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO III REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/01/14														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.532.731,69	1.751.892,37	1.658.942,68	1.673.834,31	1.971.837,67	1.763.185,69	1.630.671,80	1.734.198,91	1.638.140,01	1.901.514,74	1.892.365,32	2.342.159,45	21.491.474,64	20.636.500,00
Receitas Tributárias	29.053,49	61.331,91	79.385,41	87.856,21	174.487,91	54.498,61	83.778,21	155.027,33	105.628,18	258.818,94	153.104,00	114.044,98	1.357.015,18	573.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	220,82	17,39	50,98	653,86	50.383,36	10.934,54	5.286,57	2.299,45	1.845,01	1.372,18	1.164,81	2.304,39	76.533,36	40.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	20.016,46	19.291,82	31.277,89	23.936,76	52.106,50	10.874,84	34.933,74	75.882,54	16.839,95	40.425,68	56.289,63	17.463,83	399.339,64	180.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.280,53	6.885,40	15.671,85	18.563,25	16.611,95	16.205,80	14.295,80	23.457,57	0,00	178.598,58	53.149,80	47.786,41	396.506,94	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.535,68	35.137,30	32.384,69	44.702,34	55.386,10	16.483,43	29.262,10	53.387,77	86.943,22	38.422,50	42.499,76	46.490,35	484.635,24	203.000,00
Receitas de Contribuições	9.752,44	56.750,12	48.854,81	91.346,80	10.540,56	53.803,21	51.186,74	58.659,67	55.365,50	58.933,85	51.099,78	128.945,73	675.239,21	485.000,00
Receita Patrimonial	63.294,11	9.505,12	12.420,17	12.996,00	11.749,26	13.308,85	13.300,85	11.376,51	12.288,96	98.978,30	15.441,89	128.997,40	403.657,42	1.201.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.133,00	816,00	818,50	9.038,88	6.258,18	7.109,63	8.720,89	9.967,00	8.442,70	4.102,48	84.713,26	1.042,16	144.162,68	16.000,00
Transferências Correntes	1.424.834,10	1.620.218,74	1.515.127,56	1.468.247,99	1.738.208,79	1.612.789,12	1.450.950,46	1.453.826,39	1.427.885,92	1.439.660,12	1.567.368,24	1.954.638,35	18.673.755,78	18.274.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	576.137,04	775.130,75	446.417,75	478.996,17	688.252,40	574.203,87	408.906,43	534.638,64	442.483,61	442.490,42	615.495,18	634.838,92	6.617.991,18	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	302.142,02	266.150,04	251.917,32	282.228,99	265.807,24	247.299,86	339.558,17	302.149,93	248.145,92	345.858,52	278.647,17	293.748,18	3.423.653,36	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	32.525,30	26.460,88	40.427,75	24.817,42	26.213,67	13.635,78	10.569,74	16.628,12	8.375,52	6.477,52	8.390,41	214.522,11	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	189.763,12	320.484,60	383.590,93	292.633,54	323.893,96	274.181,31	319.980,95	310.484,15	260.086,53	344.332,99	297.172,11	319.415,41	3.636.019,60	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	356.791,92	225.928,05	406.740,68	373.961,54	435.437,77	490.890,41	368.869,13	295.983,93	460.541,74	298.602,67	369.576,26	698.245,43	4.781.569,53	5.094.000,00
Outras Receitas Correntes	2.664,55	3.270,48	2.336,23	4.348,43	30.592,97	21.676,27	22.734,65	45.342,01	28.528,75	41.021,05	20.638,15	14.490,83	237.644,37	87.500,00
DEDUÇÕES (II)	178.824,60	263.802,61	191.332,46	246.434,46	203.784,93	215.606,58	201.040,23	220.213,74	197.436,19	226.522,00	232.787,08	280.566,63	2.658.351,51	2.264.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.948,18	49.035,48	46.348,88	84.538,16	7.423,33	45.694,03	47.964,61	50.217,81	54.265,78	50.561,46	49.605,24	90.902,89	578.505,85	400.000,00
Servidor	1.948,18	49.035,48	46.348,88	84.538,16	7.423,33	45.694,03	47.964,61	50.217,81	54.265,78	50.561,46	49.605,24	90.902,89	578.505,85	400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	176.876,42	214.767,13	144.983,58	161.896,30	196.361,60	169.912,55	153.075,62	169.995,93	143.170,41	175.960,54	183.181,84	189.663,74	2.079.845,66	1.864.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.353.907,09	1.488.089,76	1.467.610,22	1.427.399,85	1.768.052,74	1.547.579,11	1.429.631,57	1.513.985,17	1.440.703,82	1.674.992,74	1.659.578,24	2.061.592,82	18.833.123,13	18.372.500,00
FONTE:														

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6D3C73F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.522.419,16	5.836.912,61	6.300.358,36	6.919.925,13	6.422.014,33	6.989.276,87	11.832.231,14	6.781.153,20	5.784.104,92	7.554.834,48	6.832.505,25	7.152.827,54	83.928.562,99	62.318.761,26
Receitas Tributária	446.295,44	364.185,88	366.392,51	557.101,64	556.029,54	930.341,58	5.233.736,33	630.157,96	667.861,42	871.393,73	732.066,88	608.086,27	11.963.649,18	6.045.300,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	19.886,42	0,00	28,23	51,46	1.736,60	382.295,13	1.639.145,95	103.226,71	80.582,78	137.994,14	65.172,31	42.357,73	2.472.477,46	1.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	149.913,36	71.601,65	72.327,35	93.757,44	112.718,01	133.113,05	2.831.387,73	154.230,93	134.752,56	134.857,68	90.204,92	152.007,56	4.130.872,24	700.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	130.587,21	150.485,97	122.989,05	195.247,26	233.527,04	211.728,08	344.613,49	227.296,09	291.569,55	396.532,56	414.599,94	249.847,46	2.969.023,70	1.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	145.908,45	142.098,26	171.047,88	268.045,48	208.047,89	203.205,32	418.589,16	145.404,23	160.956,53	202.009,35	162.089,71	163.873,52	2.391.275,78	1.945.300,00
Receitas de Contribuições	250.861,60	263.165,87	265.723,11	246.711,27	199.970,84	247.096,79	202.402,85	260.569,78	202.105,00	211.151,66	217.507,00	215.821,07	2.783.086,84	1.845.100,00
Receita Patrimonial	92.015,19	20.215,90	18.685,80	256.587,76	99.688,60	25.429,84	196.219,71	830.191,55	74.899,89	167.959,78	37.181,67	318.663,26	2.137.738,95	517.615,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	163.337,34	150.987,69	184.612,58	163.769,50	170.002,95	175.391,87	203.371,89	183.370,60	212.737,06	222.211,05	196.713,09	225.641,94	2.252.147,56	263.436,94
Transferências Correntes	4.525.672,98	4.964.304,63	5.371.986,31	4.851.361,39	4.968.235,84	5.275.425,06	4.931.208,08	4.593.318,08	4.312.708,38	5.527.280,25	5.382.452,03	5.561.190,58	60.265.143,61	52.800.809,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.296.308,32	1.744.044,20	1.004.439,94	1.077.741,41	1.548.567,91	1.291.958,69	920.039,46	1.202.936,90	995.588,13	995.603,42	1.384.864,14	2.089.230,41	15.551.322,93	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.390.531,52	1.241.156,41	1.146.658,62	1.285.696,49	1.209.881,78	1.125.641,21	1.545.575,76	1.375.303,77	1.129.492,22	1.574.253,21	1.268.325,56	1.337.061,20	15.629.577,75	13.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	355.741,21	265.160,33	379.565,24	275.256,22	294.758,92	173.059,77	149.847,89	139.890,29	90.825,93	58.578,95	45.330,31	2.228.015,06	1.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	488.881,51	742.228,95	923.945,97	744.761,93	787.134,42	732.576,96	785.082,97	761.153,26	637.206,11	843.907,01	568.991,78	782.771,01	8.798.641,88	7.772.509,00
Outras Transferências Correntes	1.349.951,63	881.133,86	2.031.781,45	1.363.596,32	1.147.395,51	1.830.489,28	1.507.450,12	1.104.076,26	1.410.531,63	2.022.690,68	2.101.691,60	1.306.797,65	18.057.585,99	16.528.300,00
Outras Receitas Correntes	44.236,61	74.052,64	92.958,05	844.393,57	428.086,56	335.591,73	1.065.292,28	283.545,23	313.793,17	554.838,01	266.584,58	223.424,42	4.526.796,85	846.500,00
DEDUÇÕES (II)	684.020,92	808.008,20	656.179,76	718.839,20	771.477,33	700.990,17	694.503,90	709.201,27	628.152,55	736.130,82	721.500,05	741.046,33	8.570.050,50	6.150.100,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	145.133,58	143.969,24	170.133,73	159.445,36	162.738,43	152.691,60	164.998,09	161.630,21	166.856,87	175.590,57	174.366,30	174.637,28	1.952.191,26	730.100,00
Servidor	145.133,58	143.969,24	170.133,73	159.445,36	162.738,43	152.691,60	164.998,09	161.630,21	166.856,87	175.590,57	174.366,30	174.637,28	1.952.191,26	730.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	538.887,34	664.038,96	486.046,03	559.393,84	608.738,90	548.298,57	529.505,81	547.571,06	461.295,68	560.540,25	547.133,75	566.409,05	6.617.859,24	5.420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.838.398,24	5.028.904,41	5.644.178,60	6.201.085,93	5.650.537,00	6.288.286,70	11.137.727,24	6.071.951,93	5.155.952,37	6.818.703,66	6.111.005,20	6.411.781,21	75.358.512,49	56.168.661,26
FONTE:														

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:385275FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)											LRF-Cidadão - 9.31 - 31/01/14			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.643.903,84	14.069.294,28	15.488.254,69	14.660.529,03	14.567.596,87	16.075.678,07	15.572.721,93	13.463.340,39	12.899.061,61	17.251.067,52	14.718.609,69	16.789.055,20	178.199.113,12	162.176.115,00
Receitas Tributária	1.662.205,00	1.631.474,10	1.777.187,67	1.935.119,24	2.399.088,26	4.798.065,90	2.305.612,60	2.104.282,53	2.389.877,33	2.269.599,52	2.615.061,73	3.795.957,37	29.683.531,25	24.114.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.600,85	11.941,70	5.585,83	5.044,61	388.988,48	2.198.173,46	160.749,76	112.950,12	53.140,73	42.714,68	40.352,30	66.032,43	3.088.274,95	3.069.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	144.971,90	157.253,05	375.969,63	227.189,52	209.453,48	447.500,58	329.365,33	144.109,63	437.140,41	337.215,69	447.666,48	1.322.055,83	4.579.891,53	3.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.158.775,38	1.052.933,74	1.140.344,84	1.154.575,45	1.320.409,78	1.352.251,30	1.363.233,60	1.360.158,05	1.475.995,72	1.445.322,26	1.653.055,32	1.641.108,39	16.118.163,83	12.970.000,00
Outras Receitas Tributárias	355.856,87	409.345,61	255.287,37	548.309,66	480.236,52	800.140,56	452.263,91	487.064,73	423.600,47	444.346,89	473.987,63	766.760,72	5.897.200,94	4.575.000,00
Receitas de Contribuições	573.247,38	589.575,73	428.908,89	565.233,27	539.721,26	766.678,14	624.365,03	554.763,77	586.684,20	606.802,13	349.068,52	238.150,07	6.423.198,39	6.977.145,00
Receita Patrimonial	197.051,95	38.886,71	57.802,92	760.639,04	54.837,73	58.684,70	943.499,51	53.391,32	255.414,84	418.074,93	49.263,20	894.135,91	3.781.682,76	7.364.849,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	203,30	7,10	0,00	491,16	14.477,32	58.286,28	11.629,79	2.862,21	1.829,58	1.103,16	1.176,78	1.191,61	93.258,29	150.000,00
Transferências Correntes	10.019.161,20	11.604.331,29	11.359.886,72	11.233.673,15	11.326.486,17	10.204.335,98	10.965.593,13	10.436.482,08	9.421.129,19	13.699.570,46	11.224.628,88	11.511.934,28	133.007.212,53	121.191.201,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.728.411,08	2.325.392,26	1.339.253,25	1.436.988,55	2.064.757,22	1.722.611,57	1.226.719,28	1.603.915,88	1.754.544,82	1.327.471,23	1.846.485,53	2.785.640,56	21.162.191,23	21.000.000,00
Cota Parte do ICMS	4.474.962,99	3.940.144,86	3.729.440,51	4.178.320,10	3.935.070,13	3.661.082,58	5.026.894,88	4.473.095,50	3.673.607,77	5.120.167,07	4.125.155,16	4.348.713,85	50.686.655,40	45.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	1.616.541,08	1.116.931,93	1.605.877,28	1.247.031,06	1.153.069,43	434.771,12	383.201,95	350.945,60	257.479,30	143.755,45	225.611,88	8.535.216,08	7.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.620.999,96	2.563.383,30	3.068.136,72	2.472.978,22	2.590.653,36	2.193.029,46	2.559.354,93	2.481.991,19	2.078.046,69	2.751.888,13	2.374.673,80	2.552.585,69	29.307.721,45	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.194.787,17	1.158.869,79	2.106.124,31	1.539.509,00	1.488.974,40	1.474.542,94	1.717.852,92	1.494.277,56	1.563.984,31	4.242.564,73	2.734.558,94	1.599.382,30	23.315.428,37	18.991.201,00
Outras Receitas Correntes	192.035,01	205.019,35	1.864.468,49	165.373,17	232.986,13	189.627,07	722.021,87	311.558,48	244.126,47	255.917,32	479.410,58	347.685,96	5.210.229,90	2.378.920,00
DEDUÇÕES (II)	1.527.170,08	1.860.103,67	1.522.177,98	1.749.038,17	1.742.539,25	1.620.355,18	1.656.276,84	1.616.748,10	1.462.666,35	2.147.030,68	1.280.299,63	1.342.559,27	19.526.965,20	16.841.145,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	280.564,46	280.148,63	280.404,61	283.204,43	286.275,25	307.218,47	312.478,29	317.750,29	322.644,38	326.579,65	25.356,46	32.724,11	3.055.349,03	3.577.145,00
Servidor	280.564,46	280.148,63	280.404,61	283.204,43	286.275,25	307.218,47	312.478,29	317.750,29	322.644,38	326.579,65	25.356,46	32.724,11	3.055.349,03	3.577.145,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.246.605,62	1.579.955,04	1.241.773,37	1.465.833,74	1.456.264,00	1.313.136,71	1.343.798,55	1.298.997,81	1.140.021,97	1.820.451,03	1.254.943,17	1.309.835,16	16.471.616,17	13.264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.116.733,76	12.209.190,61	13.966.076,71	12.911.490,86	12.825.057,62	14.455.322,89	13.916.445,09	11.846.592,29	11.436.395,26	15.104.036,84	13.438.310,06	15.446.495,93	158.672.147,92	145.334.970,00
FONTE:														

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador: BDB51E9A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

